

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Administração



Ofício nº 533/2017-SMA

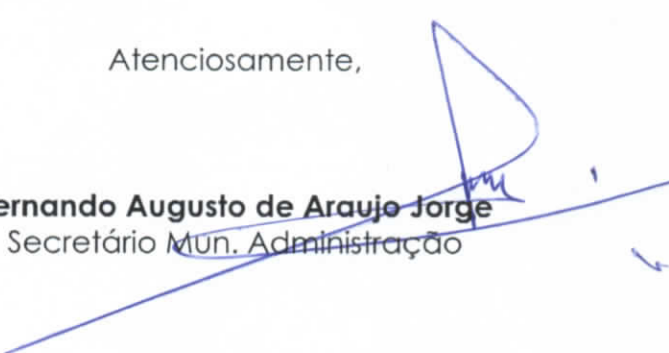
Boca da Mata/AL, em 28 de dezembro de 2017.

Exmo. Senhor Prefeito,

Solicitamos a abertura de procedimento licitatório para a contratação de serviços continuados de **locação de serviços de veículos diversos e transporte escolar**, conforme especificações, quantitativos e estimativa de preços estabelecidos no Termo de Referência anexo.

Outrossim, informamos que as despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados em orçamento próprio para este exercício, na dotação a ser informada posteriormente.

Atenciosamente,


Fernando Augusto de Araujo Jorge
Secretário Mun. Administração

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Administração



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de serviços continuados de **locação de serviços de veículos diversos e transporte escolar**, com execução mediante o regime de empreitada por preço unitário, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Boca da Mata, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

2. LOTE 01 - MÁQUINAS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. ESTIMADA HORA	QUANT. VEÍCULOS	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1.1	Locação de 640 (seiscentos e quarenta) horas, de Máquina Tipo Moto Niveladora , sem operador e combustível da Prefeitura; Que ficará a serviço do Município.	hora	640	1	R\$ 189,75	R\$ 121.440,00
1.2	Locação de 480 (quatrocentas e oitenta) horas, de Máquina Tipo Escavadeira Hidráulica , sem operador e combustível da Prefeitura; Que ficará a serviço do Município.	hora	480	1	R\$ 327,25	R\$ 157.080,00
1.3	Locação de 480 (quatrocentas e oitenta) horas, de Máquina Tipo Retroescavadeira , sem operador e combustível da Prefeitura; Que ficará a serviço do Município.	hora	480	2	R\$ 172,50	R\$ 165.600,00
1.4	Locação de 480 (quatrocentas e oitenta) horas, de Máquina Tipo Trator de Esteira , sem operador e combustível da Prefeitura; Que ficará a serviço do Município.	hora	480	1	R\$ 177,50	R\$ 85.200,00
1.5	Locação de 480 (quatrocentas e oitenta) horas, de máquina Tipo Máquina Tipo Pá Mecânica , sem operador e combustível da Prefeitura; Que ficará a serviço do Município.	hora	480	1	R\$ 147,25	R\$ 70.680,00
1.6	Locação de 1.920 (hum mil, novecentos e vinte) horas, de Máquina Tipo Trator de Pneu , (potência 100 CV), sem operador e combustível; Que ficará a serviço do Município.	hora	1920	2	R\$ 132,50	R\$ 508.800,00

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Administração



1.7	Locação de 1.920 (hum mil, novecentos e vinte) horas, de Máquina Tipo Mini Carregadeira (Bob Cat) , sem operador e combustível; Que ficará a serviço do Município.	hora	1920	1	R\$ 132,25	R\$ 253.920,00
						R\$ 1.362.720,00

LOTE 02 - MÁQUINAS COM IMPLEMENTO AGRÍCOLA						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. ESTIMADA HORA	QUANT. VEÍCULOS	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
2.1	Locação de 960 (novecentos e sessenta) horas, de Máquina Tipo Trator de Pneu (potência 100 CV) com Grade Aradora de 16x26 polegadas , sem operador e combustível da Prefeitura; Que ficará a serviço do Município.	hora	960	1	R\$ 165,00	R\$ 158.400,00
2.2	Locação de 1.920 (hum mil, novecentos e vinte) horas, de Máquina Tipo Trator de Pneus com Carreta Basculante Hidráulica (4 toneladas) , sem operador e combustível da Prefeitura; Que ficará a serviço do Município.	hora	1920	2	R\$ 200,00	R\$ 768.000,00
2.3	Locação de 960 (novecentos e sessenta) horas, de Máquina Tipo Trator de Pneu (potência 100 CV) com Sucador de 03 linhas , sem operador e combustível da Prefeitura; Que ficará a serviço do Município.	hora	960	1	R\$ 207,50	R\$ 199.200,00
						R\$ 1.125.600,00

LOTE 03 - CAMINHÃO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. VEÍCULOS	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO MENSAL (R\$)	PREÇO ANUAL (R\$)
3.1	Locação mensal de caminhão tipo coletor e compactador de lixo (com capacidade da caçamba de 10m3) , média de 30 diárias/mês, sem condutor e combustível da Prefeitura, os quais serão utilizados na coleta e limpeza do lixo do Município.	mês	4	R\$ 18.500,00	R\$ 74.000,00	R\$ 888.000,00
3.2	Locação mensal de caminhão tipo caçamba (12 m3) , média de 30 diárias/mês, sem condutor e combustível da Prefeitura; que ficará a serviço do Município.	mês	4	R\$ 10.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 480.000,00

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Administração



3.3	Locação mensal de caminhão tipo bombeiro (capacidade 20.000 litros), média de 30 diárias/mês, sem condutor e combustível da Prefeitura; que ficará a serviço do Município.	mês	1	R\$ 16.125,00	R\$ 16.125,00	R\$ 193.500,00
3.4	Locação mensal de caminhão tipo meio caminhão (com capacidade de 4.000 kg e motor a diesel), média de 30 diárias/mês, sem condutor e combustível da Prefeitura; que ficará a serviço do Município.	mês	2	R\$ 6.875,00	R\$ 13.750,00	R\$ 165.000,00
						R\$ 1.726.500,00

LOTE 04 - ÔNIBUS (SEM AR CONDICIONADO)						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. VEÍCULOS	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO MENSAL(R\$)	PREÇO ANUAL (R\$)
4.1	Locação mensal de veículo tipo ônibus, média de 30 diárias/mês, trajetória Inter Municipal (Boca da Mata/ São Miguel dos Campos/Boca da Mata), sem condutor e combustível da Prefeitura, com capacidade para 45 (quarenta e cinco) passageiros; Que ficará a serviço do Município.	mês	4	R\$ 12.750,00	R\$ 51.000,00	R\$ 612.000,00
4.2	Locação mensal de veículo tipo ônibus, média de 30 diárias/mês, trajetória Inter Municipal (Boca da Mata/ Maceió/Boca da Mata), sem condutor e combustível da Prefeitura, com capacidade para 45 (quarenta e cinco) passageiros; Que ficará a serviço do Município.	mês	14	R\$ 12.750,00	R\$ 178.500,00	R\$ 2.142.000,00
4.3	Locação mensal de veículo tipo ônibus, média de 30 diárias/mês, trajetória Inter Municipal (Boca da Mata/Marechal Deodoro/Boca da Mata), sem condutor e combustível da Prefeitura, com capacidade para 45 (quarenta e cinco) passageiros; Que ficará a serviço do Município.	mês	2	R\$ 12.750,00	R\$ 25.500,00	R\$ 306.000,00
						R\$ 3.060.000,00

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Administração



LOTE 05 - MICRO-ÔNIBUS (SEM AR CONDICIONADO)						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. VEÍCULOS	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO MENSAL(R\$)	PREÇO ANUAL (R\$)
5.1	Locação mensal de veículo tipo micro ônibus , média de 30 diárias/mês, trajetória Inter Municipal, com condutor fornecido pela empresa e combustível da Prefeitura, com capacidade para 25 (vinte e cinco) passageiros; Que ficará a serviço do Município.	mês	2	R\$ 9.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 216.000,00
5.2	Locação mensal de veículo tipo micro ônibus , média de 30 diárias/mês, trajetória Inter Municipal, sem condutor e combustível da Prefeitura, com capacidade para 25 (vinte e cinco) passageiros; Que ficará a serviço do Município.	mês	2	R\$ 9.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 216.000,00
						R\$ 432.000,00

LOTE 06 - TIPO KOMBI OU SIMILAR						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. VEÍCULOS	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO MENSAL(R\$)	PREÇO ANUAL (R\$)
6.1	Locação mensal de veículo tipo kombi e/ou similar (com capacidade de 12 passageiros) média de 30 diárias/mês, com condutor fornecido pela empresa e combustível da Prefeitura; Que ficará a serviço do Município.	mês	2	R\$ 5.625,00	R\$ 11.250,00	R\$ 135.000,00
6.2	Locação mensal de veículo tipo kombi e/ou similar (com capacidade de 12 passageiros) média de 30 diárias/mês, sem condutor e combustível da Prefeitura; Que ficará a serviço do Município.	mês	3	R\$ 5.625,00	R\$ 16.875,00	R\$ 202.500,00
						R\$ 337.500,00

LOTE 07 - TIPO VAN (COM AR CONDICIONADO)						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. VEÍCULOS	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO MENSAL(R\$)	PREÇO ANUAL (R\$)
7.1	Locação mensal de veículo tipo van (com capacidade de 15 passageiros) média de 30 diárias/mês, sem condutor e combustível da Prefeitura, com ar condicionado; Que ficará a	mês	3	R\$ 7.125,00	R\$ 21.375,00	R\$ 256.500,00

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Administração



	serviço da Município.					
7.2	Locação mensal de veículo tipo van (com capacidade de 15 passageiros) média de 30 diárias/mês, com condutor e combustível da Prefeitura, com ar condicionado, para viagens Inter Municipais; Que ficará a serviço do Município.	mês	3	R\$ 7.125,00	R\$ 21.375,00	R\$ 256.500,00
7.3	Locação mensal de veículo tipo van (com capacidade de 15 passageiros) média de 30 diárias/mês, sem condutor e combustível da Prefeitura, com ar condicionado, para viagens Inter Municipais; Que ficará a serviço do Município.	mês	3	R\$ 7.125,00	R\$ 21.375,00	R\$ 256.500,00
						R\$ 769.500,00

LOTE 08 - TIPO PICK UP						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. VEÍCULOS	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO MENSAL(R\$)	PREÇO ANUAL (R\$)
8.1	Locação mensal de veículo tipo PICK-UP CABINE FECHADA, média de 30 diárias/mês, sem condutor, ar condicionado, motor a diesel, 04 (quatro) portas, capacidade para 5 ou 7 pessoas; Que ficará a serviços do Município.	mês	2	R\$ 7.125,00	R\$ 14.250,00	R\$ 171.000,00
8.2	Locação mensal de veículo tipo PICK-UP DE PEQUENO PORTE, média de 30 diárias/mês, sem condutor, capacidade aproximada de 700 (setecentos) kg, ar condicionado, motor bi-combustível, 02 (duas) portas; Que ficará a serviços do Município.	mês	5	R\$ 4.750,00	R\$ 23.750,00	R\$ 285.000,00
						R\$ 456.000,00

LOTE 09 - TIPO PASSEIO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. VEÍCULOS	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO MENSAL(R\$)	PREÇO ANUAL (R\$)
9.1	Locação mensal de veículo tipo Popular/Passeio (motor mínimo 1.0, 4 portas, ar condicionador, motor bi-combustível, capacidade para 4 passageiros e 1 motorista), média de 30 diárias/mês, com condutor fornecido pela empresa e fornecimento de combustível para	mês	20	R\$ 3.450,00	R\$ 69.000,00	R\$ 828.000,00

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Administração



média de 100 km/dia (ambos da empresa); Que ficará a serviços do Município.						
						R\$ 828.000,00

LOTE 10 - MOTOCICLETAS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. VEÍCULOS	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO MENSAL (R\$)	PREÇO ANUAL (R\$)
10.1	Locação mensal de motocicleta (modelo mínimo de 125 cilindradas, bi-combustível) , média de 30 diárias/mês, sem condutor e combustível da Prefeitura; Que ficará a serviços do Município.	mês	5	R\$ 1.125,00	R\$ 5.625,00	R\$ 67.500,00
						R\$ 67.500,00

LOTE 11 - TRANSPORTE ESCOLAR VEÍCULO TIPO ÔNIBUS							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. TOTAL DE KM POR DIA	QUANT. EXIGIDA DE TRANSPORTES	PREÇO UNIT. DO KM (R\$)	PREÇO TOTAL DOS KM'S (R\$) - (Preço unitário do KM X Quant. Total de Km por dia X 22 dias)	PREÇO GLOBAL ANUAL (R\$) - (Preço Total dos KM'S X 11 meses)
11.1	LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, Tipo Ônibus , com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR com capacidade de no mínimo 45 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do Percurso (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoados: Bom Jesus, Santo Antônio, Pilarzinho, São Domingos e Cajazeira, para Escolas Municipais e Vice e Versa.	KM	78,4	1	R\$ 7,63	R\$ 13.160,22	R\$ 144.762,42

EM IRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Administração



11.2	LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, Tipo Ônibus , com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR com capacidade de no mínimo 45 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do Percurso (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoado: Jussara, Barro Duro, Água Branca, Cachoeira dos Góes e Santa Izabel PARA Escolas Municipais e Vice e Versa.	KM	86,8	1	R\$ 7,63	R\$ 14.570,25	R\$ 160.272,75
11.3	LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, Tipo Ônibus , com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR com capacidade de no mínimo 45 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do Percurso (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoado: Camarão (Stênio), Malhada, Araçá e Olaria Santa Rita PARA Escolas Municipais e Vice e Versa.	KM	105,5	1	R\$ 7,63	R\$ 17.709,23	R\$ 194.801,53
11.4	LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, Tipo Ônibus , com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR com capacidade de no mínimo 45 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do Percurso (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoado: Baião (Pedra Preta) e Cajás; Loteamento Geu Barros Escolas Municipais e Vice e Versa.	KM	65,5	1	R\$ 7,63	R\$ 10.994,83	R\$ 120.943,13

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Administração



11.5	LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, Tipo Ônibus, com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR com capacidade de no mínimo 45 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do Percurso (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoado: Cotovelo, Ouro Branco, Chã dos Leões e Povoado Peri Peri Escolas Municipais e Vice e Versa.	KM	124,6	2	R\$ 7,63	R\$ 41.830,71	R\$ 460.137,81
11.6	LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, Tipo Ônibus, com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR com capacidade de no mínimo 45 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do Percurso (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoado: Jaqueira e Propício Escolas Municipais e Vice e Versa.	KM	63,2	1	R\$ 7,63	R\$ 10.608,75	R\$ 116.696,25
11.7	LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, Tipo Ônibus, com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR com capacidade de no mínimo 45 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do Percurso (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoado: Zé Palmeira, Pedra Limpa e Cariri Escolas Municipais e Vice e Versa.	KM	69,6	1	R\$ 7,63	R\$ 11.683,06	R\$ 128.513,66
11.8	LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, Tipo Ônibus, com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR com capacidade de no mínimo 45 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do Percurso (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoado: Loteamento Géu Barros	KM	44	1	R\$ 7,63	R\$ 7.385,84	R\$ 81.244,24

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Administração



	Escolas Municipais e Vice e Versa.						
11.9	LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, Tipo Ônibus , com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR com capacidade de no mínimo 45 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do Percurso (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoado: Povoado Peri Peri e Chã dos Leões, Cidade PARA Escolas Municipais (Ouro Branco) e Vice e Versa.	KM	101,2	1	R\$ 7,63	R\$ 16.987,43	R\$ 186.861,73
11.10	LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, Tipo Ônibus , com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR com capacidade de no mínimo 45 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do Percurso (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoado: Chã dos Leões (entrada) PARA Escolas Municipais (Creche Peri Peri). Escolas Municipais (Peri) PARA Fazendas/Sítios/Povoado: Chã dos Leões e Ouro Branco. Escolas Municipais (Peri Peri) PARA Fazendas/Sítios/Povoado: Chã dos Leões e Ouro Branco. Escolas Municipais (Cidade) PARA Fazendas/Sítios/Povoado: Povoado Peri Peri, Rato, Bento e Palmeiral.	KM	126,8	1	R\$ 7,63	R\$ 21.284,65	R\$ 234.131,15

EM DRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Administração



11.11	LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, Tipo Ônibus, com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR com capacidade de no mínimo 45 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do Percurso (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoado: Jussara, Barro Duro, Água Branca, Cachoeira dos Góes e Santa Izabel PARA Escolas Municipais e Vice e Versa.	KM	65,8	1	R\$ 7,63	R\$ 11.045,19	R\$ 121.497,09
R\$ 1.949.861,76							

LOTE 12 - TRANSPORTE ESCOLAR VEÍCULO TIPO KOMBI OU SIMILAR							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. TOTAL DE KM POR DIA	QUANT. EXIGIDA DE TRANSPORTES	PREÇO UNIT. DO KM (R\$)	PREÇO TOTAL DOS KM'S (R\$) – (Preço unitário do KM X Quant. Total de Km por dia X 22 dias)	PREÇO GLOBAL ANUAL (R\$) – (Preço Total dos KM'S X 11 meses)
12.1	LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, Tipo Kombi ou Similar, com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR com capacidade de no mínimo 12 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do Percurso (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoado: Camarão (Stênio), Malhada, Araçá e Olaria Santa Rita PARA Escolas Municipais e Vice e Versa.	KM	57	1	R\$ 6,20	R\$ 7.774,80	R\$ 85.522,80
12.2	LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, Tipo Kombi ou Similar, com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR com capacidade de no mínimo 12 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do Percurso (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoado: Jaqueira, Propício, Camarão (Zé Damaso) e Imbiribeira	KM	64,2	1	R\$ 6,20	R\$ 8.756,88	R\$ 96.325,68

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Administração



	Escolas Municipais e Vice e Versa.						
12.3	LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, Tipo Kombi ou Similar, com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR com capacidade de no mínimo 12 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do Percurso (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoado: Rato, Palmeiral e Bento Escolas Municipais (Ouro Branco) e Vice e Versa.	KM	85,8	1	R\$ 6,20	R\$ 11.703,12	R\$ 128.734,32
12.4	LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, Tipo Kombi ou Similar, com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR com capacidade de no mínimo 12 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do Percurso (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoados: Baixa Grande (Cícero Rufino), Poço Cumprido e Taboca para Escolas Municipais e Vice e Versa	KM	88,4	1	R\$ 6,20	R\$ 12.057,76	R\$ 132.635,36
12.5	LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, Tipo Kombi ou Similar, com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR com capacidade de no mínimo 12 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do Percurso (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoados: Serra da Colombina, Palmeirinha e Olho D'Água (Raul/Roselma) para Escolas Municipais e Vice e Versa.	KM	32	1	R\$ 6,20	R\$ 4.364,80	R\$ 48.012,80

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Administração



12.6	LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, Tipo Kombi ou Similar, com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR com capacidade de no mínimo 12 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do Percurso (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoados: Serra da Colombina, Palmeirinha, Olho D'Água (Raul/Roselma) e Baixa Grande do Rufino para Escolas Municipais e Vice e Versa.	KM	54	1	R\$ 6,20	R\$ 7.365,60	R\$ 81.021,60
12.7	LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, Tipo Kombi ou Similar, com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR com capacidade de no mínimo 12 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do Percurso (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoados: Miguel Pato, Palmeirinha, Serra da Colombina, Olho D'Água (Raul/Roselma) para Escolas Municipais e Vice e Versa.	KM	27,4	1	R\$ 6,20	R\$ 3.737,36	R\$ 41.110,96
12.8	LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, Tipo Kombi ou Similar, com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR com capacidade de no mínimo 12 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do Percurso (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoados: Bica da Arlindo e Santo Antônio (Thiago) para Escolas Municipais e Vice e Versa	KM	50,05	1	R\$ 6,20	R\$ 6.826,82	R\$ 75.095,02

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Administração



12.9	LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, Tipo Kombi ou Similar, com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR com capacidade de no mínimo 12 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do Percurso (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoados: Poço Cumprido e Taboca; São Geraldo e São José para Escolas Municipais e Vice e Versa.	KM	76,2	1	R\$ 6,20	R\$ 10.393,68	R\$ 114.330,48
12.10	LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, Tipo Kombi ou Similar, com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR com capacidade de no mínimo 12 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do Percurso (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoados: Baião (Poço Salgado); Timbaúba para Escolas Municipais e Vice e Versa.	KM	50,6	1	R\$ 6,20	R\$ 6.901,84	R\$ 75.920,24
12.11	LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, Tipo Kombi ou Similar, com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR com capacidade de no mínimo 12 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do Percurso (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoados: Boa Ventura, Santa Tereza e Daniel para Escolas Municipais e Vice e Versa.	KM	72,9	1	R\$ 6,20	R\$ 9.943,56	R\$ 109.379,16

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Administração



12.12	LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, Tipo Kombi ou Similar, com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR com capacidade de no mínimo 12 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do Percurso (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoados: Cotovelo, Roncadeira; São Manoel; Gameleira para Escolas Municipais e Vice e Versa.	KM	49,2	1	R\$ 6,20	R\$ 6.710,88	R\$ 73.819,68
12.13	LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, Tipo Kombi ou Similar, com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR com capacidade de no mínimo 12 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do Percurso (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoados: Piano; Camaratuba e Gameleira PARA Escolas Municipais e Vice e Versa.	KM	62	1	R\$ 6,20	R\$ 8.456,80	R\$ 93.024,80
12.14	LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, Tipo Kombi ou Similar, com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR com capacidade de no mínimo 12 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do Percurso (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoados: Pau Amarelo, Corredor (Mauro) e Engenho Pau Amarelo, Corredor (Mauro) e Engenho; Camarão (Zé Damaso) e Timbaúba, PARA Escolas Municipais e Vice e Versa.	KM	72,4	1	R\$ 6,20	R\$ 9.875,36	R\$ 108.628,96



EM BRANCO





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Administração



12.15	LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, Tipo Kombi ou Similar, com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR com capacidade de no mínimo 12 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do Percurso (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoados: Serra dos Duarte, Serra Santa Rita e Pedro Gila. PARA Escolas Municipais e Vice e Versa.	KM	59,5	1	R\$ 6,20	R\$ 8.115,80	R\$ 89.273,80
12.16	LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, Tipo Kombi ou Similar, com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR com capacidade de no mínimo 12 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do Percurso (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoados: Miranda, Mundé e Camaratuba. PARA Escolas Municipais e Vice e Versa.	KM	53,2	1	R\$ 6,20	R\$ 7.256,48	R\$ 79.821,28
12.17	LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, Tipo Kombi ou Similar, com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR com capacidade de no mínimo 12 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do Percurso (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoados: Serra Santa Rita, Grotá da Onça, Serra Duarte, Serra Odorico, Pedro Gila e Géu Barros; Pau Amarelo, e Olaria Santa Rita. PARA Escolas Municipais e Vice e Versa.	KM	62,5	1	R\$ 6,20	R\$ 8.525,00	R\$ 93.775,00

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Administração



12.18	LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, Tipo Kombi ou Similar, com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR com capacidade de no mínimo 12 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do Percurso (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoados: Lodo, Ouro Branco, Chã dos Leões. PARA Escolas Municipais e Vice e Versa.	KM	105	1	R\$ 6,20	R\$ 14.322,00	R\$ 157.542,00
12.19	LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, Tipo Kombi ou Similar, com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR com capacidade de no mínimo 12 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do Percurso (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoados: Jussara, Barro Duro, Água Branca e Cachoeira dos Góes; Povoado Peri Peri PARA Escolas Municipais e Vice e Versa.	KM	101,4	1	R\$ 6,20	R\$ 13.830,96	R\$ 152.140,56
12.20	LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, Tipo Kombi ou Similar, com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR com capacidade de no mínimo 12 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do Percurso (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoados: Mocambo, Cajazeira e Sapucaia (usina Triunfo) Peri Peri PARA Escolas Municipais e Vice e Versa.	KM	84,7	1	R\$ 6,20	R\$ 11.553,08	R\$ 127.083,88

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Administração



12.21	LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, Tipo Kombi ou Similar, com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR com capacidade de no mínimo 12 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do Percurso (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoados: Bananeira; Agropesa e São Geraldo; Piano PARA Escolas Municipais e Vice e Versa.	KM	96,8	1	R\$ 6,20	R\$ 13.203,52	R\$ 145.238,72
							R\$ 2.108.437,10

LOTE 13 - TRANSPORTE ESCOLAR VEÍCULO TIPO VAN							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. TOTAL DE KM POR DIA	QUANT. EXIGIDA DE TRANSPORTES	PREÇO UNIT. DO KM (R\$)	PREÇO TOTAL DOS KM'S (R\$) - (Preço unitário do KM X Quant. Total de Km por dia X 22 dias)	PREÇO GLOBAL ANUAL (R\$) - (Preço Total dos KM'S X 11 meses)
13.1	LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, Tipo Van, com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR com capacidade de no mínimo 16 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do Percurso (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoados: Loteamento Géu Barros, Cidade, para Escolas Municipais (Peri Peri e Ouro Branco) e Vice e Versa.	KM	70,6	1	R\$ 7,08	R\$ 10.996,66	R\$ 120.963,26
							R\$ 120.963,26

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A presente licitação servirá para a contratação dos serviços acima elencados, necessários à execução das atividades desenvolvidas por esta Administração.

3.2. Justifica-se o agrupamento dos itens a serem contratados, pois cada lote é composto por itens que possuem mesma natureza e guardam relação direta entre si, não ocasionando assim restrições na concorrência, na medida em que as empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, potenciais contratadas, possuem plena

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Administração



capacidade para a execução total dos itens reunidos nos lotes. Dessa forma, busca-se a redução nos valores individuais dos serviços para a obtenção de menor preço global por lote, além de evitar que a adjudicação do objeto da licitação a um número grande de prestadores afete a eficiência das atividades administrativas desenvolvidas, bem como a continuidade dos serviços prestados pela administração, por vezes comprometidas pelos eventuais descompassos na execução dos serviços que resultam ainda em prejuízo aos usuários da rede pública de serviços.

3.3. Os veículos solicitados servirão para atender as demandas das Secretarias Municipais podendo surgir outras demandas, a serem supridas com um eventual saldo do quantitativo.

3.4. O quantitativo estipulado para a presente licitação serve apenas como parâmetro, tendo em vista que a real necessidade da Administração pode não atingir o quantitativo máximo estipulado, servindo para atender as necessidades das Secretarias Municipais, prezando pela continuidade das atividades desenvolvidas pelas mesmas.

4. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

4.1.1. emitida a solicitação a contratada terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para executar os serviços;

4.1.2. será considerado executado o serviço quando atestado por servidor especialmente designado, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5. DOS VEÍCULOS

5.1. O valor da locação além de cobrir o custo com o veículo, cobrirá as despesas acessórias, tais como: IPVA, reposição de veículo/peças, manutenção e conservação.

5.2. As empresas deverão ofertar veículos em plenas condições de uso, devidamente conservados, aptos a transportarem adequadamente as pessoas, visto que os mesmos estarão a serviço da Administração Pública, que preza pela qualidade dos serviços prestados à população e funcionários.

5.3. Os veículos destinados ao Transporte Escolar deverão obedecer às normas vigentes do Ministério da Educação – FNDE, no que se refere a idade máxima, condições de uso e segurança, entre outras imposições.

5.4. No momento da contratação a empresa deverá:

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Administração



5.4.1. Designar quais os veículos que serão disponibilizados para a Prefeitura Municipal de Boca da Mata, com a informação de ano, modelo, fabricante, cor, entre outras características necessárias.

5.4.2. Apresentar os veículos para uma vistoria prévia, onde será fiscalizada a conservação dos veículos e se os mesmos atendem as exigências do Código de Trânsito Brasileiro para transporte de pessoas. Caso o veículo não seja aceito, a empresa deverá apresentar outro que se adeque as exigências.

6. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS

6.1. O serviço a ser contratado enquadra-se na classificação de serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

7.1.2. reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

7.1.3. arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Contratante ou a terceiros;

7.1.4. utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

7.1.5. apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

7.1.6. responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

7.1.7. instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Administração



7.1.8. relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

7.1.9. não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.1.10. manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.11. não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.1.12. arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

8.1.2. exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

8.1.3. exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

8.1.4. notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

8.1.5. pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Administração



8.1.6. zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9. AVALIAÇÃO DO CUSTO

9.1. O custo estimado foi apurado a partir da média aritmética de orçamentos recebidos de empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado com o objeto.

9.1.1. A estimativa de custo do objeto constará apenas nos autos do procedimento da licitação, podendo ser informada aos interessados mediante solicitação encaminhada à Comissão Permanente de Licitação, através dos endereços físico e eletrônico constantes no respectivo Edital, nos termos do Acórdão 1153/2013 do Plenário do TCU.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1. O órgão deve acompanhar e fiscalizar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, por meio de um representante especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

10.1.2. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência.

10.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Administração



11.1.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

11.1.2. Apresentar documentação falsa;

11.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;

11.1.4. Cometer fraude fiscal;

11.1.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no Contrato.

11.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL, pelo prazo de até dois anos;

c.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal.

d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

11.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Administração



11.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

11.3.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

11.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Contratante, ou deduzidos da garantia, se houver, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

11.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11.8. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no Edital.

Boca da Mata/AL, 28 de dezembro de 2017.


Fernando Augusto de Araujo Jorge
Secretário Mun. Administração

EM BRANCO



LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS E SERVIÇOS LTDA

ORÇAMENTO

A Prefeitura Municipal de Boca da Mata-AL

À empresa **KAP LOCAÇÕES DE AUTOMOVEIS E SERVIÇOS LTDA -EPP**, inscrita no CNPJ N° 21.863.735/0001-19, sediada Lot. Encontro do Mar, n° 16, Quadra A, Galpão - C, Cep. 57.160-000, Praia do Frances, Marechal Deodoro/AL.

LOTE 01 - MÁQUINAS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. ESTIMADA HORA	QUANT. VEÍCULOS	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1.1	Locação de 640 (seiscentos e quarenta) horas, de Máquina Tipo Moto Niveladora , sem operador e combustível da Prefeitura; Que ficará a serviço do Município.	hora	640	1	R\$ 180,00	R\$ 115.200,00
1.2	Locação de 480 (quatrocentas e oitenta) horas, de Máquina Tipo Escavadeira Hidráulica , sem operador e combustível da Prefeitura; Que ficará a serviço do Município.	hora	480	1	R\$ 180,00	R\$ 86.400,00
1.3	Locação de 480 (quatrocentas e oitenta) horas, de Máquina Tipo Retroescavadeira , sem operador e combustível da Prefeitura; Que ficará a serviço do Município.	hora	480	2	R\$ 100,00	R\$ 96.000,00
1.4	Locação de 480 (quatrocentas e oitenta) horas, de Máquina Tipo Trator de Esteira , sem operador e combustível da Prefeitura; Que ficará a serviço do Município.	hora	480	1	R\$ 160,00	R\$ 76.800,00
1.5	Locação de 480 (quatrocentas e oitenta) horas, de máquina Tipo Máquina Tipo Pá Mecânica , sem operador e combustível da Prefeitura; Que ficará a serviço do Município.	hora	480	1	R\$ 140,00	R\$ 67.200,00
1.6	Locação de 1.920 (hum mil, novecentos e vinte) horas, de Máquina Tipo Trator de Pneu , (potência 100 CV), sem operador e combustível; Que ficará a serviço do Município.	hora	1920	2	R\$ 80,00	R\$ 307.000,00
1.7	Locação de 1.920 (hum mil, novecentos e vinte) horas, de Máquina Tipo Mini Carregadeira (Bob Cat) , sem operador e combustível; Que ficará a serviço do Município.	hora	1920	1	R\$ 80,00	R\$ 153.600,00
VALOR TOTAL					R\$ 902.400,00	

LOTE 02 - MÁQUINAS COM IMPLEMENTO AGRÍCOLA

Lot. Encontro do Mar, n° 16, Quadra A, Galpão - C, Cep. 57.160-000, Praia do Frances, Marechal Deodoro/AL, kaplocacoesadm@outlook.com, CNPJ N° 21.863.735/0001-19



EM BRANCO



LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. ESTIMADA HORA	QUANT. VEÍCULOS	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
2.1	Locação de 960 (novecentos e sessenta) horas, de Máquina Tipo Trator de Pneu (potência 100 CV) com Grade Aradora de 16x26 polegadas , sem operador e combustível da Prefeitura; Que ficará a serviço do Município.	hora	960	1	R\$ 80,00	R\$ 76.800,00
2.2	Locação de 1.920 (hum mil, novecentos e vinte) horas, de Máquina Tipo Trator de Pneu com Carreta Basculante Hidráulica (4 toneladas) , sem operador e combustível da Prefeitura; Que ficará a serviço do Município.	hora	1920	2	R\$ 110,00	R\$ 422.400,00
2.3	Locação de 960 (novecentos e sessenta) horas, de Máquina Tipo Trator de Pneu (potência 100 CV) com Sucador de 03 linhas , sem operador e combustível da Prefeitura; Que ficará a serviço do Município.	hora	960	1	R\$ 110,00	R\$ 105.600,00
VALOR TOTAL					R\$ 604.800,00	

LOTE 03 - CAMINHÃO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. VEÍCULOS	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO MENSAL (R\$)	PREÇO ANUAL (R\$)
3.1	Locação mensal de caminhão tipo coletor e compactador de lixo (com capacidade da caçamba de 10m3) , média de 30 diárias/mês, sem condutor e combustível da Prefeitura, os quais serão utilizados na coleta e limpeza do lixo do Município.	mês	4	R\$ 18.000,00	R\$ 72.000,00	R\$ 864.000,00
3.2	Locação mensal de caminhão tipo caçamba (12 m3) , média de 30 diárias/mês, sem condutor e combustível da Prefeitura; que ficará a serviço do Município.	mês	4	R\$ 8.000,00	R\$ 32.000,00	R\$ 384.000,00
3.3	Locação mensal de caminhão tipo bombeiro (capacidade 20.000 litros) , média de 30 diárias/mês, sem condutor e combustível da Prefeitura; que ficará a serviço do Município.	mês	1	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00	R\$ 102.000,00
3.4	Locação mensal de caminhão tipo meio caminhão (com capacidade de 4.000 kg e motor a diesel) , média de 30 diárias/mês, sem condutor e combustível da Prefeitura; que ficará a serviço do Município.	mês	2	R\$ 6.500,00	R\$ 13.000,00	R\$ 156.000,00
VALOR TOTAL MENSAL					R\$ 125.500,00	
VALOR TOTAL ANUAL					R\$ 1.506.000,00	

LOTE 04 - ÔNIBUS (SEM AR CONDICIONADO)						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. VEÍCULOS	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO MENSAL (R\$)	PREÇO ANUAL (R\$)
<p>Lot. Encontro do Mar, nº 16, Quadra A, Galpão - C, Cep. 57.160-000, Praia do Frances, Marechal Deodoro/AL, kaplocacoesadm@outlook.com, CNPJ N° 21.863.735/0001-19</p>						



EM BRANCO



LOCAÇÃO DE AUTÔMOMOVÉIS E SERVIÇOS LTDA

4.1	Locação mensal de veículo tipo ônibus , média de 30 diárias/mês, trajetória Inter Municipal (Boca da Mata/ São Miguel dos Campos/Boca da Mata), sem condutor e combustível da Prefeitura, com capacidade para 45 (quarenta e cinco) passageiros; Que ficará a serviço do Município.	mês	4	R\$ 9.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 432.000,00
4.2	Locação mensal de veículo tipo ônibus , média de 30 diárias/mês, trajetória Inter Municipal (Boca da Mata/ Maceió/Boca da Mata), sem condutor e combustível da Prefeitura, com capacidade para 45 (quarenta e cinco) passageiros; Que ficará a serviço do Município.	mês	14	R\$ 9.000,00	R\$ 126.000,00	R\$ 1.512.000,00
4.3	Locação mensal de veículo tipo ônibus , média de 30 diárias/mês, trajetória Inter Municipal (Boca da Mata/Marechal Deodoro/Boca da Mata), sem condutor e combustível da Prefeitura, com capacidade para 45 (quarenta e cinco) passageiros; Que ficará a serviço do Município.	mês	2	R\$ 9.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 216.000,00
VALOR TOTAL MENSAL						R\$ 180.000,00
VALOR TOTAL ANUAL						R\$ 2.160.000,00

LOTE 05 - MICRO-ÔNIBUS (SEM AR CONDICIONADO)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. VEÍCULOS	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO MENSAL (R\$)	PREÇO ANUAL (R\$)
5.1	Locação mensal de veículo tipo micro ônibus , média de 30 diárias/mês, trajetória Inter Municipal, com condutor fornecido pela empresa e combustível da Prefeitura, com capacidade para 25 (vinte e cinco) passageiros; Que ficará a serviço do Município.	mês	2	R\$ 7.000,00	R\$ 14.000,00	R\$ 168.000,00
5.2	Locação mensal de veículo tipo micro ônibus , média de 30 diárias/mês, trajetória Inter Municipal, sem condutor e combustível da Prefeitura, com capacidade para 25 (vinte e cinco) passageiros; Que ficará a serviço do Município.	mês	2	R\$ 7.000,00	R\$ 14.000,00	R\$ 168.000,00
VALOR TOTAL MENSAL						R\$ 28.000,00
VALOR TOTAL ANUAL						R\$ 336.000,00

LOTE 06 - TIPO KOMBI OU SIMILAR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. VEÍCULOS	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO MENSAL (R\$)	PREÇO ANUAL (R\$)
6.1	Locação mensal de veículo tipo kombi e/ou similar (com capacidade de 12 passageiros) média de 30 diárias/mês, com condutor fornecido pela empresa e combustível da Prefeitura; Que ficará a serviço do Município.	mês	2	R\$ 4.500,00	R\$ 9.000,00	R\$ 108.000,00





EM BRANCO





LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA

6.2	Locação mensal de veículo tipo kombi e/ou similar (com capacidade de 12 passageiros) média de 30 diárias/mês, sem condutor e combustível da Prefeitura; Que ficará a serviço do Município.	mês	3	R\$ 4.500,00	R\$ 13.500,00	R\$ 162.000,00
				VALOR TOTAL MENSAL		R\$ 22.500,00
				VALOR TOTAL ANUAL		R\$ 270.000,00

LOTE 07 - TIPO VAN (COM AR CONDICIONADO)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. VEÍCULOS	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO MENSAL(R\$)	PREÇO ANUAL (R\$)
7.1	Locação mensal de veículo tipo van (com capacidade de 15 passageiros) média de 30 diárias/mês, sem condutor e combustível da Prefeitura, com ar condicionado; Que ficará a serviço do Município.	mês	3	R\$ 5.500,00	R\$ 16.500,00	R\$ 198.000,00
7.2	Locação mensal de veículo tipo van (com capacidade de 15 passageiros) média de 30 diárias/mês, com condutor e combustível da Prefeitura, com ar condicionado, para viagens Inter Municipais; Que ficará a service do Município.	mês	3	R\$ 5.500,00	R\$ 16.500,00	R\$ 98.000,00
7.3	Locação mensal de veículo tipo van (com capacidade de 15 passageiros) média de 30 diárias/mês, sem condutor e combustível da Prefeitura, com ar condicionado, para viagens Inter Municipais; Que ficará a service do Município.	mês	3	R\$ 5.500,00	R\$ 16.500,00	R\$ 98.000,00
				VALOR TOTAL MENSAL		R\$ 49.500,00
				VALOR TOTAL ANUAL		R\$ 594.000,00

LOTE 08 - TIPO PICK UP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. VEÍCULOS	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO MENSAL(R\$)	PREÇO ANUAL (R\$)
8.1	Locação mensal de veículo tipo PICK-UP CABINE FECHADA, média de 30 diárias/mês, sem condutor, ar condicionado, motor a diesel, 04 (quatro) portas, capacidade para 5 ou 7 pessoas; Que ficará a serviços do Município.	mês	2	5.500,00 R\$	R\$ 11.000,00	R\$ 132.000,00
8.2	Locação mensal de veículo tipo PICK-UP DE PEQUENO PORTE, média de 30 diárias/mês, sem condutor, capacidade aproximada de 700 (setecentos) kg, ar condicionado, motor bi-combustível, 02 (duas) portas; Que ficará a serviços do Município.	mês	5	3.500,00 R\$	R\$ 17.500,00	R\$ 210.000,00
				VALOR TOTAL MENSAL		R\$ 28.500,00
				VALOR TOTAL ANUAL		R\$ 342.000,00

Lot. Encontro do Mar, nº 16, Quadra A, Galpão - C, Cep. 57.160-000, Praia do Frances, Marechal Deodoro/AL, kaplocacoesadm@outlook.com, CNPJ N° 21.863.735/0001-19



(Handwritten signature)

EM BRANCO



LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA

LOTE 09 - TIPO PASSEIO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. VEÍCULOS	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO MENSAL (R\$)	PREÇO ANUAL (R\$)
9.1	Locação mensal de veículo tipo Popular/Passelo (motor mínimo 1.0, 4 portas, ar condicionado, motor bi- combustível, capacidade para 4 passageiros e 1 motorista), média de 30 diárias/mês, com condutor fornecido pela empresa e fornecimento de combustível para média de 100 km/dia (ambos da empresa); Que ficará a serviços do Município.	mês	20	2.200,00 R\$	R\$ 44.000,00	R\$ 528.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 528.000,00

LOTE 10 - MOTOCICLETAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. VEÍCULOS	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO MENSAL (R\$)	PREÇO ANUAL (R\$)
10.1	Locação mensal de motocicleta (modelo mínimo de 125 cilindradas, bi-combustível), média de 30 diárias/mês, sem condutor e combustível da Prefeitura; Que ficará a serviços do Município.	mês	5	1.000,00 R\$	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 60.000,00



[Handwritten signature]

EM BRANCO



LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. TOTAL DE KM POR DIA	QUANT. EXIGIDA DE TRANSPORTES	PREÇO UNIT. DO KM (R\$)	PREÇO TOTAL DOS KM'S (R\$) - (Preço unitário do KM X Quant. Total de Km por dia X 22 dias)	PREÇO GLOBAL ANUAL (R\$) - (Preço Total dos KM'S X 11 meses)
11.1	LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, Tipo Ônibus , com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR com capacidade de no mínimo 45 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do Percorso (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoado: Bom Jesus, Santo Antônio, Pilarzinho, São Domingos e Cajazeira, para Escolas Municipais e Vice e Versa.	KM	78,4	1	R\$ 4,50	R\$ 7.761,00	R\$ 85.371,00
11.2	LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, Tipo Ônibus , com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR com capacidade de no mínimo 45 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do Percorso (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoado: Jussara, Barro Duro, Água Branca, Cachoeira dos Góes e Santa Izabel PARA Escolas Municipais e Vice e Versa.	KM	86,8	1	R\$ 4,50	R\$ 8.593,20	R\$ 94.525,20
11.3	LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, Tipo Ônibus , com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR com capacidade de no mínimo 45 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do Percorso (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoado: Camarão (Stênio), Malhada, Araçá e Olaria Santa Rita PARA Escolas Municipais e Vice e Versa.	KM	105,5	1	R\$ 4,50	R\$ 10.444,50	R\$ 114.889,00



EM BRANCO



LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA

11.4	<p>LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, Tipo Ônibus, com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR com capacidade de no mínimo 45 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do Percorso (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoado: Baião (Pedra Preta) e Cajás; Loteamento Geu Barros Escolas Municipais e Vice e Versa.</p>	KM	65,5	1	R\$ 4,50	R\$ 6.484,50	R\$ 71.329,00
11.5	<p>LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, Tipo Ônibus, com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR com capacidade de no mínimo 45 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do Percorso (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoado: Cotovelo, Ouro Branco, Chã dos Leões e Povoado Peri Escolas Municipais e Vice e Versa.</p>	KM	124,6	2	R\$ 4,50	R\$ 24.670,80	R\$ 271.387,80
11.6	<p>LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, Tipo Ônibus, com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR com capacidade de no mínimo 45 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do Percorso (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoado: Jaqueira e Propício Escolas Municipais e Vice e Versa.</p>	KM	63,2	1	R\$ 4,50	R\$ 6.256,80	R\$ 68.824,00
11.7	<p>LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, Tipo Ônibus, com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR com capacidade de no mínimo 45 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do Percorso (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoado: Zé Palmeira, Pedra Limpa e Cariri Escolas Municipais e Vice e Versa.</p>	KM	69,6	1	R\$ 4,50	R\$ 6.890,40	R\$ 75.794,40
11.8	<p>LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, Tipo Ônibus, com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR com capacidade de no mínimo 45 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do Percorso (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoado: Loteamento Géu Barros Escolas Municipais e Vice e Versa.</p>	KM	44	1	R\$ 4,50	R\$ 4.356,00	R\$ 52.272,00



EM BRANCO

EM BRANCO



LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA

12.1	<p>LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, Tipo Kombi ou Similar, com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR com capacidade de no mínimo 12 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do Percorso (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoado: Camarão (Stênio), Malhada, Araçá e Olaria Santa Rita PARA Escolas Municipais e Vice e Versa.</p>	57	1	R\$ 2,80	R\$ 3.511,20	R\$ 38.623,20
12.2	<p>LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, Tipo Kombi ou Similar, com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR com capacidade de no mínimo 12 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do Percorso (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoado: Jaqueira, Propício, Camarão (Zé Damaso) e Imbitiweira Escolas Municipais e Vice e Versa.</p>	64,2	1	R\$ 2,80	R\$ 3.954,72	R\$ 43.501,92
12.3	<p>LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, Tipo Kombi ou Similar, com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR com capacidade de no mínimo 12 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do Percorso (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoado: Rato, Palmeiral e Bento Escolas Municipais (Ouro Branco) e Vice e Versa.</p>	85,8	1	R\$ 2,80	R\$ 5.285,28	R\$ 58.138,08
12.4	<p>LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, Tipo Kombi ou Similar, com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR com capacidade de no mínimo 12 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do Percorso (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoados: Baixa Grande (Cícero Rufino), Poço Cumprido e Taboca para Escolas Municipais e Vice e Versa</p>	88,4	1	R\$ 2,80	R\$ 5.445,44	R\$ 59.899,84



EM BRANCO



LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA

12.5	<p>LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, Tipo Kombi ou Similar, com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR com capacidade de no mínimo 12 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do Percorso (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoados: Serra da Colômbina, Palmeirinha e Olho D'Água (Raul/Roselma) para Escolas Municipais e Vice e Versa.</p>	KM	32	1	R\$ 2,80	R\$ 1.971,20	R\$ 21.683,20
12.6	<p>LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, Tipo Kombi ou Similar, com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR com capacidade de no mínimo 12 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do Percorso (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoados: Serra da Colômbina, Palmeirinha, Olho D'Água (Raul/Roselma) e Baixa Grande do Rufino para Escolas Municipais e Vice e Versa.</p>	KM	54	1	R\$ 2,80	R\$ 3.326,40	R\$ 36.590,40
12.7	<p>LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, Tipo Kombi ou Similar, com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR com capacidade de no mínimo 12 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do Percorso (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoados: Miguel Pato, Palmeirinha, Serra da Colômbina, Olho D'Água (Raul/Roselma) para Escolas Municipais e Vice e Versa.</p>	KM	27,4	1	R\$ 2,80	R\$ 1.687,84	R\$ 18.566,24
12.8	<p>LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, Tipo Kombi ou Similar, com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR com capacidade de no mínimo 12 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do Percorso (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoados: Bica da Arlindo e Santo Antônio (Thiago) para Escolas Municipais e Vice e Versa</p>	KM	50,05	1	R\$ 2,80	R\$ 3.083,08	R\$ 33.913,88
12.9	<p>LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, Tipo Kombi ou Similar, com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR com capacidade de no mínimo 12 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do Percorso (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoados: Poço Cumprido e Taboca; São Geraldo e São José para Escolas Municipais e Vice e Versa.</p>	KM	76,2	1	R\$ 2,80	R\$ 4.693,92	R\$ 51.633,12



EM BRANCO



LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA

12.10	<p>LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, Tipo Kombi ou Similar, com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR com capacidade de no mínimo 12 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do Percorso (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoados: Baião (Poço Salgado); Timbaúba para Escolas Municipais e Vice e Versa.</p>	KM	50,6	1	R\$ 2,80	R\$ 3.116,96	R\$ 34.286,56
12.11	<p>LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, Tipo Kombi ou Similar, com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR com capacidade de no mínimo 12 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do Percorso (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoados: Boa Ventura, Santa Tereza e Daniel para Escolas Municipais e Vice e Versa.</p>	KM	72,9	1	R\$ 2,80	R\$ 4.490,64	R\$ 49.397,04
12.12	<p>LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, Tipo Kombi ou Similar, com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR com capacidade de no mínimo 12 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do Percorso (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoados: Cotovelo, Roncadeira; São Manoel; Gameleira para Escolas Municipais e Vice e Versa.</p>	KM	49,2	1	R\$ 2,80	R\$ 3.030,72	R\$ 33.337,92
12.13	<p>LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, Tipo Kombi ou Similar, com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR com capacidade de no mínimo 12 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do Percorso (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoados: Piana; Camaratuba e arameleira PARA Escolas Municipais e Vice e Versa.</p>	KM	62	1	R\$ 2,80	R\$ 3.819,20	R\$ 42.011,20
12.14	<p>LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, Tipo Kombi ou Similar, com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR com capacidade de no mínimo 12 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do Percorso (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoados: Pau Amarelo, Corredor (Mauro) e Engenho Pau Amarelo, Corredor (Mauro) e Engenho; Camarão (Zé Damaso) e Timbaúba. PARA Escolas Municipais e Vice e Versa.</p>	KM	72,4	1	R\$ 2,80	R\$ 4.459,84	R\$ 49.058,24



EM BRANCO



LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA

12.15	<p>LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, Tipo Kombi ou Similar, com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR com capacidade de no mínimo 12 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do Percorso (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoados: Serra dos Duarte, Serra Santa Rita e Pedro Gila. PARA Escolas Municipais e Vice e Versa.</p>	KM	59,5	1	R\$ 2,80	R\$ 3.665,20	R\$ 40.317,20
12.16	<p>LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, Tipo Kombi ou Similar, com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR com capacidade de no mínimo 12 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do Percorso (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoados: Miranda, Mundé e Camaratuba. PARA Escolas Municipais e Vice e Versa.</p>	KM	53,2	1	R\$ 2,80	R\$ 3.277,12	R\$ 36.048,32
12.17	<p>LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, Tipo Kombi ou Similar, com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR com capacidade de no mínimo 12 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do Percorso (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoados: Serra Santa Rita, Grota da Onça, Serra Duarte, Serra Odorico, Pedro Gila e Géu Barros; Pau Amarelo, e Olaria Santa Rita. PARA Escolas Municipais e Vice e Versa.</p>	KM	62,5	1	R\$ 2,80	R\$ 3.850,00	R\$ 42.350,00
12.18	<p>LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, Tipo Kombi ou Similar, com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR com capacidade de no mínimo 12 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do Percorso (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoados: Lodo, Ouro Branco, Chã dos Leões. PARA Escolas Municipais e Vice e Versa.</p>	KM	105	1	R\$ 2,80	R\$ 6.468,00	R\$ 71.148,00



EM BRANCO



LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS E SERVIÇOS LTDA

12.19	<p>LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, Tipo Kombi ou Similar, com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR com capacidade de no mínimo 12 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do Percuro (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoados: Jussara, Barro Duro, Água Branca e Cachoeira dos Góes; Povoado Peri Peri PARA Escolas Municipais e Vice e Versa.</p>	KM	101,4	1	R\$ 2,80	R\$ 6.246,24	R\$ 68.708,64
12.20	<p>LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, Tipo Kombi ou Similar, com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR com capacidade de no mínimo 12 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do Percuro (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoados: Mocambo, Cajazeira e Sapucaia (usina Triunfo) Peri Peri PARA Escolas Municipais e Vice e Versa.</p>	KM	84,7	1	R\$ 2,80	R\$ 5.217,52	R\$ 57.392,72
12.21	<p>LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, Tipo Kombi ou Similar, com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR com capacidade de no mínimo 12 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do Percuro (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoados: Bananeira; Agropesa e São Geraldo; Plano PARA Escolas Municipais e Vice e Versa.</p>	KM	96,8	1	R\$ 2,80	R\$ 5.962,88	R\$ 65.591,68
VALOR TOTAL MENSAL						R\$ 86.563,40	
VALOR TOTAL ANUAL						R\$ 952.197,40	

LOTE 13 - TRANSPORTE ESCOLAR VEÍCULO TIPO VAN							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. TOTAL DE KM POR DIA	QUANT. EXIGIDA DE TRANSPORTES	PREÇO UNIT. DO KM (R\$)	PREÇO TOTAL DOS KM'S (R\$) - (Preço unitário do KM X Quant. Total de Km por dia X 22 dias)	PREÇO GLOBAL ANUAL (R\$) - (Preço Total dos KM'S X 11 meses)



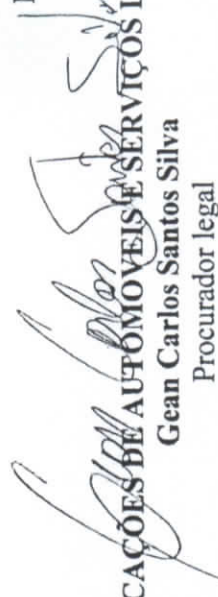
EM BRANCO



LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA

13.1	LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, Tipo Van, com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR com capacidade de no mínimo 16 passageiros: Que ficará a serviços do Município. Descrição do Percorso (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoados: Loteamento Géu Barros, Cidade, para Escolas Municipais (Peri Peri e Ouro Branco) e Vice e Versa.	KM	70,6	1	R\$ 2,80	R\$ 4.348,96	R\$ 47.838,56
VALOR TOTAL MENSAL						R\$ 4.348,96	
VALOR TOTAL ANUAL						R\$ 47.838,56	

60 dias validade da proposta
Caixa Econômica Federal
AG: 2404
Op: 003
C/C: 00003542-0
Kap Locações de Automóveis e Serviços LTDA – EPP


KAP LOCACOES DE AUTOMOVEIS E SERVIÇOS LTDA – EPP
Gean Carlos Santos Silva
Procurador legal

Marechal Deodoro/AL, 27 de Dezembro de 2017.

KAP LOCACOES
Gean Carlos Santos Silva
GERENTE GERAL



ETI BRANCO

ESTADO DE ALAGOAS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
 Secretaria Municipal de Administração



COTAÇÃO DE PREÇOS

1 - DADOS DA EMPRESA

Razão social: H.L. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP	CNPJ: 19 037 895/0001-67
Endereço completo: AV. ALBERTO SANTOS DUMONT SN: - CENTRO - SATUBA/AL	
E-mail: CONSTRUCOES@HOTMAIL.COM	Fone/fax: (82) 3317-0107
Responsável: SERGIO MURILLO	Celular: (82) 9194-9121

2 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

LOTE 01 - MÁQUINAS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. ESTIMADA HORA	QUANT. VEÍCULOS	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1.1	Locação de 640 (seiscentos e quarenta) horas, de Máquina Tipo Moto Niveladora , sem operador e combustível da Prefeitura; Que ficará a serviço do Município.	hora	640	1	200,00	128.000,00
1.2	Locação de 480 (quatrocentas e oitenta) horas, de Máquina Tipo Escavadeira Hidráulica , sem operador e combustível da Prefeitura; Que ficará a serviço do Município.	hora	480	1	220,00	105.600,00
1.3	Locação de 480 (quatrocentas e oitenta) horas, de Máquina Tipo Retroescavadeira , sem operador e combustível da Prefeitura; Que ficará a serviço do Município.	hora	480	2	250,00	240.000,00
1.4	Locação de 480 (quatrocentas e oitenta) horas, de Máquina Tipo Trator de Esteira , sem operador e combustível da Prefeitura; Que ficará a serviço do Município.	hora	480	1	180,00	86.400,00
1.5	Locação de 480 (quatrocentas e oitenta) horas, de máquina Tipo Máquina Tipo Pá Mecânica , sem operador e combustível da Prefeitura; Que ficará a serviço do Município.	hora	480	1	200,00	96.000,00
1.6	Locação de 1.920 (um mil, novecentos e vinte) horas, de Máquina Tipo Trator de Pneu , (potência 100 CV), sem operador e combustível; Que ficará a serviço do Município.	hora	1920	2	180,00	691.200

IN BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Administração



1.7	Locação de 1.920 (hum mil, novecentos e vinte) horas, de Máquina Tipo Mini Carregadeira (Bob Cat) , sem operador e combustível; Que ficará a serviço do Município.	hora	1920	1	200,00	384.000,00
-----	---	------	------	---	--------	------------

LOTE 02 - MÁQUINAS COM IMPLEMENTO AGRÍCOLA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. ESTIMADA HORA	QUANT. VEÍCULOS	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
2.1	Locação de 960 (novecentos e sessenta) horas, de Máquina Tipo Trator de Pneu (potência 100 CV) com Grade Aradora de 16x26 polegadas , sem operador e combustível da Prefeitura; Que ficará a serviço do Município.	hora	960	1	250,00	240.000,00
2.2	Locação de 1.920 (hum mil, novecentos e vinte) horas, de Máquina Tipo Trator de Pneus com Carreta Basculante Hidráulica (4 toneladas) , sem operador e combustível da Prefeitura; Que ficará a serviço do Município.	hora	1920	2	250,00	960.000,00
2.3	Locação de 960 (novecentos e sessenta) horas, de Máquina Tipo Trator de Pneu (potência 100 CV) com Sucador de 03 linhas , sem operador e combustível da Prefeitura; Que ficará a serviço do Município.	hora	960	1	250,00	240.000,00

LOTE 03 - CAMINHÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. VEÍCULOS	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO MENSAL (R\$)	PREÇO ANUAL (R\$)
3.1	Locação mensal de caminhão tipo coletor e compactador de lixo (com capacidade da caçamba de 10m3) , média de 30 diárias/mês, sem condutor e combustível da Prefeitura, os quais serão utilizados na coleta e limpeza do lixo do Município.	mês	4	12.000,00	48.000,00	576.000,00
3.2	Locação mensal de caminhão tipo caçamba (12 m3) , média de 30 diárias/mês, sem condutor e combustível da Prefeitura; que ficará a serviço do Município.	mês	4	10.000,00	40.000,00	480.000,00
3.3	Locação mensal de caminhão tipo bombeiro (capacidade 20.000 litros) , média de 30 diárias/mês, sem condutor e combustível da Prefeitura; que ficará a serviço do Município.	mês	1	11.000,00	11.000,00	132.000,00

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Administração



3.4	Locação mensal de caminhão tipo meio caminhão (com capacidade de 4.000 kg e motor a diesel), média de 30 diárias/mês, sem condutor e combustível da Prefeitura; que ficará a serviço do Município.	mês	2	8.000	16.000,00	192.000,00
-----	--	-----	---	-------	-----------	------------

LOTE 04 - ÔNIBUS (SEM AR CONDICIONADO)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. VEÍCULOS	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO MENSAL (R\$)	PREÇO ANUAL (R\$)
4.1	Locação mensal de veículo tipo ônibus, média de 30 diárias/mês, trajetória Inter Municipal (Boca da Mata/ São Miguel dos Campos/Boca da Mata), sem condutor e combustível da Prefeitura, com capacidade para 45 (quarenta e cinco) passageiros; Que ficará a serviço do Município.	mês	4	12.000	48.000,00	576.000,00
4.2	Locação mensal de veículo tipo ônibus, média de 30 diárias/mês, trajetória Inter Municipal (Boca da Mata/ Maceió/Boca da Mata), sem condutor e combustível da Prefeitura, com capacidade para 45 (quarenta e cinco) passageiros; Que ficará a serviço do Município.	mês	14	12.000	168.000,00	2.016.000,00
4.3	Locação mensal de veículo tipo ônibus, média de 30 diárias/mês, trajetória Inter Municipal (Boca da Mata/Marechal Deodoro/Boca da Mata), sem condutor e combustível da Prefeitura, com capacidade para 45 (quarenta e cinco) passageiros; Que ficará a serviço do Município.	mês	2	12.000	24.000,00	288.000,00

LOTE 05 - MICRO-ÔNIBUS (SEM AR CONDICIONADO)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. VEÍCULOS	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO MENSAL (R\$)	PREÇO ANUAL (R\$)
5.1	Locação mensal de veículo tipo micro ônibus, média de 30 diárias/mês, trajetória Inter Municipal, com condutor fornecido pela empresa e combustível da Prefeitura, com capacidade para 25 (vinte e cinco) passageiros; Que ficará a serviço do Município.	mês	2	8.000	16.000,00	192.000,00
5.2	Locação mensal de veículo tipo micro ônibus, média de 30 diárias/mês, trajetória Inter Municipal, sem condutor e combustível da Prefeitura, com capacidade para 25 (vinte e cinco) passageiros; Que	mês	2	8.000	16.000,00	192.000,00

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Administração



ficará a serviço do Município.

LOTE 06 - TIPO KOMBI OU SIMILAR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. VEÍCULOS	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO MENSAL (R\$)	PREÇO ANUAL (R\$)
6.1	Locação mensal de veículo tipo kombi e/ou similar (com capacidade de 12 passageiros) média de 30 diárias/mês, com condutor fornecido pela empresa e combustível da Prefeitura; Que ficará a serviço do Município.	mês	2	5.500	11.000,00	132.000,00
6.2	Locação mensal de veículo tipo kombi e/ou similar (com capacidade de 12 passageiros) média de 30 diárias/mês, sem condutor e combustível da Prefeitura; Que ficará a serviço do Município.	mês	3	5.500	16.500,00	198.000,00

LOTE 07 - TIPO VAN (COM AR CONDICIONADO)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. VEÍCULOS	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO MENSAL (R\$)	PREÇO ANUAL (R\$)
7.1	Locação mensal de veículo tipo van (com capacidade de 15 passageiros) média de 30 diárias/mês, sem condutor e combustível da Prefeitura, com ar condicionado; Que ficará a serviço da Município.	mês	3	6.000	18.000,00	216.000,00
7.2	Locação mensal de veículo tipo van (com capacidade de 15 passageiros) média de 30 diárias/mês, com condutor e combustível da Prefeitura, com ar condicionado, para viagens Inter Municipais; Que ficará a serviço do Município.	mês	3	6.000	18.000,00	216.000,00
7.3	Locação mensal de veículo tipo van (com capacidade de 15 passageiros) média de 30 diárias/mês, sem condutor e combustível da Prefeitura, com ar condicionado, para viagens Inter Municipais; Que ficará a serviço do Município.	mês	3	6.000	18.000,00	216.000,00

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Administração



LOTE 08 - TIPO PICK UP						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. VEÍCULOS	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO MENSAL (R\$)	PREÇO ANUAL (R\$)
8.1	Locação mensal de veículo tipo PICK-UP CABINE FECHADA, média de 30 diárias/mês, sem condutor, ar condicionado, motor a diesel, 04 (quatro) portas, capacidade para 5 ou 7 pessoas; Que ficará a serviços do Município.	mês	2	7.000	14.000,00	168.000,00
8.2	Locação mensal de veículo tipo PICK-UP DE PEQUENO PORTE, média de 30 diárias/mês, sem condutor, capacidade aproximada de 700 (setecentos) kg, ar condicionado, motor bi-combustível, 02 (duas) portas; Que ficará a serviços do Município.	mês	5	3.500	17.500,00	210.000,00

LOTE 09 - TIPO PASSEIO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. VEÍCULOS	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO MENSAL (R\$)	PREÇO ANUAL (R\$)
9.1	Locação mensal de veículo tipo Popular/Passeio (motor mínimo 1.0, 4 portas, ar condicionado, motor bi-combustível, capacidade para 4 passageiros e 1 motorista), média de 30 diárias/mês, com condutor fornecido pela empresa e fornecimento de combustível para média de 100 km/dia (ambos da empresa); Que ficará a serviços do Município.	mês	20	5.300	106.000,00	1.272.000,00

LOTE 10 - MOTOCICLETAS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. VEÍCULOS	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO MENSAL (R\$)	PREÇO ANUAL (R\$)
10.1	Locação mensal de motocicleta (modelo mínimo de 125 cilindradas, bi-combustível), média de 30 diárias/mês, sem condutor e combustível da Prefeitura; Que ficará a serviços do Município.	mês	5	1.000	5.000,00	60.000,00

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Administração



LOTE 11 - TRANSPORTE ESCOLAR VEÍCULO TIPO ÔNIBUS							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. TOTAL DE KM POR DIA	QUANT. EXIGIDA DE TRANSPORTES	PREÇO UNIT. DO KM (R\$)	PREÇO TOTAL DOS KM'S (R\$) - (Preço unitário do KM X Quant. Total de Km por dia X 22 dias)	PREÇO GLOBAL ANUAL (R\$) - (Preço Total dos KM'S X 11 meses)
11.1	LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, Tipo Ônibus, com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR com capacidade de no mínimo 45 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do Percurso (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoados: Bom Jesus, Santo Antônio, Pilarzinho, São Domingos e Cajazeira, para Escolas Municipais e Vice e Versa.	KM	78,4	1	6,00	10.348,80	113.836,80
11.2	LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, Tipo Ônibus, com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR com capacidade de no mínimo 45 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do Percurso (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoado: Jussara, Barro Duro, Água Branca, Cachoeira dos Góes e Santa Izabel PARA Escolas Municipais e Vice e Versa.	KM	86,8	1	6,00	11.457,60	126.033,60
11.3	LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, Tipo Ônibus, com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR com capacidade de no mínimo 45 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do Percurso (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoado: Camarão (Stênio), Malhada, Araçá e Olaria Santa Rita PARA Escolas Municipais e Vice e Versa.	KM	105,5	1	6,00	13.926,00	156.186,00

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Administração



11.4	LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, Tipo Ônibus , com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR com capacidade de no mínimo 45 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do Percurso (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoado: Baião (Pedra Preta) e Cajás; Loteamento Geu Barros Escolas Municipais e Vice e Versa.	KM	65,5	1	6,00	8.646,00	95.106,00
11.5	LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, Tipo Ônibus , com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR com capacidade de no mínimo 45 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do Percurso (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoado: Cotovelo, Ouro Branco, Chã dos Leões e Povoado Peri Peri Escolas Municipais e Vice e Versa.	KM	124,6	2	6,00	32.894,40	361.838,40
11.6	LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, Tipo Ônibus , com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR com capacidade de no mínimo 45 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do Percurso (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoado: Jaqueira e Propicio Escolas Municipais e Vice e Versa.	KM	63,2	1	6,00	8342,40	91.766,40
11.7	LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, Tipo Ônibus , com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR com capacidade de no mínimo 45 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do Percurso (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoado: Zé Palmeira, Pedra Limpa e Cariri Escolas Municipais e Vice e Versa.	KM	69,6	1	6,00	9.187,20	101.059,20

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Administração



11.8	LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, Tipo Ônibus, com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR com capacidade de no mínimo 45 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do Percurso (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoado: Loteamento Gêu Barros Escolas Municipais e Vice e Versa.	KM	44	1	6,00	5.808,00	63.888,00
11.9	LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, Tipo Ônibus, com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR com capacidade de no mínimo 45 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do Percurso (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoado: Povoado Peri Peri e Chã dos Leões, Cidade PARA Escolas Municipais (Ouro Branco) e Vice e Versa.	KM	101,2	1	6,00	13.358,40	146.942,40
11.10	LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, Tipo Ônibus, com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR com capacidade de no mínimo 45 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do Percurso (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoado: Chã dos Leões (entrada) PARA Escolas Municipais (Creche Peri Peri). Escolas Municipais (Peri) PARA Fazendas/Sítios/Povoado: Chã dos Leões e Ouro Branco. Escolas Municipais (Peri Peri) PARA Fazendas/Sítios/Povoado: Chã dos Leões e Ouro Branco. Escolas Municipais (Cidade) PARA Fazendas/Sítios/Povoado: Povoado Peri Peri, Rato, Bento e Palmeiral.	KM	126,8	1	6,00	16.737,60	184.113,60

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Administração



11.11	LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, Tipo Ônibus, com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR com capacidade de no mínimo 45 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do Percurso (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoado: Jussara, Barro Duro, Água Branca, Cachoeira dos Góes e Santa Izabel PARA Escolas Municipais e Vice e Versa.	KM	65,8	1	6,00	8.685,60	95.541,60
-------	--	----	------	---	------	----------	-----------

LOTE 12 - TRANSPORTE ESCOLAR VEÍCULO TIPO KOMBI OU SIMILAR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. TOTAL DE KM POR DIA	QUANT. EXIGIDA DE TRANSPORTES	PREÇO UNIT. DO KM (R\$)	PREÇO TOTAL DOS KM'S (R\$) - (Preço unitário do KM X Quant. Total de Km por dia X 22 dias)	PREÇO GLOBAL ANUAL (R\$) - (Preço Total dos KM'S X 11 meses)
12.1	LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, Tipo Kombi ou Similar, com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR com capacidade de no mínimo 12 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do Percurso (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoado: Camarão (Stênio), Malhada, Araçá e Olaria Santa Rita PARA Escolas Municipais e Vice e Versa.	KM	57	1	5,00	6.279,00	68.970,00
12.2	LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, Tipo Kombi ou Similar, com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR com capacidade de no mínimo 12 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do Percurso (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoado: Jaqueira, Propício, Camarão (Zé Damaso) e Imbiribeira Escolas Municipais e Vice e Versa.	KM	64,2	1	5,00	7.062,00	77.682,00

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Administração



12.3	LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, Tipo Kombi ou Similar, com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR com capacidade de no mínimo 12 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do Percurso (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoado: Rato, Palmeiral e Bento Escolas Municipais (Ouro Branco) e Vice e Versa.	KM	85,8	1	5,00	9.438,00	103.818,00
12.4	LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, Tipo Kombi ou Similar, com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR com capacidade de no mínimo 12 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do Percurso (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoados: Baixa Grande (Cícero Rufino), Poço Cumprido e Taboca para Escolas Municipais e Vice e Versa	KM	88,4	1	5,00	9.729,00	106.964,00
12.5	LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, Tipo Kombi ou Similar, com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR com capacidade de no mínimo 12 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do Percurso (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoados: Serra da Colombina, Palmeirinha e Olho D'Água (Raul/Roselma) para Escolas Municipais e Vice e Versa.	KM	32	1	5,00	3.520,00	38.720,00

ETI BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Administração



12.6	LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, Tipo Kombi ou Similar, com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR com capacidade de no mínimo 12 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do Percurso (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoados: Serra da Colombina, Palmeirinha, Olho D'Água (Raul/Roselma) e Baixa Grande do Rufino para Escolas Municipais e Vice e Versa.	KM	54	1	5,00	5.940,00	65.340,00
12.7	LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, Tipo Kombi ou Similar, com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR com capacidade de no mínimo 12 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do Percurso (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoados: Miguel Pato, Palmeirinha, Serra da Colombina, Olho D'Água (Raul/Roselma) para Escolas Municipais e Vice e Versa.	KM	27,4	1	5,00	3.014,00	33.154,00
12.8	LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, Tipo Kombi ou Similar, com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR com capacidade de no mínimo 12 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do Percurso (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoados: Bica da Arlindo e Santo Antônio (Thiago) para Escolas Municipais e Vice e Versa.	KM	50,05	1	5,00	5.305,50	60.560,50

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Administração



12.9	LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, Tipo Kombi ou Similar, com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR com capacidade de no mínimo 12 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do Percurso (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoados: Poço Cumprido e Taboca; São Geraldo e São José para Escolas Municipais e Vice e Versa.	KM	76,2	1	5,00	8382,00	92.202,00
12.10	LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, Tipo Kombi ou Similar, com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR com capacidade de no mínimo 12 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do Percurso (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoados: Baião (Poço Salgado); Timbaúba para Escolas Municipais e Vice e Versa.	KM	50,6	1	5,00	5.566,00	61.226,00
12.11	LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, Tipo Kombi ou Similar, com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR com capacidade de no mínimo 12 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do Percurso (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoados: Boa Ventura, Santa Tereza e Daniel para Escolas Municipais e Vice e Versa.	KM	72,9	1	5,00	8.019,00	88.209,00

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Administração

PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
Mais trabalho por voce



12.12	LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, Tipo Kombi ou Similar, com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR com capacidade de no mínimo 12 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do Percurso (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoados: Cotovelo, Roncadeira; São Manoel; Gameleira para Escolas Municipais e Vice e Versa.	KM	49,2	1	5,00	5.912,00	59.532,00
12.13	LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, Tipo Kombi ou Similar, com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR com capacidade de no mínimo 12 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do Percurso (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoados: Piano; Camaratuba e Gameleira PARA Escolas Municipais e Vice e Versa.	KM	62	1	5,00	6.820,00	75.020,00
12.14	LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, Tipo Kombi ou Similar, com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR com capacidade de no mínimo 12 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do Percurso (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoados: Pau Amarelo, Corredor (Mauro) e Engenho Pau Amarelo, Corredor (Mauro) e Engenho; Camarão (Zé Damaso) e Timbaúba. PARA Escolas Municipais e Vice e Versa.	KM	72,4	1	5,00	7.964,00	82.604,00

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Administração



12.15	LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, Tipo Kombi ou Similar, com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR com capacidade de no mínimo 12 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do Percurso (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoados: Serra dos Duarte, Serra Santa Rita e Pedro Gila. PARA Escolas Municipais e Vice e Versa.	KM	59,5	1	5,00	6.545,00	71.995,00
12.16	LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, Tipo Kombi ou Similar, com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR com capacidade de no mínimo 12 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do Percurso (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoados: Miranda, Mundé e Camaratuba. PARA Escolas Municipais e Vice e Versa.	KM	53,2	1	5,00	5.852,00	64.372,00
12.17	LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, Tipo Kombi ou Similar, com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR com capacidade de no mínimo 12 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do Percurso (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoados: Serra Santa Rita, Grotá da Onça, Serra Duarte, Serra Odorico, Pedro Gila e Géu Barros; Pau Amarelo, e Olaria Santa Rita. PARA Escolas Municipais e Vice e Versa.	KM	62,5	1	5,00	6.875,00	75.625,00

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Administração



12.18	LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, Tipo Kombi ou Similar, com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR com capacidade de no mínimo 12 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do Percurso (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoados: Lodo, Ouro Branco, Chã dos Leões. PARA Escolas Municipais e Vice e Versa.	KM	105	1	5,00	11.559,00	122.059,00
12.19	LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, Tipo Kombi ou Similar, com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR com capacidade de no mínimo 12 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do Percurso (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoados: Jussara, Barro Duro, Água Branca e Cachoeira dos Góes; Povoado Peri Peri PARA Escolas Municipais e Vice e Versa.	KM	101.4	1	5,00	11.159,00	122.694,00
12.20	LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, Tipo Kombi ou Similar, com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR com capacidade de no mínimo 12 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do Percurso (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoados: Mocambo, Cajazeira e Sapucaia (usina Triunfo) Peri Peri PARA Escolas Municipais e Vice e Versa.	KM	84.7	1	5,00	9.317,00	102.487,00

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Administração



12.21	LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, Tipo Kombi ou Similar, com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR com capacidade de no mínimo 12 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do Percurso (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoados: Bananeira; Agropesa e São Geraldo; Piano PARA Escolas Municipais e Vice e Versa.	KM	96,8	1	5,00	10.648,00	117.128,00
-------	---	----	------	---	------	-----------	------------

LOTE 13 - TRANSPORTE ESCOLAR VEÍCULO TIPO VAN

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. TOTAL DE KM POR DIA	QUANT. EXIGIDA DE TRANSPORTES	PREÇO UNIT. DO KM (R\$)	PREÇO TOTAL DOS KM'S (R\$) - (Preço unitário do KM X Quant. Total de Km por dia X 22 dias)	PREÇO GLOBAL ANUAL (R\$) - (Preço Total dos KM'S X 11 meses)
13.1	LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, Tipo Van, com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR com capacidade de no mínimo 16 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do Percurso (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoados: Loteamento Géu Barros, Cidade, para Escolas Municipais (Peri Peri e Ouro Branco) e Vice e Versa.	KM	70,6	1	5,50	8.592,60	93.968,60

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Administração



3 - CONDIÇÕES	
Validade da proposta: 60 (sessenta) dias	Forma de pagamento: Até 30 (trinta) dias

Local e data:

SATUBA/AL 26/12/2017

Assinatura do responsável:

Carimbo CNPJ

CNPJ 19.037.895/0001-67

HL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP

AV. ALBERTO SANTOS DUMONT, SN
CENTRO - CEP. 57.120-000
SATUBA - AL

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Administração



COTAÇÃO DE PREÇOS

1 – DADOS DA EMPRESA

Razão social: <i>Lucinaldo da Silva Souza Eireli - EPP</i>	CNPJ: <i>10.644.523/0001-24</i>
Endereço completo: <i>Av. Alberto Santos Dumont, S/n, Loja 5, Centro, Satuba - Alagoas</i>	
E-mail: <i>lucbrasil.al@ig.com.br</i>	Fone/fax: <i>(82) 98553-9493</i>
Responsável: <i>Lucinaldo S. Souza</i>	Celular: <i>(82) 98553-9493</i>

2 – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

LOTE 01 - MÁQUINAS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. ESTIMADA HORA	QUANT. VEÍCULOS	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1.1	Locação de 640 (seiscentos e quarenta) horas, de Máquina Tipo Moto Niveladora , sem operador e combustível da Prefeitura; Que ficará a serviço do Município.	hora	640	1	<i>180,00</i>	<i>115.200,00</i>
1.2	Locação de 480 (quatrocentas e oitenta) horas, de Máquina Tipo Escavadeira Hidráulica , sem operador e combustível da Prefeitura; Que ficará a serviço do Município.	hora	480	1	<i>250,00</i>	<i>120.000,00</i>
1.3	Locação de 480 (quatrocentas e oitenta) horas, de Máquina Tipo Retroescavadeira , sem operador e combustível da Prefeitura; Que ficará a serviço do Município.	hora	480	2	<i>160,00</i>	<i>76.800,00</i>
1.4	Locação de 480 (quatrocentas e oitenta) horas, de Máquina Tipo Trator de Esteira , sem operador e combustível da Prefeitura; Que ficará a serviço do Município.	hora	480	1	<i>170,00</i>	<i>81.600,00</i>
1.5	Locação de 480 (quatrocentas e oitenta) horas, de máquina Tipo Máquina Tipo Pá Mecânica , sem operador e combustível da Prefeitura; Que ficará a serviço do Município.	hora	480	1	<i>150,00</i>	<i>72.000,00</i>
1.6	Locação de 1.920 (hum mil, novecentos e vinte) horas, de Máquina Tipo Trator de Pneu , (potência 100 CV), sem operador e combustível; Que ficará a serviço do Município.	hora	1920	2	<i>100,00</i>	<i>192.000,00</i>

LUCINALDO DA SILVA SOUZA EIRELI - EPP
 CNPJ: 10.644.523/0001-24
 Av. Alberto Santos Dumont, s/n, Loja 5
 Centro - Cep: 57120-000 - Satuba - AL



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Administração



1.7	Locação de 1.920 (hum mil, novecentos e vinte) horas, de Máquina Tipo Mini Carregadeira (Bob Cat) , sem operador e combustível; Que ficará a serviço do Município.	hora	1920	1	90,00	172.800,00
-----	---	------	------	---	-------	------------

LOTE 02 - MÁQUINAS COM IMPLEMENTO AGRÍCOLA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. ESTIMADA HORA	QUANT. VEÍCULOS	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
2.1	Locação de 960 (novecentos e sessenta) horas, de Máquina Tipo Trator de Pneu (potência 100 CV) com Grade Aradora de 16x26 polegadas , sem operador e combustível da Prefeitura; Que ficará a serviço do Município.	hora	960	1	100,00	96.000,00
2.2	Locação de 1.920 (hum mil, novecentos e vinte) horas, de Máquina Tipo Trator de Pneu com Carreta Basculante Hidráulica (4 toneladas) , sem operador e combustível da Prefeitura; Que ficará a serviço do Município.	hora	1920	2	120,00	230.400,00
2.3	Locação de 960 (novecentos e sessenta) horas, de Máquina Tipo Trator de Pneu (potência 100 CV) com Sucador de 03 linhas , sem operador e combustível da Prefeitura; Que ficará a serviço do Município.	hora	960	1	120,00	115.200,00

LOTE 03 - CAMINHÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. VEÍCULOS	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO MENSAL (R\$)	PREÇO ANUAL (R\$)
3.1	Locação mensal de caminhão tipo coletor e compactador de lixo (com capacidade da caçamba de 10m³) , média de 30 diárias/mês, sem condutor e combustível da Prefeitura, os quais serão utilizados na coleta e limpeza do lixo do Município.	mês	4	22.000,00	88.000,00	1.056.000,00
3.2	Locação mensal de caminhão tipo caçamba (12 m³) , média de 30 diárias/mês, sem condutor e combustível da Prefeitura; que ficará a serviço do Município.	mês	4	12.000,00	48.000,00	576.000,00
3.3	Locação mensal de caminhão tipo bombeiro (capacidade 20.000 litros) , média de 30 diárias/mês, sem condutor e combustível da Prefeitura; que ficará a serviço do Município.	mês	1	15.000,00	15.000,00	180.000,00

RUA ROSALVO PINTO DÂMASO Nº 224, PRAÇA PADRE CÍCERO BOCA DA MATA – AL
CEP : 57680-000 TELEFONE : 3279-1309 / 3279-1487 E-MAIL : adm_prefeitura_bm@hotmail.com

LUCINALDO DA SILVA SOUZA EIRELI - EPP
CNPJ: 10.854.523/0001-24
Av. Alberto Santos Dumont, s/n, Loja 6
Centro - Cep: 57120-000 - Sertão - AL



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Administração



3.4	Locação mensal de caminhão tipo meio caminhão (com capacidade de 4.000 kg e motor a diesel), média de 30 diárias/mês, sem condutor e combustível da Prefeitura; que ficará a serviço do Município.	mês	2	7.000,00	14.000,00	168.000,00
-----	--	-----	---	----------	-----------	------------

LOTE 04 - ÔNIBUS (SEM AR CONDICIONADO)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. VEÍCULOS	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO MENSAL (R\$)	PREÇO ANUAL (R\$)
	Locação mensal de veículo tipo ônibus, média de 30 diárias/mês, trajetória Inter Municipal (Boca da Mata/ São Miguel dos Campos/Boca da Mata), sem condutor e combustível da Prefeitura, com capacidade para 45 (quarenta e cinco) passageiros; Que ficará a serviço do Município.	mês	4	14.000,00	56.000,00	672.000,00
4.2	Locação mensal de veículo tipo ônibus, média de 30 diárias/mês, trajetória Inter Municipal (Boca da Mata/ Maceió/Boca da Mata), sem condutor e combustível da Prefeitura, com capacidade para 45 (quarenta e cinco) passageiros; Que ficará a serviço do Município.	mês	14	14.000,00	196.000,00	2.352.000,00
4.3	Locação mensal de veículo tipo ônibus, média de 30 diárias/mês, trajetória Inter Municipal (Boca da Mata/Marechal Deodoro/Boca da Mata), sem condutor e combustível da Prefeitura, com capacidade para 45 (quarenta e cinco) passageiros; Que ficará a serviço do Município.	mês	2	14.000,00	28.000,00	336.000,00

LOTE 05 - MICRO-ÔNIBUS (SEM AR CONDICIONADO)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. VEÍCULOS	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO MENSAL (R\$)	PREÇO ANUAL (R\$)
5.1	Locação mensal de veículo tipo micro ônibus, média de 30 diárias/mês, trajetória Inter Municipal, com condutor fornecido pela empresa e combustível da Prefeitura, com capacidade para 25 (vinte e cinco) passageiros; Que ficará a serviço do Município.	mês	2	9.000,00	18.000,00	216.000,00
5.2	Locação mensal de veículo tipo micro ônibus, média de 30 diárias/mês, trajetória Inter Municipal, sem condutor e combustível da Prefeitura, com capacidade para 25 (vinte e cinco) passageiros; Que	mês	2	9.000,00	18.000,00	216.000,00



EM BRANCO

[Faint, illegible text in the bottom left corner]



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Administração



ficará a serviço do Município.

LOTE 06 - TIPO KOMBI OU SIMILAR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. VEÍCULOS	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO MENSAL (R\$)	PREÇO ANUAL (R\$)
6.1	Locação mensal de veículo tipo kombi e/ou similar (com capacidade de 12 passageiros) média de 30 diárias/mês, com condutor fornecido pela empresa e combustível da Prefeitura; Que ficará a serviço do Município.	mês	2	6.500,00	13.000,00	156.000,00
6.2	Locação mensal de veículo tipo kombi e/ou similar (com capacidade de 12 passageiros) média de 30 diárias/mês, sem condutor e combustível da Prefeitura; Que ficará a serviço do Município.	mês	3	6.500,00	19.500,00	234.000,00

LOTE 07 - TIPO VAN (COM AR CONDICIONADO)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. VEÍCULOS	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO MENSAL (R\$)	PREÇO ANUAL (R\$)
7.1	Locação mensal de veículo tipo van (com capacidade de 15 passageiros) média de 30 diárias/mês, sem condutor e combustível da Prefeitura, com ar condicionado; Que ficará a serviço da Município.	mês	3	7.000,00	21.000,00	252.000,00
7.2	Locação mensal de veículo tipo van (com capacidade de 15 passageiros) média de 30 diárias/mês, com condutor e combustível da Prefeitura, com ar condicionado, para viagens Inter Municipais; Que ficará a serviço do Município.	mês	3	7.000,00	21.000,00	252.000,00
7.3	Locação mensal de veículo tipo van (com capacidade de 15 passageiros) média de 30 diárias/mês, sem condutor e combustível da Prefeitura, com ar condicionado, para viagens Inter Municipais; Que ficará a serviço do Município.	mês	3	7.000,00	21.000,00	252.000,00

ATAQ

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Administração



LOTE 08 - TIPO PICK UP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. VEÍCULOS	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO MENSAL (R\$)	PREÇO ANUAL (R\$)
8.1	Locação mensal de veículo tipo PICK-UP CABINE FECHADA , média de 30 diárias/mês, sem condutor, ar condicionado, motor a diesel, 04 (quatro) portas, capacidade para 5 ou 7 pessoas; Que ficará a serviços do Município.	mês	2	8.000,00	16.000,00	192.000,00
8.2	Locação mensal de veículo tipo PICK-UP DE PEQUENO PORTE , média de 30 diárias/mês, sem condutor, capacidade aproximada de 700 (setecentos) kg, ar condicionado, motor bi-combustível, 02 (duas) portas; Que ficará a serviços do Município.	mês	5	4.000,00	20.000,00	240.000,00

LOTE 09 - TIPO PASSEIO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. VEÍCULOS	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO MENSAL (R\$)	PREÇO ANUAL (R\$)
9.1	Locação mensal de veículo tipo Popular/Passeio (motor mínimo 1.0, 4 portas, ar condicionado, motor bi-combustível, capacidade para 4 passageiros e 1 motorista) , média de 30 diárias/mês, com condutor fornecido pela empresa e fornecimento de combustível para média de 100 km/dia (ambos da empresa); Que ficará a serviços do Município.	mês	20	3.500,00	70.000,00	840.000,00

LOTE 10 - MOTOCICLETAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. VEÍCULOS	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO MENSAL (R\$)	PREÇO ANUAL (R\$)
0.1	Locação mensal de motocicleta (modelo mínimo de 125 cilindradas, bi-combustível) , média de 30 diárias/mês, sem condutor e combustível da Prefeitura; Que ficará a serviços do Município.	mês	5	1.200,00	6.000,00	72.000,00



EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Administração



LOTE 11 - TRANSPORTE ESCOLAR VEÍCULO TIPO ÔNIBUS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. TOTAL DE KM POR DIA	QUANT. EXIGIDA DE TRANSPORTES	PREÇO UNIT. DO KM (R\$)	PREÇO TOTAL DOS KM'S (R\$) - (Preço unitário do KM X Quant. Total de Km por dia X 22 dias)	PREÇO GLOBAL ANUAL (R\$) - (Preço Total dos KM'S X 11 meses)
11.1	LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, Tipo Ônibus, com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR com capacidade de no mínimo 45 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do Percurso (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoados: Bom Jesus, Santo Antônio, Pilarzinho, São Domingos e Cajazeira, para Escolas Municipais e Vice e Versa.	KM	78,4	1	5,00	8.624,00	94.864,00
11.2	LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, Tipo Ônibus, com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR com capacidade de no mínimo 45 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do Percurso (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoado: Jussara, Barro Duro, Água Branca, Cachoeira dos Góes e Santa Izabel PARA Escolas Municipais e Vice e Versa.	KM	86,8	1	5,00	9.548,00	105.028,00
11.3	LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, Tipo Ônibus, com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR com capacidade de no mínimo 45 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do Percurso (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoado: Camarão (Stênio), Malhada, Araçá e Olaria Santa Rita PARA Escolas Municipais e Vice e Versa.	KM	105,5	1	5,00	11.605,00	127.655,00

ESTADO DE AÇÓAS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
 Secretaria Municipal de Administração

TÍTULO II - PLANILHA DE CARGAS PÚBLICAS

Nº DE CARGO	NOME DO CARGO	Nº DE VAGAS	NOME DO CARGO	Nº DE VAGAS	NOME DO CARGO	NOME DO CARGO
1001	SECRETARIO MUNICIPAL	01	SECRETARIO MUNICIPAL	01	SECRETARIO MUNICIPAL	SECRETARIO MUNICIPAL
1002	SECRETARIO MUNICIPAL	01	SECRETARIO MUNICIPAL	01	SECRETARIO MUNICIPAL	SECRETARIO MUNICIPAL
1003	SECRETARIO MUNICIPAL	01	SECRETARIO MUNICIPAL	01	SECRETARIO MUNICIPAL	SECRETARIO MUNICIPAL

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Administração



11.4	LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, Tipo Ônibus , com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR com capacidade de no mínimo 45 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do Percurso (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoado: Baião (Pedra Preta) e Cajás; Loteamento Geu Barros Escolas Municipais e Vice e Versa.	KM	65,5	1	5,00	7.205,00	79.255,00
11.5	LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, Tipo Ônibus , com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR com capacidade de no mínimo 45 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do Percurso (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoado: Cotovelo, Ouro Branco, Chã dos Leões e Povoado Peri Peri Escolas Municipais e Vice e Versa.	KM	124,6	2	5,00	13.706,00	150.766,00 164.477,00 *
11.6	LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, Tipo Ônibus , com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR com capacidade de no mínimo 45 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do Percurso (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoado: Jaqueira e Propício Escolas Municipais e Vice e Versa.	KM	63,2	1	5,00	6.952,00	76.472,00
11.7	LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, Tipo Ônibus , com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR com capacidade de no mínimo 45 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do Percurso (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoado: Zé Palmeira, Pedra Limpa e Cariri Escolas Municipais e Vice e Versa.	KM	69,6	1	5,00	7.656,00	84.216,00

* Tenha sido calculado por 12 meses.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Administração



11.8	LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, Tipo Ônibus, com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR com capacidade de no mínimo 45 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do Percurso (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoado: Loteamento Géu Barros Escolas Municipais e Vice e Versa.	KM	44	1	5,00	4.840,00	53.240,00
11.9	LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, Tipo Ônibus, com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR com capacidade de no mínimo 45 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do Percurso (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoado: Povoado Peri Peri e Chã dos Leões, Cidade PARA Escolas Municipais (Ouro Branco) e Vice e Versa.	KM	101,2	1	5,00	51.132,00	52.452,00
11.10	LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, Tipo Ônibus, com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR com capacidade de no mínimo 45 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do Percurso (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoado: Chã dos Leões (entrada) PARA Escolas Municipais (Creche Peri Peri). Escolas Municipais (Peri Peri) PARA Fazendas/Sítios/Povoado: Chã dos Leões e Ouro Branco. Escolas Municipais (Peri Peri) PARA Fazendas/Sítios/Povoado: Chã dos Leões e Ouro Branco. Escolas Municipais (Cidade) PARA Fazendas/Sítios/Povoado: Povoado Peri Peri, Rato, Bento e Palmeiral.	KM	126,8	1	5,00	53.948,00	53.428,00



ESTADO DE ALAGOAS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
 Secretaria Municipal de Administração



11.11	LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, Tipo Ônibus, com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR com capacidade de no mínimo 45 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do Percurso (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoado: Jussara, Barro Duro, Água Branca, Cachoeira dos Góes e Santa Izabel PARA Escolas Municipais e Vice e Versa.	KM	65,8	1	5,00	7.238,00	79.658,00
-------	---	----	------	---	------	----------	-----------

LOTE 12 - TRANSPORTE ESCOLAR VEÍCULO TIPO KOMBI OU SIMILAR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. TOTAL DE KM POR DIA	QUANT. EXIGIDA DE TRANSPORTES	PREÇO UNIT. DO KM (R\$)	PREÇO TOTAL DOS KM'S (R\$) - (Preço unitário do KM X Quant. Total de Km por dia X 22 dias)	PREÇO GLOBAL ANUAL (R\$) - (Preço Total dos KM'S X 11 meses)
12.1	LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, Tipo Kombi ou Similar, com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR com capacidade de no mínimo 12 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do Percurso (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoado: Camarão (Stênio), Malhada, Araçá e Olaria Santa Rita PARA Escolas Municipais e Vice e Versa.	KM	57	1	5,00	6.270,00	68.970,00
12.2	LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, Tipo Kombi ou Similar, com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR com capacidade de no mínimo 12 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do Percurso (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoado: Jaqueira, Propício, Camarão (Zé Damaso) e Imbiribeira Escolas Municipais e Vice e Versa.	KM	64,2	1	5,00	7.062,00	77.682,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Administração



12.3	LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, Tipo Kombi ou Similar, com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR com capacidade de no mínimo 12 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do Percurso (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoado: Rato, Palmeiral e Bento Escolas Municipais (Ouro Branco) e Vice e Versa.	KM	85,8	1	5,00	9.438,00	103.838,00
12.4	LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, Tipo Kombi ou Similar, com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR com capacidade de no mínimo 12 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do Percurso (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoados: Baixa Grande (Cícero Rufino), Poço Cumprido e Taboca para Escolas Municipais e Vice e Versa	KM	88,4	1	5,00	9.724,00	106.964,00
12.5	LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, Tipo Kombi ou Similar, com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR com capacidade de no mínimo 12 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do Percurso (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoados: Serra da Colombina, Palmeirinha e Olho D'Água (Raul/Roselma) para Escolas Municipais e Vice e Versa.	KM	32	1	5,00	3.520,00	38.720,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Administração



12.6	<p>LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, Tipo Kombi ou Similar, com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR com capacidade de no mínimo 12 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do Percurso (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoados: Serra da Colombina, Palmeirinha, Olho D'Água (Raul/Roselma) e Baixa Grande do Rufino para Escolas Municipais e Vice e Versa.</p>	KM	54	1	5,00	5.940,00	65.340,00
12.7	<p>LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, Tipo Kombi ou Similar, com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR com capacidade de no mínimo 12 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do Percurso (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoados: Miguel Pato, Palmeirinha, Serra da Colombina, Olho D'Água (Raul/Roselma) para Escolas Municipais e Vice e Versa.</p>	KM	27,4	1	5,00	3.034,00	33.154,00
12.8	<p>LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, Tipo Kombi ou Similar, com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR com capacidade de no mínimo 12 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do Percurso (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoados: Bica da Arlindo e Santo Antônio (Thiago) para Escolas Municipais e Vice e Versa</p>	KM	50,05	1	5,00 5.505,50	5.505,50	60.560,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Administração



<p>7 LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, Tipo Kombi ou Similar, com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR com capacidade de no mínimo 12 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do Percurso (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoados: Poço Cumprido e Taboca; São Geraldo e São José para Escolas Municipais e Vice e Versa.</p>	KM	76,2	1	5,00	8.382,00	92.202,00
<p>0 LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, Tipo Kombi ou Similar, com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR com capacidade de no mínimo 12 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do Percurso (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoados: Baião (Poço Salgado); Timbaúba para Escolas Municipais e Vice e Versa.</p>	KM	50,6	1	5,00	5.566,00	61.226,00
<p>1 LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, Tipo Kombi ou Similar, com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR com capacidade de no mínimo 12 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do Percurso (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoados: Boa Ventura, Santa Tereza e Daniel para Escolas Municipais e Vice e Versa.</p>	KM	72,9	1	5,00	8.059,00	88.209,00



<p>2</p> <p>LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, Tipo Kombi ou Similar, com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR com capacidade de no mínimo 12 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do Percurso (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoados: Cotovelo, Roncadeira; São Manoel; Gameleira para Escolas Municipais e Vice e Versa.</p>	<p>KM</p>	<p>49,2</p>	<p>1</p>	<p>5,00</p>	<p>5.432,00</p>	<p>59.532,00</p>
<p>3</p> <p>LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, Tipo Kombi ou Similar, com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR com capacidade de no mínimo 12 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do Percurso (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoados: Piano; Camaratuba e Gameleira PARA Escolas Municipais e Vice e Versa.</p>	<p>KM</p>	<p>62</p>	<p>1</p>	<p>5,00</p>	<p>6.820,00</p>	<p>75.020,00</p>
<p>1</p> <p>LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, Tipo Kombi ou Similar, com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR com capacidade de no mínimo 12 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do Percurso (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoados: Pau Amarelo, Corredor (Mauro) e Engenho Pau Amarelo, Corredor (Mauro) e Engenho; Camarão (Zé Damaso) e Timbaúba. PARA Escolas Municipais e Vice e Versa.</p>	<p>KM</p>	<p>72,4</p>	<p>1</p>	<p>5,00</p>	<p>7.964,00</p>	<p>884.004,00</p>

<p>2.000</p> <p>2.000</p>	<p>2.000</p>	<p>1</p>	<p>202</p>	<p>RM</p>	<p>LOCALIZAÇÃO DA ESCOLA DE VEÍCULO</p> <p>Em função do sistema de</p> <p>transporte coletivo, para</p> <p>transporte escolar, com</p> <p>capacidade de até 15</p> <p>passageiros, com 15</p> <p>assentos, 15 minutos</p> <p>de viagem, a partir da</p> <p>estação municipal e</p> <p>para</p> <p>estação municipal e</p> <p>para</p> <p>estação municipal e</p> <p>para</p>
<p>2.000</p>	<p>2.000</p>	<p>1</p>	<p>202</p>	<p>RM</p>	<p>LOCALIZAÇÃO DA ESCOLA DE VEÍCULO</p> <p>Em função do sistema de</p> <p>transporte coletivo, para</p> <p>transporte escolar, com</p> <p>capacidade de até 15</p> <p>passageiros, com 15</p> <p>assentos, 15 minutos</p> <p>de viagem, a partir da</p> <p>estação municipal e</p> <p>para</p> <p>estação municipal e</p> <p>para</p> <p>estação municipal e</p> <p>para</p>
<p>2.000</p>	<p>2.000</p>	<p>1</p>	<p>202</p>	<p>RM</p>	<p>LOCALIZAÇÃO DA ESCOLA DE VEÍCULO</p> <p>Em função do sistema de</p> <p>transporte coletivo, para</p> <p>transporte escolar, com</p> <p>capacidade de até 15</p> <p>passageiros, com 15</p> <p>assentos, 15 minutos</p> <p>de viagem, a partir da</p> <p>estação municipal e</p> <p>para</p> <p>estação municipal e</p> <p>para</p> <p>estação municipal e</p> <p>para</p>

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Administração



Fls. 070
 Prefeitura Municipal de Boca da Mata

5	<p>LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, Tipo Kombi ou Similar, com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR com capacidade de no mínimo 12 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do Percurso (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoados: Serra dos Duarte, Serra Santa Rita e Pedro Gila. PARA Escolas Municipais e Vice e Versa.</p>	KM	59,5	1	5,00	6.545,00	71.995,00
5	<p>LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, Tipo Kombi ou Similar, com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR com capacidade de no mínimo 12 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do Percurso (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoados: Miranda, Mundé e Camaratuba. PARA Escolas Municipais e Vice e Versa.</p>	KM	53,2	1	5,00	5.852,00	64.372,00
	<p>LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, Tipo Kombi ou Similar, com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR com capacidade de no mínimo 12 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do Percurso (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoados: Serra Santa Rita, Grota da Onça, Serra Duarte, Serra Odorico, Pedro Gila e Géu Barros; Pau Amarelo, e Olaria Santa Rita. PARA Escolas Municipais e Vice e Versa.</p>	KM	62,5	1	5,00	6.875,00	75.625,00

LUCINALDO DA SILVA SOUZA EIRELI - EPP
 CNPJ: 19.664.523/0001-24
 Gilberto Soares Dumont, s/n, Loja 5
 - Cap: 57120-000 - Satuba - AL



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Administração



12.18	<p>LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, Tipo Kombi ou Similar, com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR com capacidade de no mínimo 12 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do Percurso (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoados: Lodo, Ouro Branco, Chã dos Leões. PARA Escolas Municipais e Vice e Versa.</p>	KM	105	1	5,00	11.559,00	127.050,00
12.19	<p>LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, Tipo Kombi ou Similar, com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR com capacidade de no mínimo 12 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do Percurso (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoados: Jussara, Barro Duro, Água Branca e Cachoeira dos Góes; Povoado Peri Peri PARA Escolas Municipais e Vice e Versa.</p>	KM	101,4	1	5,00	11.154,00	122.694,00
12.20	<p>LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, Tipo Kombi ou Similar, com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR com capacidade de no mínimo 12 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do Percurso (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoados: Mocambo, Cajazeira e Sapucaia (usina Triunfo) Peri Peri PARA Escolas Municipais e Vice e Versa.</p>	KM	84,7	1	5,00	9.317,00	102.487,00

LUCIVALDO DA SILVA SOUZA FERRELL - EPP
CNPJ: 17.040.523/0001-24
Av. Alberto Santos Dumont s/n, Loja 5
Inho - Cep: 57720-000 - Sabuna - AL



ESTADO DE ALAGOAS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
 Secretaria Municipal de Administração



12.21	LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, Tipo Kombi ou Similar, com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR com capacidade de no mínimo 12 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do Percurso (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoados: Bananeira; Agropesa e São Geraldo; Piano PARA Escolas Municipais e Vice e Versa.	KM	96,8	1	5,00	10.648,00	117.128,00
-------	--	----	------	---	------	-----------	------------

LOTE 13 - TRANSPORTE ESCOLAR VEÍCULO TIPO VAN

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. TOTAL DE KM POR DIA	QUANT. EXIGIDA DE TRANSPORTES	PREÇO UNIT. DO KM (R\$)	PREÇO TOTAL DOS KM'S (R\$) - (Preço unitário do KM X Quant. Total de Km por dia X 22 dias)	PREÇO GLOBAL ANUAL (R\$) - (Preço Total dos KM'S X 11 meses)
13.1	LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, Tipo Van, com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR com capacidade de no mínimo 16 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do Percurso (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoados: Loteamento Géu Barros, Cidade, para Escolas Municipais (Peri Peri e Ouro Branco) e Vice e Versa.	KM	70,6	1	5,00	7.766,00	85.426,00



3 - CONDIÇÕES
Vistoria do processo:
Até 30 (trinta) dias

Forma de pagamento:
Até 30 (trinta) dias

Local e data:

Boquim, 27/05/2015

Assinatura do responsável:

[Handwritten signature]

LOTEAMENTO DA RUA SOUTA EIRELI - EPP
CNPJ: 07.944.312/0001-24
Av. Alberto Santos Dumont, 540, 1012-5
Cidade - Cep: 57128-000 - Boquim - AL

EM BRANCO

LOTEAMENTO DA RUA SOUTA EIRELI - EPP
CNPJ: 07.944.312/0001-24
Av. Alberto Santos Dumont, 540, 1012-5
Cidade - Cep: 57128-000 - Boquim - AL



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Administração



3 - CONDIÇÕES

Validade da proposta:

60 (sessenta) dias

Forma de pagamento:

Até 30 (trinta) dias

Local e data:

Satuba/AL, 27/12/2017

Assinatura do responsável:

Lucinaldo da Silva Souza

LUCINALDO DA SILVA SOUZA EIRELI - EPP
CNPJ: 10.644.523/0001-24
Av. Alberto Santos Dumont, s/n, Loja 5
Centro - Cep: 57120-000 - Satuba - AL.

Carimbo CNPJ

LUCINALDO DA SILVA SOUZA EIRELI - EPP
CNPJ: 10.644.523/0001-24
Av. Alberto Santos Dumont, s/n, Loja 5
Centro - Cep: 57120-000 - Satuba - AL.

BOCA ATAM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BOCA ATAM



40 (sessenta) dias

40 (sessenta) dias

EM BRANCO

COMANDO DA 1ª REGIÃO DE POLÍCIA

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DE BOCA ATAM

BOCA ATAM - MATO GROSSO DO SUL

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

COMANDO DA 1ª REGIÃO DE POLÍCIA

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DE BOCA ATAM

BOCA ATAM - MATO GROSSO DO SUL



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Administração



COTAÇÃO DE PREÇOS

1 - DADOS DA EMPRESA

Razão social: J.G.S. DOS SANTOS SERVIÇOS LTDA - EPP	CNPJ: 11.968.506/0001-05
Endereço completo: RUA BARÃO DE ATALAIA Nº 184 CENTRO	
E-mail: JGSEMPREENDIMENTOS@HOTMAIL.COM	Fone/fax: 3265 - 1889
Responsável: JOSÉ GENILSON SILVA DOS SANTOS	Celular: 82 9 8866 - 0753

2 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

LOTE 01 - MÁQUINAS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. ESTIMADA HORA	QUANT. VEÍCULOS	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1.1	Locação de 640 (seiscentos e quarenta) horas, de Máquina Tipo Moto Niveladora , sem operador e combustível da Prefeitura; Que ficará a serviço do Município.	hora	640	1	R\$ 199,00	R\$127.360,00
1.2	Locação de 480 (quatrocentas e oitenta) horas, de Máquina Tipo Escavadeira Hidráulica , sem operador e combustível da Prefeitura; Que ficará a serviço do Município.	hora	480	1	R\$ 659,00	R\$ 316.320,00
1.3	Locação de 480 (quatrocentas e oitenta) horas, de Máquina Tipo Retroescavadeira , sem operador e combustível da Prefeitura; Que ficará a serviço do Município.	hora	480	2	R\$ 180,00	R\$ 172.800,00
1.4	Locação de 480 (quatrocentas e oitenta) horas, de Máquina Tipo Trator de Esteira , sem operador e combustível da Prefeitura; Que ficará a serviço do Município.	hora	480	1	R\$ 200,00	R\$ 96.000,00
1.5	Locação de 480 (quatrocentas e oitenta) horas, de máquina Tipo Máquina Tipo Pá Mecânica , sem operador e combustível da Prefeitura; Que ficará a serviço do Município.	hora	480	1	R\$ 399,00	R\$ 191.520,00
1.6	Locação de 1.920 (um mil, novecentos e vinte) horas, de Máquina Tipo Trator de Pneu , (potência 100 CV), sem operador e combustível; Que ficará a serviço do Município.	hora	1920	2	R\$ 170,00	R\$ 652.800,00

JH

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Administração



1.7	Locação de 1.920 (hum mil, novecentos e vinte) horas, de Máquina Tipo Mini Carregadeira (Bob Cat) , sem operador e combustível; Que ficará a serviço do Município.	hora	1920	1	R\$ 159,00	R\$ 305.280,00
-----	---	------	------	---	------------	----------------

LOTE 02 - MÁQUINAS COM IMPLEMENTO AGRÍCOLA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. ESTIMADA HORA	QUANT. VEÍCULOS	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
2.1	Locação de 960 (novecentos e sessenta) horas, de Máquina Tipo Trator de Pneu (potência 100 CV) com Grade Aradora de 16x26 polegadas , sem operador e combustível da Prefeitura; Que ficará a serviço do Município.	hora	960	1	R\$ 230,00	R\$ 220.800,00
2.2	Locação de 1.920 (hum mil, novecentos e vinte) horas, de Máquina Tipo Trator de Pneu com Carreta Basculante Hidráulica (4 toneladas) , sem operador e combustível da Prefeitura; Que ficará a serviço do Município.	hora	1920	2	R\$ 320,00	R\$ 1.228.800,00
2.3	Locação de 960 (novecentos e sessenta) horas, de Máquina Tipo Trator de Pneu (potência 100 CV) com Sucador de 03 linhas , sem operador e combustível da Prefeitura; Que ficará a serviço do Município.	hora	960	1	R\$ 350,00	R\$ 336.000,00

LOTE 03 - CAMINHÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. VEÍCULOS	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO MENSAL (R\$)	PREÇO ANUAL (R\$)
3.1	Locação mensal de caminhão tipo coletor e compactador de fixo (com capacidade da caçamba de 10m3) , média de 30 diárias/mês, sem condutor e combustível da Prefeitura, os quais serão utilizados na coleta e limpeza do lixo do Município.	mês	4	R\$ 22.000,00	R\$ 88.000,00	R\$ 1.056.000,00
3.2	Locação mensal de caminhão tipo caçamba (12 m3) , média de 30 diárias/mês, sem condutor e combustível da Prefeitura; que ficará a serviço do Município.	mês	4	R\$ 10.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 480.000,00
3.3	Locação mensal de caminhão tipo bombeiro (capacidade 20.000 litros) , média de 30 diárias/mês, sem condutor e combustível da Prefeitura; que ficará a serviço do Município.	mês	1	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 360.000,00

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Administração



3.4	Locação mensal de caminhão tipo melo caminhão (com capacidade de 4.000 kg e motor a diesel) , média de 30 diárias/mês, sem condutor e combustível da Prefeitura; que ficará a serviço do Município.	mês	2	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 144.000,00
-----	--	-----	---	--------------	---------------	----------------

LOTE 04 - ÔNIBUS (SEM AR CONDICIONADO)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. VEÍCULOS	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO MENSAL(R\$)	PREÇO ANUAL (R\$)
4.1	Locação mensal de veículo tipo ônibus , média de 30 diárias/mês, trajetória Inter Municipal (Boca da Mata/ São Miguel dos Campos/Boca da Mata), sem condutor e combustível da Prefeitura, com capacidade para 45 (quarenta e cinco) passageiros; Que ficará a serviço do Município.	mês	4	R\$ 16.000,00	R\$ 64.000,00	R\$ 768.000,00
4.2	Locação mensal de veículo tipo ônibus , média de 30 diárias/mês, trajetória Inter Municipal (Boca da Mata/ Maceió/Boca da Mata), sem condutor e combustível da Prefeitura, com capacidade para 45 (quarenta e cinco) passageiros; Que ficará a serviço do Município.	mês	14	R\$ 16.000,00	R\$ 224.000,00	R\$ 2.688.000,00
4.3	Locação mensal de veículo tipo ônibus , média de 30 diárias/mês, trajetória Inter Municipal (Boca da Mata/Marechal Deodoro/Boca da Mata), sem condutor e combustível da Prefeitura, com capacidade para 45 (quarenta e cinco) passageiros; Que ficará a serviço do Município.	mês	2	R\$ 16.000,00	R\$ 32.000,00	R\$ 384.000,00

LOTE 05 - MICRO-ÔNIBUS (SEM AR CONDICIONADO)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. VEÍCULOS	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO MENSAL(R\$)	PREÇO ANUAL (R\$)
5.1	Locação mensal de veículo tipo micro ônibus , média de 30 diárias/mês, trajetória Inter Municipal, com condutor fornecido pela empresa e combustível da Prefeitura, com capacidade para 25 (vinte e cinco) passageiros; Que ficará a serviço do Município.	mês	2	R\$ 12.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 288.000,00
5.2	Locação mensal de veículo tipo micro ônibus , média de 30 diárias/mês, trajetória Inter Municipal, sem condutor e combustível da Prefeitura, com capacidade para 25 (vinte e cinco) passageiros; Que	mês	2	R\$ 12.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 288.000,00



EM BRANCO





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Administração

PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
Município de 10.000 habitantes



ficará a serviço do Município.

LOTE 06 - TIPO KOMBI OU SIMILAR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. VEÍCULOS	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO MENSAL(R\$)	PREÇO ANUAL (R\$)
6.1	Locação mensal de veículo tipo kombi e/ou similar (com capacidade de 12 passageiros) média de 30 diárias/mês, com condutor fornecido pela empresa e combustível da Prefeitura; Que ficará a serviço do Município.	mês	2	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 144.000,00
6.2	Locação mensal de veículo tipo kombi e/ou similar (com capacidade de 12 passageiros) média de 30 diárias/mês, sem condutor e combustível da Prefeitura; Que ficará a serviço do Município.	mês	3	R\$ 6.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 216.000,00

LOTE 07 - TIPO VAN (COM AR CONDICIONADO)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. VEÍCULOS	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO MENSAL(R\$)	PREÇO ANUAL (R\$)
7.1	Locação mensal de veículo tipo van (com capacidade de 15 passageiros) média de 30 diárias/mês, sem condutor e combustível da Prefeitura, com ar condicionado; Que ficará a serviço da Prefeitura.	mês	3	R\$ 10.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 360.000,00
7.2	Locação mensal de veículo tipo van (com capacidade de 15 passageiros) média de 30 diárias/mês, com condutor e combustível da Prefeitura, com ar condicionado, para viagens Inter Municipais; Que ficará a serviço do Município.	mês	3	R\$ 10.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 360.000,00
7.3	Locação mensal de veículo tipo van (com capacidade de 15 passageiros) média de 30 diárias/mês, sem condutor e combustível da Prefeitura, com ar condicionado, para viagens Inter Municipais; Que ficará a serviço do Município.	mês	3	R\$ 10.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 360.000,00

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Administração



LOTE 08 - TIPO PICK UP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. VEÍCULOS	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO MENSAL(R\$)	PREÇO ANUAL (R\$)
8.1	Locação mensal de veículo tipo PICK-UP CABINE FECHADA, média de 30 diárias/mês, sem condutor, ar condicionado, motor a diesel, 04 (quatro) portas, capacidade para 5 ou 7 pessoas; Que ficará a serviços do Município.	mês	2	R\$ 8.000,00	R\$ 16.000,00	R\$ 192.000,00
8.2	Locação mensal de veículo tipo PICK-UP DE PEQUENO PORTE, média de 30 diárias/mês, sem condutor, capacidade aproximada de 700 (setecentos) kg, ar condicionado, motor bi-combustível, 02 (duas) portas; Que ficará a serviços do Município.	mês	5	R\$ 8.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 480.000,00

LOTE 09 - TIPO PASSEIO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. VEÍCULOS	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO MENSAL(R\$)	PREÇO ANUAL (R\$)
9.1	Locação mensal de veículo tipo Popular/Passelo (motor mínimo 1.0, 4 portas, ar condicionado, motor bi-combustível, capacidade para 4 passageiros e 1 motorista), média de 30 diárias/mês, com condutor fornecido pela empresa e fornecimento de combustível para média de 100 km/dia (ambos da empresa); Que ficará a serviços do Município.	mês	20	R\$ 2.800,00	R\$ 56.000,00	R\$ 672.000,00

LOTE 10 - MOTOCICLETAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. VEÍCULOS	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO MENSAL(R\$)	PREÇO ANUAL (R\$)
10.1	Locação mensal de motocicleta (modelo mínimo de 125 cilindradas, bi-combustível), média de 30 diárias/mês, sem condutor e combustível da Prefeitura; Que ficará a serviços do Município.	mês	5	R\$ 1.300,00	R\$ 6.500,00	R\$ 78.000,00

JFM



EM BRANCO





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Administração



LOTE 11 - TRANSPORTE ESCOLAR VEÍCULO TIPO ÔNIBUS							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. TOTAL DE KM POR DIA	QUANT. EXIGIDA DE TRANSPORTES	PREÇO UNIT. DO KM (R\$)	PREÇO TOTAL DOS KM'S (R\$) - (Preço unitário do KM X Quant. Total de Km por dia X 22 dias)	PREÇO GLOBAL ANUAL (R\$) - (Preço Total dos KM'S X 11 meses)
11.1	LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, Tipo Ônibus, com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR com capacidade de no mínimo 45 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do Percurso (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoados: Bom Jesus, Santo Antônio, Pilarzinho, São Domingos e Cajazeira, para Escolas Municipais e Vice e Versa.	KM	78,4	1	R\$ 15,00	R\$ 25.872,00	R\$ 284.592,00
11.2	LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, Tipo Ônibus, com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR com capacidade de no mínimo 45 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do Percurso (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoado: Jussara, Barro Duro, Água Branca, Cachoeira dos Góes e Santa Izabel PARA Escolas Municipais e Vice e Versa.	KM	86,8	1	R\$ 15,00	R\$ 28.644,00	R\$ 315.084,00
11.3	LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, Tipo Ônibus, com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR com capacidade de no mínimo 45 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do Percurso (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoado: Camarão (Stênio), Malhada, Araçá e Olaria Santa Rita PARA Escolas Municipais e Vice e Versa.	KM	105,5	1	R\$ 15,00	R\$ 34.825,00	R\$ 382.965,00

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Administração

PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
Mais trabalho por você



11.4	LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, Tipo Ônibus , com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR com capacidade de no mínimo 45 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do Percurso (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoado: Baião (Pedra Preta) e Cajás; Loteamento Geu Barros Escolas Municipais e Vice e Versa.	KM	65,5	1	R\$ 15,00	R\$ 21.615,00	R\$ 237.765,00
11.5	LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, Tipo Ônibus , com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR com capacidade de no mínimo 45 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do Percurso (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoado: Cotovelo, Ouro Branco, Chã dos Leões e Povoado Peri Peri Escolas Municipais e Vice e Versa.	KM	124,6	2	R\$ 15,00	R\$ 82.236,00	R\$ 904.596,00
11.6	LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, Tipo Ônibus , com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR com capacidade de no mínimo 45 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do Percurso (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoado: Jaqueira e Propício Escolas Municipais e Vice e Versa.	KM	63,2	1	R\$ 15,00	R\$ 20.856,00	R\$ 229.416,00
11.7	LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, Tipo Ônibus , com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR com capacidade de no mínimo 45 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do Percurso (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoado: Zé Palmeira, Pedra Limpa e Cariri Escolas Municipais e Vice e Versa.	KM	69,6	1	R\$ 15,00	R\$ 22.968,00	R\$ 252.648,00

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Administração



11.8	LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, Tipo Ônibus, com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR com capacidade de no mínimo 45 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do Percurso (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoado: Loteamento Géu Barros Escolas Municipais e Vice e Versa.	KM	44	1	R\$ 15,00	R\$ 14.520,00	R\$ 174.240,00
11.9	LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, Tipo Ônibus, com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR com capacidade de no mínimo 45 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do Percurso (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoado: Povoado Peri Peri e Chã dos Leões, Cidade PARA Escolas Municipais (Ouro Branco) e Vice e Versa.	KM	101,2	1	R\$ 15,00	R\$ 33.396,00	R\$ 400.752,00
11.10	LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, Tipo Ônibus, com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR com capacidade de no mínimo 45 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do Percurso (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoado: Chã dos Leões (entrada) PARA Escolas Municipais (Creche Peri Peri). Escolas Municipais (Peri) PARA Fazendas/Sítios/Povoado: Chã dos Leões e Ouro Branco, Escolas Municipais (Peri Peri) PARA Fazendas/Sítios/Povoado: Chã dos Leões e Ouro Branco, Escolas Municipais (Cidade) PARA Fazendas/Sítios/Povoado: Povoado Peri Peri, Rato, Bento e Palmeiral.	KM	126,8	1	R\$ 15,00	R\$ 41.844,00	R\$ 502.128,00

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Administração



11.11	LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, Tipo Ônibus, com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR com capacidade de no mínimo 45 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do Percurso (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoado: Jussara, Barro Duro, Água Branca, Cachoeira dos Góes e Santa Izabel PARA Escolas Municipais e Vice e Versa.	KM	65,8	1	R\$ 15,00	R\$ 17.371,20	R\$ 208.454,40
-------	--	----	------	---	-----------	---------------	----------------

LOTE 12 - TRANSPORTE ESCOLAR VEÍCULO TIPO KOMBI OU SIMILAR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. TOTAL DE KM POR DIA	QUANT. EXIGIDA DE TRANSPORTES	PREÇO UNIT. DO KM (R\$)	PREÇO TOTAL DOS KM'S (R\$) - (Preço unitário do KM X Quant. Total de Km por dia X 22 dias)	PREÇO GLOBAL ANUAL (R\$) - (Preço Total dos KM'S X 11 meses)
12.1	LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, Tipo Kombi ou Similar, com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR com capacidade de no mínimo 12 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do Percurso (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoado: Camarão (Stênio), Malhada, Araçá e Olaria Santa Rita PARA Escolas Municipais e Vice e Versa.	KM	57	1	R\$ 12,00	R\$ 15.048,00	R\$ 180.576,00
12.2	LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, Tipo Kombi ou Similar, com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR com capacidade de no mínimo 12 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do Percurso (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoado: Jaqueira, Propício, Camarão (Zé Damaso) e Imbiribeira Escolas Municipais e Vice e Versa.	KM	64,2	1	R\$ 12,00	R\$ 16.948,80	R\$ 203.385,60

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Administração



12.3	LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, Tipo Kombi ou Similar, com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR com capacidade de no mínimo 12 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do Percurso (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoado: Rato, Palmeiral e Bento Escolas Municipais (Ouro Branco) e Vice e Versa.	KM	85,8	1	R\$ 12,00	R\$ 22.651,20	R\$ 271.814,40
12.4	LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, Tipo Kombi ou Similar, com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR com capacidade de no mínimo 12 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do Percurso (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoados: Baixa Grande (Cícero Rufino), Poço Cumprido e Taboca para Escolas Municipais e Vice e Versa	KM	88,4	1	R\$ 12,00	R\$ 23.337,60	R\$ 280.051,20
12.5	LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, Tipo Kombi ou Similar, com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR com capacidade de no mínimo 12 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do Percurso (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoados: Serra da Colombina, Palmeirinha e Olho D'Água (Raul/Roselma) para Escolas Municipais e Vice e Versa.	KM	32	1	R\$ 12,00	R\$ 8.448,00	R\$ 101.376,00

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Administração

PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
Mais trabalho por você!



12.6	LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, Tipo Kombi ou Similar, com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR com capacidade de no mínimo 12 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do Percurso (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoados: Serra da Colombina, Palmeirinha, Olho D'Água (Raul/Roselma) e Baixa Grande do Rufino para Escolas Municipais e Vice e Versa.	KM	54	1	R\$ 12,00	R\$ 14.256,00	R\$ 171.072,00
12.7	LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, Tipo Kombi ou Similar, com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR com capacidade de no mínimo 12 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do Percurso (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoados: Miguel Pato, Palmeirinha, Serra da Colombina, Olho D'Água (Raul/Roselma) para Escolas Municipais e Vice e Versa.	KM	27,4	1	R\$ 12,00	R\$ 7.233,60	R\$ 86.803,20
12.8	LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, Tipo Kombi ou Similar, com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR com capacidade de no mínimo 12 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do Percurso (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoados: Bica da Arlindo e Santo Antônio (Thiago) para Escolas Municipais e Vice e Versa	KM	50,05	1	R\$ 12,00	R\$ 13.213,20	R\$ 158.558,40

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Administração



12.9	LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, Tipo Kombi ou Similar, com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR com capacidade de no mínimo 12 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do Percurso (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoados: Poço Cumprido e Taboca; São Geraldo e São José para Escolas Municipais e Vice e Versa.	KM	76,2	1	R\$ 12,00	R\$ 20.116,80	R\$ 241.401,60
12.10	LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, Tipo Kombi ou Similar, com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR com capacidade de no mínimo 12 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do Percurso (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoados: Baião (Poço Salgado); Timbaúba para Escolas Municipais e Vice e Versa.	KM	50,6	1	R\$ 12,00	R\$ 13.358,40	R\$ 160.300,80
12.11	LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, Tipo Kombi ou Similar, com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR com capacidade de no mínimo 12 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do Percurso (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoados: Boa Ventura, Santa Tereza e Daniel para Escolas Municipais e Vice e Versa.	KM	72,9	1	R\$ 12,00	R\$ 19.245,60	R\$ 230.947,20

SF

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Administração



12.12	LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, Tipo Kombi ou Similar, com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR com capacidade de no mínimo 12 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do Percurso (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoados: Cotovelo, Roncadeira; São Manoel; Gameleira para Escolas Municipais e Vice e Versa.	KM	49,2	1	R\$ 12,00	R\$ 12.988,80	R\$ 155.865,60
12.13	LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, Tipo Kombi ou Similar, com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR com capacidade de no mínimo 12 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do Percurso (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoados: Plano; Camaratuba e Gameleira PARA Escolas Municipais e Vice e Versa.	KM	62	1	R\$ 12,00	R\$ 16.368,00	R\$ 196.416,00
12.14	LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, Tipo Kombi ou Similar, com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR com capacidade de no mínimo 12 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do Percurso (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoados: Pau Amarelo, Corredor (Mauro) e Engenho Pau Amarelo, Corredor (Mauro) e Engenho; Camarão (Zé Damaso) e Timbaúba. PARA Escolas Municipais e Vice e Versa.	KM	72,4	1	R\$ 12,00	R\$ 19.113,60	R\$ 229.363,20

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Administração



12.15	LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, Tipo Kombi ou Similar, com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR com capacidade de no mínimo 12 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do Percurso (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoados: Serra dos Duarte, Serra Santa Rita e Pedro Gila. PARA Escolas Municipais e Vice e Versa.	KM	59,5	1	R\$ 12,00	R\$ 15.708,00	R\$ 188.496,00
12.16	LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, Tipo Kombi ou Similar, com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR com capacidade de no mínimo 12 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do Percurso (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoados: Miranda, Mundé e Camaratuba. PARA Escolas Municipais e Vice e Versa.	KM	53,2	1	R\$ 12,00	R\$ 14.044,80	R\$ 168.537,60
12.17	LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, Tipo Kombi ou Similar, com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR com capacidade de no mínimo 12 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do Percurso (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoados: Serra Santa Rita, Grota da Onça, Serra Duarte, Serra Odorico, Pedro Gila e Géu Barros; Pau Amarelo, e Olaria Santa Rita. PARA Escolas Municipais e Vice e Versa.	KM	62,5	1	R\$ 12,00	R\$ 16.500,00	R\$ 198.000,00

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Administração



12.18	LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, Tipo Kombi ou Similar, com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR com capacidade de no mínimo 12 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do Percurso (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoados: Lodo, Ouro Branco, Chã dos Leões. PARA Escolas Municipais e Vice e Versa.	KM	105	1	R\$ 12,00	R\$ 27.720,00	R\$ 332.640,00
12.19	LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, Tipo Kombi ou Similar, com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR com capacidade de no mínimo 12 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do Percurso (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoados: Jussara, Barro Duro, Água Branca e Cachoeira dos Góes; Povoado Peri Peri PARA Escolas Municipais e Vice e Versa.	KM	101,4	1	R\$ 12,00	R\$ 26.769,60	R\$ 321.235,20
12.20	LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, Tipo Kombi ou Similar, com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR com capacidade de no mínimo 12 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do Percurso (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoados: Mocambo, Cajazeira e Sapucaia (usina Triunfo) Peri Peri PARA Escolas Municipais e Vice e Versa.	KM	84,7	1	R\$ 12,00	R\$ 22.360,80	R\$ 268.329,60

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Administração

PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
Estado trabalho por week



12.21	LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, Tipo Kombi ou Similar, com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR com capacidade de no mínimo 12 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do Percuro (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoados: Bananeira; Agropesa e São Geraldo; Piano PARA Escolas Municipais e Vice e Versa.	KM	96,8	1	R\$ 12,00	R\$ 25.555,20	R\$ 306.662,40
-------	---	----	------	---	-----------	---------------	----------------

LOTE 13 - TRANSPORTE ESCOLAR VEÍCULO TIPO VAN

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. TOTAL DE KM POR DIA	QUANT. EXIGIDA DE TRANSPORTES	PREÇO UNIT. DO KM (R\$)	PREÇO TOTAL DOS KM'S (R\$) - (Preço unitário do KM X Quant. total de Km por dia X 22 dias)	PREÇO GLOBAL ANUAL (R\$) - (Preço Total dos KM'S X 11 meses)
13.1	LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, Tipo Van, com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR com capacidade de no mínimo 16 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do Percuro (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoados: Loteamento Géu Barros, Cidade, para Escolas Municipais (Peri Peri e Ouro Branco) e Vice e Versa.	KM	70,6	1	R\$ 15,00	R\$ 23.298,00	R\$ 279.576,00

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Administração



3 - CONDIÇÕES

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias	Forma de pagamento: Até 30 (trinta) dias
--	--

Local e data:

Pilar 26/12/2017

Assinatura do responsável:

José Genilson Silva dos Santos

J. G. S. DOS SANTOS SERVIÇOS LTDA - EPP
CNPJ 11.968.506/0001-05
José Genilson Silva dos Santos
Sócio - Administrativo

J. G. S. DOS SANTOS SERVIÇOS LTDA - EPP
CNPJ 11.968.506/0001-05
José Genilson Silva dos Santos
Sócio - Administrativo

Carimbo CNPJ

CNPJ 11.968.506/0001-05
J G S. DOS SANTOS
SERVIÇOS LTDA - EPP
Rua Barão de Atalala, 184
Centro - CEP 57150-000
Pilar - AL

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Gabinete do Prefeito



PROCESSO Nº 1228-002/2017

Interessado: **Secretaria Municipal de Administração**

Assunto: **Solicita contratação de serviços de locação de veículos e transporte escolar**

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

Considerando a carência de **locação de veículos e transporte escolar**, necessária para o exercício das atribuições desta municipalidade, DETERMINO que a Comissão Permanente de Licitações adote todas as providências necessárias à realização de licitação para a contratação deste serviço, pelo que, desde já, AUTORIZO a deflagração do certame, na forma do Termo de Referência apresentado.

Antes, sigam os autos à Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças para informar a existência de dotação orçamentária, ato contínuo à CPL para as providências de praxe.

Boca da Mata/AL, 28 de dezembro de 2017.


Gustavo Dantas Feijó
Prefeito

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria de Planejamento e Finanças



PROCESSO Nº 1228-002/2017

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração

ASSUNTO: Solicita Contratação de Empresa Locação de Veículos Transporte Escolar

Informamos que as despesas correrão por conta das unidades orçamentárias abaixo do Programa de Trabalho da Secretaria Municipal interessada, e que existe previsão orçamentária e financeira:

Estrutura Programática	Elemento de Despesa
06.0550.2014 (Secretaria Municipal de Administração – Manutenção das atividades da Sec Mun. De Administração)	3390.39- Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica
08.0770.8001 (Secretaria Municipal de Assistência Social – Manutenção das atividades da Sec Mun. De Assistência Social)	3390.39- Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica
08.0770.8003 (Secretaria Municipal de Assistência Social – Manutenção do Conselho Tutelar)	3390.39- Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica
09.0771.8020 (Fundo Municipal de Assistência Social - Manutenção dos Serv de Convivência e Fort. De Vinc.com crianças e adolescentes)	3390.39- Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica
09.0771.8026 (Fundo Municipal de Assistência Social - Manutenção dos Serv. De Proteção e Atend. Especializado a Individuos – PAEFI – CREAS)	3390.39- Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica
09.0771.8028 (Fundo Municipal de Assistência Social - Manutenção do Programa CRAS Estado)	3390.39- Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica
09.0771.8030 (Fundo Municipal de Assistência Social - Manutenção do Programa de Atenção Integral à Família – PAIF – CRAS)	3390.39- Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica
09.0771.8031(Fundo Municipal de Assistência Social – Manutenção do Programa Bolsa Família IGD)	3390.39- Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica
09.0771.8032(Fundo Municipal de Assistência Social – Manutenção do IGD/SUAS)	3390.39- Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica
09.0772.8036(Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – Manutenção do Fundo Municipal de Direitos da Infância e Adolescência - FIA)	3390.39- Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica
10.0880.2023 (Secretaria Municipal de Infraestrutura – Manutenção das ativ. Da Sec de Infraestrutura)	3390.39- Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica
10.0880.2024 (Secretaria Municipal de Infraestrutura – Manutenção do Setor de Limpeza e Conservação Urbana)	3390.39- Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica
11.0991.6005(Fundo Municipal de Saúde- Manut. Das atividades do Fundo Municipal de Saúde)	3390.39- Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica
11.0991.6007(Fundo Municipal de Saúde- Bloco de Atenção Básica PAB FIXO)	3390.39- Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica
13.1010.4004(Secretaria Municipal de Educação- Manutenção das atividades da Sec Mun. de Educação)	3390.39- Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica

Handwritten signature

EM BRANCO



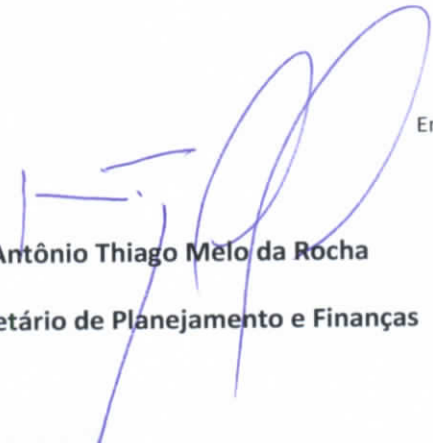
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria de Planejamento e Finanças



13.1010.4005(Secretaria Municipal de Educação- Manutenção das atividades do Transporte Escolar do Ensino Fundamental)	3390.39- Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica
13.1010.4006(Secretaria Municipal de Educação- Manutenção do Transporte Escolar Financiado pelo Estado-GEITE)	3390.39- Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica
13.1010.4009(Secretaria Municipal de Educação- Manutenção das atividades do Transporte Escolar do Ensino Infantil)	3390.39- Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica
13.1012.4020 (Secretaria Municipal de Educação- Manut.Exec. dos Programas Vinculados ao FNDE/MEC – Manutenção do Programa de Transporte Escolar-PNATE Fundamental)	3390.39- Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica
13.1012.4023 (Secretaria Municipal de Educação- Manut.Exec. dos Programas Vinculados ao FNDE/MEC – Manutenção das Atividades com Recursos do Salário Educação QSE)	3390.39- Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica
13.1012.4028 (Secretaria Municipal de Educação- Manut.Exec. dos Programas Vinculados ao FNDE/MEC – Manutenção do Programa de Transporte Escolar-PNATE Infantil)	3390.39- Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica
13.1012.4024 (Secretaria Municipal de Educação- Manut.Exec. dos Programas Vinculados ao FNDE/MEC – Manutenção do Programa Brasil Alfabetizado - BRALF)	3390.39- Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica
14.1011.4012 (Fundo Municipal de Educação- Manutenção das atividades do Ensino Fundamental 40%)	3390.39- Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica
14.1011.4013 (Fundo Municipal de Educação- Manutenção das atividades do Ensino Infantil 40%)	3390.39- Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica
16.1212.2030 (Secretaria Municipal de Esportes Lazer Promoções e Juventude – Manutenção das ações. Da Secretaria Mun. de Esportes Lazer Promoções e Juventude)	3390.39- Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica
18.1414.2042 (Secretaria Municipal de Agricultura – Manutenção das ativ. Da Sec de Agricultura)	3390.39- Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica
20.1616.2051 (Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito – Manutenção das ativ. Da Sec Mun. de Transporte e Trânsito)	3390.39- Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica

À Comissão Permanente de Licitações para as devidas providências, evoluindo a Procuradoria Geral do Município para análise e parecer.

Em 28 de dezembro de 2017.


Antônio Thiago Melo da Rocha
Secretário de Planejamento e Finanças

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Gabinete do Prefeito



PORTARIA Nº 289/2017

Dispõe sobre substituição de membro da Comissão Permanente de Licitações do Município de Boca da Mata, Alagoas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais conferida pelo art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, ao fim, que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 51, dispõe que a Comissão Permanente ou Especial de Licitações será composta de, no mínimo, 03 (três) membros, sendo pelo menos 02 (dois) deles servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes dos órgãos da Administração responsável pela licitação.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a servidora de provimento de cargo efetivo **Adna Antunes de Almeida**, para compor a Comissão Permanente de Licitação deste município em substituição da servidora **Cristiane Honorato dos Santos Souza**.

Art.2º. Considerando a Substituição mencionada no artigo acima, ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação e suas respectivas funções, quais sejam:

Bergson Araújo Leite – Presidente

Adna Antunes de Almeida – Membro

Rosana de Melo da Silva – Membro

Art. 3º. As servidoras Adna Antunes de Almeida e Rosana de Melo da Silva, atuarão como Equipe de Apoio, sendo designado como Pregoeiro o servidor Bergson Araújo Leite, nos termos da Lei nº 10.520/2002.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, aos 27 dias do mês de outubro do ano de 2017.


GUSTAVO DANTAS FEIJÓ
PREFEITO

Publicado, no quadro de avisos da Sede da Prefeitura e no Portal da Lei de Acesso a Informação registrado e arquivado no dia 27 de outubro de 2017.


Margareth Cortez da Costa
Assessora - Secretaria Municipal de Administração

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



PROCESSO Nº: 1228-002/2017

INTERESSADO: **Secretaria Municipal de Administração**

ASSUNTO: **Licitação para serviços de locação de veículos e transporte escolar**

Termo de Abertura de Procedimento Licitatório

Por este Termo, AUTUA-SE o presente processo, da inicial aos documentos que a seguem, pelo que, certifica-se conter nos autos todos os elementos necessários ao pleno atendimento do disposto nos artigos 15 e 38 da Lei nº 8.666/1993, bem como no art. 3º da Lei nº 10.520/2002.

Ato contínuo, abre-se o procedimento licitatório **Pregão Presencial nº 36/2017** (Art. 1º da Lei 10.520/2002), para contratação de serviços continuados de locação de serviços de veículos diversos e transporte escolar, com exclusividade de lote para ME/EPP, que se regerá pela Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, assim como pela legislação correlata.

Outrossim, **JUSTIFICA-SE** a não utilização do pregão na forma eletrônica pela indisponibilidade de eficiente serviço de internet na estrutura administrativa desta municipalidade, razão que impossibilita o regular trâmite do processo, além de acarretar vulnerabilidade na condução das sessões.

Isto posto, encaminhamos os autos à Procuradoria Jurídica para proceder ao exame e aprovação da minuta de edital anexa, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93.

CPL, em 28 de dezembro de 2017.


Bergson Araujo Leite
Presidente da CPL

EM BRANCO



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2017

OBJETO:

Contratação de serviços continuados de locação de serviços de veículos diversos e transporte escolar, com exclusividade de lote para ME/EPP

SESSÃO PÚBLICA:

XX/XX/20XX

XX:XXhs



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2017
PROCESSO Nº 1228-002/2017

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____ CNPJ Nº: _____

Endereço: _____

Fone(s)/Fax: _____ E-mail: _____

Contato: _____ Celular(es) contato: _____

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: _____ de _____ de _____.

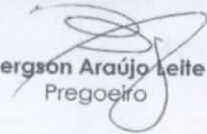
Assinatura

Obs: Preenchimento com "letra de forma"

Senhor Licitante,

Caso este Edital tenha sido adquirido por meio eletrônico, solicito a V. Sª preencher o recibo de entrega acima e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata/AL, através do e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

A não remessa de recibo exime a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.


Bergson Araújo Leite
Pregoeiro


Bergson Araújo Leite
Pregoeiro



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



PROCESSO Nº 1228-002/2017

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2017

O **MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL**, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo menor preço, mediante o regime de empreitada por preço unitário, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 10.520, de 2002, à Lei Complementar nº 123, de 2006, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

Data da abertura da sessão pública: **XX de XXXXXX de 20XX**

Horário: **XX:XX (XXXX horas e XXXX minutos – horário local)**

Endereço: Rua João Prudêncio, Centro (antigo USF Major José Tenório)

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta licitação é a contratação do serviço continuado de **locação de serviços de veículos diversos e transporte escolar**, com execução indireta mediante o regime de empreitada por preço unitário, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Boca da Mata, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos.

1.2. A licitação será subdividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse; deverá, porém, oferecer proposta para todos os itens que compõem cada lote em que pretende competir.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço TOTAL por lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Justifica-se o agrupamento dos itens a serem contratados, pois cada lote é composto por itens que possuem mesma natureza e guardam relação direta entre si, não ocasionando assim restrições na concorrência, na medida em que as empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, potenciais contratadas, possuem plena capacidade para a execução total dos itens reunidos nos lotes. Dessa forma, busca-se a redução nos valores individuais dos serviços para a obtenção de menor preço global por lote, além de evitar que a adjudicação do objeto da licitação a um número grande de prestadores



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



afete a eficiência das atividades administrativas desenvolvidas, bem como a continuidade dos serviços prestados pela administração, por vezes comprometidas pelos eventuais descompassos na execução dos serviços que resultam ainda em prejuízo aos usuários da rede pública de serviços.

1.5. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

1.5.1. ANEXO I - Termo de Referência

1.5.2. ANEXO II - Minuta de Contrato

1.5.3. ANEXO III - Modelo de declaração relativa à proibição do trabalho do menor (Lei nº 9.854/99)

1.5.4. ANEXO IV - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)

1.5.5. ANEXO V - Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007

1.5.6. ANEXO VI – Modelo de ficha de credenciamento

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

2.1.1. Em relação ao lote 10 a participação é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

2.2.1. Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;

2.2.2. Em dissolução ou em liquidação;

2.2.3. Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



2.2.4. Que estejam impedidas de licitar e de contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

2.2.5. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;

2.2.6. Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

2.2.7. Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

2.2.8. Estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.9. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços e do exercício do cargo de preposto, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

2.4. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante, juntamente com a ficha de credenciamento devidamente preenchida e em papel timbrado do licitante (conforme modelo anexo).

3.1.1. O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

3.2. Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



3.2.1. O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

3.2.2. O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

3.3. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

3.4. Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou para ser autenticada pelo Pregoeiro ou Membro da Equipe de Apoio no início da sessão, mediante a apresentação do respectivo original, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

4. DA ABERTURA DA SESSÃO

4.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

4.1.1. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (conforme modelo anexo);

4.1.2. Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, quando for o caso (conforme modelo anexo), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006;

4.1.2.1. O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

4.1.3. Em se tratando de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), deverá ser apresentada também a certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de ME ou EPP, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação, sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006;

4.1.3.1. As declarações de que tratam os itens 5.1.1 e 5.1.2 poderão ser produzidas de próprio punho, na sessão do certame, ou reduzida a termo em ata, desde que o representante credenciado possua outorga de poderes para tanto.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



4.1.4. Envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação, separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2017
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2017
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

4.2. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

4.2.1. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2017
SESSÃO EM XX/XX/20XX, ÀS XX:XX HORAS

4.2.2. Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

4.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A proposta de preços, emitida por computador ou datilografada, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

5.1.1. As especificações do objeto de forma clara e precisa, observadas as especificações constantes do Termo de Referência;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



5.1.1.1. As indicações de marca, fabricante, modelo, tipo, ano de fabricação e demais dados pertinentes dos veículos disponíveis para locação, deverão constar na proposta de preços readequada prevista no item 8.2 deste Edital, observadas as especificações constantes do Termo de Referência;

5.1.2. Valores unitários e total do lote, bem como valor GLOBAL da proposta em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando os quantitativos constantes do Termo de Referência;

5.1.2.1. No preço cotado deverão estar incluídos todos os custos decorrentes da execução contratual, tais como, despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

5.1.3. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

5.2. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.2.1. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

6.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

6.3. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

6.3.1. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



7. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

7.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor TOTAL do lote.

7.2. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

7.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

7.4. Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (COOP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

7.4.1. O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

7.4.2. As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

7.4.3. Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

7.4.4. Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitem acima.

7.4.5. Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP/COOP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, prevalecerá a classificação inicial.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



7.4.6. Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao prestador de serviços classificado em primeiro lugar.

7.5. Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

a) produzidos no País;

b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

7.5.1. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público, para o qual os licitantes serão convocados.

7.6. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

7.7. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

8.2. O licitante deverá apresentar a planilha de preços, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, indicando marca, fabricante, modelo, tipo, ano de fabricação e demais dados pertinentes dos veículos disponíveis para locação, observadas as especificações constantes do Termo de Referência.

8.3. O Pregoeiro também poderá solicitar ao licitante que apresente documento contendo o detalhamento da proposta, para fins de verificação de sua exequibilidade, sob pena de não aceitação da proposta.

8.4. Será desclassificada a proposta final que:



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



8.4.1. Contenha vícios ou ilegalidades;

8.4.2. Não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Projeto Básico ou Termo de Referência;

8.4.3. Apresentar preços finais superiores ao valor máximo estimado pela Administração;

8.4.4. Apresentar preços unitários superiores àqueles estimados pela Administração, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade;

8.5. Também será desclassificada a proposta final que apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida;

8.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos apresentados, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para sua continuidade.

8.7. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

8.7.1. Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

8.9. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

9.1.1. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.2. Não ocorrendo inabilitação, a documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar será verificada.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



9.2.1. Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou para ser autenticada pelo Pregoeiro ou Membro da Equipe de Apoio na própria sessão, conforme forem sendo abertos os envelopes de habilitação, mediante a apresentação do respectivo original, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

9.3. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

9.3.1. Relativos à Habilitação Jurídica:

a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de todas as eventuais alterações;

a.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados do documento de identificação do titular da empresa;

b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhados de todas as eventuais alterações ou da consolidação respectiva;

b.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados do(s) documento(s) de identificação de seu(s) administrador(es);

c. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação do(s) seu(s) administrador(es);

d. No caso de cooperativa:

d.1. A ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede;

d.2. O registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

d.3. O regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com ata da assembleia que os aprovou;

d.4. Os editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



d.5. A ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

e. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.3.1.1. Quando os documentos acima, cabíveis conforme a natureza do licitante, já tenham sido todos devidamente apresentados e juntados no credenciamento, não se fará necessária nova apresentação;

9.3.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

b. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros;

d. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante;

e. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;

f. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;

g. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa.

9.3.2.1. Sob pena de inabilitação, as certidões relativas à regularidade fiscal deverão ter sido expedidas a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação, quando estas não tiver prazo de validade estabelecido pelo órgão competente expedidor;

9.3.2.2. Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

9.3.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

a. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação;

b. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente protocolados e chancelados pela Junta Comercial da respectiva sede, inclusive com os termos de abertura e encerramento, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b.1. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

b.2. As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura;

b.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

b.4. A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial e apresentados através de demonstrativo de cálculo dos referidos índices, assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

b.5. O licitante que apresentar índices econômicos inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total ofertado, através de certidão expedida pela Junta Comercial da respectiva sede.

a. Comprovação da capacitação técnico-operacional: apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do licitante, relativos à execução dos serviços que compõem o objeto:

9.3.4. Documentos Complementares:

a. Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital.

9.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

9.4.1. No caso de inabilitação, o Pregoeiro retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.5. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.7. No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

9.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



9.8.1. Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.8.2. A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.

9.8.3. A declaração do vencedor de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

9.8.4. A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

9.9. Da sessão pública do Pregão será lavrada Ata, que mencionará todos os licitantes presentes, os lances finais oferecidos, bem como as demais ocorrências que interessarem ao julgamento, devendo a Ata ser assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final, contendo a planilha atualizada dos preços e eventuais justificativas apresentadas pelo proponente vencedor, deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro.

10.1.1. A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Não serão aceitos, quando da readequação dos preços, que estes se apresentem superiores àqueles inicialmente ofertados em sua proposta escrita, contida no Envelope nº 1.

10.1.3. A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e no momento de aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

11.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.3. Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

11.3.1. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

11.4. O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DO CONTRATO

13.1. Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato ou retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.1.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



13.2. Se a Adjudicatária, no ato da assinatura do Contrato ou da retirada da Nota de Empenho, não comprovar que mantém as condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o Contrato ou retirar a Nota de Empenho, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

13.3. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

13.4. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

13.5. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.6. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços, de tudo dando ciência à Administração.

14. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DA PRORROGAÇÃO

14.1. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

14.1.1. A Contratada não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

14.2. Toda prorrogação de contratos será precedida da realização de pesquisas de preços de mercado ou de preços contratados por outros órgãos e entidades da Administração Pública, visando a assegurar a manutenção da contratação mais vantajosa para a Administração, em relação à realização de uma nova licitação.

14.3. O contrato não poderá ser prorrogado quando:

14.3.1. A Contratada esteja suspensa de licitar e impedida de contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, ou tenha sido



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os efeitos;

14.3.2. A Contratada não mantiver, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

14.3.3. A Contratada não concordar com a eliminação, do valor do contrato, dos custos fixos ou variáveis não renováveis que já tenham sido pagos ou amortizados no primeiro ano de vigência da contratação;

14.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

15.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e na minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.

16. DO PAGAMENTO

16.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

16.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, que conterà o detalhamento dos serviços executados.

16.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os serviços efetivamente prestados.

16.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

16.4. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

16.4.1. não produziu os resultados acordados;

16.4.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



16.5. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

16.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

16.7. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

16.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

16.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

17. DO REAJUSTE

17.1. Será admitido o reajuste dos preços dos serviços continuados contratados com prazo de vigência igual ou superior a doze meses, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

17.2. O interregno mínimo de 1 (um) ano será contado:

a. Para o primeiro reajuste: a partir da data limite para apresentação das propostas constante do Edital;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



b. Para os reajustes subsequentes ao primeiro: a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste ocorrido ou precluso.

17.3. O prazo para a Contratada solicitar o reajuste encerra-se na data da prorrogação contratual subsequente à data em que se completou o cômputo do interregno mínimo de 1 (um) ano, ou na data do encerramento da vigência do contrato, caso não haja prorrogação.

17.3.1. Caso a Contratada não solicite o reajuste tempestivamente, dentro do prazo acima fixado, ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste.

17.3.1.1. Se a vigência do contrato tiver sido prorrogada, novo reajuste só poderá ser pleiteado após o decurso de novo interregno mínimo de 1 (um) ano, contado na forma prevista neste Edital.

17.3.1.2. Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido divulgado o novo índice de reajuste adotado, a Contratada deverá solicitar a inserção de cláusula no termo aditivo de prorrogação que resguarde o direito futuro ao reajuste, a ser exercido tão logo seja divulgado o novo índice, sob pena de preclusão.

17.4. Os novos valores contratuais decorrentes do reajuste terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

a. A partir da data em que se completou o cômputo do interregno mínimo de 1 (um) ano;

b. Em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão dos próximos reajustes futuros;

17.5. A decisão sobre o pedido de reajuste deve ser feita no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da solicitação da Contratada.

17.6. Os reajustes serão formalizados por meio de apostilamento, exceto quando coincidirem com a prorrogação contratual, caso em que deverão ser formalizados por aditamento ao contrato.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados em orçamento próprio para este exercício, na dotação abaixo discriminada:

Funcionais Programáticas: 06.0550.2014 (Secretaria Municipal de Administração – Manutenção das atividades da Sec Mun. De Administração); 08.0770.8001 (Secretaria Municipal de Assistência Social – Manutenção das atividades da Sec Mun. De Assistência Social); 08.0770.8003 (Secretaria Municipal de Assistência Social – Manutenção do



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



Conselho Tutelar); 09.0771.8020 (Fundo Municipal de Assistência Social - Manutenção dos Serv de Convivência e Fort. De Vinc.com crianças e adolescentes); 09.0771.8026 (Fundo Municipal de Assistência Social - Manutenção dos Serv. De Proteção e Atend. Especializado a Individuos – PAEFI – CREAS); 09.0771.8028 (Fundo Municipal de Assistência Social - Manutenção do Programa CRAS Estado); 09.0771.8030 (Fundo Municipal de Assistência Social - Manutenção do Programa de Atenção Integral à Família – PAIF – CRAS); 09.0771.8031(Fundo Municipal de Assistência Social – Manutenção do Programa Bolsa Família IGD); 09.0771.8032(Fundo Municipal de Assistência Social – Manutenção do IGD/SUAS); 09.0772.8036(Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – Manutenção do Fundo Municipal de Direitos da Infância e Adolescência - FIA); 10.0880.2023 (Secretaria Municipal de Infraestrutura – Manutenção das ativ. Da Sec de Infraestrutura); 10.0880.2024 (Secretaria Municipal de Infraestrutura – Manutenção do Setor de Limpeza e Conservação Urbana); 11.0991.6005(Fundo Municipal de Saúde- Manuf. Das atividades do Fundo Municipal de Saúde); 11.0991.6007(Fundo Municipal de Saúde- Bloco de Atenção Básica PAB FIXO); 13.1010.4004(Secretaria Municipal de Educação- Manutenção das atividades da Sec Mun. de Educação); 13.1010.4005(Secretaria Municipal de Educação- Manutenção das atividades do Transporte Escolar do Ensino Fundamental); 13.1010.4006(Secretaria Municipal de Educação- Manutenção do Transporte Escolar Financiado pelo Estado-GEITE); 13.1010.4009(Secretaria Municipal de Educação- Manutenção das atividades do Transporte Escolar do Ensino Infantil); 13.1012.4020 (Secretaria Municipal de Educação- Manuf. Exec. Dos Programas Vinculados ao FNDE/MEC – Manutenção do Programa de Transporte Escolar-PNATE Fundamental); 13.1012.4023 (Secretaria Municipal de Educação- Manuf. Exec. Dos Programas Vinculados ao FNDE/MEC – Manutenção das Atividades com Recursos do Salário Educação QSE); 13.1012.4028 (Secretaria Municipal de Educação- Manuf. Exec. Dos Programas Vinculados ao FNDE/MEC – Manutenção do Programa de Transporte Escolar-PNATE Infantil); 13.1012.4024 (Secretaria Municipal de Educação- Manuf. Exec. Dos Programas Vinculados ao FNDE/MEC – Manutenção do Programa Brasil Alfabetizado - BRALF); 14.1011.4012 (Fundo Municipal de Educação- Manutenção das atividades do Ensino Fundamental 40%); 14.1011.4013 (Fundo Municipal de Educação- Manutenção das atividades do Ensino Infantil 40%); 16.1212.2030 (Secretaria Municipal de Esportes Lazer Promoções e Juventude – Manutenção das ações. Da Secretaria Mun. de Esportes Lazer Promoções e Juventude); 18.1414.2042 (Secretaria Municipal de Agricultura – Manutenção das ativ. Da Sec de Agricultura), e20.1616.2051 (Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito – Manutenção das ativ. Da Sec Mun. de Transporte e Trânsito).

Elemento de Despesa: 3390.39- Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica

18.2. As despesas para o exercício futuro correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

19. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

19.1.1. Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



19.1.2. Apresentar documentação falsa;

19.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

19.1.4. Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

19.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

19.1.6. Cometer fraude fiscal;

19.1.7. Fizer declaração falsa;

19.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

19.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos;

19.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

19.3. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

19.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

19.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.6. As multas serão recolhidas em favor da Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa e cobradas judicialmente.

19.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

20.1.1. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, observando-se as exigências quanto à divulgação das modificações no Edital.

20.2. Não serão admitidos recursos e impugnações enviados através de e-mail, devendo os mesmos serem apresentados por escrito, instruídos com os documentos necessários ao seu conhecimento devidamente anexados, e protocolados no protocolo geral do órgão.

20.3. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

20.5. É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

20.6. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.8. A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

20.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



20.10. O licitante deverá manter preposto, aceito pela Administração, no local do serviço, se for o caso, para representá-lo na execução do contrato.

20.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.12. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.13. A ausência de apresentação de qualquer das declarações constantes deste Edital e seus anexos, poderá ser sanada na própria sessão, na fase correspondente, mediante a emissão da(s) mesma(s) pelo representante da licitante devidamente credenciado, de próprio punho ou reduzida a termo na ata da sessão pública;

20.14. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.15. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documentos" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital, salvo em virtude de força maior ou caso fortuito, aceitável a juízo do Pregoeiro;

20.16. Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

20.17. O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no órgão, situado no endereço constante no preâmbulo, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 13 horas.

20.17.1. O Edital também poderá ser disponibilizado por meio eletrônico, através de solicitação enviada ao e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com, que será atendida em até 24 (vinte e quatro) horas, devendo a referida solicitação conter todos os dados necessários para identificação da licitante interessada.

20.18. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no órgão, situado no endereço constante no preâmbulo, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 13 horas.

20.19. Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 5º, III, da Lei nº 10.520, de 2002.



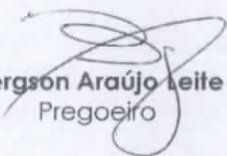
ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



20.20. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 2006, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

20.21. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Boca da Mata, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro.

Município de Boca da Mata/AL, xx de xxxxxx de 20xx.


Bergson Araújo Leite
Pregoeiro



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de serviços continuados de **locação de serviços de veículos diversos e transporte escolar**, com execução mediante o regime de empreitada por preço unitário, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Boca da Mata, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

LOTE 01 - MÁQUINAS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. ESTIMADA HORA	QUANT. VEÍCULOS	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1.1	Locação de 640 (seiscentos e quarenta) horas, de Máquina Tipo Moto Niveladora , sem operador e combustível da Prefeitura; Que ficará a serviço do Município.	hora	640	1		
1.2	Locação de 480 (quatrocentas e oitenta) horas, de Máquina Tipo Escavadeira Hidráulica , sem operador e combustível da Prefeitura; Que ficará a serviço do Município.	hora	480	1		
1.3	Locação de 480 (quatrocentas e oitenta) horas, de Máquina Tipo Retroescavadeira , sem operador e combustível da Prefeitura; Que ficará a serviço do Município.	hora	480	2		
1.4	Locação de 480 (quatrocentas e oitenta) horas, de Máquina Tipo Trator de Esteira , sem operador e combustível da Prefeitura; Que ficará a serviço do Município.	hora	480	1		
1.5	Locação de 480 (quatrocentas e oitenta) horas, de máquina Tipo Máquina Tipo Pá Mecânica , sem operador e combustível da Prefeitura; Que ficará a serviço do Município.	hora	480	1		
1.6	Locação de 1.920 (hum mil, novecentos e vinte) horas, de Máquina Tipo Trator de Pneu , (potência 100 CV), sem operador e combustível; Que ficará a serviço do Município.	hora	1920	2		



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



1.7	Locação de 1.920 (hum mil, novecentos e vinte) horas, de Máquina Tipo Mini Carregadeira (Bob Cat) , sem operador e combustível; Que ficará a serviço do Município.	hora	1920	1		
-----	---	------	------	---	--	--

LOTE 02 - MÁQUINAS COM IMPLEMENTO AGRÍCOLA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. ESTIMADA HORA	QUANT. VEÍCULOS	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
2.1	Locação de 960 (novecentos e sessenta) horas, de Máquina Tipo Trator de Pneu (potência 100 CV) com Grade Aradora de 16x26 polegadas , sem operador e combustível da Prefeitura; Que ficará a serviço do Município.	hora	960	1		
2.2	Locação de 1.920 (hum mil, novecentos e vinte) horas, de Máquina Tipo Trator de Pneu com Carreta Basculante Hidráulica (4 toneladas) , sem operador e combustível da Prefeitura; Que ficará a serviço do Município.	hora	1920	2		
2.3	Locação de 960 (novecentos e sessenta) horas, de Máquina Tipo Trator de Pneu (potência 100 CV) com Sucador de 03 linhas , sem operador e combustível da Prefeitura; Que ficará a serviço do Município.	hora	960	1		

LOTE 03 - CAMINHÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. VEÍCULOS	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO MENSAL (R\$)	PREÇO ANUAL (R\$)
3.1	Locação mensal de caminhão tipo coletor e compactador de lixo (com capacidade da caçamba de 10m³) , média de 30 diárias/mês, sem condutor e combustível da Prefeitura, os quais serão utilizados na coleta e limpeza do lixo do Município.	mês	4			
3.2	Locação mensal de caminhão tipo caçamba (12 m³) , média de 30 diárias/mês, sem condutor e combustível da Prefeitura; que ficará a serviço do Município.	mês	4			
3.3	Locação mensal de caminhão tipo bombeiro (capacidade 20.000 litros) , média de 30 diárias/mês,	mês	1			



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



	sem condutor e combustível da Prefeitura; que ficará a serviço do Município.					
3.4	Locação mensal de caminhão tipo meio caminhão (com capacidade de 4.000 kg e motor a diesel) , média de 30 diárias/mês, sem condutor e combustível da Prefeitura; que ficará a serviço do Município.	mês	2			

LOTE 04 - ÔNIBUS (SEM AR CONDICIONADO)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. VEÍCULOS	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO MENSAL(R\$)	PREÇO ANUAL (R\$)
4.1	Locação mensal de veículo tipo ônibus , média de 30 diárias/mês, trajetória Inter Municipal (Boca da Mata/ São Miguel dos Campos/Boca da Mata), sem condutor e combustível da Prefeitura, com capacidade para 45 (quarenta e cinco) passageiros; Que ficará a serviço do Município.	mês	4			
4.2	Locação mensal de veículo tipo ônibus , média de 30 diárias/mês, trajetória Inter Municipal (Boca da Mata/ Maceió/Boca da Mata), sem condutor e combustível da Prefeitura, com capacidade para 45 (quarenta e cinco) passageiros; Que ficará a serviço do Município.	mês	14			
4.3	Locação mensal de veículo tipo ônibus , média de 30 diárias/mês, trajetória Inter Municipal (Boca da Mata/Marechal Deodoro/Boca da Mata), sem condutor e combustível da Prefeitura, com capacidade para 45 (quarenta e cinco) passageiros; Que ficará a serviço do Município.	mês	2			

LOTE 05 - MICRO-ÔNIBUS (SEM AR CONDICIONADO)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. VEÍCULOS	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO MENSAL(R\$)	PREÇO ANUAL (R\$)
5.1	Locação mensal de veículo tipo micro ônibus , média de 30 diárias/mês, trajetória Inter Municipal, com condutor fornecido pela empresa e combustível da Prefeitura, com capacidade para 25 (vinte e cinco) passageiros; Que ficará a serviço do Município.	mês	2			



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



5.2	Locação mensal de veículo tipo micro ônibus , média de 30 diárias/mês, trajetória Inter Municipal, sem condutor e combustível da Prefeitura, com capacidade para 25 (vinte e cinco) passageiros; Que ficará a serviço do Município.	mês	2			
-----	---	-----	---	--	--	--

LOTE 06 - TIPO KOMBI OU SIMILAR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. VEÍCULOS	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO MENSAL(R\$)	PREÇO ANUAL (R\$)
6.1	Locação mensal de veículo tipo kombi e/ou similar (com capacidade de 12 passageiros) média de 30 diárias/mês, com condutor fornecido pela empresa e combustível da Prefeitura; Que ficará a serviço do Município.	mês	2			
6.2	Locação mensal de veículo tipo kombi e/ou similar (com capacidade de 12 passageiros) média de 30 diárias/mês, sem condutor e combustível da Prefeitura; Que ficará a serviço do Município.	mês	3			

LOTE 07 - TIPO VAN (COM AR CONDICIONADO)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. VEÍCULOS	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO MENSAL(R\$)	PREÇO ANUAL (R\$)
7.1	Locação mensal de veículo tipo van (com capacidade de 15 passageiros) média de 30 diárias/mês, sem condutor e combustível da Prefeitura, com ar condicionado; Que ficará a serviço da Município.	mês	3			
7.2	Locação mensal de veículo tipo van (com capacidade de 15 passageiros) média de 30 diárias/mês, com condutor e combustível da Prefeitura, com ar condicionado, para viagens Inter Municipais; Que ficará a serviço do Município.	mês	3			
7.3	Locação mensal de veículo tipo van (com capacidade de 15 passageiros) média de 30 diárias/mês, sem condutor e combustível da Prefeitura, com ar condicionado, para viagens Inter Municipais; Que ficará a serviço do	mês	3			



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



Município.						
------------	--	--	--	--	--	--

LOTE 08 - TIPO PICK UP						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. VEÍCULOS	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO MENSAL(R\$)	PREÇO ANUAL (R\$)
8.1	Locação mensal de veículo tipo PICK-UP CABINE FECHADA , média de 30 diárias/mês, sem condutor, ar condicionado, motor a diesel, 04 (quatro) portas, capacidade para 5 ou 7 pessoas; Que ficará a serviços do Município.	mês	2			
8.2	Locação mensal de veículo tipo PICK-UP DE PEQUENO PORTE , média de 30 diárias/mês, sem condutor, capacidade aproximada de 700 (setecentos) kg, ar condicionado, motor bi-combustível, 02 (duas) portas; Que ficará a serviços do Município.	mês	5			

LOTE 09 - TIPO PASSEIO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. VEÍCULOS	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO MENSAL(R\$)	PREÇO ANUAL (R\$)
9.1	Locação mensal de veículo tipo Popular/Passeio (motor mínimo 1.0, 4 portas, ar condicionado, motor bi-combustível, capacidade para 4 passageiros e 1 motorista) , média de 30 diárias/mês, com condutor fornecido pela empresa e fornecimento de combustível para média de 100 km/dia (ambos da empresa); Que ficará a serviços do Município.	mês	20			

LOTE 10 – MOTOCICLETAS – EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. VEÍCULOS	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO MENSAL(R\$)	PREÇO ANUAL (R\$)
10.1	Locação mensal de motocicleta (modelo mínimo de 125 cilindradas, bi-combustível) , média de 30 diárias/mês, sem condutor e combustível da Prefeitura; Que ficará a serviços do Município.	mês	5			



ESTADO DE ALAGOAS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



LOTE 11 - TRANSPORTE ESCOLAR VEÍCULO TIPO ÔNIBUS							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. TOTAL DE KM POR DIA	QUANT. EXIGIDA DE TRANSPORTES	PREÇO UNIT. DO KM (R\$)	PREÇO TOTAL DOS KM'S (R\$) - (Preço unitário do KM X Quant. Total de Km por dia X 22 dias)	PREÇO GLOBAL ANUAL (R\$) - (Preço Total dos KM'S X 11 meses)
11.1	LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, Tipo Ônibus , com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR com capacidade de no mínimo 45 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do Percurso (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoados: Bom Jesus, Santo Antônio, Pilarzinho, São Domingos e Cajazeira, para Escolas Municipais e Vice e Versa.	KM	78,4	1			
11.2	LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, Tipo Ônibus , com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR com capacidade de no mínimo 45 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do Percurso (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoado: Jussara, Barro Duro, Água Branca, Cachoeira dos Góes e Santa Izabel PARA Escolas Municipais e Vice e Versa.	KM	86,8	1			
11.3	LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, Tipo Ônibus , com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR com capacidade de no mínimo 45 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do Percurso (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoado: Camarão (Stênio), Malhada, Araçá e Olaria Santa Rita PARA Escolas Municipais e Vice e Versa.	KM	105,5	1			



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



11.4	LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, Tipo Ônibus, com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR com capacidade de no mínimo 45 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do Percurso (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoado: Baião (Pedra Preta) e Cajás; Loteamento Geu Barros Escolas Municipais e Vice e Versa.	KM	65,5	1			
11.5	LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, Tipo Ônibus, com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR com capacidade de no mínimo 45 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do Percurso (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoado: Cotovelo, Ouro Branco, Chã dos Leões e Povoado Peri Peri Escolas Municipais e Vice e Versa.	KM	124,6	2			
11.6	LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, Tipo Ônibus, com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR com capacidade de no mínimo 45 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do Percurso (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoado: Jaqueira e Propício Escolas Municipais e Vice e Versa.	KM	63,2	1			



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



11.7	LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, Tipo Ônibus, com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR com capacidade de no mínimo 45 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do Percurso (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoado: Zé Palmeira, Pedra Limpa e Cariri Escolas Municipais e Vice e Versa.	KM	69,6	1		
11.8	LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, Tipo Ônibus, com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR com capacidade de no mínimo 45 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do Percurso (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoado: Loteamento Géu Barros Escolas Municipais e Vice e Versa.	KM	44	1		
11.9	LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, Tipo Ônibus, com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR com capacidade de no mínimo 45 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do Percurso (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoado: Povoado Peri Peri e Chã dos Leões, Cidade PARA Escolas Municipais (Ouro Branco) e Vice e Versa.	KM	101,2	1		



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



11.10	<p>LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, Tipo Ônibus, com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR com capacidade de no mínimo 45 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do Percurso (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoado: Chã dos Leões (entrada) PARA Escolas Municipais (Creche Peri Peri). Escolas Municipais (Peri) PARA Fazendas/Sítios/Povoado: Chã dos Leões e Ouro Branco. Escolas Municipais (Peri Peri) PARA Fazendas/Sítios/Povoado: Chã dos Leões e Ouro Branco. Escolas Municipais (Cidade) PARA Fazendas/Sítios/Povoado: Povoado Peri Peri, Rato, Bento e Palmeiral.</p>	KM	126,8	1			
11.11	<p>LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, Tipo Ônibus, com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR com capacidade de no mínimo 45 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do Percurso (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoado: Jussara, Barro Duro, Água Branca, Cachoeira dos Góes e Santa Izabel PARA Escolas Municipais e Vice e Versa.</p>	KM	65,8	1			



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



LOTE 12 - TRANSPORTE ESCOLAR VEÍCULO TIPO KOMBI OU SIMILAR							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. TOTAL DE KM POR DIA	QUANT. EXIGIDA DE TRANSPORTES	PREÇO UNIT. DO KM (R\$)	PREÇO TOTAL DOS KM'S (R\$) - (Preço unitário do KM X Quant. Total de Km por dia X 22 dias)	PREÇO GLOBAL ANUAL (R\$) - (Preço Total dos KM'S X 11 meses)
12.1	LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, Tipo Kombi ou Similar , com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR com capacidade de no mínimo 12 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do Percurso (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoado: Camarão (Stênio), Malhada, Araçá e Olaria Santa Rita PARA Escolas Municipais e Vice e Versa.	KM	57	1			
12.2	LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, Tipo Kombi ou Similar , com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR com capacidade de no mínimo 12 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do Percurso (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoado: Jaqueira, Propício, Camarão (Zé Damaso) e Imbiribeira Escolas Municipais e Vice e Versa.	KM	64,2	1			
12.3	LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, Tipo Kombi ou Similar , com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR com capacidade de no mínimo 12 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do Percurso (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoado: Rato, Palmeiral e Bento Escolas Municipais (Ouro Branco) e Vice e Versa.	KM	85,8	1			



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



12.4	LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, Tipo Kombi ou Similar , com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR com capacidade de no mínimo 12 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do Percurso (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoados: Baixa Grande (Cícero Rufino), Poço Cumprido e Taboca para Escolas Municipais e Vice e Versa	KM	88,4	1			
12.5	LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, Tipo Kombi ou Similar , com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR com capacidade de no mínimo 12 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do Percurso (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoados: Serra da Colombina, Palmeirinha e Olho D'Água (Raul/Roselma) para Escolas Municipais e Vice e Versa.	KM	32	1			
12.6	LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, Tipo Kombi ou Similar , com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR com capacidade de no mínimo 12 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do Percurso (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoados: Serra da Colombina, Palmeirinha, Olho D'Água (Raul/Roselma) e Baixa Grande do Rufino para Escolas Municipais e Vice e Versa.	KM	54	1			



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



12.7	LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, Tipo Kombi ou Similar, com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR com capacidade de no mínimo 12 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do Percurso (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoados: Miguel Pato, Palmeirinha, Serra da Colombina, Olho D'Água (Raul/Roselma) para Escolas Municipais e Vice e Versa.	KM	27,4	1			
12.8	LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, Tipo Kombi ou Similar, com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR com capacidade de no mínimo 12 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do Percurso (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoados: Bica da Arlindo e Santo Antônio (Thiago) para Escolas Municipais e Vice e Versa	KM	50,05	1			
12.9	LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, Tipo Kombi ou Similar, com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR com capacidade de no mínimo 12 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do Percurso (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoados: Poço Cumprido e Taboca; São Geraldo e São José para Escolas Municipais e Vice e Versa.	KM	76,2	1			



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



12.10	LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, Tipo Kombi ou Similar, com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR com capacidade de no mínimo 12 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do Percurso (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoados: Baião (Poço Salgado); Timbaúba para Escolas Municipais e Vice e Versa.	KM	50,6	1		
12.11	LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, Tipo Kombi ou Similar, com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR com capacidade de no mínimo 12 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do Percurso (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoados: Boa Ventura, Santa Tereza e Daniel para Escolas Municipais e Vice e Versa.	KM	72,9	1		
12.12	LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, Tipo Kombi ou Similar, com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR com capacidade de no mínimo 12 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do Percurso (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoados: Cotovelo, Roncadeira; São Manoel; Gameleira para Escolas Municipais e Vice e Versa.	KM	49,2	1		



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



12.13	<p>LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, Tipo Kombi ou Similar, com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR com capacidade de no mínimo 12 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do Percurso (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoados: Piano; Camaratuba e Gameleira PARA Escolas Municipais e Vice e Versa.</p>	KM	62	1			
12.14	<p>LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, Tipo Kombi ou Similar, com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR com capacidade de no mínimo 12 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do Percurso (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoados: Pau Amarelo, Corredor (Mauro) e Engenho Pau Amarelo, Corredor (Mauro) e Engenho; Camarão (Zé Damaso) e Timbaúba. PARA Escolas Municipais e Vice e Versa.</p>	KM	72,4	1			
12.15	<p>LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, Tipo Kombi ou Similar, com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR com capacidade de no mínimo 12 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do Percurso (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoados: Serra dos Duarte, Serra Santa Rita e Pedro Gila. PARA Escolas Municipais e Vice e Versa.</p>	KM	59,5	1			



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



12.16	<p>LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, Tipo Kombi ou Similar, com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR com capacidade de no mínimo 12 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do Percurso (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoados: Miranda, Mundé e Camaratuba. PARA Escolas Municipais e Vice e Versa.</p>	KM	53,2	1			
12.17	<p>LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, Tipo Kombi ou Similar, com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR com capacidade de no mínimo 12 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do Percurso (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoados: Serra Santa Rita, Grota da Onça, Serra Duarte, Serra Odorico, Pedro Gila e Géu Barros; Pau Amarelo, e Olaria Santa Rita. PARA Escolas Municipais e Vice e Versa.</p>	KM	62,5	1			
12.18	<p>LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, Tipo Kombi ou Similar, com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR com capacidade de no mínimo 12 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do Percurso (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoados: Lodo, Ouro Branco, Chã dos Leões. PARA Escolas Municipais e Vice e Versa.</p>	KM	105	1			



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



12.19	LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, Tipo Kombi ou Similar, com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR com capacidade de no mínimo 12 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do Percurso (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoados: Jussara, Barro Duro, Água Branca e Cachoeira dos Góes; Povoado Peri Peri PARA Escolas Municipais e Vice e Versa.	KM	101,4	1			
12.20	LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, Tipo Kombi ou Similar, com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR com capacidade de no mínimo 12 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do Percurso (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoados: Mocambo, Cajazeira e Sapucaia (usina Triunfo) Peri Peri PARA Escolas Municipais e Vice e Versa.	KM	84,7	1			
12.21	LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, Tipo Kombi ou Similar, com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR com capacidade de no mínimo 12 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do Percurso (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoados: Bananeira; Agropesa e São Geraldo; Piano PARA Escolas Municipais e Vice e Versa.	KM	96,8	1			



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



LOTE 13 - TRANSPORTE ESCOLAR VEÍCULO TIPO VAN							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. TOTAL DE KM POR DIA	QUANT. EXIGIDA DE TRANSPORTES	PREÇO UNIT. DO KM (R\$)	PREÇO TOTAL DOS KM'S (R\$) – (Preço unitário do KM X Quant. Total de Km por dia X 22 dias)	PREÇO GLOBAL ANUAL (R\$) – (Preço Total dos KM'S X 11 meses)
13.1	LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, Tipo Van , com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR com capacidade de no mínimo 16 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do Percurso (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoados: Loteamento Géu Barros, Cidade, para Escolas Municipais (Peri Peri e Ouro Branco) e Vice e Versa.	KM	70,6	1			

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente licitação servirá para a contratação dos serviços acima elencados, necessários à execução das atividades desenvolvidas por esta Administração.

2.2. Justifica-se o agrupamento dos itens a serem contratados, pois cada lote é composto por itens que possuem mesma natureza e guardam relação direta entre si, não ocasionando assim restrições na concorrência, na medida em que as empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, potenciais contratadas, possuem plena capacidade para a execução total dos itens reunidos nos lotes. Dessa forma, busca-se a redução nos valores individuais dos serviços para a obtenção de menor preço global por lote, além de evitar que a adjudicação do objeto da licitação a um número grande de prestadores afete a eficiência das atividades administrativas desenvolvidas, bem como a continuidade dos serviços prestados pela administração, por vezes comprometidas pelos eventuais descompassos na execução dos serviços que resultam ainda em prejuízo aos usuários da rede pública de serviços.

2.3. Os veículos solicitados servirão para atender as demandas das Secretarias Municipais podendo surgir outras demandas, a serem supridas com um eventual saldo do quantitativo.

2.4. O quantitativo estipulado para a presente licitação serve apenas como parâmetro, tendo em vista que a real necessidade da Administração pode não atingir o quantitativo máximo estipulado, servindo para atender as necessidades das Secretarias Municipais, prezando pela continuidade das atividades desenvolvidas pelas mesmas.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



3. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

3.1.1. emitida a solicitação a contratada terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para executar os serviços;

3.1.2. será considerado executado o serviço quando atestado por servidor especialmente designado, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

4. DOS VEÍCULOS

4.1. O valor da locação além de cobrir o custo com o veículo, cobrirá as despesas acessórias, tais como: IPVA, reposição de veículo/peças, manutenção e conservação.

4.2. As empresas deverão ofertar veículos em plenas condições de uso, devidamente conservados, aptos a transportarem adequadamente as pessoas, visto que os mesmos estarão a serviço da Administração Pública, que preza pela qualidade dos serviços prestados à população e funcionários.

4.3. Os veículos destinados ao Transporte Escolar deverão obedecer às normas vigentes do Ministério da Educação – FNDE, no que se refere a idade máxima, condições de uso e segurança, entre outras imposições.

4.4. No momento da contratação a empresa deverá:

4.4.1. Designar quais os veículos que serão disponibilizados para a Prefeitura Municipal de Boca da Mata, com a informação de ano, modelo, fabricante, cor, entre outras características necessárias.

4.4.2. Apresentar os veículos para uma vistoria prévia, onde será fiscalizada a conservação dos veículos e se os mesmos atendem as exigências do Código de Trânsito Brasileiro para transporte de pessoas. Caso o veículo não seja aceito, a empresa deverá apresentar outro que se adeque as exigências.

5. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS

5.1. O serviço a ser contratado enquadra-se na classificação de serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada obriga-se a:

6.1.1. executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

6.1.2. reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

6.1.3. arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Contratante ou a terceiros;

6.1.4. utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

6.1.5. apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

6.1.6. responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

6.1.7. instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

6.1.8. relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

6.1.9. não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.1.10. manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.11. não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



6.1.12. arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A Contratante obriga-se a:

7.1.1. proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

7.1.2. exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.1.3. exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.1.4. notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

7.1.5. pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

7.1.6. zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. AVALIAÇÃO DO CUSTO

8.1. O custo estimado foi apurado a partir da média aritmética de orçamentos recebidos de empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado com o objeto.

8.1.1. A estimativa de custo do objeto constará apenas nos autos do procedimento da licitação, podendo ser informada aos interessados mediante solicitação encaminhada à Comissão Permanente de Licitação, através dos endereços físico e eletrônico constantes no respectivo Edital, nos termos do Acórdão 1153/2013 do Plenário do TCU.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



9. CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. O órgão deve acompanhar e fiscalizar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, por meio de um representante especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

9.1.2. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência.

9.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:

10.1.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

10.1.2. Apresentar documentação falsa;

10.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.4. Cometer fraude fiscal;

10.1.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no Contrato.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL, pelo prazo de até dois anos;

c.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal.

d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

10.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

10.3.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

10.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Contratante, ou deduzidos da garantia, se houver, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

10.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

10.8. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no Edital.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO Nº 1228-002/2017

CONTRATO Nº PP36/2017-X

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE **XXXXXX**
(LOTE(S) A SER(EM) CONTRATADO(S)) QUE ENTRE SI
CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA**
MATA/AL, E A EMPRESA **XXXXXXXXXX**.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL**, com sede na Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, 224, Centro, Boca da Mata, Alagoas, inscrito no CNPJ sob o nº 12.264.396/0001-63, neste ato representado por seu **XXXXXXX**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº **XXXXXXXXXX**, inscrito no CPF sob o nº **XXXXXXXXXX**, no uso de suas atribuições legais, doravante denominado(a) simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **XXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº **XXXXXX**, com sede na **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CEP **XXXX**, no Município de **XXXXXX**, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **XXXXXX**, portador(a) da Cédula de Identidade nº **XXXX** e CPF nº **XXXXXX**, tendo em vista o que consta no Processo nº 1228-002/2017, e o resultado final do Pregão Presencial nº 36/2017, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O contrato tem como objeto a prestação de serviços continuados de **locação de veículos diversos e transporte escolar (LOTE(S) A SER(EM) CONTRATADO(S))**, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e no Edital e seus Anexos, de acordo com os valores ofertados pela Contratada, constantes em Anexo deste instrumento.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial nº 36/2017, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O serviço contratado será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



3. CLÁUSULA TERCEIRA - FORMA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

3.1. Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

- **3.1.1.** emitida a solicitação a contratada terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para executar os serviços;
- **3.1.2.** será considerado executado o serviço quando atestado por servidor especialmente designado, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A CONTRATADA obriga-se a:

- 4.1.1.** executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 4.1.2.** reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;
- 4.1.3.** arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Contratante ou a terceiros;
- 4.1.4.** utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 4.1.5.** apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;
- 4.1.6.** responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- 4.1.7.** instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- 4.1.8.** relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



4.1.9. não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

4.1.10. manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.1.11. não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

4.1.12. arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

5.1. Os serviços serão executados pela CONTRATADA na forma descrita no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

6.1.1. proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

6.1.2. exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

6.1.3. exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

6.1.4. notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

6.1.5. pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



6.1.6. zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR DO CONTRATO

7.1. O valor do contrato é de R\$ XXXX (XXXXXXXXXXXX).

7.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

7.1.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

9.1. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

9.1.1. A Contratada não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

9.2. Toda prorrogação de contratos será precedida da realização de pesquisas de preços de mercado ou de preços contratados por outros órgãos e entidades da Administração Pública, visando a assegurar a manutenção da contratação mais vantajosa para a Administração, em relação à realização de uma nova licitação.

9.3. O contrato não poderá ser prorrogado quando:

9.3.1. A Contratada esteja suspensa de licitar e impedida de contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, ou tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os efeitos;

9.3.2. A Contratada não mantiver, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.3.3. A Contratada não concordar com a eliminação, do valor do contrato, dos custos fixos ou variáveis não renováveis que já tenham sido pagos ou amortizados no primeiro ano de vigência da contratação;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



9.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

9. CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela CONTRATADA.

9.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, que conterà o detalhamento dos serviços executados.

9.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA com os serviços efetivamente prestados.

9.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

9.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

9.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

9.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.7. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

9.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

10. CLÁUSULA DEZ – DO REAJUSTE

10.1. Será admitido o reajuste dos preços dos serviços continuados contratados com prazo de vigência igual ou superior a doze meses, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

10.2. O interregno mínimo de 1 (um) ano será contado:

- a.** Para o primeiro reajuste: a partir da data limite para apresentação das propostas constante do Edital;
- b.** Para os reajustes subsequentes ao primeiro: a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste ocorrido ou precluso.

10.3. O prazo para a Contratada solicitar o reajuste encerra-se na data da prorrogação contratual subsequente à data em que se completou o cômputo do interregno mínimo de 1 (um) ano, ou na data do encerramento da vigência do contrato, caso não haja prorrogação.

10.3.1. Caso a Contratada não solicite o reajuste tempestivamente, dentro do prazo acima fixado, ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste.

10.3.1.1. Se a vigência do contrato tiver sido prorrogada, novo reajuste só poderá ser pleiteado após o decurso de novo interregno mínimo de 1 (um) ano, contado na forma prevista neste Edital.

10.3.1.2. Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido divulgado o novo índice de reajuste adotado, a Contratada deverá solicitar a inserção de cláusula no termo aditivo de prorrogação que resguarde o direito futuro ao reajuste, a ser exercido tão logo seja divulgado o novo índice, sob pena de preclusão.

10.4. Os novos valores contratuais decorrentes do reajuste terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

- a.** A partir da data em que se completou o cômputo do interregno mínimo de 1 (um) ano;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



b. Em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão dos próximos reajustes futuros;

10.5. A decisão sobre o pedido de reajuste deve ser feita no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da solicitação da Contratada.

10.6. Os reajustes serão formalizados por meio de apostilamento, exceto quando coincidirem com a prorrogação contratual, caso em que deverão ser formalizados por aditamento ao contrato.

11. CLÁUSULA ONZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados em orçamento próprio para este exercício, na dotação abaixo discriminada:

Funcionais Programáticas: 06.0550.2014 (Secretaria Municipal de Administração – Manutenção das atividades da Sec Mun. De Administração); 08.0770.8001 (Secretaria Municipal de Assistência Social – Manutenção das atividades da Sec Mun. De Assistência Social); 08.0770.8003 (Secretaria Municipal de Assistência Social – Manutenção do Conselho Tutelar); 09.0771.8020 (Fundo Municipal de Assistência Social - Manutenção dos Serv de Convivência e Fort. De Vinc.com crianças e adolescentes); 09.0771.8026 (Fundo Municipal de Assistência Social - Manutenção dos Serv. De Proteção e Atend. Especializado a Individuos – PAEFI – CREAS); 09.0771.8028 (Fundo Municipal de Assistência Social - Manutenção do Programa CRAS Estado); 09.0771.8030 (Fundo Municipal de Assistência Social - Manutenção do Programa de Atenção Integral à Família – PAIF – CRAS); 09.0771.8031(Fundo Municipal de Assistência Social – Manutenção do Programa Bolsa Família IGD); 09.0771.8032(Fundo Municipal de Assistência Social – Manutenção do IGD/SUAS); 09.0772.8036(Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – Manutenção do Fundo Municipal de Direitos da Infância e Adolescência - FIA); 10.0880.2023 (Secretaria Municipal de Infraestrutura – Manutenção das ativ. Da Sec de Infraestrutura); 10.0880.2024 (Secretaria Municipal de Infraestrutura – Manutenção do Setor de Limpeza e Conservação Urbana); 11.0991.6005(Fundo Municipal de Saúde- Manut. Das atividades do Fundo Municipal de Saúde); 11.0991.6007(Fundo Municipal de Saúde- Bloco de Atenção Básica PAB FIXO); 13.1010.4004(Secretaria Municipal de Educação- Manutenção das atividades da Sec Mun. de Educação); 13.1010.4005(Secretaria Municipal de Educação- Manutenção das atividades do Transporte Escolar do Ensino Fundamental); 13.1010.4006(Secretaria Municipal de Educação- Manutenção do Transporte Escolar Financiado pelo Estado-GEITE); 13.1010.4009(Secretaria Municipal de Educação- Manutenção das atividades do Transporte Escolar do Ensino Infantil); 13.1012.4020 (Secretaria Municipal de Educação- Manut. Exec. Dos Programas Vinculados ao FNDE/MEC – Manutenção do Programa de Transporte Escolar-PNATE Fundamental); 13.1012.4023 (Secretaria Municipal de Educação- Manut. Exec. Dos Programas Vinculados ao FNDE/MEC – Manutenção das Atividades com Recursos do Salário Educação QSE); 13.1012.4028 (Secretaria Municipal de Educação- Manut. Exec. Dos Programas Vinculados ao FNDE/MEC – Manutenção do Programa de Transporte Escolar-PNATE Infantil); 13.1012.4024 (Secretaria Municipal de Educação- Manut. Exec. Dos Programas Vinculados ao FNDE/MEC – Manutenção do Programa Brasil Alfabetizado - BRALF); 14.1011.4012 (Fundo Municipal de Educação- Manutenção das atividades do Ensino



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



Fundamental 40%); 14.1011.4013 (Fundo Municipal de Educação- Manutenção das atividades do Ensino Infantil 40%); 16.1212.2030 (Secretaria Municipal de Esportes Lazer Promoções e Juventude – Manutenção das ações. Da Secretaria Mun. de Esportes Lazer Promoções e Juventude); 18.1414.2042 (Secretaria Municipal de Agricultura – Manutenção das ativ. Da Sec de Agricultura), e20.1616.2051 (Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito – Manutenção das ativ. Da Sec Mun. de Transporte e Trânsito).

Elemento de Despesa: 3390.39- Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica

12.1. As despesas para o exercício futuro correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

12. CLÁUSULA DOZE – DA FISCALIZAÇÃO

12.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um representante da Administração, especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

12.2. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência e especificações do objeto contratual.

12.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.5. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



13. CLÁUSULA TREZE - DAS ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

13.2.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

14. CLÁUSULA CATORZE - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, e da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que, no decorrer da contratação:

14.1.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

14.1.2. Apresentar documentação falsa;

14.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;

14.1.4. Cometer fraude fiscal;

14.1.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato.

14.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL, pelo prazo de até dois anos;

d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

14.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

14.3.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

14.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Órgão, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

14.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



15. CLÁUSULA QUINZE – DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:

15.1.1. o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

15.1.2. o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

15.1.3. a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviços, nos prazos estipulados;

15.1.4. o atraso injustificado no início do serviço;

15.1.5. a paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

15.1.6. a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;

15.1.7. o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

15.1.8. o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

15.1.9. a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;

15.1.10. a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;

15.1.11. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;

15.1.12. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

15.1.13. a supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993

15.1.14. a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

15.1.15. o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de serviços, ou parcelas destes, já executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

15.1.16. a não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução do serviço, nos prazos contratuais;

15.1.17. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

15.1.18. o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

15.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

15.3.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nas cláusulas 15.1.1 a 15.1.12, 15.1.17 e 15.1.18;

15.3.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

15.3.3. judicial, nos termos da legislação.

15.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

15.5. Quando a rescisão ocorrer com base nas cláusulas 15.1.12 a 15.1.17, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

15.5.1. pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



15.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

15.7. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

15.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

15.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

15.7.3. Indenizações e multas.

16. CLÁUSULA DEZESSEIS - DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas correlatas, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

17. CLÁUSULA DEZESSETE – DA PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

18. CLÁUSULA DEZOITO – DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Boca da Mata, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Município de Boca da Mata/AL, XX de XXXXXX de XXXX.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Pela CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Pela CONTRATADA

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO DO CONTRATO N° PP36/2017-X

Este documento é parte do Contrato acima referenciado, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL e a empresa **XXXXXXXXXX**, cujos itens e respectivos preços estão a seguir descritos na proposta de preços anexada, em face da realização do Pregão Presencial n° 36/2017.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO – LEI Nº 9.854/99
(colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2017

PROCESSO Nº 1228-002/2017

DECLARAÇÃO

..... (identificação da licitante) com sede na,
(endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº, vem através de seu representante legal
abaixo assinado, em atenção à Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente,
sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República
Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, a saber: "(...) proibição de trabalho noturno,
perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis
anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos", para fins de habilitação no
Pregão Presencial nº 36/2017 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL.

Local e data

(assinatura)

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO – ART. 4º, INC. VII, DA LEI Nº 10.520/2002
(colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2017

PROCESSO Nº 1228-002/2017

DECLARAÇÃO

..... (identificação da licitante) com sede na,
(endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº, vem através de seu representante legal
abaixo assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os
requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação
vigente, que se encontram dentro do Envelope de nº 02 – Documentos de Habilitação, em
conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação
no Pregão Presencial nº 36/2017 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL.

Local e data

(assinatura)

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA ENQUADRADA NO ART. 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007

(colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2017

PROCESSO Nº 1228-002/2017

DECLARAÇÃO

..... (identificação da licitante) com sede na
....., (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de
seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, expressamente, sob as penas da lei, que é
considerada:

microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no §4º do artigo 3º do mesmo diploma;

OU

cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007;

gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar, para fins de participação no Pregão Presencial nº 36/2017 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL.

Local e data

(assinatura)

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO VI

MODELO DE FICHA DE CREDENCIAMENTO
(colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2017

PROCESSO Nº 1228-002/2017

FICHA DE CREDENCIAMENTO

DADOS DO LICITANTE

RAZÃO SOCIAL: _____ CNPJ: _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

FONE(S): _____ FAX: _____ EMAIL: _____

PESSOA P/ CONTATO: _____ CARGO/FUNÇÃO: _____

DADOS DO REPRESENTANTE

NOME COMPLETO: _____

CARGO/FUNÇÃO: _____ RG: _____ CPF: _____

CELULAR(ES): _____ EMAIL(S): _____

_____, ____ de _____ de _____.

(responsável p/ informações)

EM BRANCO



MAPA DE PREÇOS DA LICITAÇÃO

LOTE 01 - MÁQUINAS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. ESTIMADA HORA	QUANT. VEÍCULOS	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1.1	Locação de 640 (seiscentos e quarenta) horas, de Máquina Tipo Moto Niveladora , sem operador e combustível da Prefeitura; Que ficará a serviço do Município.	hora	640	R\$ 1,00	R\$ 189,75	R\$ 121.440,00
1.2	Locação de 480 (quatrocentas e oitenta) horas, de Máquina Tipo Escavadeira Hidráulica , sem operador e combustível da Prefeitura; Que ficará a serviço do Município.	hora	480	R\$ 1,00	R\$ 327,25	R\$ 157.080,00
1.3	Locação de 480 (quatrocentas e oitenta) horas, de Máquina Tipo Retroescavadeira , sem operador e combustível da Prefeitura; Que ficará a serviço do Município.	hora	480	R\$ 2,00	R\$ 172,50	R\$ 165.600,00
1.4	Locação de 480 (quatrocentas e oitenta) horas, de Máquina Tipo Trator de Esteira , sem operador e combustível da Prefeitura; Que ficará a serviço do Município.	hora	480	R\$ 1,00	R\$ 177,50	R\$ 85.200,00



Bergson Araújo Leite
Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO



1.5	Locação de 480 (quatrocentas e oitenta) horas, de máquina Tipo Máquina Tipo Pá Mecânica , sem operador e combustível da Prefeitura; Que ficará a serviço do Município.	hora	480	R\$ 1,00	R\$ 147,25	R\$ 70.680,00
1.6	Locação de 1.920 (hum mil, novecentos e vinte) horas, de máquina Tipo Trator de Pneu , (potência 100 CV), sem operador e combustível; Que ficará a serviço do Município.	hora	1920	R\$ 2,00	R\$ 132,50	R\$ 508.800,00
1.7	Locação de 1.920 (hum mil, novecentos e vinte) horas, de máquina Tipo Mini Carregadeira (Bob Cat) , sem operador e combustível; Que ficará a serviço do Município.	hora	1920	R\$ 1,00	R\$ 132,25	R\$ 253.920,00
VALOR TOTAL LTE 01						R\$ 1.362.720,00

LOTE 02 - MÁQUINAS COM IMPLEMENTO AGRÍCOLA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. ESTIMADA HORA	QUANT. VEÍCULOS	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
2.1	Locação de 960 (novecentos e sessenta) horas, de Máquina Tipo Trator de Pneu (potência 100 CV) com Grade Aradora de 16x26 polegadas , sem operador e combustível da Prefeitura; Que ficará a serviço do Município.	hora	960	R\$ 1,00	R\$ 165,00	R\$ 158.400,00



[Handwritten Signature]
Pregoeiro

EM BRANCO



2.2	Locação de 1.920 (hum mil, novecentos e vinte) horas, de Máquina Tipo Trator de Pneu com Carreta Basculante Hidráulica (4 toneladas) , sem operador e combustível da Prefeitura; Que ficará a serviço do Município.	hora	1920	R\$ 2,00	R\$ 200,00	R\$ 768.000,00
2.3	Locação de 960 (novecentos e sessenta) horas, de Máquina Tipo Trator de Pneu (potência 100 CV) com Sucador de 03 linhas , sem operador e combustível da Prefeitura; Que ficará a serviço do Município.	hora	960	R\$ 1,00	R\$ 207,50	R\$ 199.200,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02						R\$ 1.125.600,00

LOTE 03 - CAMINHÃO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. VEÍCULOS	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO MENSAL(R\$)	PREÇO ANUAL (R\$)
3.1	Locação mensal de caminhão tipo coletor e compactador de lixo (com capacidade da caçamba de 10m3) , média de 30 diárias/mês, sem condutor e combustível da Prefeitura, os quais serão utilizados na coleta e limpeza do lixo do Município.	mês	4	R\$ 18.500,00	R\$ 74.000,00	R\$ 888.000,00



Bergson Araújo Leite
Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO



3.2	Locação mensal de caminhão tipo caçamba (12 m3), média de 30 diárias/mês, sem condutor e combustível da Prefeitura; que ficará a serviço do Município.	mês	4	R\$ 10.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 480.000,00
3.3	Locação mensal de caminhão tipo bombeiro (capacidade 20.000 litros), média de 30 diárias/mês, sem condutor e combustível da Prefeitura; que ficará a serviço do Município.	mês	1	R\$ 16.125,00	R\$ 16.125,00	R\$ 193.500,00
3.4	Locação mensal de caminhão tipo meio caminhão (com capacidade de 4.000 kg e motor a diesel), média de 30 diárias/mês, sem condutor e combustível da Prefeitura; que ficará a serviço do Município.	mês	2	R\$ 6.875,00	R\$ 13.750,00	R\$ 165.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 03						
R\$ 1.726.500,00						

LOTE 04 - ÔNIBUS (SEM AR CONDICIONADO)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. VEÍCULOS	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO MENSAL(R\$)	PREÇO ANUAL (R\$)
4.1	Locação mensal de veículo tipo ônibus, média de 30 diárias/mês, trajetória Inter Municipal (Boca da Mata/ São Miguel dos Campos/Boca da Mata), sem condutor e combustível da Prefeitura, com capacidade para 45 (quarenta e cinco) passageiros; Que ficará a serviço do Município.	mês	4	R\$ 12.750,00	R\$ 51.000,00	R\$ 612.000,00



Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO



4.2	Locação mensal de veículo tipo ônibus , média de 30 diárias/mês, trajetória Inter Municipal (Boca da Mata/ Maceió/Boca da Mata), sem condutor e combustível da Prefeitura, com capacidade para 45 (quarenta e cinco) passageiros; Que ficará a serviço do Município.	mês	14	R\$ 12.750,00	R\$ 178.500,00	R\$ 2.142.000,00
4.3	Locação mensal de veículo tipo ônibus , média de 30 diárias/mês, trajetória Inter Municipal (Boca da Mata/Marechal Deodoro/Boca da Mata), sem condutor e combustível da Prefeitura, com capacidade para 45 (quarenta e cinco) passageiros; Que ficará a serviço do Município.	mês	2	R\$ 12.750,00	R\$ 25.500,00	R\$ 306.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 04						R\$ 3.060.000,00

LOTE 05 - MICRO-ÔNIBUS (SEM AR CONDICIONADO)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. VEÍCULOS	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO MENSAL(R\$)	PREÇO ANUAL (R\$)
5.1	Locação mensal de veículo tipo micro ônibus , média de 30 diárias/mês, trajetória Inter Municipal, com condutor fornecido pela empresa e combustível da Prefeitura, com capacidade para 25 (vinte e cinco) passageiros; Que ficará a serviço do Município.	mês	2	R\$ 9.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 216.000,00



Belgardo Araújo
Pregoeiro

EM BRANCO



5.2	Locação mensal de veículo tipo micro ônibus , média de 30 diárias/mês, trajetória Inter Municipal, sem condutor e combustível da Prefeitura, com capacidade para 25 (vinte e cinco) passageiros; Que ficará a serviço do Município.	mês	2	R\$ 9.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 216.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 05						
R\$ 432.000,00						

LOTE 06 - TIPO KOMBI OU SIMILAR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. VEÍCULOS	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO MENSAL(R\$)	PREÇO ANUAL (R\$)
6.1	Locação mensal de veículo tipo kombi e/ou similar (com capacidade de 12 passageiros) média de 30 diárias/mês, com condutor fornecido pela empresa e combustível da Prefeitura; Que ficará a serviço do Município.	mês	2	R\$ 5.625,00	R\$ 11.250,00	R\$ 135.000,00
6.2	Locação mensal de veículo tipo kombi e/ou similar (com capacidade de 12 passageiros) média de 30 diárias/mês, sem condutor e combustível da Prefeitura; Que ficará a serviço do Município.	mês	3	R\$ 5.625,00	R\$ 16.875,00	R\$ 202.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE 06						
R\$ 337.500,00						



Belgson Araújo Pregoeiro

EM BRANCO



LOTE 07 - TIPO VAN (COM AR CONDICIONADO)						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. VEÍCULOS	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO MENSAL (R\$)	PREÇO ANUAL (R\$)
7.1	Locação mensal de veículo tipo van (com capacidade de 15 passageiros) média de 30 diárias/mês, sem condutor e combustível da Prefeitura, com ar condicionado; Que ficará a serviço da Município.	mês	3	R\$ 7.125,00	R\$ 21.375,00	R\$ 256.500,00
7.2	Locação mensal de veículo tipo van (com capacidade de 15 passageiros) média de 30 diárias/mês, com condutor e combustível da Prefeitura, com ar condicionado, para viagens Inter Municipais; Que ficará a serviço do Município.	mês	3	R\$ 7.125,00	R\$ 21.375,00	R\$ 256.500,00
7.3	Locação mensal de veículo tipo van (com capacidade de 15 passageiros) média de 30 diárias/mês, sem condutor e combustível da Prefeitura, com ar condicionado, para viagens Inter Municipais; Que ficará a serviço do Município.	mês	3	R\$ 7.125,00	R\$ 21.375,00	R\$ 256.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE 07						R\$ 769.500,00



Bergson Araújo Velle
Bergson Araújo Velle
Pregoeiro

EM BRANCO



LOTE 08 - TIPO PICK UP						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. VEÍCULOS	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO MENSAL (R\$)	PREÇO ANUAL (R\$)
8.1	Locação mensal de veículo tipo PICK-UP CABINE FECHADA , média de 30 diárias/mês, sem condutor, ar condicionado, motor a diesel, 04 (quatro) portas, capacidade para 5 ou 7 pessoas; Que ficará a serviços do Município.	mês	2	R\$ 7.125,00	R\$ 14.250,00	R\$ 171.000,00
8.2	Locação mensal de veículo tipo PICK-UP DE PEQUENO PORTE , média de 30 diárias/mês, sem condutor, capacidade aproximada de 700 (setecentos) kg, ar condicionado, motor bi-combustível, 02 (duas) portas; Que ficará a serviços do Município.	mês	5	R\$ 4.750,00	R\$ 23.750,00	R\$ 285.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 08						R\$ 456.000,00



Bergson Araújo Leite
Bergson Araújo Leite
Pregoeiro



LOTE 09 - TIPO PASSEIO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. VEÍCULOS	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO ANUAL (R\$)
9.1	Locação mensal de veículo tipo Popular/Passoio (motor mínimo 1.0, 4 portas, ar condicionado, motor bi-combustível, capacidade para 4 passageiros e 1 motorista), média de 30 diárias/mês, com condutor fornecido pela empresa e fornecimento de combustível para média de 100 km/dia (ambos da empresa); Que ficará a serviços do Município.	mês	20	R\$ 3.450,00	R\$ 69.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 09					R\$ 828.000,00

LOTE 10 - MOTOCICLETAS - EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. VEÍCULOS	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO ANUAL (R\$)
10.1	Locação mensal de motocicleta (modelo mínimo de 125 cilindradas, bi-combustível), média de 30 diárias/mês, sem condutor e combustível da Prefeitura; Que ficará a serviços do Município.	mês	5	R\$ 1.125,00	R\$ 5.625,00
VALOR TOTAL DO LOTE 10					R\$ 67.500,00



Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO



LOTE 11 - TRANSPORTE ESCOLAR VEÍCULO TIPO ÔNIBUS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID. DE MEDIDA	QUANT. TOTAL DE KM POR DIA	QUANT. EXIGIDA DE TRANSPORTES	PREÇO UNIT. DO KM (R\$)	PREÇO TOTAL DOS KM'S (R\$) – (Preço unitário do KM X Quant. Total de Km por dia X 22 dias)	PREÇO GLOBAL ANUAL (R\$) – (Preço Total dos KM'S X 11 meses)
11.1	LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, Tipo Ônibus, com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR com capacidade de no mínimo 45 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do Percorso (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoados: Bom Jesus, Santo Antônio, Pilarzinho, São Domingos e Cajazeira, para Escolas Municipais e Vice e Versa.	KM	78,4	1	R\$ 7,63	R\$ 13.160,22	R\$ 144.762,42
11.2	LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, Tipo Ônibus, com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR com capacidade de no mínimo 45 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do Percorso (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoados: Jussara, Barro Duro, Água Branca, Cachoeira dos Góes e Santa Izabel PARA Escolas Municipais e Vice e Versa.	KM	86,8	1	R\$ 7,63	R\$ 14.570,25	R\$ 160.272,75



Bergson Araújo
Bergson Araújo
Pregoeiro

EM BRANCO



11.3	LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, Tipo Ônibus, com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR com capacidade de no mínimo 45 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do Percorso (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoado: Camarão (Stênio), Malhada, Araçá e Olaria Santa Rita PARA Escolas Municipais e Vice e Versa.	KM	105,5	1	R\$ 7,63	R\$ 17.709,23	R\$ 194.801,53
11.4	LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, Tipo Ônibus, com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR com capacidade de no mínimo 45 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do Percorso (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoado: Baião (Pedra Preta) e Cajás; Loteamento Geu Barros Escolas Municipais e Vice e Versa.	KM	65,5	1	R\$ 7,63	R\$ 10.994,83	R\$ 120.943,13



Bergson Araújo Leite
Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO



11.5	LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, Tipo Ônibus, com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR com capacidade de no mínimo 45 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do Percorso (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoado: Cotovelo, Ouro Branco, Chã dos Leões e Povoado Peri Peri Escolas Municipais e Vice e Versa.	KM	124,6	2	R\$ 7,63	R\$ 41.830,71	R\$ 460.137,81
11.6	LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, Tipo Ônibus, com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR com capacidade de no mínimo 45 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do Percorso (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoado: Jaqueira e Propício Escolas Municipais e Vice e Versa.	KM	63,2	1	R\$ 7,63	R\$ 10.608,75	R\$ 116.696,25
11.7	LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, Tipo Ônibus, com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR com capacidade de no mínimo 45 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do Percorso (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoado: Zé Palmeira, Pedra Limpa e Cariri Escolas Municipais e Vice e Versa.	KM	69,6	1	R\$ 7,63	R\$ 11.683,06	R\$ 128.513,66



Bergson Araújo Leite
Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO



11.8	LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, Tipo Ônibus, com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR com capacidade de no mínimo 45 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do Percurso (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoado: Loteamento Géu Barros Escolas Municipais e Vice e Versa.	KM	44	1	R\$ 7,63	R\$ 7.385,84	R\$ 81.244,24
11.9	LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, Tipo Ônibus, com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR com capacidade de no mínimo 45 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do Percurso (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoado: Povoado Peri Peri e Chã dos Leões, Cidade PARA Escolas Municipais (Ouro Branco) e Vice e Versa.	KM	101,2	1	R\$ 7,63	R\$ 16.987,43	R\$ 186.861,73



Bergson Araújo Leite
Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO



11.10	LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, Tipo Ônibus, com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR com capacidade de no mínimo 45 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do Percorso (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoado: Chã dos Leões (entrada) PARA Escolas Municipais (Creche Peri Peri). Escolas Municipais (Peri) PARA Fazendas/Sítios/Povoado: Chã dos Leões e Ouro Branco. Escolas Municipais (Peri) PARA Fazendas/Sítios/Povoado: Chã dos Leões e Ouro Branco. Escolas Municipais (Cidade) PARA Fazendas/Sítios/Povoado: Povoado Peri Peri, Rafo, Bento e Palmeiral.	KM	126,8	1	R\$ 7,63	R\$ 21.284,65	R\$ 234.131,15
11.11	LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, Tipo Ônibus, com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR com capacidade de no mínimo 45 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do Percorso (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoado: Jussara, Barro Duro, Água Branca, Cachoeira dos Góes e Santa Izabel PARA Escolas Municipais e Vice e Versa.	KM	65,8	1	R\$ 7,63	R\$ 11.045,19	R\$ 121.497,09
VALOR TOTAL DO LOTE 11							R\$ 1.949.861,76

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fis. 146
[Assinatura]

[Assinatura]
Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO



LOTE 12 - TRANSPORTE ESCOLAR VEÍCULO TIPO KOMBI OU SIMILAR

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID. DE MEDIDA	QUANT. TOTAL DE KM POR DIA	QUANT. EXIGIDA DE TRANSPORTES	PREÇO UNIT. DO KM (R\$)	PREÇO TOTAL DOS KM'S (R\$) - (Preço unitário do KM X Quant. Total de Km por dia X 22 dias)	PREÇO GLOBAL ANUAL (R\$) - (Preço Total dos KM'S X 11 meses)
12.1	LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, Tipo Kombi ou Similar , com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR com capacidade de no mínimo 12 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do Percorso (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoado: Camarão (Stênio), Malhada, Araçá e Olaria Santa Rita PARA Escolas Municipais e Vice e Versa.	KM	57	1	R\$ 6,20	R\$ 7.774,80	R\$ 85.522,80
12.2	LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, Tipo Kombi ou Similar , com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR com capacidade de no mínimo 12 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do Percorso (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoado: Jaqueira, Propício, Camarão (Zé Damaso) e Imbiribeira Escolas Municipais e Vice e Versa.	KM	64,2	1	R\$ 6,20	R\$ 8.756,88	R\$ 96.325,68



Bergson Araújo Leite
 Pregoeiro

EM BRANCO



12.3	LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, Tipo Kombi ou Similar, com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR com capacidade de no mínimo 12 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do Percurso (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoados: Rato, Palmeiral e Bento Escolas Municipais (Ouro Branco) e Vice e Versa.	KM	85,8	1	R\$ 6,20	R\$ 11.703,12	R\$ 128.734,32
12.4	LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, Tipo Kombi ou Similar, com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR com capacidade de no mínimo 12 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do Percurso (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoados: Baixa Grande (Cícero Rufino), Poço Cumprido e Taboca para Escolas Municipais e Vice e Versa	KM	88,4	1	R\$ 6,20	R\$ 12.057,76	R\$ 132.635,36
12.5	LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, Tipo Kombi ou Similar, com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR com capacidade de no mínimo 12 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do Percurso (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoados: Serra da Colomina, Palmeirinha e Olho D'Água (Raul/Roselma) para Escolas Municipais e Vice e Versa.	KM	32	1	R\$ 6,20	R\$ 4.364,80	R\$ 48.012,80



Bergson Araújo Velle
Pregoeiro

EM BRANCO



12.6	LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, Tipo Kombi ou Similar, com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR com capacidade de no mínimo 12 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do Percorso (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoados: Serra da Colombina, Palmeirinha, Olho D'Água (Raul/Roselma) e Baixa Grande do Rufino para Escolas Municipais e Vice e Versa.	KM	54	1	R\$ 6,20	R\$ 7.365,60	R\$ 81.021,60
12.7	LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, Tipo Kombi ou Similar, com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR com capacidade de no mínimo 12 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do Percorso (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoados: Miguel Pato, Palmeirinha, Serra da Colombina, Olho D'Água (Raul/Roselma) para Escolas Municipais e Vice e Versa.	KM	27,4	1	R\$ 6,20	R\$ 3.737,36	R\$ 41.110,96



Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO



12.8	LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, Tipo Kombi ou Similar, com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR com capacidade de no mínimo 12 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do Percorso (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoados: Bica da Arlindo e Santo Antônio (Thiago) para Escolas Municipais e Vice e Versa	KM	50,05	1	R\$ 6,20	R\$ 6.826,82	R\$ 75.095,02
12.9	LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, Tipo Kombi ou Similar, com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR com capacidade de no mínimo 12 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do Percorso (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoados: Poço Cumprido e Taboca; São Geraldo e São José para Escolas Municipais e Vice e Versa.	KM	76,2	1	R\$ 6,20	R\$ 10.393,68	R\$ 114.330,48
12.10	LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, Tipo Kombi ou Similar, com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR com capacidade de no mínimo 12 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do Percorso (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoados: Baião (Poço Salgado); Timbaúba para Escolas Municipais e Vice e Versa.	KM	50,6	1	R\$ 6,20	R\$ 6.901,84	R\$ 75.920,24

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 150
[Assinatura]

[Assinatura]
Belgerson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO



12.11	LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, Tipo Kombi ou Similar, com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR com capacidade de no mínimo 12 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do Percurso (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoados: Boa Ventura, Santa Tereza e Daniel para Escolas Municipais e Vice e Versa.	KM	72,9	1	R\$ 6,20	R\$ 9.943,56	R\$ 109.379,16
12.12	LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, Tipo Kombi ou Similar, com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR com capacidade de no mínimo 12 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do Percurso (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoados: Cotovelo, Roncadeira; São Manoel; Gameleira para Escolas Municipais e Vice e Versa.	KM	49,2	1	R\$ 6,20	R\$ 6.710,88	R\$ 73.819,68
12.13	LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, Tipo Kombi ou Similar, com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR com capacidade de no mínimo 12 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do Percurso (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoados: Plano; Camaratuba e Gameleira para Escolas Municipais e Vice e Versa.	KM	62	1	R\$ 6,20	R\$ 8.456,80	R\$ 93.024,80



Bergson Araújo Leite
Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO



12.14	LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, Tipo Kombi ou Similar, com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR com capacidade de no mínimo 12 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do Percurso (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoados: Pau Amarelo, Corredor (Mauro) e Engenho Pau Amarelo, Corredor (Mauro) e Engenho; Camarão (Zé Damaso) e Timbaúba. PARA Escolas Municipais e Vice e Versa.	KM	72,4	1	R\$ 6,20	R\$ 9.875,36	R\$ 108.628,96
12.15	LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, Tipo Kombi ou Similar, com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR com capacidade de no mínimo 12 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do Percurso (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoados: Serra dos Duarte, Serra Santa Rita e Pedro Gila. PARA Escolas Municipais e Vice e Versa.	KM	59,5	1	R\$ 6,20	R\$ 8.115,80	R\$ 89.273,80



Bergson Araújo Leite
Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO



12.16	LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, Tipo Kombi ou Similar, com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR com capacidade de no mínimo 12 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do Percorso (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoados: Miranda, Mundé e Camaratuba. PARA Escolas Municipais e Vice e Versa.	KM	53,2	1	R\$ 6,20	R\$ 7.256,48	R\$ 79.821,28
12.17	LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, Tipo Kombi ou Similar, com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR com capacidade de no mínimo 12 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do Percorso (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoados: Serra Santa Rita, Grota da Onça, Serra Duarte, Serra Odoico, Pedro Gila e Gêu Barros; Pau Amarelo, e Olaria Santa Rita. PARA Escolas Municipais e Vice e Versa.	KM	62,5	1	R\$ 6,20	R\$ 8.525,00	R\$ 93.775,00
12.18	LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, Tipo Kombi ou Similar, com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR com capacidade de no mínimo 12 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do Percorso (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoados: Lodo, Ouro Branco, Chã dos Leões. PARA Escolas Municipais e Vice e	KM	105	1	R\$ 6,20	R\$ 14.322,00	R\$ 157.542,00



Bergson Araújo Leite
Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO



12.19	LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, Tipo Kombi ou Similar, com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR com capacidade de no mínimo 12 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do Percurso (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoados: Jussara, Barro Duro, Água Branca e Cachoeira dos Góes; Povoado Peri Peri PARA Escolas Municipais e Vice e Versa.	KM	101,4	1	R\$ 6,20	R\$ 13.830,96	R\$ 152.140,56
12.20	LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, Tipo Kombi ou Similar, com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR com capacidade de no mínimo 12 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do Percurso (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoados: Mocambo, Cajazeira e Sapucaia (usina Triunfo) Peri Peri PARA Escolas Municipais e Vice e Versa.	KM	84,7	1	R\$ 6,20	R\$ 11.553,08	R\$ 127.083,88
12.21	LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, Tipo Kombi ou Similar, com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR com capacidade de no mínimo 12 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do Percurso (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoados: Bananeira; Agropesa e São Geraldo;	KM	96,8	1	R\$ 6,20	R\$ 13.203,52	R\$ 145.238,72



Belossonu Alajolite
Pregoeiro

EM BRANCO

EM. BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
Procuradoria Geral do Município



Processo Administrativo nº 1228002/2017.

Modalidade: *Pregão Presencial nº 036/2017.*

Objeto: *Contratação de serviço de locação de veículos diversos e transporte escolar, com exclusividade de lote para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.*

Parte interessada: *Secretaria Municipal de Administração.*

PARECER PGM GAB Nº 0876/2017.

EMENTA: FASE INTERNA. PROCESSO LICITATÓRIO. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO VEÍCULOS DIVERSOS E TRANSPORTE ESCOLAR. EXCLUSIVIDADE DE LOTE PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE. LEI 10.520/02, LC 123/06 E LEI 8.666/93. REQUISITOS LEGAIS ATENDIDOS. CONTINUIDADE. DEFERIMENTO.

I – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO VEÍCULOS DIVERSOS E TRANSPORTE ESCOLAR;

II – EXCLUSIVIDADE DE LOTE PARA ME E EPP;

III – PESQUISA DE PREÇO REALIZADA;

III - SERVIÇOS DISPONÍVEIS NO MERCADO.

Vieram os presentes autos, a esta Procuradoria Geral do Município, para análise inicial da solicitação da Secretaria Municipal de Administração para abertura de procedimento licitatório objetivando a **contratação de serviços continuados de locação de veículos diversos e transporte escolar, com exclusividade de lote para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.**

O presente procedimento administrativo fora deflagrado a partir do Ofício nº 553/2017 – SMA, de 28 de dezembro de 2017, que veio instruído com o termo de referência, em que consta o objeto, especificação detalhada dos produtos, unidade de medida, quantidade estimada por hora, quantidade exigida de veículos, preço estimado unitário e total, justificativa, forma de prestação dos serviços, especificações dos veículos, classificação dos serviços comuns, obrigações das partes, avaliação do custo, controle da execução, das infrações e das sanções administrativas.

Consta dos autos a indispensável pesquisa de mercado, mediante as cotações de preços apresentadas pelas empresas:

1 – **HL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.037.895/0001-67;

2 – **KAP LOCAÇÕES DE AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.863.735/0001-19;

3 – **J.G.S DOS SANTOS SERVIÇOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.968.506/0001-05, e;

4 – **LUCINALDO DA SILVA SOUZA EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.644.523/0001-24

A tramitação do pedido, ora em análise, foi validamente autorizada pelo Exmo. Senhor Prefeito.

O Secretário solicitante informou em sua exordial “*que as despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados em orçamento próprio para este exercício.*”

Rua Ladislau Coimbra, nº 20, Centro,
Boca da Mata, Alagoas – CEP. 57680-000
pmbmata.pgm@gmail.com



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
Procuradoria Geral do Município



A Secretaria de Planejamento Finanças ratificou a informação de que existe dotação orçamentária adequada e suficiente ao pleito.

A Comissão Permanente de Licitações acostou ao caderno processual administrativo a Portaria de nomeação, ocasião em que lançou o termo de abertura de procedimento licitatório, acompanhado da minuta do edital de Pregão Presencial nº 036/2017, do termo de referência e do contrato de prestação dos serviços, encaminhando, ato contínuo, o presente procedimento administrativo a este Jurídico Municipal para análise inicial.

É, no essencial, o relatório.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

De início, mister esclarecer que o presente opinativo tem o condão de analisar tão somente a **legalidade** dos atos a serem praticados, verificando a existência ou não da possibilidade jurídica do pleito, entretanto, não se analisa a conveniência e oportunidade, eis que é ato discricionário da Administração, tendo o presente tão somente função **opinativa**, não sendo, então, vinculante ao gestor.

Superada a prefacial, passar-se-á a análise do pleito coligido autos.

Pois bem. Segundo o parágrafo único do art. 4º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o procedimento licitatório se caracteriza ato administrativo formal. De acordo com a doutrina, a licitação pode ser analisada sob foco interno ou externo, assim denominadas de *fase interna* e *fase externa* da licitação.

Assim sendo, os autos foram corretamente enviados a esta Procuradoria Jurídica para análise da legalidade do procedimento, de acordo com o que dispõe o art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, a saber:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:
(...)

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (negrito e grifo nosso).

Conquanto, em regra, na presente fase processual, cabe a Procuradoria Geral, órgão de assessoramento direto do Poder Executivo, a análise jurídica, de modo a se vislumbrar se a minuta do Edital e do Contrato atendem os requisitos previstos na Lei de Licitações e Contratos, a teor do que dispõe o art. 38, parágrafo único, conforme anteriormente citado.

Outrossim, antes de analisar os instrumentos (*minutas de edital e contrato*), faz-se mister tecer considerações sobre a novel modalidade licitatória do pregão, em consonância com a doutrina e com a legislação.

Conforme entendimento doutrinário enunciado por Fernanda Marinela:

O pregão foi introduzido para a busca de algumas finalidades e vantagens, tais como: agilidade nas aquisições de bens e serviços; garantia de transparência; maior segurança; otimização de recursos; interação de diversos sistemas; redução de custos aos fornecedores; inibição à formação de cartéis.

Rua Ladislau Coimbra, nº 20, Centro,
Boca da Mata, Alagoas – CEP. 57680-000
pmbmata.pgm@gmail.com



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
Procuradoria Geral do Município



Tal modalidade consiste na supremacia do interesse público, a fim de imprimir celeridade aos processos licitatórios de um modo geral, consubstanciando, contudo, a qualidade da aquisição do produto ou da prestação do serviço, bem como a ampla variedade de interessados pertinente ao ramo licitado.

O pregão foi instituído pela Lei nº 10.520/2002, o qual dispõe acerca de sua fase preparatória:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Destarte, o pregão é modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns que, consoante o disposto no art. 1º, parágrafo único da Lei nº 10.520/2002, são *“aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”*.

In casu, o objeto da licitação, qual seja, **contratação de serviços de locação veículos diversos e transporte escolar**, que se configura como serviço comum, sendo, inclusive, tal objeto disponível e acessível no mercado, fato que por si só permite a realização do certame licitatório na modalidade pregão.

Este é, inclusive, o entendimento defendido por Marçal Justen Filho na sua obra *Comentários à Legislação do Pregão Comum e Eletrônico*, a saber:


O núcleo do conceito de bem ou serviço comum reside nas características da prestação a ser executada em prol da Administração Pública. O bem ou serviço é comum quando a Administração não formula exigências específicas para uma contratação determinada, mas se vale dos bens e serviços tal como disponíveis no mercado.

Superadas as questões pedagógicas, convém salientar que a análise da fase interna leva em consideração os aspectos jurídicos da minuta do Edital e da minuta do Contrato, sendo que pontos relativos aos aspectos técnicos da contratação dos serviços são da competência da Secretária responsável/solicitante que conhece a necessidade da utilização dos mesmos.

Urge destacar, portanto, que a instrução processual destes autos está em consonância com o disposto no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que instituiu a modalidade Pregão, no que se refere à fase interna do certame, constando dos autos *a justificativa da contratação, a definição do objeto, contendo sua descrição detalhada, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções pelo inadimplemento, a designação do pregoeiro e equipe de apoio*.

Por outro lado, é importante tecer quanto a exclusividade de lotes da presente licitação às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, a qual se justifica em face do valor previsto para a aquisição do objeto. Assim dispõe o art. 48 da LC nº 123/06:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:


Rua Ladislau Coimbra, nº 20, Centro,
Boca da Mata, Alagoas – CEP. 57680-000
pmbmata.pgm@gmail.com



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
Procuradoria Geral do Município



I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
(...)

Assim, tal exclusividade se consubstancia na pesquisa de mercado realizada pela Secretaria interessada, obedecendo-se ao limite estabelecido no dispositivo supratranscrito.

Neste ínterim, a título de esclarecimento, destaque-se que o valor limite previsto no art. 48, I destina-se tanto para as licitações do tipo “menor preço por item”, quanto as do tipo “menor preço por lote”, como no caso em apreço.

Em sendo assim, cumpre consignar que a fase interna obedeceu ao trâmite legal, tendo em vista que as minutas do Edital e do Contrato atendem, em linhas gerais, as exigências da Lei 10.520/02, LC 123/06 e Lei nº 8.666/1993.

III – DA CONCLUSÃO.

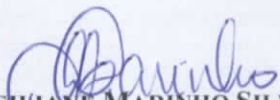
Ante a todo o exposto, esta Procuradoria Geral do Município, por sua signatária representante, OPINA pela REGULARIDADE e CONTINUIDADE do PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017, eis que, em estrita observância aos ditames legais, aplicáveis a espécie.

Eis o parecer, salvo melhor juízo.

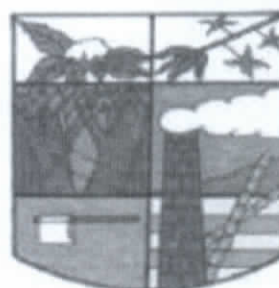
Devolva-se o presente feito à Comissão Permanente de Licitações para as demais etapas do certame.

Ciência aos interessados.

Boca da Mata/AL, 28 de dezembro de 2017


LEILIANE MARINHO SILVA
Procuradora Geral do Município
OAB/AL 10.067 - Portaria nº 006/2017

ANTONIO MARX ALMEIDA LEITE
Assessor Jurídico
OAB/AL 11.653 - Portaria nº 043/2017



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2017

OBJETO:

Contratação de serviços continuados de locação de serviços de veículos diversos e transporte escolar, com exclusividade de lote para ME/EPP

SESSÃO PÚBLICA:

11/01/2018

09:30hs



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2017
PROCESSO Nº 1228-002/2017

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____ CNPJ Nº: _____

Endereço: _____

Fone(s)/Fax: _____ E-mail: _____

Contato: _____ Celular(es) contato: _____

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

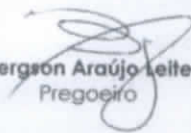
Assinatura

Obs: Preenchimento com "letra de forma"

Senhor Licitante,

Caso este Edital tenha sido adquirido por meio eletrônico, solicito a V. Sª preencher o recibo de entrega acima e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata/AL, através do e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

A não remessa de recibo exime a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.


Bergson Araújo Leite
Pregoeiro


Bergson Araújo Leite
Pregoeiro



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



PROCESSO Nº 1228-002/2017

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2017

O **MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL**, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo menor preço, mediante o regime de empreitada por preço unitário, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 10.520, de 2002, à Lei Complementar nº 123, de 2006, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

Data da abertura da sessão pública: **11 de janeiro de 2018**

Horário: **09:30 (nove horas e trinta minutos – horário local)**

Endereço: Rua João Prudêncio, Centro (antigo USF Major José Tenório)

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta licitação é a contratação do serviço continuado de **locação de serviços de veículos diversos e transporte escolar**, com execução indireta mediante o regime de empreitada por preço unitário, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Boca da Mata, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos.

1.2. A licitação será subdividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse; deverá, porém, oferecer proposta para todos os itens que compõem cada lote em que pretende competir.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço TOTAL por lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Justifica-se o agrupamento dos itens a serem contratados, pois cada lote é composto por itens que possuem mesma natureza e guardam relação direta entre si, não ocasionando assim restrições na concorrência, na medida em que as empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, potenciais contratadas, possuem plena capacidade para a execução total dos itens reunidos nos lotes. Dessa forma, busca-se a redução nos valores individuais dos serviços para a obtenção de menor preço global por lote, além de evitar que a adjudicação do objeto da licitação a um número grande de prestadores



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



afete a eficiência das atividades administrativas desenvolvidas, bem como a continuidade dos serviços prestados pela administração, por vezes comprometidas pelos eventuais descompassos na execução dos serviços que resultam ainda em prejuízo aos usuários da rede pública de serviços.

1.5. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

1.5.1. ANEXO I - Termo de Referência

1.5.2. ANEXO II - Minuta de Contrato

1.5.3. ANEXO III - Modelo de declaração relativa à proibição do trabalho do menor (Lei nº 9.854/99)

1.5.4. ANEXO IV - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)

1.5.5. ANEXO V - Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007

1.5.6. ANEXO VI - Modelo de ficha de credenciamento

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

2.1.1. Em relação ao lote 10 a participação é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

2.2.1. Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;

2.2.2. Em dissolução ou em liquidação;

2.2.3. Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



2.2.4. Que estejam impedidas de licitar e de contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

2.2.5. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;

2.2.6. Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

2.2.7. Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

2.2.8. Estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.9. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços e do exercício do cargo de preposto, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

2.4. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante, juntamente com a ficha de credenciamento devidamente preenchida e em papel timbrado do licitante (conforme modelo anexo).

3.1.1. O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

3.2. Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



3.2.1. O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

3.2.2. O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

3.3. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

3.4. Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou para ser autenticada pelo Pregoeiro ou Membro da Equipe de Apoio no início da sessão, mediante a apresentação do respectivo original, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

4. DA ABERTURA DA SESSÃO

4.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

4.1.1. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (conforme modelo anexo);

4.1.2. Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, quando for o caso (conforme modelo anexo), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006;

4.1.2.1. O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

4.1.3. Em se tratando de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), deverá ser apresentada também a certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de ME ou EPP, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação, sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006;

4.1.3.1. As declarações de que tratam os itens 5.1.1 e 5.1.2 poderão ser produzidas de próprio punho, na sessão do certame, ou reduzida a termo em ata, desde que o representante credenciado possua outorga de poderes para tanto.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



4.1.4. Envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação, separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2017
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2017
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

4.2. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

4.2.1. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2017
SESSÃO EM 11/01/2018, ÀS 09:30 HORAS

4.2.2. Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

4.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A proposta de preços, emitida por computador ou datilografada, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

5.1.1. As especificações do objeto de forma clara e precisa, observadas as especificações constantes do Termo de Referência;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



5.1.1.1. As indicações de marca, fabricante, modelo, tipo, ano de fabricação e demais dados pertinentes dos veículos disponíveis para locação, deverão constar na proposta de preços readequada prevista no item 8.2 deste Edital, observadas as especificações constantes do Termo de Referência;

5.1.2. Valores unitários e total do lote, bem como valor GLOBAL da proposta em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando os quantitativos constantes do Termo de Referência;

5.1.2.1. No preço cotado deverão estar incluídos todos os custos decorrentes da execução contratual, tais como, despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

5.1.3. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

5.2. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.2.1. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

6.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

6.3. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

6.3.1. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



7. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

7.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor TOTAL do lote.

7.2. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

7.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

7.4. Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (COOP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

7.4.1. O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

7.4.2. As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

7.4.3. Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

7.4.4. Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitem acima.

7.4.5. Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP/COOP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, prevalecerá a classificação inicial.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



7.4.6. Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao prestador de serviços classificado em primeiro lugar.

7.5. Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

- a) produzidos no País;
- b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

7.5.1. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público, para o qual os licitantes serão convocados.

7.6. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

7.7. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

8.2. O licitante deverá apresentar a planilha de preços, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, indicando marca, fabricante, modelo, tipo, ano de fabricação e demais dados pertinentes dos veículos disponíveis para locação, observadas as especificações constantes do Termo de Referência.

8.3. O Pregoeiro também poderá solicitar ao licitante que apresente documento contendo o detalhamento da proposta, para fins de verificação de sua exequibilidade, sob pena de não aceitação da proposta.

8.4. Será desclassificada a proposta final que:

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



- 8.4.1.** Contenha vícios ou ilegalidades;
- 8.4.2.** Não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Projeto Básico ou Termo de Referência;
- 8.4.3.** Apresentar preços finais superiores ao valor máximo estimado pela Administração;
- 8.4.4.** Apresentar preços unitários superiores àqueles estimados pela Administração, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade;
- 8.5.** Também será desclassificada a proposta final que apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida;
- 8.6.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos apresentados, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para sua continuidade.
- 8.7.** Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.
- 8.7.1.** Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.8.** No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.
- 8.9.** Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

- 9.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.
- 9.1.1.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.2.** Não ocorrendo inabilitação, a documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar será verificada.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



9.2.1. Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou para ser autenticada pelo Pregoeiro ou Membro da Equipe de Apoio na própria sessão, conforme forem sendo abertos os envelopes de habilitação, mediante a apresentação do respectivo original, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

9.3. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

9.3.1. Relativos à Habilitação Jurídica:

a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de todas as eventuais alterações;

a.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados do documento de identificação do titular da empresa;

b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhados de todas as eventuais alterações ou da consolidação respectiva;

b.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados do(s) documento(s) de identificação de seu(s) administrador(es);

c. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação do(s) seu(s) administrador(es);

d. No caso de cooperativa:

d.1. A ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede;

d.2. O registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

d.3. O regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com ata da assembleia que os aprovou;

d.4. Os editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



d.5. A ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

e. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.3.1.1. Quando os documentos acima, cabíveis conforme a natureza do licitante, já tenham sido todos devidamente apresentados e juntados no credenciamento, não se fará necessária nova apresentação;

9.3.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

b. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros;

d. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante;

e. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;

f. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;

g. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa.

9.3.2.1. Sob pena de inabilitação, as certidões relativas à regularidade fiscal deverão ter sido expedidas a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação, quando estas não tiver prazo de validade estabelecido pelo órgão competente expedidor;

9.3.2.2. Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

9.3.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

a. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação;

b. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente protocolados e chancelados pela Junta Comercial da respectiva sede, inclusive com os termos de abertura e encerramento, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b.1. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

b.2. As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura;

b.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

b.4. A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial e apresentados através de demonstrativo de cálculo dos referidos índices, assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

b.5. O licitante que apresentar índices econômicos inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total ofertado, através de certidão expedida pela Junta Comercial da respectiva sede.

a. Comprovação da capacitação técnico-operacional: apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do licitante, relativos à execução dos serviços que compõem o objeto:

9.3.4. Documentos Complementares:

a. Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital.

9.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

9.4.1. No caso de inabilitação, o Pregoeiro retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.5. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.7. No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

9.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



9.8.1. Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.8.2. A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.

9.8.3. A declaração do vencedor de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

9.8.4. A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

9.9. Da sessão pública do Pregão será lavrada Ata, que mencionará todos os licitantes presentes, os lances finais oferecidos, bem como as demais ocorrências que interessarem ao julgamento, devendo a Ata ser assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final, contendo a planilha atualizada dos preços e eventuais justificativas apresentadas pelo proponente vencedor, deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro.

10.1.1. A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Não serão aceitos, quando da readequação dos preços, que estes se apresentem superiores àqueles inicialmente ofertados em sua proposta escrita, contida no Envelope nº 1.

10.1.3. A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e no momento de aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

11.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.3. Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

11.3.1. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

11.4. O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DO CONTRATO

13.1. Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato ou retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.1.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



13.2. Se a Adjudicatária, no ato da assinatura do Contrato ou da retirada da Nota de Empenho, não comprovar que mantém as condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o Contrato ou retirar a Nota de Empenho, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

13.3. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

13.4. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

13.5. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.6. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços, de tudo dando ciência à Administração.

14. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DA PRORROGAÇÃO

14.1. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

14.1.1. A Contratada não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

14.2. Toda prorrogação de contratos será precedida da realização de pesquisas de preços de mercado ou de preços contratados por outros órgãos e entidades da Administração Pública, visando a assegurar a manutenção da contratação mais vantajosa para a Administração, em relação à realização de uma nova licitação.

14.3. O contrato não poderá ser prorrogado quando:

14.3.1. A Contratada esteja suspensa de licitar e impedida de contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, ou tenha sido



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os efeitos;

14.3.2. A Contratada não mantiver, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

14.3.3. A Contratada não concordar com a eliminação, do valor do contrato, dos custos fixos ou variáveis não renováveis que já tenham sido pagos ou amortizados no primeiro ano de vigência da contratação;

14.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

15.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e na minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.

16. DO PAGAMENTO

16.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

16.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, que conterá o detalhamento dos serviços executados.

16.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os serviços efetivamente prestados.

16.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

16.4. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

16.4.1. não produziu os resultados acordados;

16.4.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



16.5. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

16.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

16.7. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

16.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

16.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

17. DO REAJUSTE

17.1. Será admitido o reajuste dos preços dos serviços continuados contratados com prazo de vigência igual ou superior a doze meses, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

17.2. O interregno mínimo de 1 (um) ano será contado:

a. Para o primeiro reajuste: a partir da data limite para apresentação das propostas constante do Edital;

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



b. Para os reajustes subsequentes ao primeiro: a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste ocorrido ou precluso.

17.3. O prazo para a Contratada solicitar o reajuste encerra-se na data da prorrogação contratual subsequente à data em que se completou o cômputo do interregno mínimo de 1 (um) ano, ou na data do encerramento da vigência do contrato, caso não haja prorrogação.

17.3.1. Caso a Contratada não solicite o reajuste tempestivamente, dentro do prazo acima fixado, ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste.

17.3.1.1. Se a vigência do contrato tiver sido prorrogada, novo reajuste só poderá ser pleiteado após o decurso de novo interregno mínimo de 1 (um) ano, contado na forma prevista neste Edital.

17.3.1.2. Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido divulgado o novo índice de reajuste adotado, a Contratada deverá solicitar a inserção de cláusula no termo aditivo de prorrogação que resguarde o direito futuro ao reajuste, a ser exercido tão logo seja divulgado o novo índice, sob pena de preclusão.

17.4. Os novos valores contratuais decorrentes do reajuste terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

a. A partir da data em que se completou o cômputo do interregno mínimo de 1 (um) ano;

b. Em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão dos próximos reajustes futuros;

17.5. A decisão sobre o pedido de reajuste deve ser feita no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da solicitação da Contratada.

17.6. Os reajustes serão formalizados por meio de apostilamento, exceto quando coincidirem com a prorrogação contratual, caso em que deverão ser formalizados por aditamento ao contrato.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados em orçamento próprio para este exercício, na dotação abaixo discriminada:

Funcionais Programáticas: 06.0550.2014 (Secretaria Municipal de Administração – Manutenção das atividades da Sec Mun. De Administração); 08.0770.8001 (Secretaria Municipal de Assistência Social – Manutenção das atividades da Sec Mun. De Assistência Social); 08.0770.8003 (Secretaria Municipal de Assistência Social – Manutenção do



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



Conselho Tutelar); 09.0771.8020 (Fundo Municipal de Assistência Social - Manutenção dos Serv de Convivência e Fort. De Vinc.com crianças e adolescentes); 09.0771.8026 (Fundo Municipal de Assistência Social - Manutenção dos Serv. De Proteção e Atend. Especializado a Individuos - PAEFI - CREAS); 09.0771.8028 (Fundo Municipal de Assistência Social - Manutenção do Programa CRAS Estado); 09.0771.8030 (Fundo Municipal de Assistência Social - Manutenção do Programa de Atenção Integral à Família - PAIF - CRAS); 09.0771.8031(Fundo Municipal de Assistência Social - Manutenção do Programa Bolsa Família IGD); 09.0771.8032(Fundo Municipal de Assistência Social - Manutenção do IGD/SUAS); 09.0772.8036(Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - Manutenção do Fundo Municipal de Direitos da Infância e Adolescência - FIA); 10.0880.2023 (Secretaria Municipal de Infraestrutura - Manutenção das ativ. Da Sec de Infraestrutura); 10.0880.2024 (Secretaria Municipal de Infraestrutura - Manutenção do Setor de Limpeza e Conservação Urbana); 11.0991.6005(Fundo Municipal de Saúde- Manuf. Das atividades do Fundo Municipal de Saúde); 11.0991.6007(Fundo Municipal de Saúde- Bloco de Atenção Básica PAB FIXO); 13.1010.4004(Secretaria Municipal de Educação- Manutenção das atividades da Sec Mun. de Educação); 13.1010.4005(Secretaria Municipal de Educação- Manutenção das atividades do Transporte Escolar do Ensino Fundamental); 13.1010.4006(Secretaria Municipal de Educação- Manutenção do Transporte Escolar Financiado pelo Estado-GEITE); 13.1010.4009(Secretaria Municipal de Educação- Manutenção das atividades do Transporte Escolar do Ensino Infantil); 13.1012.4020 (Secretaria Municipal de Educação- Manuf. Exec. Dos Programas Vinculados ao FNDE/MEC - Manutenção do Programa de Transporte Escolar-PNATE Fundamental); 13.1012.4023 (Secretaria Municipal de Educação- Manuf. Exec. Dos Programas Vinculados ao FNDE/MEC - Manutenção das Atividades com Recursos do Salário Educação QSE); 13.1012.4028 (Secretaria Municipal de Educação- Manuf. Exec. Dos Programas Vinculados ao FNDE/MEC - Manutenção do Programa de Transporte Escolar-PNATE Infantil); 13.1012.4024 (Secretaria Municipal de Educação- Manuf. Exec. Dos Programas Vinculados ao FNDE/MEC - Manutenção do Programa Brasil Alfabetizado - BRALF); 14.1011.4012 (Fundo Municipal de Educação- Manutenção das atividades do Ensino Fundamental 40%); 14.1011.4013 (Fundo Municipal de Educação- Manutenção das atividades do Ensino Infantil 40%); 16.1212.2030 (Secretaria Municipal de Esportes Lazer Promoções e Juventude - Manutenção das ações. Da Secretaria Mun. de Esportes Lazer Promoções e Juventude); 18.1414.2042 (Secretaria Municipal de Agricultura - Manutenção das ativ. Da Sec de Agricultura), e20.1616.2051 (Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - Manutenção das ativ. Da Sec Mun. de Transporte e Trânsito).

Elemento de Despesa: 3390.39- Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica

18.2. As despesas para o exercício futuro correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

19. DAS INFRAÇÕES E DAS SANCÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

19.1.1. Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



- 19.1.2.** Apresentar documentação falsa;
- 19.1.3.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 19.1.4.** Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- 19.1.5.** Comportar-se de modo inidôneo;
- 19.1.6.** Cometer fraude fiscal;
- 19.1.7.** Fizer declaração falsa;
- 19.1.8.** Ensejar o retardamento da execução do certame.
- 19.2.** A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a.** Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - b.** Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos;
- 19.2.1.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 19.3.** As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.
- 19.4.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
- 19.5.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 19.6.** As multas serão recolhidas em favor da Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa e cobradas judicialmente.
- 19.7.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

20.1.1. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, observando-se as exigências quanto à divulgação das modificações no Edital.

20.2. Não serão admitidos recursos e impugnações enviados através de e-mail, devendo os mesmos serem apresentados por escrito, instruídos com os documentos necessários ao seu conhecimento devidamente anexados, e protocolados no protocolo geral do órgão.

20.3. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

20.5. É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

20.6. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.8. A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

20.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



20.10. O licitante deverá manter preposto, aceito pela Administração, no local do serviço, se for o caso, para representá-lo na execução do contrato.

20.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.12. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.13. A ausência de apresentação de qualquer das declarações constantes deste Edital e seus anexos, poderá ser sanada na própria sessão, na fase correspondente, mediante a emissão da(s) mesma(s) pelo representante da licitante devidamente credenciado, de próprio punho ou reduzida a termo na ata da sessão pública;

20.14. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.15. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documentos" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital, salvo em virtude de força maior ou caso fortuito, aceitável a juízo do Pregoeiro;

20.16. Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

20.17. O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no órgão, situado no endereço constante no preâmbulo, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 13 horas.

20.17.1. O Edital também poderá ser disponibilizado por meio eletrônico, através de solicitação enviada ao e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com, que será atendida em até 24 (vinte e quatro) horas, devendo a referida solicitação conter todos os dados necessários para identificação da licitante interessada.

20.18. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no órgão, situado no endereço constante no preâmbulo, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 13 horas.

20.19. Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 5º, III, da Lei nº 10.520, de 2002.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



20.20. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 2006, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

20.21. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Boca da Mata, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro.

Município de Boca da Mata/AL, 28 de dezembro de 2017.


Bergson Araújo Leite
Pregoeiro


Bergson Araújo Leite
Pregoeiro



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de serviços continuados de **locação de serviços de veículos diversos e transporte escolar**, com execução mediante o regime de empreitada por preço unitário, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Boca da Mata, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

LOTE 01 - MÁQUINAS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. ESTIMADA HORA	QUANT. VEÍCULOS	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1.1	Locação de 640 (seiscentos e quarenta) horas, de Máquina Tipo Moto Niveladora , sem operador e combustível da Prefeitura; Que ficará a serviço do Município.	hora	640	1		
1.2	Locação de 480 (quatrocentas e oitenta) horas, de Máquina Tipo Escavadeira Hidráulica , sem operador e combustível da Prefeitura; Que ficará a serviço do Município.	hora	480	1		
1.3	Locação de 480 (quatrocentas e oitenta) horas, de Máquina Tipo Retroescavadeira , sem operador e combustível da Prefeitura; Que ficará a serviço do Município.	hora	480	2		
1.4	Locação de 480 (quatrocentas e oitenta) horas, de Máquina Tipo Trator de Esteira , sem operador e combustível da Prefeitura; Que ficará a serviço do Município.	hora	480	1		
1.5	Locação de 480 (quatrocentas e oitenta) horas, de máquina Tipo Máquina Tipo Pá Mecânica , sem operador e combustível da Prefeitura; Que ficará a serviço do Município.	hora	480	1		
1.6	Locação de 1.920 (hum mil, novecentos e vinte) horas, de Máquina Tipo Trator de Pneu , (potência 100 CV), sem operador e combustível; Que ficará a serviço do Município.	hora	1920	2		



ESTADO DE ALAGOAS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



1.7	Locação de 1.920 (hum mil, novecentos e vinte) horas, de Máquina Tipo Mini Carregadeira (Bob Cat) , sem operador e combustível; Que ficará a serviço do Município.	hora	1920	1		
-----	---	------	------	---	--	--

LOTE 02 - MÁQUINAS COM IMPLEMENTO AGRÍCOLA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. ESTIMADA HORA	QUANT. VEÍCULOS	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
2.1	Locação de 960 (novecentos e sessenta) horas, de Máquina Tipo Trator de Pneu (potência 100 CV) com Grade Aradora de 16x26 polegadas , sem operador e combustível da Prefeitura; Que ficará a serviço do Município.	hora	960	1		
2.2	Locação de 1.920 (hum mil, novecentos e vinte) horas, de Máquina Tipo Trator de Pneus com Carreta Basculante Hidráulica (4 toneladas) , sem operador e combustível da Prefeitura; Que ficará a serviço do Município.	hora	1920	2		
2.3	Locação de 960 (novecentos e sessenta) horas, de Máquina Tipo Trator de Pneu (potência 100 CV) com Sucador de 03 linhas , sem operador e combustível da Prefeitura; Que ficará a serviço do Município.	hora	960	1		

LOTE 03 - CAMINHÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. VEÍCULOS	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO MENSAL (R\$)	PREÇO ANUAL (R\$)
3.1	Locação mensal de caminhão tipo coletor e compactador de lixo (com capacidade da caçamba de 10m³) , média de 30 diárias/mês, sem condutor e combustível da Prefeitura, os quais serão utilizados na coleta e limpeza do lixo do Município.	mês	4			
3.2	Locação mensal de caminhão tipo caçamba (12 m³) , média de 30 diárias/mês, sem condutor e combustível da Prefeitura; que ficará a serviço do Município.	mês	4			
3.3	Locação mensal de caminhão tipo bombeiro (capacidade 20.000 litros) , média de 30 diárias/mês,	mês	1			

Bergson Araújo Leite
 Pregoeiro



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



	sem condutor e combustível da Prefeitura; que ficará a serviço do Município.					
3.4	Locação mensal de caminhão tipo meio caminhão (com capacidade de 4.000 kg e motor a diesel) , média de 30 diárias/mês, sem condutor e combustível da Prefeitura; que ficará a serviço do Município.	mês	2			

LOTE 04 - ÔNIBUS (SEM AR CONDICIONADO)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. VEÍCULOS	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO MENSAL (R\$)	PREÇO ANUAL (R\$)
4.1	Locação mensal de veículo tipo ônibus , média de 30 diárias/mês, trajetória Inter Municipal (Boca da Mata/ São Miguel dos Campos/Boca da Mata), sem condutor e combustível da Prefeitura, com capacidade para 45 (quarenta e cinco) passageiros; Que ficará a serviço do Município.	mês	4			
4.2	Locação mensal de veículo tipo ônibus , média de 30 diárias/mês, trajetória Inter Municipal (Boca da Mata/ Maceió/Boca da Mata), sem condutor e combustível da Prefeitura, com capacidade para 45 (quarenta e cinco) passageiros; Que ficará a serviço do Município.	mês	14			
4.3	Locação mensal de veículo tipo ônibus , média de 30 diárias/mês, trajetória Inter Municipal (Boca da Mata/Marechal Deodoro/Boca da Mata), sem condutor e combustível da Prefeitura, com capacidade para 45 (quarenta e cinco) passageiros; Que ficará a serviço do Município.	mês	2			

LOTE 05 - MICRO-ÔNIBUS (SEM AR CONDICIONADO)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. VEÍCULOS	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO MENSAL (R\$)	PREÇO ANUAL (R\$)
5.1	Locação mensal de veículo tipo micro ônibus , média de 30 diárias/mês, trajetória Inter Municipal, com condutor fornecido pela empresa e combustível da Prefeitura, com capacidade para 25 (vinte e cinco) passageiros; Que ficará a serviço do Município.	mês	2			



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



5.2	Locação mensal de veículo tipo micro ônibus , média de 30 diárias/mês, trajetória Inter Municipal, sem condutor e combustível da Prefeitura, com capacidade para 25 (vinte e cinco) passageiros; Que ficará a serviço do Município.	mês	2			
-----	---	-----	---	--	--	--

LOTE 06 - TIPO KOMBI OU SIMILAR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. VEÍCULOS	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO MENSAL (R\$)	PREÇO ANUAL (R\$)
6.1	Locação mensal de veículo tipo kombi e/ou similar (com capacidade de 12 passageiros) média de 30 diárias/mês, com condutor fornecido pela empresa e combustível da Prefeitura; Que ficará a serviço do Município.	mês	2			
6.2	Locação mensal de veículo tipo kombi e/ou similar (com capacidade de 12 passageiros) média de 30 diárias/mês, sem condutor e combustível da Prefeitura; Que ficará a serviço do Município.	mês	3			

LOTE 07 - TIPO VAN (COM AR CONDICIONADO)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. VEÍCULOS	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO MENSAL (R\$)	PREÇO ANUAL (R\$)
7.1	Locação mensal de veículo tipo van (com capacidade de 15 passageiros) média de 30 diárias/mês, sem condutor e combustível da Prefeitura, com ar condicionado; Que ficará a serviço da Município.	mês	3			
7.2	Locação mensal de veículo tipo van (com capacidade de 15 passageiros) média de 30 diárias/mês, com condutor e combustível da Prefeitura, com ar condicionado, para viagens Inter Municipais; Que ficará a serviço do Município.	mês	3			
7.3	Locação mensal de veículo tipo van (com capacidade de 15 passageiros) média de 30 diárias/mês, sem condutor e combustível da Prefeitura, com ar condicionado, para viagens Inter Municipais; Que ficará a serviço do	mês	3			



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



Município.					
------------	--	--	--	--	--

LOTE 08 - TIPO PICK UP						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. VEÍCULOS	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO MENSAL(R\$)	PREÇO ANUAL (R\$)
8.1	Locação mensal de veículo tipo PICK-UP CABINE FECHADA , média de 30 diárias/mês, sem condutor, ar condicionado, motor a diesel, 04 (quatro) portas, capacidade para 5 ou 7 pessoas; Que ficará a serviços do Município.	mês	2			
8.2	Locação mensal de veículo tipo PICK-UP DE PEQUENO PORTE , média de 30 diárias/mês, sem condutor, capacidade aproximada de 700 (setecentos) kg, ar condicionado, motor bi-combustível, 02 (duas) portas; Que ficará a serviços do Município.	mês	5			

LOTE 09 - TIPO PASSEIO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. VEÍCULOS	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO MENSAL(R\$)	PREÇO ANUAL (R\$)
9.1	Locação mensal de veículo tipo Popular/Passeio (motor mínimo 1.0, 4 portas, ar condicionador, motor bi-combustível, capacidade para 4 passageiros e 1 motorista) , média de 30 diárias/mês, com condutor fornecido pela empresa e fornecimento de combustível para média de 100 km/dia (ambos da empresa); Que ficará a serviços do Município.	mês	20			

LOTE 10 – MOTOCICLETAS – EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. VEÍCULOS	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO MENSAL(R\$)	PREÇO ANUAL (R\$)
10.1	Locação mensal de motocicleta (modelo mínimo de 125 cilindradas, bi-combustível) , média de 30 diárias/mês, sem condutor e combustível da Prefeitura; Que ficará a serviços do Município.	mês	5			



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



LOTE 11 - TRANSPORTE ESCOLAR VEÍCULO TIPO ÔNIBUS							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. TOTAL DE KM POR DIA	QUANT. EXIGIDA DE TRANSPORTES	PREÇO UNIT. DO KM (R\$)	PREÇO TOTAL DOS KM'S (R\$) – (Preço unitário do KM X Quant. Total de Km por dia X 22 dias)	PREÇO GLOBAL ANUAL (R\$) – (Preço Total dos KM'S X 11 meses)
11.1	LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, Tipo Ônibus , com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR com capacidade de no mínimo 45 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do Percurso (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoados: Bom Jesus, Santo Antônio, Pilarzinho, São Domingos e Cajazeira, para Escolas Municipais e Vice e Versa.	KM	78,4	1			
11.2	LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, Tipo Ônibus , com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR com capacidade de no mínimo 45 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do Percurso (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoado: Jussara, Barro Duro, Água Branca, Cachoeira dos Góes e Santa Izabel PARA Escolas Municipais e Vice e Versa.	KM	86,8	1			
11.3	LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, Tipo Ônibus , com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR com capacidade de no mínimo 45 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do Percurso (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoado: Camarão (Stênio), Malhada, Araçá e Olaria Santa Rita PARA Escolas Municipais e Vice e Versa.	KM	105,5	1			



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



11.4	LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, Tipo Ônibus, com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR com capacidade de no mínimo 45 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do Percurso (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoado: Baião (Pedra Preta) e Cajás; Loteamento Geu Barros Escolas Municipais e Vice e Versa.	KM	65,5	1			
11.5	LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, Tipo Ônibus, com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR com capacidade de no mínimo 45 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do Percurso (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoado: Cotovelo, Ouro Branco, Chã dos Leões e Povoado Peri Peri Escolas Municipais e Vice e Versa.	KM	124,6	2			
11.6	LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, Tipo Ônibus, com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR com capacidade de no mínimo 45 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do Percurso (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoado: Jaqueira e Propício Escolas Municipais e Vice e Versa.	KM	63,2	1			



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



11.7	LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, Tipo Ônibus, com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR com capacidade de no mínimo 45 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do Percurso (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoado: Zé Palmeira, Pedra Limpa e Cariri Escolas Municipais e Vice e Versa.	KM	69,6	1			
11.8	LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, Tipo Ônibus, com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR com capacidade de no mínimo 45 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do Percurso (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoado: Loteamento Géu Barros Escolas Municipais e Vice e Versa.	KM	44	1			
11.9	LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, Tipo Ônibus, com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR com capacidade de no mínimo 45 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do Percurso (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoado: Povoado Peri Peri e Chã dos Leões, Cidade PARA Escolas Municipais (Ouro Branco) e Vice e Versa.	KM	101,2	1			

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



11.10	<p>LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, Tipo Ônibus, com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR com capacidade de no mínimo 45 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do Percurso (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoado: Chã dos Leões (entrada) PARA Escolas Municipais (Creche Peri Peri). Escolas Municipais (Peri) PARA Fazendas/Sítios/Povoado: Chã dos Leões e Ouro Branco. Escolas Municipais (Peri Peri) PARA Fazendas/Sítios/Povoado: Chã dos Leões e Ouro Branco. Escolas Municipais (Cidade) PARA Fazendas/Sítios/Povoado: Povoado Peri Peri, Rato, Bento e Palmeiral.</p>	KM	126,8	1			
11.11	<p>LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, Tipo Ônibus, com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR com capacidade de no mínimo 45 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do Percurso (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoado: Jussara, Barro Duro, Água Branca, Cachoeira dos Góes e Santa Izabel PARA Escolas Municipais e Vice e Versa.</p>	KM	65,8	1			



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



LOTE 12 - TRANSPORTE ESCOLAR VEÍCULO TIPO KOMBI OU SIMILAR							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. TOTAL DE KM POR DIA	QUANT. EXIGIDA DE TRANSPORTES	PREÇO UNIT. DO KM (R\$)	PREÇO TOTAL DOS KM'S (R\$) – (Preço unitário do KM X Quant. Total de Km por dia X 22 dias)	PREÇO GLOBAL ANUAL (R\$) – (Preço Total dos KM'S X 11 meses)
12.1	LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, Tipo Kombi ou Similar , com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR com capacidade de no mínimo 12 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do Percurso (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoado: Camarão (Stênio), Malhada, Araçá e Olaria Santa Rita PARA Escolas Municipais e Vice e Versa.	KM	57	1			
12.2	LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, Tipo Kombi ou Similar , com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR com capacidade de no mínimo 12 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do Percurso (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoado: Jaqueira, Propício, Camarão (Zé Damaso) e Imbiribeira Escolas Municipais e Vice e Versa.	KM	64,2	1			
12.3	LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, Tipo Kombi ou Similar , com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR com capacidade de no mínimo 12 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do Percurso (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoado: Rato, Palmeiral e Bento Escolas Municipais (Ouro Branco) e Vice e Versa.	KM	85,8	1			



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



12.4	<p>LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, Tipo Kombi ou Similar, com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR com capacidade de no mínimo 12 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do Percurso (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoados: Baixa Grande (Cícero Rufino), Poço Cumprido e Taboca para Escolas Municipais e Vice e Versa</p>	KM	88,4	1			
12.5	<p>LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, Tipo Kombi ou Similar, com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR com capacidade de no mínimo 12 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do Percurso (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoados: Serra da Colombina, Palmeirinha e Olho D'Água (Raul/Roselma) para Escolas Municipais e Vice e Versa.</p>	KM	32	1			
12.6	<p>LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, Tipo Kombi ou Similar, com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR com capacidade de no mínimo 12 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do Percurso (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoados: Serra da Colombina, Palmeirinha, Olho D'Água (Raul/Roselma) e Baixa Grande do Rufino para Escolas Municipais e Vice e Versa.</p>	KM	54	1			



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



12.7	LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, Tipo Kombi ou Similar, com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR com capacidade de no mínimo 12 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do Percurso (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoados: Miguel Pato, Palmeirinha, Serra da Colombina, Olho D'Água (Raul/Roselma) para Escolas Municipais e Vice e Versa.	KM	27,4	1			
12.8	LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, Tipo Kombi ou Similar, com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR com capacidade de no mínimo 12 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do Percurso (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoados: Bica da Arlindo e Santo Antônio (Thiago) para Escolas Municipais e Vice e Versa	KM	50,05	1			
12.9	LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, Tipo Kombi ou Similar, com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR com capacidade de no mínimo 12 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do Percurso (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoados: Poço Cumprido e Taboca; São Geraldo e São José para Escolas Municipais e Vice e Versa.	KM	76,2	1			



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



12.10	LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, Tipo Kombi ou Similar, com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR com capacidade de no mínimo 12 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do Percurso (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoados: Baião (Poço Salgado); Timbaúba para Escolas Municipais e Vice e Versa.	KM	50,6	1			
12.11	LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, Tipo Kombi ou Similar, com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR com capacidade de no mínimo 12 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do Percurso (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoados: Boa Ventura, Santa Tereza e Daniel para Escolas Municipais e Vice e Versa.	KM	72,9	1			
12.12	LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, Tipo Kombi ou Similar, com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR com capacidade de no mínimo 12 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do Percurso (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoados: Cotovelo, Roncadeira; São Manoel; Gameleira para Escolas Municipais e Vice e Versa.	KM	49,2	1			



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



12.13	LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, Tipo Kombi ou Similar, com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR com capacidade de no mínimo 12 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do Percurso (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoados: Piano; Camaratuba e Gameleira PARA Escolas Municipais e Vice e Versa.	KM	62	1		
12.14	LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, Tipo Kombi ou Similar, com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR com capacidade de no mínimo 12 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do Percurso (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoados: Pau Amarelo, Corredor (Mauro) e Engenho Pau Amarelo, Corredor (Mauro) e Engenho; Camarão (Zé Damaso) e Timbaúba. PARA Escolas Municipais e Vice e Versa.	KM	72,4	1		
12.15	LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, Tipo Kombi ou Similar, com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR com capacidade de no mínimo 12 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do Percurso (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoados: Serra dos Duarte, Serra Santa Rita e Pedro Gila. PARA Escolas Municipais e Vice e Versa.	KM	59,5	1		



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



12.16	LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, Tipo Kombi ou Similar , com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR com capacidade de no mínimo 12 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do Percurso (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoados: Miranda, Mundé e Camaratuba. PARA Escolas Municipais e Vice e Versa.	KM	53,2	1			
12.17	LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, Tipo Kombi ou Similar , com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR com capacidade de no mínimo 12 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do Percurso (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoados: Serra Santa Rita, Grotá da Onça, Serra Duarte, Serra Odorico, Pedro Gila e Géu Barros; Pau Amarelo, e Olaria Santa Rita. PARA Escolas Municipais e Vice e Versa.	KM	62,5	1			
12.18	LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, Tipo Kombi ou Similar , com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR com capacidade de no mínimo 12 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do Percurso (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoados: Lodo, Ouro Branco, Chã dos Leões. PARA Escolas Municipais e Vice e Versa.	KM	105	1			



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



12.19	LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, Tipo Kombi ou Similar, com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR com capacidade de no mínimo 12 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do Percurso (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoados: Jussara, Barro Duro, Água Branca e Cachoeira dos Góes; Povoado Peri Peri PARA Escolas Municipais e Vice e Versa.	KM	101,4	1			
12.20	LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, Tipo Kombi ou Similar, com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR com capacidade de no mínimo 12 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do Percurso (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoados: Mocambo, Cajazeira e Sapucaia (usina Triunfo) Peri Peri PARA Escolas Municipais e Vice e Versa.	KM	84,7	1			
12.21	LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, Tipo Kombi ou Similar, com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR com capacidade de no mínimo 12 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do Percurso (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoados: Bananeira; Agropesa e São Geraldo; Piano PARA Escolas Municipais e Vice e Versa.	KM	96,8	1			



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



LOTE 13 - TRANSPORTE ESCOLAR VEÍCULO TIPO VAN							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. TOTAL DE KM POR DIA	QUANT. EXIGIDA DE TRANSPORTES	PREÇO UNIT. DO KM (R\$)	PREÇO TOTAL DOS KM'S (R\$) - (Preço unitário do KM X Quant. Total de Km por dia X 22 dias)	PREÇO GLOBAL ANUAL (R\$) - (Preço Total dos KM'S X 11 meses)
13.1	LOCAÇÃO DIÁRIA de Veículo, Tipo Van , com condutor, com fornecimento de combustível, PARA TRANSPORTE ESCOLAR com capacidade de no mínimo 16 passageiros; Que ficará a serviços do Município. Descrição do Percurso (rota ida e volta): Fazendas/Sítios/Povoados: Loteamento Géu Barros, Cidade, para Escolas Municipais (Peri Peri e Ouro Branco) e Vice e Versa.	KM	70,6	1			

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente licitação servirá para a contratação dos serviços acima elencados, necessários à execução das atividades desenvolvidas por esta Administração.

2.2. Justifica-se o agrupamento dos itens a serem contratados, pois cada lote é composto por itens que possuem mesma natureza e guardam relação direta entre si, não ocasionando assim restrições na concorrência, na medida em que as empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, potenciais contratadas, possuem plena capacidade para a execução total dos itens reunidos nos lotes. Dessa forma, busca-se a redução nos valores individuais dos serviços para a obtenção de menor preço global por lote, além de evitar que a adjudicação do objeto da licitação a um número grande de prestadores afete a eficiência das atividades administrativas desenvolvidas, bem como a continuidade dos serviços prestados pela administração, por vezes comprometidas pelos eventuais descompassos na execução dos serviços que resultam ainda em prejuízo aos usuários da rede pública de serviços.

2.3. Os veículos solicitados servirão para atender as demandas das Secretarias Municipais podendo surgir outras demandas, a serem supridas com um eventual saldo do quantitativo.

2.4. O quantitativo estipulado para a presente licitação serve apenas como parâmetro, tendo em vista que a real necessidade da Administração pode não atingir o quantitativo máximo estipulado, servindo para atender as necessidades das Secretarias Municipais, prezando pela continuidade das atividades desenvolvidas pelas mesmas.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



3. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

3.1.1. emitida a solicitação a contratada terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para executar os serviços;

3.1.2. será considerado executado o serviço quando atestado por servidor especialmente designado, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

4. DOS VEÍCULOS

4.1. O valor da locação além de cobrir o custo com o veículo, cobrirá as despesas acessórias, tais como: IPVA, reposição de veículo/peças, manutenção e conservação.

4.2. As empresas deverão ofertar veículos em plenas condições de uso, devidamente conservados, aptos a transportarem adequadamente as pessoas, visto que os mesmos estarão a serviço da Administração Pública, que preza pela qualidade dos serviços prestados à população e funcionários.

4.3. Os veículos destinados ao Transporte Escolar deverão obedecer às normas vigentes do Ministério da Educação – FNDE, no que se refere a idade máxima, condições de uso e segurança, entre outras imposições.

4.4. No momento da contratação a empresa deverá:

4.4.1. Designar quais os veículos que serão disponibilizados para a Prefeitura Municipal de Boca da Mata, com a informação de ano, modelo, fabricante, cor, entre outras características necessárias.

4.4.2. Apresentar os veículos para uma vistoria prévia, onde será fiscalizada a conservação dos veículos e se os mesmos atendem as exigências do Código de Trânsito Brasileiro para transporte de pessoas. Caso o veículo não seja aceito, a empresa deverá apresentar outro que se adeque as exigências.

5. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS

5.1. O serviço a ser contratado enquadra-se na classificação de serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada obriga-se a:

6.1.1. executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

6.1.2. reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

6.1.3. arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Contratante ou a terceiros;

6.1.4. utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

6.1.5. apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

6.1.6. responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

6.1.7. instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

6.1.8. relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

6.1.9. não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.1.10. manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.11. não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



6.1.12. arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A Contratante obriga-se a:

7.1.1. proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

7.1.2. exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.1.3. exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.1.4. notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

7.1.5. pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

7.1.6. zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. AVALIAÇÃO DO CUSTO

8.1. O custo estimado foi apurado a partir da média aritmética de orçamentos recebidos de empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado com o objeto.

8.1.1. A estimativa de custo do objeto constará apenas nos autos do procedimento da licitação, podendo ser informada aos interessados mediante solicitação encaminhada à Comissão Permanente de Licitação, através dos endereços físico e eletrônico constantes no respectivo Edital, nos termos do Acórdão 1153/2013 do Plenário do TCU.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



9. CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. O órgão deve acompanhar e fiscalizar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, por meio de um representante especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

9.1.2. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência.

9.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:

10.1.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

10.1.2. Apresentar documentação falsa;

10.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.4. Cometer fraude fiscal;

10.1.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no Contrato.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL, pelo prazo de até dois anos;

c.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal.

d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

10.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

10.3.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

10.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Contratante, ou deduzidos da garantia, se houver, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

10.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

10.8. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no Edital.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO Nº 1228-002/2017

CONTRATO Nº PP36/2017-X

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE **XXXXXX**
(LOTE(S) A SER(EM) CONTRATADO(S)) QUE ENTRE SI
CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA**
MATA/AL, E A EMPRESA **XXXXXXXXXX**.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL**, com sede na Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, 224, Centro, Boca da Mata, Alagoas, inscrito no CNPJ sob o nº 12.264.396/0001-63, neste ato representado por seu **XXXXXXXX**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº **XXXXXXXX**, inscrito no CPF sob o nº **XXXXXXXX**, no uso de suas atribuições legais, doravante denominado(a) simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **XXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº **XXXXXX**, com sede na **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CEP **XXXX**, no Município de **XXXXXX**, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **XXXXXX**, portador(a) da Cédula de Identidade nº **XXXX** e CPF nº **XXXXXX**, tendo em vista o que consta no Processo nº 1228-002/2017, e o resultado final do Pregão Presencial nº 36/2017, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O contrato tem como objeto a prestação de serviços continuados de **locação de veículos diversos e transporte escolar (LOTE(S) A SER(EM) CONTRATADO(S))**, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e no Edital e seus Anexos, de acordo com os valores ofertados pela Contratada, constantes em Anexo deste instrumento.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial nº 36/2017, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O serviço contratado será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



3. CLÁUSULA TERCEIRA - FORMA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

3.1. Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

3.1.1. emitida a solicitação a contratada terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para executar os serviços;

3.1.2. será considerado executado o serviço quando atestado por servidor especialmente designado, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A CONTRATADA obriga-se a:

4.1.1. executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

4.1.2. reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

4.1.3. arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Contratante ou a terceiros;

4.1.4. utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

4.1.5. apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

4.1.6. responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

4.1.7. instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

4.1.8. relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



4.1.9. não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

4.1.10. manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.1.11. não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

4.1.12. arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

5.1. Os serviços serão executados pela CONTRATADA na forma descrita no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

6.1.1. proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

6.1.2. exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

6.1.3. exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

6.1.4. notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

6.1.5. pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



6.1.6. zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR DO CONTRATO

7.1. O valor do contrato é de R\$ XXXX (XXXXXXXXXXXX).

7.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

7.1.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

9.1. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

9.1.1. A Contratada não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

9.2. Toda prorrogação de contratos será precedida da realização de pesquisas de preços de mercado ou de preços contratados por outros órgãos e entidades da Administração Pública, visando a assegurar a manutenção da contratação mais vantajosa para a Administração, em relação à realização de uma nova licitação.

9.3. O contrato não poderá ser prorrogado quando:

9.3.1. A Contratada esteja suspensa de licitar e impedida de contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, ou tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os efeitos;

9.3.2. A Contratada não mantiver, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.3.3. A Contratada não concordar com a eliminação, do valor do contrato, dos custos fixos ou variáveis não renováveis que já tenham sido pagos ou amortizados no primeiro ano de vigência da contratação;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



9.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

9. CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela CONTRATADA.

9.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, que conterà o detalhamento dos serviços executados.

9.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA com os serviços efetivamente prestados.

9.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

9.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sites oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

9.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

9.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.7. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

9.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

10. CLÁUSULA DEZ – DO REAJUSTE

10.1. Será admitido o reajuste dos preços dos serviços continuados contratados com prazo de vigência igual ou superior a doze meses, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

10.2. O interregno mínimo de 1 (um) ano será contado:

- a.** Para o primeiro reajuste: a partir da data limite para apresentação das propostas constante do Edital;
- b.** Para os reajustes subsequentes ao primeiro: a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste ocorrido ou precluso.

10.3. O prazo para a Contratada solicitar o reajuste encerra-se na data da prorrogação contratual subsequente à data em que se completou o cômputo do interregno mínimo de 1 (um) ano, ou na data do encerramento da vigência do contrato, caso não haja prorrogação.

10.3.1. Caso a Contratada não solicite o reajuste tempestivamente, dentro do prazo acima fixado, ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste.

10.3.1.1. Se a vigência do contrato tiver sido prorrogada, novo reajuste só poderá ser pleiteado após o decurso de novo interregno mínimo de 1 (um) ano, contado na forma prevista neste Edital.

10.3.1.2. Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido divulgado o novo índice de reajuste adotado, a Contratada deverá solicitar a inserção de cláusula no termo aditivo de prorrogação que resguarde o direito futuro ao reajuste, a ser exercido tão logo seja divulgado o novo índice, sob pena de preclusão.

10.4. Os novos valores contratuais decorrentes do reajuste terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

- a.** A partir da data em que se completou o cômputo do interregno mínimo de 1 (um) ano;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



b. Em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão dos próximos reajustes futuros;

10.5. A decisão sobre o pedido de reajuste deve ser feita no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da solicitação da Contratada.

10.6. Os reajustes serão formalizados por meio de apostilamento, exceto quando coincidirem com a prorrogação contratual, caso em que deverão ser formalizados por aditamento ao contrato.

11. CLÁUSULA ONZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados em orçamento próprio para este exercício, na dotação abaixo discriminada:

Funcionais Programáticas: 06.0550.2014 (Secretaria Municipal de Administração – Manutenção das atividades da Sec Mun. De Administração); 08.0770.8001 (Secretaria Municipal de Assistência Social – Manutenção das atividades da Sec Mun. De Assistência Social); 08.0770.8003 (Secretaria Municipal de Assistência Social – Manutenção do Conselho Tutelar); 09.0771.8020 (Fundo Municipal de Assistência Social - Manutenção dos Serv de Convivência e Fort. De Vinc.com crianças e adolescentes); 09.0771.8026 (Fundo Municipal de Assistência Social - Manutenção dos Serv. De Proteção e Atend. Especializado a Individuos – PAEFI – CREAS); 09.0771.8028 (Fundo Municipal de Assistência Social - Manutenção do Programa CRAS Estado); 09.0771.8030 (Fundo Municipal de Assistência Social - Manutenção do Programa de Atenção Integral à Família – PAIF – CRAS); 09.0771.8031(Fundo Municipal de Assistência Social – Manutenção do Programa Bolsa Família IGD); 09.0771.8032(Fundo Municipal de Assistência Social – Manutenção do IGD/SUAS); 09.0772.8036(Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – Manutenção do Fundo Municipal de Direitos da Infância e Adolescência - FIA); 10.0880.2023 (Secretaria Municipal de Infraestrutura – Manutenção das ativ. Da Sec de Infraestrutura); 10.0880.2024 (Secretaria Municipal de Infraestrutura – Manutenção do Setor de Limpeza e Conservação Urbana); 11.0991.6005(Fundo Municipal de Saúde- Manut. Das atividades do Fundo Municipal de Saúde); 11.0991.6007(Fundo Municipal de Saúde- Bloco de Atenção Básica PAB FIXO); 13.1010.4004(Secretaria Municipal de Educação- Manutenção das atividades da Sec Mun. de Educação); 13.1010.4005(Secretaria Municipal de Educação- Manutenção das atividades do Transporte Escolar do Ensino Fundamental); 13.1010.4006(Secretaria Municipal de Educação- Manutenção do Transporte Escolar Financiado pelo Estado-GEITE); 13.1010.4009(Secretaria Municipal de Educação- Manutenção das atividades do Transporte Escolar do Ensino Infantil); 13.1012.4020 (Secretaria Municipal de Educação- Manut. Exec. Dos Programas Vinculados ao FNDE/MEC – Manutenção do Programa de Transporte Escolar-PNATE Fundamental); 13.1012.4023 (Secretaria Municipal de Educação- Manut. Exec. Dos Programas Vinculados ao FNDE/MEC – Manutenção das Atividades com Recursos do Salário Educação QSE); 13.1012.4028 (Secretaria Municipal de Educação- Manut. Exec. Dos Programas Vinculados ao FNDE/MEC – Manutenção do Programa de Transporte Escolar-PNATE Infantil); 13.1012.4024 (Secretaria Municipal de Educação- Manut. Exec. Dos Programas Vinculados ao FNDE/MEC – Manutenção do Programa Brasil Alfabetizado - BRALF); 14.1011.4012 (Fundo Municipal de Educação- Manutenção das atividades do Ensino



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



Fundamental 40%); 14.1011.4013 (Fundo Municipal de Educação- Manutenção das atividades do Ensino Infantil 40%); 16.1212.2030 (Secretaria Municipal de Esportes Lazer Promoções e Juventude – Manutenção das ações. Da Secretaria Mun. de Esportes Lazer Promoções e Juventude); 18.1414.2042 (Secretaria Municipal de Agricultura – Manutenção das ativ. Da Sec de Agricultura), e20.1616.2051 (Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito – Manutenção das ativ. Da Sec Mun. de Transporte e Trânsito).

Elemento de Despesa: 3390.39- Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica

12.1. As despesas para o exercício futuro correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

12. CLÁUSULA DOZE – DA FISCALIZAÇÃO

12.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um representante da Administração, especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

12.2. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência e especificações do objeto contratual.

12.3. O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.5. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



13. CLÁUSULA TREZE - DAS ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

13.2.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

14. CLÁUSULA CATORZE - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, e da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que, no decorrer da contratação:

14.1.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

14.1.2. Apresentar documentação falsa;

14.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;

14.1.4. Cometer fraude fiscal;

14.1.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato.

14.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL, pelo prazo de até dois anos;

d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

14.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

14.3.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

14.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Órgão, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

14.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



15. CLÁUSULA QUINZE – DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:

- 15.1.1.** o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- 15.1.2.** o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- 15.1.3.** a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviços, nos prazos estipulados;
- 15.1.4.** o atraso injustificado no início do serviço;
- 15.1.5.** a paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- 15.1.6.** a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;
- 15.1.7.** o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- 15.1.8.** o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 15.1.9.** a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
- 15.1.10.** a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
- 15.1.11.** a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
- 15.1.12.** razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- 15.1.13.** a supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993
- 15.1.14.** a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

15.1.15. o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de serviços, ou parcelas destes, já executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

15.1.16. a não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução do serviço, nos prazos contratuais;

15.1.17. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

15.1.18. o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

15.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

15.3.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nas cláusulas 15.1.1 a 15.1.12, 15.1.17 e 15.1.18;

15.3.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

15.3.3. judicial, nos termos da legislação.

15.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

15.5. Quando a rescisão ocorrer com base nas cláusulas 15.1.12 a 15.1.17, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

15.5.1. pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



15.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

15.7. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

15.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

15.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

15.7.3. Indenizações e multas.

16. CLÁUSULA DEZESSEIS - DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas correlatas, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

17. CLÁUSULA DEZESSETE - DA PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

18. CLÁUSULA DEZOITO - DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Boca da Mata, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Município de Boca da Mata/AL, XX de XXXXXX de XXXX.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Pela CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Pela CONTRATADA

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO DO CONTRATO Nº PP36/2017-X

Este documento é parte do Contrato acima referenciado, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL e a empresa XXXXXXXXXX, cujos itens e respectivos preços estão a seguir descritos na proposta de preços anexada, em face da realização do Pregão Presencial nº 36/2017.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO – LEI Nº 9.854/99
(colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2017

PROCESSO Nº 1228-002/2017

DECLARAÇÃO

..... (identificação da licitante) com sede na,
(endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº, vem através de seu representante legal
abaixo assinado, em atenção à Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente,
sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República
Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, a saber: "(...) proibição de trabalho noturno,
perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis
anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos", para fins de habilitação no
Pregão Presencial nº 36/2017 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL.

Local e data

(assinatura)

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO – ART. 4º, INC. VII, DA LEI Nº 10.520/2002
(colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2017

PROCESSO Nº 1228-002/2017

DECLARAÇÃO

..... (identificação da licitante) com sede na,
(endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº, vem através de seu representante legal
abaixo assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os
requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação
vigente, que se encontram dentro do Envelope de nº 02 – Documentos de Habilitação, em
conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação
no Pregão Presencial nº 36/2017 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL.

Local e data

(assinatura)

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA
ENQUADRADA NO ART. 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007

(colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2017

PROCESSO Nº 1228-002/2017

DECLARAÇÃO

..... (identificação da licitante) com sede na
....., (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de
seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, expressamente, sob as penas da lei, que é
considerada:

microempresa ou empresa de pequeno porte, nos
termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro
de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão
previstas no §4º do artigo 3º do mesmo diploma;

OU

cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488,
de 15 de junho de 2007;

gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar,
para fins de participação no Pregão Presencial nº 36/2017 da Prefeitura Municipal de Boca da
Mata/AL.

Local e data

(assinatura)

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO VI

MODELO DE FICHA DE CREDENCIAMENTO
(colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2017

PROCESSO Nº 1228-002/2017

FICHA DE CREDENCIAMENTO

DADOS DO LICITANTE

RAZÃO SOCIAL: _____ CNPJ: _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

FONE(S): _____ FAX: _____ EMAIL: _____

PESSOA P/ CONTATO: _____ CARGO/FUNÇÃO: _____

DADOS DO REPRESENTANTE

NOME COMPLETO: _____

CARGO/FUNÇÃO: _____ RG: _____ CPF: _____

CELULAR(ES): _____ EMAIL(S): _____

_____, ____ de _____ de _____.

(responsável p/ informações)



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 36/2017

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, TORNA PÚBLICO que encontra-se aberto o Pregão Presencial nº 35/2017, Tipo Menor Preço, que tem como objeto a contratação de serviços continuados de locação de serviços de veículos diversos e transporte escolar.

O recebimento e a abertura dos envelopes ocorrerão no dia 11 de janeiro de 2018 às 09:30hs (nove horas e trinta minutos), no endereço Rua João Prudêncio, Centro (antigo USF Major José Tenório).

O Edital em inteiro teor poderá ser lido e/ou obtido no endereço acima, em dias úteis, no horário das 08 às 13 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

Bergson Araujo Leite
Pregoeiro

Cópia publicada no Quadro de Avisos
desta Prefeitura em 29/12/2017.



Servidor responsável

EM BRANCO

Diário Oficial



Maceio - sexta-feira
29 de dezembro de 2017

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

Ano 105 - Número 736

Diário dos Municípios

Prefeitura Municipal de Boca da Mata

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 36/2017

Modalidade/N°: Pregão Presencial n° 36/2017 – Tipo: Menor Preço – Objeto: contratação de serviços continuados de locação de serviços de veículos diversos e transporte escolar – Data/Horário: 11 de janeiro de 2018 às 09:30hs (nove horas e trinta minutos) – Local: Rua João Prudêncio, Centro (antigo USF Major José Tenório) – Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 13 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

Bergson Araujo Leite

Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Carneiros

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS-AL

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N° 004/2017.

A Prefeitura do Município de Carneiros-AL, com sede na Praça Cônego José Bulhões, n° 100 – Centro, informa aos interessados que estará realizando a Licitação na modalidade Tomada de Preços n° 004/2017, do tipo menor preço global por Lote. Objeto: Melhorias habitacionais e Reforma e Ampliação da Praça da Igreja Matriz da Cidade de Carneiros. Data: 16/01/2018. Hora: 10:00 (dez) horas. Local: Sede da Prefeitura. O Edital e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados junto a CPL, no horário das 8:00 às 13:00 h, no endereço acima citado. Demais informações pelo fone (82) 99315-8520 – 98724-1895. Carneiros, 28 de dezembro de 2017.

Maria Isabel Santos

Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia

MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA

LEI N° 1.213 de 28 de dezembro de 2017.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

ERALDO JOAQUIM CORDEIRO, PREFEITO do Município de DELMIRO GOUVEIA, ESTADO DE ALAGOAS, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei estima a Receita e Fixa a Despesa do orçamento geral do Município de Delmiro Gouveia, abrangendo a administração direta, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações, para o exercício financeiro de 2018, em R\$ 144.860.759,00 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MILHÕES E OITOCENTOS E SESENTA MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS), distribuídos nas seguintes esferas:

I – Esfera Fiscal – R\$ 106.562.215,00 (CENTO E SEIS MILHÕES E QUINHENTOS E SESENTA E DOIS MIL E DUZENTOS E QUINZE REAIS);

II – Esfera da Seguridade Social – R\$ 38.298.544,00 (TRINTA E OITO MILHÕES E DUZENTOS E NOVENTA E OITO MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS).

Art. 2º. A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do Anexo 2, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, com o seguinte desdobramento:

1 - RECEITAS CORRENTES	R\$	115.560.766,00
1.1 - Receita Tributária	R\$	4.284.331,00
1.2 - Receita de Contribuições	R\$	73.806,00
1.3 - Receita Patrimonial	R\$	1.497.139,00
1.4 - Receita Agropecuária	R\$	-
1.5 - Receita Industrial	R\$	-
1.6 - Receita de Serviços	R\$	-
1.7 - Transferências Correntes	R\$	109.555.490,00
1.8 - DEDUÇÕES	R\$	(10.863.121,00)
1.9 - Outras Receitas Correntes	R\$	150.000,00
2 - RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	R\$	-
2.1 Receita de Contribuições Intra-Orçamentárias	R\$	-
3 - RECEITAS DE CAPITAL	R\$	40.163.114,00
3.1 - Operações de Crédito	R\$	-
3.2 - Alienação de Bens	R\$	-
3.3 - Amortização de Empréstimos	R\$	-
3.4 - Transferências de Capital	R\$	40.163.114,00
TOTAL DA RECEITA	R\$	144.860.759,00

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATÃ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2017

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de veículos automotores ABERTURA: 16 de janeiro de 2018, às 14:30h (horário local). INFORMAÇÕES: informações disponíveis no Prédio da Prefeitura Municipal de Jaramatã, situado na Rua Professor Deraldo Campos, 209, Centro, das 8:00 às 14:00 horas, ou através do e-mail licitacaojaramatã@gmail.com.

Jaramatã, 27 de dezembro de 2017
GIVALDO INACIO DOS SANTOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPUEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 1500.1.03.01/2017. Procedimento: Inexigibilidade. Objeto: Contratação de bandas para festa de santo Amaro 2017. Contratado (es): G. S. Costa - Me, inscrita no CNPJ sob o nº 16.642.064/0001-26. Valor: R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais.). Processo: 1500.3.20.02/2017. Procedimento: Inexigibilidade. Objeto: Contratação de banda para festividade do carnaval 2017. Contratado (es): L. A. Nascimento Produções Artísticas - Me, inscrita no CNPJ sob o nº 07.263.358/0001-56. Valor: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais.). Processo: 1500.1.20.02/2017. Procedimento: Inexigibilidade. Objeto: Contratação de banda para festividade do carnaval 2017. Contratado (es): G. S. Costa - Me, inscrita no CNPJ sob o nº 16.642.064/0001-26. Valor: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais.). Processo: 1500.2.20.02/2017. Procedimento: Inexigibilidade. Objeto: Contratação de banda para festividade do carnaval 2017. Contratado (es): JHB Gomes Produções-Me, inscrita no CNPJ sob o nº 18.899.026/0001-89. Valor: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais.). Processo: 1500.1.11.04/2017. Procedimento: Inexigibilidade. Objeto: Contratação de bandas para as festividades da Semana Santa 2017. Contratado (es): G. S. Costa - Me, inscrita no CNPJ sob o nº 16.642.064/0001-26. Valor: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais.). Processo: 1500.02.25.09/2017. Procedimento: Inexigibilidade. Objeto: Contratação de Banda para Emancipação Política 2017. Contratado (es): XÉ Pop Produções Artística Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 20.661.405/0001-88. Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais.). Processo: 1500.01.25.09/2017. Procedimento: Inexigibilidade. Objeto: Contratação de Banda para Emancipação Política 2017. Contratado (es): ABL Music Produções Artísticas Ltda-Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.701.565/0001-03, inscrita no CNPJ sob o nº 20.661.405/0001-88. Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais.). Resultado de Licitação, Processo: 1500.01.16.05/2017. Modalidade: Pregão Presencial nº 05/2017. Objeto: Contratação de Instituição Financeira, Pública ou Privada, Autorizada pelo Banco Central do Brasil, para Prestar Serviços de Pagamento da Folha Salarial dos Servidores Municipais Ativos.; Resultado: Desertas. Processo: 1500.01.25.01/2017. Modalidade: Pregão Presencial nº 01/2017. Objeto: Formação de Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa Especializada no Fomento de Combustíveis; Resultado Da Primeira E Segunda Chamada: Desertas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 13/2017

A Prefeitura Municipal de Paulo Jacinto/AL, visando atender às necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Paulo Jacinto - AL, torna público para o conhecimento dos interessados, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

Objeto: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI's. Tipo: Menor preço por Lote. Data/Hora da abertura: 11/JANEIRO/2018 (5ª-feira) - 10:00 horas. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, na sede da Prefeitura.

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 14/2017

Exclusivo - ME/EPP

Objeto: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. Tipo: Menor preço por Item. Data/Hora da abertura: 11/JANEIRO/2018 (5ª-feira) - 14:30 horas. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, na sede da Prefeitura. O edital poderá ser adquirido através do site: www.paulojacinto.al.gov.br ou na Comissão Permanente de Licitação - CPL, no horário das 08:30 às 13:00h, na Sede Municipal da Prefeitura, situada à Rua Floriano Peixoto, nº 17, Centro, CEP. 57.740-000. Para dúvidas e esclarecimentos, através do e-mail: cpjaulojacinto@gmail.com

Paulo Jacinto/AL, 22 de Dezembro de 2017.
EDUARDO JORGE DE ALMEIDA JAMBO
Pregoeiro

sição de Fogos de Artifício; Contratado (s): A.C do Carmo Oliveira-Me, inscrita no CNPJ sob o nº 17.198.016/0001-53; LOTE UNICO Valor: R\$ 98.599,50. Processo: 1700.01.06.03/2017. Procedimento: Adesão a Ata de Registro de Preço do Município de Paripueira. Objeto: Aquisição de Materiais de Construção, Elétrico, Madeira, Pinturas e Afins.; Contratado (s): BCOM Distribuidora Ltda-Me, inscrita no CNPJ sob o nº 02.810.692/0001-69; LOTE 01 Valor: R\$ 1.074.941,02; Cozinhos Móveis E Comercio Ltda-Epp, inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ 03.016.072/0001-15; LOTE 02,03,04 Valor: R\$ 210.000,00; L. Valor: R\$ 1.050.000, Valor: R\$ 988.849,80; Comercial Tarciane, inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ 09.200.188/0001-54; LOTE 05 Valor: R\$ 556.416,00. Processo: 1700.02.09.03/2017. Procedimento: Adesão a Ata de Registro de Preço do Município de Paripueira. Objeto: Aquisição de Material de Informática e Condicionadores de AR. Contratado (s): Concordia Sistemas Ltda-Epp, inscrita no CNPJ sob o nº 05.055.328/0001-29; LOTE 05 Valor: R\$ 599.999,90; Cozinhos Móveis E Comercio Ltda-Epp, inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ 03.016.072/0001-15; LOTE 02; Valor: R\$ 469.999,90. Processo: 1700.01.03.04/2017. Procedimento: Adesão a Ata de Registro de Preço do Município de Paripueira. Objeto: Aquisição de Peixe; Contratado (s): Boa Vista Distribuidora Ltda-Me, inscrita no CNPJ sob o nº 14.728.741/0001-06; LOTE 01 Valor: R\$ 132.576,00. Processo: 1700.01.10.07/2017. Procedimento: Adesão a Ata de Registro de Preço do Município de Paripueira. Objeto: Aquisição de Fardamento; Contratado (s): LOTE 01: MCZ Produtos Empresariais Eirelli-Me, inscrita no CNPJ sob o nº 24.038.708/0001-08; LOTE 01 Valor: R\$ 12.979,00. Processo: 1700.02.10.02/2017. Procedimento: Adesão a Ata de Registro de Preço do Município de Paripueira. Objeto: Aquisição de Fardamento; Contratado (s): MCZ Produtos Empresariais Eirelli-Me, inscrita no CNPJ sob o nº 24.038.708/0001-08; LOTE 01 Valor: R\$ 305.020,00. Processo: 1700.01.05.09/2017. Procedimento: Adesão a Ata de Registro de Preço do Município de Paripueira. Objeto: Aquisição de Peças e Serviços; Contratado (s): ITENS: 1,2,3,4: Vipauto Ltda, inscrita(a) no CNPJ sob o nº 40.935.561/0001-05; percentuais de desconto 33,5% (Trinta e três e meio por cento) Fornecedor (es): ITENS: 5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,18: Reauto Serviços e Comercio de Peças Para Veiculos Ltda-Epp, inscrita(a) no CNPJ sob o nº 21.142.841/0001-03; percentuais de desconto: 32,5% (Trinta e Dois e Meio Por Cento). Fornecedor: ITENS: 16,17 e 19: Santana e Santana Peças E Serviços Ltda Epp, inscrita(a) no CNPJ sob o nº 22.437.935/0001-72; Valor: serviços elétricos, (R\$ 40,00); valor da hora técnica trabalhada, de borracharia (R\$ 35,00); R\$45,00; R\$ 55,00; R\$ 60,00 e R\$ 80,00, respectivamente); valor da hora técnica trabalhada de serviços mecânicos: Linha leve R\$ (58,00) e Linha pesada R\$ (70,00). Processo: 1700.01.08.02/2017. Procedimento: Adesão a Ata de Registro de Preço do Município de Paripueira. Objeto: Formação de Registro de Preços para eventual e futura locação de equipamentos e acessórios para realização de eventos. Fornecedor(s): J. H. B. Gomes Produções-Me inscrita no CNPJ sob o nº 18.899.026/0001-89; lote 01,02,03,06,07,08,09,10,11,12; Valor: R\$ 345.000,00; Valor: R\$ 21.000,00; Valor: R\$ 145.000,00; Valor: R\$ 400.000,00; Valor: R\$ 350.000,00; Valor: R\$ 300.000,00; Valor: R\$ 22.000,00; Valor: R\$ 79.968,00; Valor: R\$ 269.698,00; Valor: R\$ 105.400,00; Fanel Sampaio Romão Eirelli-Me, inscrita no CNPJ sob o nº 02.549.909/0001-29; lote 03,04 Valor: R\$ 156.900,00; Valor: R\$ 459.000,00. Processo: Chamada Pública da Agricultura Familiar nº 01/2017. Fornecedor (s): Cooperativa de Produtores Rurais da Zona da Mata Alagoana - Coopmata, inscrita (a) no CNPJ sob o nº 14.326.182/0001-16; Valor referente ao somatório dos itens: R\$ 53.740,00; Cooperativa dos Agricultores Qualificados - Coopaq, inscrita (a) no CNPJ sob o nº 14.793.555/0001-42; Valor referente ao somatório dos itens: R\$ 93.418,00

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo: 1700.01.10.05/2017. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 01/2017. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Locação de Veículos; fornecedor (s) RVM locação e serviços Ltda-me, inscrita no CNPJ sob o nº 03.631.148/0001-12; Valor: LOTE01,02,03 R\$ 35.500,00; Valor: R\$ 15,05; Valor: R\$ 2.625,00. Processo: 1700.01.31.05/2017. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 02/2017. Objeto: Formação de Registro de Preços para eventual e futura aquisição com instalação de placas de sinalização, adesivos de plotagem, banner e afins; fornecedor (s): Artvisual Mídia Exterior Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 09.339.979/0002-00; lote 01,02,03,04,06,07 Valor: R\$ 32.100,00; Valor: R\$ 48.600,00; Valor: R\$ 32.000,00; Valor: R\$ 39.997,00; Valor: R\$ 8.000,00; Valor: R\$ 420.000,00. SS Midea Exterior e Comunicação Visual Ltda-Me, inscrita no CNPJ sob o nº 26.346.150/0001-45; lote 5Valor: R\$ 34.000,00. Processo: 1700.01.18.07/2017. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 04/2017. Objeto: Aquisição de Medicamentos e Material Odontológico; fornecedor (s): J. B. de Oliveira Junior Distribuidora, inscrita no CNPJ sob o nº 04.968.644/0001-29; lote 01,02,07. Valor: R\$ 120.079,00; Valor: R\$ 1.080.000,00; Valor: R\$ 100.000,00; D E A Farma Distribuidora De Produtos Farmacêuticos Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 04.362.282/0001-28; lote 03,05,06; Valor: R\$ 996.999,67; Valor: R\$ 120.636,11; Valor: R\$ 1.772.147,4; Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontológicos Eirelli-Me, inscrita no CNPJ sob o nº 25.341.162/0001-14; lote 8; Valor: R\$ 144.989,99. Processo: 1700.01.15.02/2017. Modalidade: Pregão Presencial nº 01/2017. Objeto: Formação de Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa Especializada no Fomento de Combustíveis; RESULTADO DA PRIMEIRA E SEGUNDA CHAMADA: DESERTAS. Processo: 1700.01.25.04/2017. Modalidade: Pregão Presencial nº 02/2017. Objeto: Aquisição de GLP e Água Mineral; fornecedor (s): Julio Cesar A.F. da Silva e Cia Ltda-Me, inscrita (a) no CNPJ sob o nº 16.657.644/0001-97; lote 1; Valor: R\$ 152.000,00; IMPERIO BEBIDAS & MERCEARIA, inscrita (a) no CNPJ sob o nº 24.231.507/0001-14; lote 2; Valor: R\$ 143.500,00. Pro-

cesso: 1700.02.25.04/2017. Modalidade: Pregão Presencial nº 03/2017. Objeto: Aquisição de Urnas Funerárias; fornecedor (s): A.C Serviços e Artigos Funerários-Epp, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 09.065.969/0002-04; Valor: R\$ 689.000,00. Processo: 1700.03.25.04/2017. Modalidade: Pregão Presencial nº 04/2017. Objeto: Locação de Condicionadores de AR; fornecedor (s): Colorjet Locação e Administração de Bens Proprios Ltda, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 42.287.193/0001-53; LOTE UNICO Valor: R\$ 37.857,50. Processo: 1700.01.22.06/2017. Modalidade: Pregão Presencial nº 06/2017. Objeto: Aquisição de Fardamentos e Calçados, Destinados a Guarda Municipal; fornecedor (s): Liccs Comercio e Servicos do Vestuario Eireli-Epp, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.157.094/0001-60; lote 01,02 Valor: R\$ 11.000,00; Valor: R\$ 2.550,00. Processo: 1700.01.22.06/2017. Modalidade: Pregão Presencial nº 08/2017. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para o Fomecimento de Materiais Elétricos, Hidráulicos e Produtos Químico, Destinado ao SAAE; fornecedor (s): Suroquímica Industria e Comercio Ltda, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.327.149/001-35; lote 01; Valor: R\$ 37.740,00; lote 02, 03, 04, 05: Resultado da Primeira e Segunda Chamada: Desertas. Processo: 1700.01.28.07/2017. Modalidade: Pregão Presencial nº 09/2017. Objeto: Empresa Especializada na Prestação de Serviços Telefônicos de Serviço Móvel Pessoal; fornecedor (s): Telefônica S/A, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62; valor referente ao somatório dos itens: R\$ 257.987,12.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2017

OBJETO: aquisição de 01 (um) veículo tipo caminhão toco ou semipesado, que será destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura de Belo Monte/AL. DATA, HORA E LOCAL: 12 de janeiro de 2018, às 10h30min. A Licitação ocorrerá através do endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br. Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF. Informações: prefeituraebelomonte.al@gmail.com ou através do site www.belomonte.al.gov.br.

Belo Monte/AL, 21 de Dezembro de 2017.
CLAUDEVAL SANTOS SANTANA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2017

Modalidade/Nº: Pregão Presencial nº 36/2017 - Tipo: Menor Preço - Objeto: contratação de serviços continuados de locação de serviços de veículos diversos e transporte escolar - Data/Horário: 11 de janeiro de 2018 às 09:30hs (nove horas e trinta minutos) - Local: Rua João Prudente, Centro (antigo USF Major José Tenório) - Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 13 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail cpibocadamatã.al@hotmail.com

BERGSON ARAUJO LEITE
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

EXTRATO DE CONTRATO

PROC. Nº 0217-014/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2017-SRP. Contratante: MUNICIPIO DE DELMIRO GOUVEIA - AL. Contratadas: SAULUS DISTRIBUIDORA SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI - ME CNPJ Nº 19.650.212/0001-42; valor global de R\$ 265.052,29; ANA PAULA CALHEIROS COSTA MELO - ME CNPJ Nº 03.996.651/0001-71; valor global de R\$ 578.464,25 e LIVRARIA E PAPELARIA CENTRAL LTDA - ME CNPJ Nº 06.125.169/0001-54 Valor do Global R\$ 1.281.050,07. Objeto: Eventual ou futura contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente e didático para atender as necessidades do Município de Delmiro Gouveia - AL. Recursos: Próprio e Federal. Prazo: Até o final do exercício vigente

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços - Processo nº 0217-014/2017 - Pregão Presencial nº 28/2017-SRP - Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 - Fornecedoros Registrados: SAULUS DISTRIBUIDORA SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI - ME CNPJ Nº 19.650.212/0001-42, valor global de R\$ 532.315,16; ANA PAULA CALHEIROS COSTA MELO - ME CNPJ Nº 03.996.651/0001-71, valor global de R\$ 2.388.706,82 e LIVRARIA E PAPELARIA CENTRAL LTDA - ME CNPJ Nº 06.125.169/0001-54 Valor do Global R\$ 2.487.935,93. Objeto: Eventual ou futura contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente e didático para atender as necessidades do Município de Delmiro Gouveia - AL. Recursos: Próprio e Federal. Vigência: 12 (doze) meses.

EM BRANCO



Notícias do Interior

EDMILSON TEIXEIRA, etjornalista@gmail.com



Chã Preta, no caminho certo!



Prefeita Rita Tenório (PMN) que tem como parceiro de trabalho o esposo e deputado estadual Chico Tenório (PMN) está consciente de que o servidor público do município de Chã Preta passará um final de ano sem problema algum de salário atrasado. É que num espaço de uma semana a gestora efetivou o pagamento do 13º que foi no dia 20, e ontem a folha do mês em curso. "O nosso comércio é quem agradece pela medida, isso nos mostra o quanto é importante administrar com coerência e responsabilidade", comentou animada uma comerciante, que lida com a venda de roupas na cidade.

Esperança

"Tudo um esforço vem sendo feito pela nossa equipe econômica, a fim de que tudo funcione dentro da melhor maneira possível. Na realidade, 2017 com esse problema de crise, nos deixou muito afilado, assim como os demais prefeitos do Brasil, sobretudo com a questão da oscilação do repasse do FPM, sempre em cada" disse, a prefeita Rita Tenório, esperançosa de que as coisas comecem a mudar a partir do mês que vem, quando se inicia um novo ano.

Coruripe

A Associação Renascer, de Coruripe, foi selecionada em Alagoas para receber do Banco do Nordeste R\$ 40 mil. Os recursos serão utilizados para o projeto "Idoso em Movimento", que beneficiará 150 da terceira idade em situação de vulnerabilidade social.

Geral

Na verdade o Banco do Nordeste destinará R\$ 320 mil a seis projetos sociais, da saúde e do esporte voltados para crianças, adolescentes, adultos e idosos de baixa renda, por meio das Leis de Incentivos Fiscais. Somadas, as iniciativas beneficiarão 3.900 pessoas de baixa renda em cinco estados nordestinos: Ceará, Alagoas, Paraíba, Rio Grande do Norte e Piauí.

Sistema

Foram 58 projetos inscritos, analisados por um colegiado e selecionados com base nos critérios estabelecidos no Aviso Público dos Editais. No caso de aspectos como: número de beneficiários, nível de organização da entidade, fomento à iniciação profissional, abrangência geográfica do projeto e possibilidades de expansão na área de atuação do Banco do Nordeste.

Santana do Ipanema

O principal hospital público do Sertão, Dr. Clodoldo Rodrigues instalado em Santana do Ipanema, está sendo alvo de denúncia por parte do MPE/AL. Conforme portaria publicada ontem no Diário Oficial do Estado, o MPE, por meio da Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema, abriu um procedimento preparatório de inquérito civil para apurar denúncias sobre danos ambientais provocados pelo Hospital.

Relato

Conforme a portaria, a Promotoria recebeu peças de informações que retratam diversas irregularidades em desfavor do meio ambiente. Todas as irregularidades teriam sido praticadas pelo Hospital. Entre as irregularidades, estão, o lançamento de resíduos sólidos, líquidos, gases e detritos em desacordo com as exigências estabelecidas em lei e atos normativos.

Instrução

Na portaria, sobre o Hospital de Santana, o MPE/AL diz que leva em conta que são "funções institucionais do órgão, zelar pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, bem como promover o inquérito civil e a ação civil pública para proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos".

Anadia

Em Anadia a prefeita Celino Rocha garante que está fechando o ano com chave-de-ouro perante todos os servidores públicos do município. É que ontem, o gestor liberou a folha de pagamento de todo pessoal, esperando de que haja uma verdadeira movimentação econômica na cidade no transcorrer da virada do ano, cujas festividades para muitos já começam a partir desta sexta-feira, se estendendo até a segunda, data que abre o ano de 2018.

Anadia II

"Graças ao equilíbrio financeiro e o controle de gastos estamos encerrando o ano com todos os nossos compromissos financeiros rigorosamente em dia. Foi um ano de esforços para ajustar as cortas e driblar a crise, e agora é hora de virar o ano com muita perseverança e planejar um 2018 ainda mais promissor", destacou Celino Rocha.

São Luiz do Quitunde

Deputado Cícero Cavalcante (PMDB) enalteceu o empenho do governador Renan Filho (PMDB) por garantir, neste final de ano, um Centro Integrado de Segurança Pública à população de São Luiz do Quitunde, que tanto caminha por segurança. Ao todo foram investidos R\$ 1.425.000 milhão de recursos do Governo do Estado na construção da unidade, que reúne as Polícias Civil e Militar em um mesmo ambiente.

Ação

A população de São Luiz será beneficiada com os serviços das duas forças policiais em um único prédio. Os agentes da Polícia Civil e os militares que atuarão na unidade terão disponíveis instalações e acomodações modernas, que melhorarão também a rotina de trabalho por eles adotada.

Outros

Com o Cisp de São Luiz do Quitunde e o de Igaci que também foi inaugurado esta semana, já são 11 unidades entregues. Já estão em funcionamento os Cispes de Boca da Mata, Cajueiro, Girau do Ponciano, Junqueiro, Muri, Ouro Branco, São José da Laje, São José da Tapera e Viçosa.

Fundo de Financiamento do Nordeste reduz juros

Medida Provisória altera cálculo das taxas e torna FNE mais atrativo

O presidente do Banco do Nordeste, Romildo Rolim, anunciou, durante entrevista coletiva realizada, que os financiamentos com recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE) terão, em 2018, descontos que variam de 37% a 68,5% sobre os juros reais em operações de longo prazo, em relação às taxas cobradas para operações de crédito praticadas no restante do país.

Medida Provisória (MP) nº 812, de 27 de dezembro de 2017, nesse sentido foi publicada no Diário Oficial e entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2018, quando passa a reger os encargos financeiros incidentes sobre os financiamentos não rurais. Os clientes adimplentes do Banco do Nordeste, que administra o FNE, permanecerão a receber bonificação de 15% de desconto incidente sobre a parcela prefixada da Taxa de Longo Prazo (TLP), nos financiamentos pagos em dia.

Trata-se de uma conquista para o Banco do Nordeste e para todos que desejem empreender na Região. A MP fortalece o FNE como um dos principais instrumentos de combate às desigualdades regionais no país. Com a MP, o FNE passa de forma permanente a oferecer condições diferenciadas de financiamento para a Região", afirma o presidente do BNB, Romildo Rolim.

PROJEÇÕES DE TAXAS

A estimativa de inflação de



Banco do Nordeste busca melhorar condições de quem quer empreender na região nordestina

3,96% ao ano (expectativa de mercado registrada no Boletim Focus do Banco Central de 22/12/17) e taxa prefixada da TLP de 2,68% ao ano, baseadas nas novas taxas de juros do FNE para 2018, de acordo com o tipo de operação ou finalidade do projeto, poderão ser de: Financiamento de projeto de investimento em inovação de até R\$ 200 mil (FNE Semente); 4,71% a.a. Financiamento de projeto de investimento em inovação acima de R\$ 200 mil (FNE Inovação); 5,30% a.a. Financiamento de projeto

de investimento em infraestrutura para água, esgoto e logística (FNE Água); 5,15% a.a. Operações de investimento para empreendedores com receita bruta anual de até R\$ 90 milhões; 5,45% a.a. Operações de investimento para empreendedores com receita bruta anual acima de R\$ 90 milhões; 5,90% a.a. Operações de capital de giro para empreendedores com receita bruta anual de até R\$ 90 milhões; 6,20% a.a. Operações de capital de giro para empreendedores com receita bruta anual acima de

R\$ 90 milhões; 6,65% a.a. **CÁLCULO REDEFINIDO** Na nova metodologia da composição das taxas de juros do FNE, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) e a parcela prefixada da TLP passam a ser componentes do cálculo. Sobre a parcela prefixada da TLP incidirão fatores, como o Coeficiente de Desequilíbrio Regional (CDR), o bônus de adimplência e o fator do programa (alinhado ao tipo de operação ou finalidade de uso do financiamento), resultando nas novas taxas.

E-COMMERCE

Novas regras para divulgação de preços

Está em vigor, a regulamentação para o comércio eletrônico no Brasil, por meio da Lei 13.543, com exigências para a venda de produtos online. De acordo com a norma, os preços devem ser colocados à vista no site, de maneira ostensiva, ao lado da imagem do produto ou descrição do serviço. Além disso, as letras devem ser grandes e legíveis. A norma inclui as exigências na Lei 10.962, de 2004, que disciplina as formas de fixação de preço de comerciantes e prestadores de serviços. Entre as obrigações gerais de empresas estão a cobrança de valor menor se houver anúncio de dois

preços diferentes e a necessidade de informar de maneira clara ao consumidor eventuais descontos. Trata-se de um detalhamento do Código de Defesa do Consumidor (Lei No 8078, de 1990), que também versa sobre requisitos a serem seguidos pelos vendedores, como a disponibilização de informações corretas e claras quanto aos produtos, incluindo preço e características. **BENEFÍCIOS** O Ministério da Justiça argumenta que a lei será um importante instrumento para facilitar a busca de informações pelos consumidores

nesse tipo de comércio. "Hoje em dia temos dificuldade em conseguir informações, porque há produtos sem preço em sites ou plataformas. Isso já era vedado pelo Código de Defesa do Consumidor e essa lei veio para deixar essas obrigações mais claras, garantindo o direito à informação de quem compra", afirmou Ana Carolina Caram, diretora do Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor do MJ. Na avaliação da supervisora do Procon de São Paulo, Patrícia Alvares Dias, a Lei é positiva. "Os consumidores estão tendo dificuldade porque em sites de comércio

eletrônico em geral há as características do produto, mas dados sobre o preço não são apresentados com tanto destaque", comenta. **EXPANSÃO** Segundo a Associação Brasileira de Comércio Eletrônico (ABCOMM), 25,5 milhões de pessoas fizeram compras pela Internet no primeiro semestre de 2017. Apesar do número representativo, a entidade registra que as transações são concentradas nos dois principais centros urbanos do país: São Paulo foi responsável por 35,5% das vendas e o Rio de Janeiro, por 27,6%.

Eletrobras Distribuição Alagoas

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S/A - ELETROBRAS
ELETRONAS / ALAGOAS

AVISO DE MANUTENÇÃO PROGRAMADA Nº 238 - 2017

Para melhorar a qualidade da energia elétrica, em benefício da população alagoana, a ELETRONAS DISTRIBUIÇÃO ALAGOAS avisa que realizará serviços de manutenção nos meios de distribuição de energia para as seguintes localidades:

SEXTA-FEIRA 05/12/2017

Das 8h às 11h: **CIDADE UNIVERSITÁRIA** - Parte da Avenida Manoel Marcelino (rua imbricada da Duquesa), Rua Bernabé e adjacências. Das 8h às 11h: **PALMEIRA DOS INDIOS** - Rua Fiscal Marinho, Rua Major Azarias, Rua Mariana Rodrigues de Melo, Rua Francisco Ferreira Barbosa, Vila dos Milagres, Rua José Nunes Faria, Avenida Vieira de Brito, Rua Bom Jesus, rua Pinheiro, Rua Dona Moça e adjacências. Das 7h às 9h: **MARECHAL DEODORO** - Rua Doutor Ludovico Neto, Loteamento Terra dos Marechais, Loteamento Jardim do Carmo, Conjunto José Dias e adjacências. Das 7h às 11h: **BARRA DE SÃO MIGUEL** - Rua Projetação BM 98 e adjacências. Das 8h às 10h: **MARECHAL DEODORO** - Loteamento Terra da Esperança, Conjunto José Dias, Loteamento Whisky, Loteamento Boa Vista, Conjunto Comunidade Moradia Melhor e adjacências. Das 8h às 12h: **PORTO DE PEDRAS** - Povoado Taboas e adjacências. Das 8h às 12h: **JAPARATINGA** - Loteamento Portal do Buziquete, Povoado Brígida e adjacências. Das 8h às 14h: **PARRUPIERA** - Rua do Angelim, Rua São Roque, Rua São Gabriel, Rua da Marquês, Loteamento Santa Rita e adjacências. Das 9h às 12h: **ARAPIRACA** - Elito Taperia e adjacências. Das 9h às 13h: **SANTANA DO MUNDAU** - Povoado Carará e adjacências. Das 8h às 14h: **TAGUARAUNA** - Povoado Paj João, Povoado Cara Preta, Povoado Cruzeiro Verde, Povoado Carolina, Povoado Lajado do Corvo, Povoado Cruz do Forço, Povoado Porteira, Povoado Barro Preto e adjacências. Das 9h às 15h: **ATALAIA** - Povoado Cururuí, Assentamento Jansen, Malhadaes, Povoado Milton Santos II, Assentamento Padre Cícero, Povoado Comunidade Tapadais, Povoado Comunidade Boa Vista, Povoado Comunidade Princesa de Santos, Povoado Comunidade Serrana, Povoado Comunidade Jazantina, Fazenda Taboas e adjacências. Das 8h30 às 12h30: **BARRA DE SÃO MIGUEL** - Sítio Santa André e adjacências. Das 8h30 às 14h: **CARNEIROS** - Rua e Travessa São José, Rua Manoel Floriano Paixoto, Praça Cônego João Bulhões, Rua Agripino Damasceno, Rua Gláudio José Lúcio, Avenida Adão Vieira, Rua Zepherino Gonçalves, Rua Tobias Soares, Rua Bela Vista e adjacências. Das 9h00 às 18h00: **PIZZA DESERTO** - Avenida Municipal e adjacências. Das 14h às 17h: **BARRA DE SÃO MIGUEL** - Rua Thezeca Auto Teófilo, Rua Francisco D'Almeida Bonfatti, Rua Manoel Helderbino Guimarães e adjacências. Das 14h às 17h: **JAPARATINGA** - Loteamento Portal do Buziquete e adjacências. Das 14h às 17h: **VIÇOSA** - Fazenda Baixa Fria, Fazenda Calogira, Fazenda São João e adjacências. Das 14h30 às 18h: **SÃO LUÍZ DO NORTE** - Rua Venâncio Manoel Moreira e adjacências.

ATENÇÃO: Se os serviços de manutenção a manutenção tiver concluída antes da hora fixada, a rede elétrica será energizada independentemente de aviso comunicado.

Como medida de segurança, o cliente deve consultar eventuais indícios em suas instalações elétricas durante o período mencionado neste aviso.

site.ueletrabras.com.br

A DIRETORIA

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS
AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2017

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São Miguel dos Campos, Estado de Alagoas, torna público o ADIAMENTO do sessão pública do Pregão Presencial nº 06/2017, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, reformas e adequação pontual, preventiva, corretiva e de modernização de edificações.

O recolhimento e a abertura dos envelopes ocorrerá no dia 05 de janeiro de 2018 às 11:00hs (onze horas), no endereço Av. Dep. Doney Torres, s/n, Bairro Geraldo Sarmento.

O Edital em inteiro teor continua à disposição dos interessados, no endereço acima, de 08 às 14 horas em dias úteis, no endereço eletrônico enviado ao e-mail licitacao@mucgma.gov.br

Bregnon Araújo Leite
Presidente

MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017 - SRP

Modalidade/Nº: Pregão Presencial nº 26/2017 - SRP - Tipo: Menor Preço - Objeto: Realização de projeto para aquisição de catiboras tanger e nill de tinta. Data/Início: 11 de JANEIRO de 2018 às 09:00 hs (nove horas) - Local: Sala de Licitação localizada no mu Conselho Lúcio Maranhão, nº 141, Bairro Centro, Unidade Saneamento do Ipanema/AL, CEP 57.500-000 - Edital e Informações: No endereço acima, de 08:00 às 13:00 horas em dias úteis, no endereço eletrônico enviado ao e-mail: santana@sanepmunicipal.gov.br.

AMANDA COSTA MACIEL
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2017

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição e investimento pontual de Mobiliário e Equipamentos para atender o Círculo Infantil Tipo II das Municipalidades de Porto Real do Colégio.

DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DEPUTA DE LANÇEM: 11/01/2018 às 09:00h

O Edital e informações complementares encontram-se à disposição dos interessados, no endereço da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua São José, S/N - Bairro Centro, de segunda-feira à sexta-feira, em dia de expediente, no horário das 08:00 às 12:00hs, pelos telefones: (82) 3553-3117. E-mail: licitacao.portreal@gmail.com

Porto Real - Alagoas (AL), 28 de Dezembro de 2017

Paula Soares Mota - Presidente

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2017

Modalidade/Nº: Pregão Presencial nº 16/2017 - Tipo: Menor Preço - Objeto: contratação de serviços continuados de limpeza de veículos diversos e transporte escolar - Data/Início: 11 de janeiro de 2018 às 09:00hs (nove horas e trinta minutos) - Local: Rua João Pinheiro, Caixa Postal 1167 - Maceió - Alagoas - Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 13 horas em dias úteis, no endereço eletrônico enviado ao e-mail licitacao@bocamata.al.gov.br

Bregnon Araújo Leite
Presidente

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



SOLICITAÇÃO DE EDITAL

EM BRANCO



Re: SOLICITAÇÃO DE EDITAL

Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL

ter 02/01/2018 15:23

Para: JP Locações Serviços <contatojplocserv@gmail.com>;

📎 1 anexos (913 KB)

edital pp 36.2017.pdf;

Prezado Sr. Licitante,

conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.

Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.

ATT

Bergson Leite

Presidente CPL/Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

De: JP Locações Serviços <contatojplocserv@gmail.com>

Enviado: sexta-feira, 29 de dezembro de 2017 09:44

Para: Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL

Assunto: SOLICITAÇÃO DE EDITAL

● BOM DIA

Venho através deste solicitar envio de Edital ref. a:

Prefeitura Municipal de Boca da Mata

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2017

Modalidade/Nº: Pregão Presencial nº 36/2017 – Tipo: Menor Preço – Objeto:

contratação de serviços continuados de locação de serviços de veículos diversos

e transporte escolar – Data/Horário: 11 de janeiro de 2018 às 09:30hs (nove horas

e trinta minutos)

--



JP LOCAÇÕES, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIREI - EPP

EM BRANCO

02/01/2018

Email – cplbocadamata.al@hotmail.com

(82) 3373-9000 / 9-9922-0140 (whatsapp) / 9-9991-7817 / 9-8838-0009

contatojplocserv@gmail.com



EM BRANCO

Re: solicitação de edital



Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL

ter 02/01/2018 15:23

Para: alexandre costa <a3comercioltda@hotmail.com>;

📎 1 anexos (913 KB)

edital pp 36.2017.pdf;

Prezado Sr. Licitante,

conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.

Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.

ATT

Bergson Leite

Presidente CPL/Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

De: alexandre costa <a3comercioltda@hotmail.com>

Enviado: sexta-feira, 29 de dezembro de 2017 09:53

Para: cplbocadamata.al@hotmail.com

Assunto: solicitação de edital

através deste, solicitar junto a cpl de boca da mata o edital, pregão presencial 36/2017 locação de serviços de veículos diversos e transporte escolar. desde já agradeço!

a3 construtora eireli-ep cnpj 08608098/0001-76

fores 82 991709316 - 82 996113307

EM BRANCO

Re: EDITAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E TRANSPORTE ESCOLAR



Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL

ter 02/01/2018 15:23

Para: JG LOCADORA <JGLOCADORA@hotmail.com>;

1 anexos (913 KB)

edital pp 36.2017.pdf;

*Prezado Sr. Licitante,**conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.****Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.***

ATT

Bergson Leite

Presidente CPL/Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

De: JG LOCADORA <JGLOCADORA@hotmail.com>**Enviado:** sexta-feira, 29 de dezembro de 2017 10:09**Para:** cplbocadamata.al@hotmail.com**Assunto:** EDITAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E TRANSPORTE ESCOLAR

Bom dia,

Solicitamos por gentileza o edital referente a locação de veículos e transporte escolar.

Sem mais para o momento.

**jglocadora@hotmail.com****(82) 3024-6196****(82) 99935-1393****(82) 99603-9503****(81) 99669-4285**

EM BRANCO

Re: Solicitação de Edital



Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL

ter 02/01/2018 15:23

Para: Ideal Locações e Serviços LTDA. <ideal.locacoes@hotmail.com>;

📎 1 anexos (913 KB)

edital pp 36.2017.pdf;

Prezado Sr. Licitante,

conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.

Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.

ATT

Bergson Leite

Presidente CPL/Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

De: Ideal Locações e Serviços LTDA. <ideal.locacoes@hotmail.com>

Enviado: sexta-feira, 29 de dezembro de 2017 10:18

Para: cplbocadamata.al@hotmail.com

Assunto: Solicitação de Edital

Bom dia,

A Ideal Locações e Serviços, solicita o Edital referente o PREGÃO PRESENCIAL 36/2017.

Atc,

Rose Santos



EM BRANCO

Re: Solicitação de Edital



Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL

ter 02/01/2018 15:24

Para: VEGAS CONSTRUÇÕES <projetosvegas@gmail.com>;

1 anexos (913 KB)

edital pp 36.2017.pdf;

Prezado Sr. Licitante,

conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.

Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.

ATT

Bergson Leite

Presidente CPL/Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

De: VEGAS CONSTRUÇÕES <projetosvegas@gmail.com>

Enviado: sexta-feira, 29 de dezembro de 2017 10:59

Para: Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL

Assunto: Solicitação de Edital

Bom Dia!

Tendo interesse em participar do Certame, solicitamos a gentileza em nos encaminhar o Edital e Informações relacionados ao Pregão Presencial Nº 36/2017.

Ficamos no aguardo e agradecemos a atenção.

Atenciosamente,

Josuel Fernandes do Nascimento
Administrador

VEGAS CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES LTDA - EPP
AV. Santa Rita de Cássia, 81, Sala 11 – CEP: 57051-600 – Farol – Maceió - Alagoas
CNPJ: 08.418.714/0001-26 – INSC. ESTADUAL: 241.06727-8
Email: projetosvegas@gmail.com
Telefone: (82) 3024-2886

EM BRANCO



Re: SOLICITAÇÃO DE EDITAL

Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL

ter 02/01/2018 15:24

Para: JP Locações Serviços <contatojplocserv@gmail.com>;

📎 1 anexos (913 KB)

edital pp 36.2017.pdf;

Prezado Sr. Licitante,

conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.

Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.

ATT

Bergson Leite

Presidente CPL/Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

De: JP Locações Serviços <contatojplocserv@gmail.com>

Enviado: sexta-feira, 29 de dezembro de 2017 11:52

Para: Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL

Assunto: Fwd: SOLICITAÇÃO DE EDITAL

----- Mensagem encaminhada -----

De: JP Locações Serviços <contatojplocserv@gmail.com>

Data: 29 de dezembro de 2017 08:44

Assunto: SOLICITAÇÃO DE EDITAL

Para: Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL <cplbocadamata.al@hotmail.com>

BOM DIA

Venho através deste solicitar envio de Edital ref. a:

Prefeitura Municipal de Boca da Mata

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2017

Modalidade/Nº: Pregão Presencial nº 36/2017 – Tipo: Menor Preço – Objeto:

contratação de serviços continuados de locação de serviços de veículos diversos e transporte escolar – Data/Horário: 11 de janeiro de 2018 às 09:30hs (nove horas e trinta minutos)

EM BRANCO



JP LOCAÇÕES, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIREI - EPP

(82) 3373-9000 / 9-9922-0140 (whatsapp) / 9-9991-7817 / 9-8838-0009

contatojplocserv@gmail.com



JP LOCAÇÕES, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIREI - EPP

(82) 3373-9000 / 9-9922-0140 (whatsapp) / 9-9991-7817 / 9-8838-0009

contatojplocserv@gmail.com

EM BRANCO



Re: Solicitação Edital 36/2017

Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL

ter 02/01/2018 15:24

Para: rodoviario@srlocadora.com.br <rodoviario@srlocadora.com.br>;

📎 1 anexos (913 KB)

edital pp 36.2017.pdf;

Prezado Sr. Licitante,

conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.

Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.

ATT

Bergson Leite

Presidente CPL/Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

De: rodoviario@srlocadora.com.br <rodoviario@srlocadora.com.br>

Enviado: sexta-feira, 29 de dezembro de 2017 12:23

Para: cplbocadamata.al@hotmail.com

Assunto: Solicitação Edital 36/2017

Prezados Senhores,

Venho através dessa solicitar que nos seja enviado o pregão presencial nº 36/2017 de locação de veículos diversos e transporte escolar, para que possamos participar.

Atenciosamente,

SR LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

SERGIO CARNAÚBA.

EM BRANCO

Re: solicitação de Edital



Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL

ter 02/01/2018 15:25

Para: Osvaldo Silva <j.osvaldo2010@gmail.com>;

1 anexos (913 KB)

edital pp 36.2017.pdf;

Prezado Sr. Licitante,

conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.

Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.

ATT

Bergson Leite

Presidente CPL/Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

De: Osvaldo Silva <j.osvaldo2010@gmail.com>

Enviado: sexta-feira, 29 de dezembro de 2017 13:00

Para: cplbocadamata.al@hotmail.com

Assunto: solicitação de Edital

A empresa Mixloc locações e serviços, sediada, AL 220 Km 06 loja 03 Arapiraca AL de CNPJ 123361390001-90, através do seu representante legal o Sr. José Osvaldo da Silva Vem solicitar o Edital de N° 36/2017 locação de serviços de veículos diversos e transporte escolar, que vai ser realizado dia 11-01-2018 as 09:30 desde já agradeço.

EM. BRANCO



Re: EDITAL

Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL

ter 02/01/2018 15:25

Para:taysa.kelly@rcrlocacao.com.br <taysa.kelly@rcrlocacao.com.br>;

📎 1 anexos (913 KB)

edital pp 36.2017.pdf;

Prezado Sr. Licitante,

conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.

Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.

ATT

Bergson Leite

Presidente CPL/Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

De: taysa.kelly@rcrlocacao.com.br <taysa.kelly@rcrlocacao.com.br>

Enviado: terça-feira, 2 de janeiro de 2018 09:27

Para: cplbocadamata.al@hotmail.com

Assunto: EDITAL

● Bom dia!

Poderiam por gentileza nos enviar o EDITAL PR/36/2017 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEÍCULOS DIVERSOS E TRANSPORTE ESCOLAR?

Agradecemos desde já!

TAYSA KELLY

Assistente Comercial

Parvi Locadora

Fone:(81)3256-6421

www.parvilocadora.com.br

Parvi Locadora - Especialista em Terceirização de Frotas

www.parvilocadora.com.br

A Parvi Locadora é especialista em Terceirização de Frotas Corporativas. Com sede em Recife e atuação nacional, oferecemos soluções para gerenciamento e ...

EM BRANCO



EM BRANCO

Re: Solicitação de Edital



Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL

ter 02/01/2018 15:26

Para: VEGAS CONSTRUÇÕES <projetosvegas@gmail.com>;

1 anexos (913 KB)

edital pp 36.2017.pdf;

Prezado Sr. Licitante,

conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.

Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.

ATT

Bergson Leite

Presidente CPL/Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

De: VEGAS CONSTRUÇÕES <projetosvegas@gmail.com>

Enviado: terça-feira, 2 de janeiro de 2018 09:42

Para: Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL

Assunto: Solicitação de Edital

Bom Dia!

Reiteramos nossa mensagem emitida em 29/12, quando solicitamos o Edital e Informações relacionados ao Pregão Presencial Nº 36/2017.

Ficamos no aguardo e agradecemos a atenção.

Atenciosamente,

Josuel Fernandes do Nascimento
Administrador

VEGAS CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES LTDA - EPP
AV. Santa Rita de Cássia, 81, Sala 11 – CEP: 57051-600 – Farol – Maceió - Alagoas
CNPJ: 08.418.714/0001-26 – INSC. ESTADUAL: 241.06727-8
Email: projetosvegas@gmail.com
Telefone: (82) 3024-2886

EM BRANCO



Re: Solicitação de edital

Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL

ter 02/01/2018 15:27

Para: Vale Bento <valebentolocacao@gmail.com>;

📎 1 anexos (913 KB)

edital pp 36.2017.pdf;

Prezado Sr. Licitante,

conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.

Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.

ATT

Bergson Leite

Presidente CPL/Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

De: Vale Bento <valebentolocacao@gmail.com>

Enviado: terça-feira, 2 de janeiro de 2018 10:26:23

Para: cplbocadamata.al@hotmail.com

Assunto: Solicitação de edital

Solicitamos o envio do edital PR 36/2017 e seus anexos.

Atenciosamente,

VALE BENTO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ 11.757.223/0001-14



Livre de vírus. www.avast.com.

EM BRANCO



Re: Solicitação de Edital

Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL

ter 02/01/2018 15:28

Para: Inovação Comercio e Serviços Ltda <inovacaocomercioeservicos@gmail.com>;

📎 1 anexos (913 KB)

edital pp 36.2017.pdf;

Prezado Sr. Licitante,

conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.

Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.

ATT

Bergson Leite

Presidente CPL/Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

De: Inovação Comercio e Serviços Ltda <inovacaocomercioeservicos@gmail.com>

Enviado: terça-feira, 2 de janeiro de 2018 11:23

Para: Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL

Assunto: Solicitação de Edital

Bom dia,

Venho por meio deste, solicitar o Edital da **PP Nº 036/2017**, referente a **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E TRANSPORTE ESCOLAR**.

Desde já agradeço e fico no aguardo.



Inovação Empreendimentos Eireli - Epp

CNPJ nº 14.827.507/0001-28

Telefone nº 82 3185-4469

David Cabral - 82 99163-1010

William Cabral - 82 99101-3237

EM BRANCO

Re: SOLICITAÇÃO EDITAL PP 036/2017 BOCA DA MATA



Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL

ter 02/01/2018 15:28

Para:walbber walessa <standardconstrucoes@yahoo.com.br>;

📎 1 anexos (913 KB)

edital pp 36.2017.pdf;

Prezado Sr. Licitante,

conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.

Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.

ATT

Bergson Leite

Presidente CPL/Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

De: walbber walessa <standardconstrucoes@yahoo.com.br>

Enviado: terça-feira, 2 de janeiro de 2018 12:37

Para: cplbocadamata.al@hotmail.com

Assunto: SOLICITAÇÃO EDITAL PP 036/2017 BOCA DA MATA

● Gostaria de solicitar edital PP 036/2017, referente a contratação de serviços continuados de locação de serviços de veículos diversos e transporte escola.

Desde já agradeço

Standard Construções

Contato: 82 3324-1004 / 98727-6564/ 99991-9373

Email: standardconstrucoes@yahoo.com.br

EM BRANCO

Re: Solicitação de retirada de edital



ter 02/01/2018 15:28

Para: fp cavalcante <fpcmaceio@gmail.com>;

1 anexos (913 KB)

edital pp 36.2017.pdf;

Prezado Sr. Licitante,

conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.

Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.

ATT

Bergson Leite

Presidente CPL/Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

De: fp cavalcante <fpcmaceio@gmail.com>

Enviado: terça-feira, 2 de janeiro de 2018 12:54

Para: cplbocadamata.al@hotmail.com

Assunto: Solicitação de retirada de edital

Bom dia,

venho através deste solicitar a retirada do edital e seus anexos do PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2017, referente a locação de serviços de veículos diversos e transporte escolar.

Desde já agradeço!

Juliana Aureliano

--

F P CAVALCANTE EIRELI ME

FONE: (82) 3021-1643



Livre de vírus. www.avast.com.

EM BRANCO



Re: solicitação do edita do pregao presenciall de nº 36/2017

Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL

ter 02/01/2018 15:29

Para:Tavares Locações <tavareslocacoes.sa@gmail.com>;

📎 1 anexos (913 KB)

edital pp 36.2017.pdf;

Prezado Sr. Licitante,

conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.

Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.

ATT

Bergson Leite

Presidente CPL/Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

De: Tavares Locações <tavareslocacoes.sa@gmail.com>

Enviado: terça-feira, 2 de janeiro de 2018 13:11

Para: cplbocadamata.al@hotmail.com

Assunto: solicitação do edita do pregao presenciall de nº 36/2017

bom dia!!!

solicito o edita do pregao presenciall de nº 36/2017 locação de veículos.

desde ja agradeço.

EM BRANCO

Re: SOLICITAÇÃO EDITAL



Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL

ter 02/01/2018 15:36

Para:jailton.carvalho@jftransportes.net.br <jailton.carvalho@jftransportes.net.br>;

📎 1 anexos (913 KB)

edital pp 36.2017.pdf;

Prezado Sr. Licitante,

conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.

Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.

ATT

Bergson Leite

Presidente CPL/Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

De: jailton.carvalho@jftransportes.net.br <jailton.carvalho@jftransportes.net.br>

Enviado: sexta-feira, 29 de dezembro de 2017 17:20

Para: cplbocadamata.al@hotmail.com

Assunto: SOLICITAÇÃO EDITAL

Boa tarde,

A JOSÉ FERNANDO DOS SANTOS TRANSPORTES-EPP, inscrita no CNPJ:07.647.429/0001-14, vem através deste solicitar o Edital Pregão :Pregão Presencial Nº 036/2017 – Tipo: Menor Preço – Objeto:contratação de serviços continuados de locação de serviços de veículos diversos e transporte escolar.

Atenciosamente;

--

Jailton Carvalho

Assist. Admin.

(82)3271-5183/99606-8448

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2017
PROCESSO Nº 1228-002/2017

Razão Social: FP CAVALCANTE EIRELI EPP
Nome Fantasia: _____ CNPJ Nº: 16.554.376/0001-88
Endereço: RUA RIVADÁVIA CARNAÚBA n.º 70, PINHEIRO - MACEIÓ/AL
Fone(s)/Fax: (82)3021-1643 E-mail: fpcmaceio@gmail.com
Contato: JULIANA AURELIANO Celular(es) contato: _____

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: Maceió 07 de Janeiro de 2018.

Juliana Aureliano
Assinatura

Obs: Preenchimento com "letra de forma"

Senhor Licitante,

Caso este Edital tenha sido adquirido por meio eletrônico, solicito a V. Sª preencher o recibo de entrega acima e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata/AL, através do e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

A não remessa de recibo exime a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
Mais trabalho por voce



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2017
PROCESSO Nº 1228-002/2017

Razão Social: JG LOCAÇÕES DE SERVIÇOS EIRELI - EPP
Nome Fantasia: JG LOCADORA CNPJ Nº: 14.890.361/0001-65
Endereço: Rua Coronel Manoel Antônio Machado, 75, centro
Fone(s)/Fax: 82-3024-6196 E-mail: JGLOCADORA@Hotmail.com
Contato: YANNAEL Armanda Celular(es) contato: 99609-3854

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: Pão de Açúcar, 02 de Janeiro de 2018.

Assinatura

Obs: Preenchimento com "letra de forma"

Senhor Licitante,

Caso este Edital tenha sido adquirido por meio eletrônico, solicito a V. Sª preencher o recibo de entrega acima e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata/AL, através do e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

A não remessa de recibo exime a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2017
PROCESSO Nº 1228-002/2017

Razão Social: A3 CONSTRUTORA EIRELI - EPP
Nome Fantasia: A3 CONSTRUÇÕES CNPJ Nº: 08608098/0001-76
Endereço: CONJUNTO SÃO ROQUE 51 TANQUE D'ARCA - AL
Fone(s)/Fax: _____ E-mail: A3COMERCIO.LTD@HOTMAIL
Contato: ALEXANDRE COSTA Celular(es) contato: 82-991704316

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: TANQUE D'ARCA, 02 de JANUARO de 2018

CNPJ: 08.608.098/0001-76
A3 CONSTRUTORA EIRELI - EPP
Conjunto São Roque, 51
São Roque - Cap.: 57635-000

Assinatura

Obs: Preenchimento com "letra de forma"

Tanque D'Arca - AL
Senhor Licitante.

Caso este Edital tenha sido adquirido por meio eletrônico, solicito a V. Sª preencher o recibo de entrega acima e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata/AL, através do e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

A não remessa de recibo exige a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

Re: SOLICITAÇÃO DE EDITAL



Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL

ter 02/01/2018 17:09

Para: Cristovao Cavalcante <contatostephannytur@gmail.com>;

1 anexos (913 KB)

edital pp 36.2017.pdf;

*Prezado Sr. Licitante,**conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.****Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.***

ATT

Bergson Leite

Presidente CPL/Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

De: Cristovao Cavalcante <contatostephannytur@gmail.com>**Enviado:** terça-feira, 2 de janeiro de 2018 16:13**Para:** cplbocadamata.al@hotmail.com**Assunto:** SOLICITAÇÃO DE EDITAL

BOA TARDE

Venho através deste solicitar envio de Edital ref. a:

Prefeitura Municipal de Boca da Mata

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2017

Modalidade/Nº: Pregão Presencial nº 36/2017 – Tipo: Menor Preço – Objeto: contratação de serviços continuados de locação de serviços de veículos diversos e transporte escolar – Data/Horário: 11 de janeiro de 2018 às 09:30hs (nove horas e trinta minutos)

--

Gentileza confirmar o recebimento do mesmo. Obrigado!

Stephanny Agência de Viagens e Turismo

82 3373-0009 / 3373-9000 FIXO

9.9980-8405 / 9.9991-7817 / 9.9922-0140 TIM

9.8838-0009 OI

9.9132-0313 CLARO

9.8114-1855 VIVO

contatostephannytur@gmail.com / stephannytur@bol.com.br

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2017
PROCESSO Nº 1228-002/2017

Razão Social: STEPHANNY AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA EPP
Nome Fantasia: STEPHANNY TURISMO CNPJ Nº: 06.925.865/0001-45
Endereço: RUA BENEDITO NASCARENHAS, 169 - CENTRO
Fone(s)/Fax: 82 3373-0009 E-mail: CONTATOSTEPHANNYTUR@GMAIL.COM
Contato: RAFAEL / RAFFAELI Celular(es) contato: 82 9.9091-788

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: Santa Luzia do Norte de Janio de 2018.
Rafael Rafaeli
Assinatura

Obs: Preenchimento com "letra de forma"

Senhor Licitante,

Caso este Edital tenha sido adquirido por meio eletrônico, solicito a V. Sª preencher o recibo de entrega acima e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata/AL, através do e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

A não remessa de recibo exime a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
Mais trabalho por você



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2017
PROCESSO Nº 1228-002/2017

Razão Social: Associação Serviços e Comércio LEIDELI EPP
Nome Fantasia: Associação e Serviços CNPJ Nº: 25.319.394/0001-76
Endereço: Rua Dr. Celestino Magas da Silva, 22 - Cid. Universitária
Fone(s)/Fax: 82 3373-9000 E-mail: contato@locserv@bocamata.com.br
Contato: Rafael / Alvaro Celular(es) contato: 82 9 9922-0140

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, bem como seus respectivos anexos

Local e data: Maceió de fevereiro de 2018.

Rafael Policarpo
Assinatura

Obs: Preenchimento com "letra de forma"

Senhor Licitante,

Caso este Edital tenha sido adquirido por meio eletrônico, solicito a V. Sª preencher o recibo de entrega acima e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata/AL, através do e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

A não remessa de recibo exime a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2017
 PROCESSO Nº 1228-002/2017

Razão Social: VEGAS CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES LTDA- EPP

Nome Fantasia: VEGAS CONSTRUÇÃO CNPJ Nº: 08.418.714/0001-26

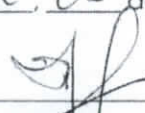
Endereço: AV. SANTA RITA DE CÁSSIA, 81, S/A - FARM. MACEIÓ/AL.

Fone(s)/Fax: (82) 3024-2886 E-mail: projeto.vegas@gmail.com

Contato: JOSUEL FERNANDES Celular(es) contato: (82) 99937-0054

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: MACEIÓ/AL, 02 de 01 de 2018.



 Josuel Fernandes do Nascimento
 Advogado
 OAB/AL - 4227

Obs: Preenchimento com "letra de forma"

Senhor Licitante,

Caso este Edital tenha sido adquirido por meio eletrônico, solicito a V. Sª preencher o recibo de entrega acima e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata/AL, através do e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

A não remessa de recibo exime a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.


 Bergson Araújo Leite
 Pregoeiro


 Bergson Araújo Leite
 Pregoeiro

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2017
PROCESSO Nº 1228-002/2017

Razão Social: VALE BENTO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME

Nome Fantasia: _____ CNPJ Nº: 11.757.223/0001-14

Endereço: R. Luiz Inácio Santos, 15 - CENTRO - JUPI / PE

Fone(s)/Fax: (87) 3025.1468 E-mail: valebentolocacao@gmail.com

Contato: MARCOS Celular(es) contato: _____

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: JUPI, 03 de JANEIRO de 2018.


Assinatura

11.757.223/0001-14

VALE BENTO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME

Rua Luiz Inácio Santos, 15

Senhor Licitante, Centro - CEP 55.395-000

JUPI - PE

Obs: Preenchimento com "letra de forma"

Caso este Edital tenha sido adquirido por meio eletrônico, solicito a V. Sª preencher o recibo de entrega acima e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata/AL, através do e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

A não remessa de recibo exime a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.


Bergson Araújo Leite
Pregoeiro


Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

Re: SOLICITAÇÃO DE EDITAL



Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL

qua 03/01/2018 10:20

Para: JOSÉ CARLOS ROCHA <rocha.incorporacoes.adm@hotmail.com>;

📎 1 anexos (913 KB)

edital pp 36.2017.pdf;

Prezado Sr. Licitante,

conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.

Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.

ATT

Bergson Leite

Presidente CPL/Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

De: JOSÉ CARLOS ROCHA <rocha.incorporacoes.adm@hotmail.com>

Enviado: terça-feira, 2 de janeiro de 2018 18:00

Para: cplbocadamata.al@hotmail.com

Assunto: SOLICITAÇÃO DE EDITAL

Boa Tarde,

A empresa ROCHA INCORPORAÇÕES, com CNPJ de nº 04.189.240/0001-37, vem por meio deste SOLICITAR o edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2017 cujo objeto a ser licitado é a Contratação de serviços continuados de locação de serviços de veículos diversos e transporte escolar.

Grato

ROCHA INCORPORAÇÕES

04.189.240/0001-37

E-mail: rocha.incorporacoes.adm@hotmail.com

Maceió/AL - TEL (82) 3317 9187 - (82) 9 9381 4259

EM BRANCO

Re: SOLICITAÇÃO DE EDITAL



Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL

qua 03/01/2018 10:21

Para: Santosedantas Ltda <santosedantasltda@hotmail.com.br>;

📎 1 anexos (913 KB)

edital pp 36.2017.pdf;

Prezado Sr. Licitante,

conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.

Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.

ATT

Bergson Leite

Presidente CPL/Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

De: Santosedantas Ltda <santosedantasltda@hotmail.com.br>

Enviado: terça-feira, 2 de janeiro de 2018 19:00

Para: cplbocadamata.al@hotmail.com

Assunto: SOLICITAÇÃO DE EDITAL

A EMPRESA SANTOS E DANTAS LTDA VEM POR MEIO DESTA, SOLICITAR O EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 36/2017

SEM MAIS PARA O MOMENTO, DESDE JA GRATO.....

NEILSON DANTAS

ADM

EM BRANCO

Re: solicitação de edital



Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL

qua 03/01/2018 10:21

Para:construcoes hl <construcoeshl@hotmail.com>;

1 anexos (913 KB)

edital pp 36.2017.pdf;

Prezado Sr. Licitante,

conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.

Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.

ATT

Bergson Leite

Presidente CPL/Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

De: construcoes hl <construcoeshl@hotmail.com>

Enviado: terça-feira, 2 de janeiro de 2018 20:04

Para: BOCA DA MATA

Assunto: solicitação de edital

Ref. Solicitação de Edital

A EMPRESA H L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrito no CNPJ: 19.037.895/0001-67, residente e domiciliado à AV. Alberto Santos Dumont, S/n Centro CEP:5.120-000 Satuba/AL, venho respeitosamente solicitar a emissão do seguinte Edital:

locação de veiculos

ATENCIOSAMENTE

H L CONSTRUÇÕES

EM BRANCO



EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
 Comissão Permanente de Licitações



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2017
 PROCESSO Nº 1228-002/2017

Razão Social: SR LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP
 Nome Fantasia: SR LOCADORA CNPJ Nº: 11.399.304/0001-90
 Endereço: Av. Prof. Sandoval Arroxelas, 580, sala 10, Ponta Verde, Maceió
 Fone(s)/Fax: (82) 3311-0000 E-mail: contato@srlocadora.com.br
 Contato: Raphael Carneiro Celular(es) contato: (82) 95371-5636

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: Maceió, AL 03 de Janeiro de 2018.

[Signature]
 SR LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP
 Renata Ferreira Carneiro
 Sôcia Gerente

Obs: Preenchimento com "letra de forma"

Senhor Licitante,

Caso este Edital tenha sido adquirido por meio eletrônico, solicito a V. Sª preencher o recibo de entrega acima e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata/AL, através do e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

A não remessa de recibo exime a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Bergson Araujo Leite

CNPJ 11.399.304/0001-90
 SR LOCAÇÃO E SERVIÇOS
 LTDA - EPP
 Av. Prof. Sandoval Arroxelas, 580
 Ponta Verde - CEP 57 035-230
 Maceió - AL

EM BRANCO

Re: solicitação de edital



Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL

qua 03/01/2018 16:03

Para: Avante Locações e Serviços <avantealagoas@gmail.com>;

📎 1 anexos (913 KB)

edital pp 36.2017.pdf;

Prezado Sr. Licitante,

conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.

Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.

ATT

Bergson Leite

Presidente CPL/Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

De: Avante Locações e Serviços <avantealagoas@gmail.com>

Enviado: quarta-feira, 3 de janeiro de 2018 12:12

Para: cplbocadamata.al@hotmail.com

Assunto: solicitação de edital

Bom dia, solicito o envio do edital de nº 36/2017 - **locação de serviços de veículos diversos e transporte escolar.**

Att,

Vivian Ramalho

--

**AVANTE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA - EPP
END: LOTEAMENTO SANTA MARIA, S/N - MATA DO ROLO - LOTE 1, 2, 3 E 4 - QUADRA 04
CEP: 57.100-000 - RIO LARGO - AL
CNPJ: 40.918.153/0001-37
FONE: (82) 3261-1781**

EM BRANCO

Re: SOLICITAÇÃO DE EDITAL



Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL

qua 03/01/2018 16:04

Para: KV LOCAÇÕES E SERVIÇOS <kvlocacoeseservicos@hotmail.com>;

📎 1 anexos (913 KB)

edital pp 36.2017.pdf;

Prezado Sr. Licitante,

conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.

Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.

ATT

Bergson Leite

Presidente CPL/Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

De: KV LOCAÇÕES E SERVIÇOS <kvlocacoeseservicos@hotmail.com>

Enviado: quarta-feira, 3 de janeiro de 2018 12:48

Para: cplbocadamata.al@hotmail.com

Assunto: SOLICITAÇÃO DE EDITAL

A empresa ANNY KAROLYNNI M. VIANA - ME, vem através deste solicitar o edital do PREGÃO PRESENCIAL 36/2017 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS E TRANSPORTE ESCOLAR.

Obter o [Outlook para iOS](#)

EM BRANCO

Re: Solicitação de Edital Pregão Presencial nº 36/2017



Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL

qua 03/01/2018 16:04

Para: Coopeal BUS Transporte Escolar <coopealbus.al@gmail.com>;

📎 1 anexos (913 KB)

edital pp 36.2017.pdf;

Prezado Sr. Licitante,

conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.

Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.

ATT

Bergson Leite

Presidente CPL/Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

De: Coopeal BUS Transporte Escolar <coopealbus.al@gmail.com>

Enviado: quarta-feira, 3 de janeiro de 2018 12:48

Para: cplbocadamata.al@hotmail.com

Assunto: Solicitação de Edital Pregão Presencial nº 36/2017

Prezado Senhor Pregoeiro,

Vimos através do presente solicitar o Edital do Pregão Presencial nº 36/2017, de objeto: Contratação de serviços continuados de locação de serviços de veículos diversos e transporte escolar.

Atenciosamente,

REGINALDO FERREIRA DA SILVA

Diretor-Presidente

Coopeal BUS

EM BRANCO

Edital Pregão Presencial nº 36/2017 Boca da Mata



qua 03/01/2018 16:05

Para: omegamaceio@gmail.com <omegamaceio@gmail.com>;

📎 1 anexos (913 KB)

edital pp 36.2017.pdf;

Prezado Sr. Licitante,

conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.

Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.

ATT

Bergson Leite

Presidente CPL/Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações

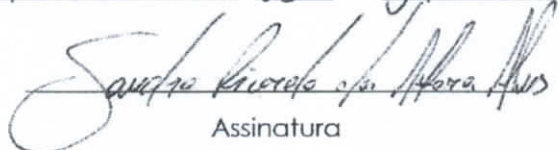


RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2017
PROCESSO Nº 1228-002/2017

Razão Social: JENILDA GOMES LIMA - ME
Nome Fantasia: OMEGA LOCAÇÃO CNPJ Nº: 03.194.877/0001-59
Endereço: IRIS ALAGOENSE 839 FAROL - MACEIÓ/AL
Fone(s)/Fax: 3316-5502 E-mail: OMEGAMACEIO@GMAIL.COM
Contato: 99902-9523 Celular(es) contato: 99902-9523

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: MACEIÓ, 03 de JANEIRO de 2018.


Assinatura

Obs: Preenchimento com "letra de forma"

Senhor Licitante,

Caso este Edital tenha sido adquirido por meio eletrônico, solicito a V. Sª preencher o recibo de entrega acima e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata/AL, através do e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

A não remessa de recibo exime a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

CNPJ 03.194.877/0001-59
JENILDA GOMES LIMA - ME
- ÔMEGA LOCAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO -
Rua Iris Alagoense, 839 - Sala 2
Farol - CEP 57051-370

Processo nº 1228-002/2017
Pregão Presencial nº 36/2017


Bergson Araújo Leite
Pregoeiro


Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

Re: Edital do Pregão Presencial 36/2017



Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL

qua 03/01/2018 17:36

Para: Jr Locações <jrlocacoesfinanceiro@gmail.com>;

📎 1 anexos (913 KB)

edital pp 36.2017.pdf;

Prezado Sr. Licitante,

conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.

Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.

ATT

Bergson Leite

Presidente CPL/Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

De: Jr Locações <jrlocacoesfinanceiro@gmail.com>

Enviado: quarta-feira, 3 de janeiro de 2018 17:26

Para: cplbocadamata.al@hotmail.com

Assunto: Edital do Pregão Presencial 36/2017

Por gentileza, solicito o envio do edital do PP 36/2017.

Grata

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2017
PROCESSO Nº 1228-002/2017

Razão Social: SANTOS E DANTAS LTDA - EPP.

Nome Fantasia: _____ CNPJ Nº: _____

Endereço: RUA ESTRADA DA UTINGA, 14, BAIRRO PREF. ANTONIO L. DE SOUZA RIO LARGO

Fone(s)/Fax: 3334-2013. E-mail: SANTOS E DANTAS LTDA@HOTMAIL.COM.BR

Contato: NEILSON Celular(es) contato: 9917-6195

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório de licitação acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: RIO LARGO, 03 de MAIO de 2018

CNPJ 16.367.222/0001-87
SANTOS E DANTAS LTDA - EPP

Assinatura

Rua Estrada da Utinga, Nº 14
Pref. Antônio Lins de Souza - CEP: 57 100 -000
Rio Largo -AL

Obs: Preenchimento com "letra de forma"

Senhor Licitante,

Caso este Edital tenha sido adquirido por meio eletrônico, solicito a V. Sª preencher o recibo de entrega acima e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata/AL, através do e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

A não remessa de recibo exige a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO



RH SR LOCADORA <rh@srlocadora.com.br>

qua 03/01/2018 12:28

Para:cplbocadamata.al@hotmail.com <cplbocadamata.al@hotmail.com>;

Prioridade: Alta

📎 1 anexos (431 KB)

ESCLARECIMENTO.pdf;

Bom dia Prezados,

Segue anexo pedido de esclarecimento pela nossa empresa

Att,

Grace Santos

SR LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

Assistente Adm de Recursos Humanos

3311-0008/9902-0982



Livre de vírus. www.avast.com.

EM BRANCO

Maceió-AL, 03/01/2018.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
A/C: Comissão Permanente de Licitação

Assunto: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
Ref. Pregão 36/2017

Prezado (a) Senhor (a),

Venho por meio desta, solicitar esclarecimentos referentes ao edital de Pregão Presencial nº 36/2017:

1. Conforme o item 4.3 do Termo de Referência, conforme normas vigentes do FNDE, a idade mínima para veículos de Transporte escolar seria 10 anos: Se sim, o veículo teria que ter sido fabricado, no mínimo, no ano 2008?
2. No Lote 04, o condutor e combustível será por conta da prefeitura?
3. No item 13.4, onde se diz "é vedada a subcontratação total do objeto do contrato..". Assim, qual o percentual que a Prefeitura permitirá a Empresa vencedora ter de veículos próprios?. É de suma importância que se dê atenção redobrada a esse item já que o texto ficou subjetivo podendo uma empresa possui apenas 01 (um) veículo e subcontratar o restante dos equipamentos, não sabendo dessa forma o verdadeiro custo de manutenção dos equipamentos, não estando os mesmos presentes no preço final, tornando-os inexequíveis, impedindo que empresas idôneas prestem serviço adequado, o que é primordial para o município.
4. Serão necessárias Planilhas de Custo que comprovem o valor colocado pelas empresas? Além disso, averiguação in Loco da empresa vencedora, se a mesma possui estrutura física e financeira para ser a ganhadora do referido pregão?

EM BRANCO

08/01/2018

Email – cplbocadamata.al@hotmail.com

Solicitação de Esclarecimentos Pregão 36/2017



rodoviario@srlocadora.com.br

qua 03/01/2018 16:17

Para:cplbocadamata.al@hotmail.com <cplbocadamata.al@hotmail.com>;

Á COMISSÃO DE LICITAÇÃO,

Venho atravez desta solicitar esclarecimentos referente ao lote 4 do pregão 36/2017 se os ônibus são rodoviários ou urbanos?

Atenciosamente,

SR LOCAÇÃO E SERVIÇOS

SÉRGIO CARNAÚBA.

EM BRANCO

Solicitação de Esclarecimentos Pregão 36/2017



rodoviario@srlocadora.com.br

qua 03/01/2018 17:46

Para:cplbocadamata.al@hotmail.com <cplbocadamata.al@hotmail.com>;

Á COMISSÃO DE LICITAÇÃO,

Venho átraves desta solicitar esclarecimentos do pregão 36/2017 das seguintes situações:

1. Conforme o item 4.3 do termo de referência, conforme normas vigentes do FNDE, a idade mínima para veículos de Transporte escolar seria 10 anos? se sim, o veículo teria que ter sido fabricado, no mínimo, no ano 2008?
2. No lote 04, o condutor e combustível será por conta da Prefeitura? e serão rodoviários ou urbanos?
3. Serão necessárias planilhas de custo que comprovem que o valor ganho é exequível pela(s) empresa(s) vencedora(s)? Além disso é primordial a averiguação in loco, da(s) empresa(s) vencedora(s) se a mesma possui estrutura física e financeira para tal serviço, e ainda se a mesma(s) possui veículos,escritórios,garagem,funcionários,etc...
4. No item 13.4, onde se diz " **é vedada a sub-contratação total do objeto do contrato**", assim como esta colocado qual é o percentual que a Prefeitura de BOCA DA MATA permitirá a empresa vencedora ter de veículos próprios? sabemos que hoje mais de 93% das empresas participantes no ramo de locação de veículos no estado de alagoas não possuem estrutura física,funcionários, e nem veículos para tal envergadura desta licitação, sendo meramente empresas "**TIRADORAS DE NOTAS FISCAIS**", e isso nenhum governante não se aceita nos tempos atuais esse tipo de empresa, onde MPE,MPF,PF,e outros órgãos fiscalizadores estão atentos a essas irregularidades.essas empresas não sabe o que é custo,baixam o preço que o torna inexequível, depois pede desistência para não ter penalidade, transformando a licitação numa esculhambação, e assim empresas idoneas ficam impossibilitadas de atender a licitação pelos preços mínimos inexequíveis dos participantes inidoneos, creio que o município de BOCA DA MATA possui seriedade nas coisas públicas e atento a essas empresas de faxadas.

Por isso é necessário que se defina o percentual de sub-locados haja avista que no texto do item 13.4 está muito subjetivo onde a empresa poderá somente ter (1) equipamento e assim ficá caracterizado que a mesma não está sub-locando 100% os veículos.

Atenciosamente,

SR LOCAÇÃO E SERVIÇO LTDA

SÉRGIO CARNAÚBA.

EM BRANCO

Solicitação de Esclarecimentos



JP Locações Serviços <contatojplocserv@gmail.com>

qui 04/01/2018 15:51

Para: Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL <cplbocadamata.al@hotmail.com>;

📎 1 anexos (378 KB)

Solicitação de Esclarecimentos Boca da Mata .pdf;

Segue em anexo



JP LOCAÇÕES, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIREI - EPP

(82) 3373-9000 / 9-9922-0140 (whatsapp) / 9-9991-7817 / 9-8838-0009

contatojplocserv@gmail.com

EM BRANCO



Maceió, Alagoas 04 de Janeiro de 2018

A
Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Comissão Permanente de Licitação - CPL
Bergson Araújo Leite - Pregoeiro

Assunto: Solicitação de Esclarecimentos quanto ao Item 4.3 do termo de Referência do Instrumento Convocatório

Prezado Senhor,

A Empresa **J P LOCAÇÕES, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI – EPP - CNPJ: 25.319.394/0001-76 e INSC. ESTADUAL: 244.88003-4**, sediada na Rua Doutor Celestino Chagas da Silva, 22 - Cidade Universitária / Maceió, Alagoas, por intermédio de seu Representante vem junto a esta douta comissão solicitar esclarecimentos, quanto ao Anexo I Relativo ao Termo de Referência do instrumento convocatório no Item 4.3:

- **4.3. Os veículos destinados ao Transporte Escolar deverão obedecer às normas vigentes do Ministério da Educação – FNDE, no que se refere a idade máxima, condições de uso e segurança, entre outras imposições.**

DICAS PREVENTIVAS – RETIRADAS DO GUIA DE TRANSPORTE ESCOLAR DO FNDE

ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VANS E VW KOMBI O veículo deve possuir:

- ♣ Cintos de segurança em boas condições e para todos os passageiros.
- ♣ Uma grade separando os alunos da parte onde fica o motor.
- ♣ Seguro contra acidentes.
- ♣ Para que o transporte de alunos seja mais seguro, o ideal é que os veículos da frota tenham no máximo sete anos de uso.
- ♣ Registrador de velocidade (tacógrafo), que é um aparelho instalado no painel do veículo que vai registrando a velocidade e as paradas do veículo em um disco de papel. Os discos devem ser trocados todos os dias e guardados pelo período de seis meses, porque serão exibidos ao Detran por ocasião da vistoria especial.
- ♣ Apresentação diferenciada, com pintura de faixa horizontal na cor amarela nas laterais e traseira, contendo a palavra Escolar na cor preta. Todo veículo que transporta alunos deve ter uma autorização especial, expedida pela Divisão de Fiscalização de Veículos e Condutores do Detran ou pela Circunscrição Regional de Trânsito (Ciretran). A autorização deve estar fixada na parte interna do veículo, em local visível. Além das vistorias normais no Detran, o veículo que transporta alunos precisa fazer mais duas vistorias especiais (uma em janeiro e outra em julho), para verificação específica dos itens de segurança para transporte escolar.

EM BRANCO



Podemos constatar claramente o “Guia do Transporte Escolar - FNDE”, refere-se a uma dica de prevenção e não uma normativa; como podemos verificar a baixo:

“Para que o transporte de alunos seja mais seguro, O IDEAL é que os veículos da frota tenham no máximo sete anos de uso”.

Levando em consideração o que expõe a Legislação vigente verificamos que:

NA LEI nº 9.503/97 – CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO

Art. 21. Compete aos órgãos e entidades executivos rodoviários da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, no âmbito de sua circunscrição:

I - cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito de suas atribuições;

II - planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, de pedestres e de animais, e promover o desenvolvimento da circulação e da segurança de ciclistas;

Instrução Normativa de Serviço DETRAN-AL Nº 01 DE 26/09/2017

Estabelece critérios para a emissão da autorização que diz respeito o art. 136 do Código de Trânsito Brasileiro destinada aos veículos de pessoas físicas ou jurídicas para a realização do serviço de transporte de escolares no âmbito do Estado de Alagoas, bem como para o registro de seus condutores e acompanhantes.

Art. 9º A idade operacional dos veículos usados no transporte de escolares não poderá ultrapassar a 15 (quinze) anos, desde que aprovado na inspeção semestral, sendo que para inclusão ou substituição será no máximo de 10 (dez) anos.

Diante do exposto, vimos de forma respeitosa indagar a esta douta comissão qual será o parâmetro adotado no que se refere a Idade Operacional dos veículos.

Desde já agradeço, ao tempo que reitero os nossos préstimos de estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

J P LOCAÇÕES, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI – EPP
CNPJ: 25.319.394/0001-76
INSC. ESTADUAL: 244.88003-4

EM BRANCO

Re: Solicitação Edital 36/2017



Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL

seg 08/01/2018 11:35

Para: rodoviario@srlocadora.com.br <rodoviario@srlocadora.com.br>;

📎 1 anexos (202 KB)

7 - MAPA DE PREÇOS DA LICITAÇÃO.pdf;

Bom dia,

conforme solicitado, segue em anexo mapa de preços com os valores estimados para a licitação.

ATT

Bergson Leite

Presidente CPL/Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

De: rodoviario@srlocadora.com.br <rodoviario@srlocadora.com.br>

Enviado: terça-feira, 2 de janeiro de 2018 18:38

Para: Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL

Assunto: Solicitação Edital 36/2017

Prezados Senhores,

Conforme o item Nº 8.1.1 do EDITAL Nº36/2017 solicitamos que nos seja fornecido a estimativa de custo dos lotes de 1 á 13 do referido pregão, para que possamos ver a viabilidade na participação dos lotes que tenham exequibilidade para que essa empresa possa participar.

Atenciosamente,
SR LOCAÇÃO E SERVIÇOS
SÉRGIO CARNAÚBA

Em 02/01/2018 15:25, Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL escreveu:

Prezado Sr. Licitante,

conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.

Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.

EM BRANCO



ATT
Bergson Leite
Presidente CPL/Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

De: rodoviario@srlocadora.com.br <rodoviario@srlocadora.com.br>

Enviado: terça-feira, 2 de janeiro de 2018 09:18

Para: cplbocadamata.al@hotmail.com

Assunto: Solicitação Edital 36/2017

Prezados Senhores,

Venho por meio deste reiterar solicitação do pregão presencial nº 36/2017 de locação de veículos diversos e transporte escolar, para que possamos participar.

Atenciosamente,

SR LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
SERGIO CARNAÚBA

----- Mensagem original -----

Assunto:Solicitação Edital 36/2017

Data:29/12/2017 12:23

De:rodoviario@srlocadora.com.br

Para:cplbocadamata.al@hotmail.com

Prezados Senhores,

Venho através dessa solicitar que nos seja enviado o pregão presencial nº 36/2017 de locação de veículos diversos e transporte escolar, para que possamos participar.

Atenciosamente,

SR LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
SERGIO CARNAÚBA.

EM BRANCO

Re: solicitação de edital



Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL

seg 08/01/2018 11:36

Para:frotacarlsc.2017@bol.com.br <frotacarlsc.2017@bol.com.br>;

1 anexos (913 KB)

edital pp 36.2017.pdf;

*Prezado Sr. Licitante,**conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.****Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.***

ATT

Bergson Leite

Presidente CPL/Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

De: frotacarlsc.2017@bol.com.br <frotacarlsc.2017@bol.com.br>**Enviado:** quarta-feira, 3 de janeiro de 2018 17:39**Para:** cplbocadamata.al@hotmail.com**Assunto:** solicitação de edital

boa tarde!

a empresa frotacar locações serviços e comercio com cnpj de nº 11.079.925/0001-96 vem por meio deste solicitar o edital de nº 36/2017 cujo o OBJ: É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LOCAÇÃO E SERVIÇOS E TRANSPORTE ESCOLAR.

FICO NO AGUARDO .

ATT.: ROSE CAVALCANTE

EM BRANCO

Re: PEDIDO DE EDITAL



Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL

seg 08/01/2018 11:37

Para:F2 LOCAÇÕES E COMERCIO <f2locomercio@gmail.com>;

📎 1 anexos (913 KB)

edital pp 36.2017.pdf;

Prezado Sr. Licitante,

conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.

Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.

ATT

Bergson Leite

Presidente CPL/Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

De: F2 LOCAÇÕES E COMERCIO <f2locomercio@gmail.com>

Enviado: quarta-feira, 3 de janeiro de 2018 17:53

Para: cplbocadamata.al@hotmail.com

Assunto: PEDIDO DE EDITAL

**FAVOR NOS ENVIAR O EDITAL DE LOCAÇÃO, Nº PR 36/2017
OBRIGADO**



Livre de vírus. www.avast.com.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2017
PROCESSO Nº 1228-002/2017

Razão Social: Mixloc Locações e Serviços
Nome Fantasia: Mixloc CNPJ Nº: 12336139/0001-90
Endereço: AL - 220 Km 06 Loja 03
Fone(s)/Fax: 3539 8888 E-mail: J. Osvaldo 2010@gmail.com
Contato: OSVALDO Celular(es) contato: 99985-6579

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: Arapiraca 03 de 01 de 2018

C.N.P.J.: 12.336.139/0001-90
MIXLOC - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA
ROD. AL 220, 8/KM 06 Loja 03
CEP: 87.308-000 - Planalto
ARAPIRACA - AL

José Osvaldo de Almeida
Assinatura

Obs: Preenchimento com "letra de forma"

Senhor Licitante,

Caso este Edital tenha sido adquirido por meio eletrônico, solicito a V. Sª preencher o recibo de entrega acima e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata/AL, através do e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

A não remessa de recibo exime a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
 Comissão Permanente de Licitações



PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
 Mais trabalho por voce

CNPJ 05.587.535/0001-24

COOPERATIVA DOS PROP. AUT. DE ÔNIBUS, MICROÔNIBUS,
 VANS E AUTOMÓVEIS RODOVIÁRIOS, TURISMO, URBANO
 E TRANSPORTE ESCOLAR DO ESTADO DE ALAGOAS

Rua Almirante Tamandaré, 144
 Sala 679, 1º Andar - Prado
 CEP: 57010-030 - Maceió-AL

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2017
 PROCESSO Nº 1228-002/2017

Razão Social: COOP. PROP. AUT. ÔNIBUS, MICRO, VANS, AUT. ROD. TURISMO URB. TRANSP. ESCOLAR DE ALAGOAS.
 Nome Fantasia: COOPEAL - BUS CNPJ Nº: 05.587.535/0001-24
 Endereço: RUA ALMIRANTE TAMANDARÉ, 144, SALA 679, 1º ANDAR - PRADO MACEIÓ-AL
 Fone(s)/Fax: (82)3326-3300 E-mail: coopealbus.al@gmail.com
 Contato: REGINALDO FERREIRA Celular(es) contato: (82)99919-4065

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: MACEIÓ-AL, 04 de JANEIRO de 2018.

Reginaldo Ferreira da Silva

Assinatura
 Reginaldo Ferreira da Silva
 Diretor - Presidente
 CPF: 163.543.384-34

Obs: Preenchimento com "letra de forma"

Senhor Licitante,

Caso este Edital tenha sido adquirido por meio eletrônico, solicito a V. Sª preencher o recibo de entrega acima e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata/AL, através do e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

A não remessa de recibo exime a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Bergson Araújo Leite
 Bergson Araújo Leite
 Pregoeiro

Bergson Araújo Leite
 Bergson Araújo Leite
 Pregoeiro

EM BRANCO

Re: solicitação de edital



Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL

seg 08/01/2018 11:38

Para: ricardo mafra <amtransportericardo@hotmail.com>;

📎 1 anexos (913 KB)

edital pp 36.2017.pdf;

Prezado Sr. Licitante,

conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.

Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.

ATT

Bergson Leite

Presidente CPL/Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

De: ricardo mafra <amtransportericardo@hotmail.com>

Enviado: quinta-feira, 4 de janeiro de 2018 17:17

Para: cplbocadamata.al@hotmail.com

Assunto: solicitação de edital

● Solicito edital de pregão 36/2017

EM BRANCO

Re: EDITAL DE LOCAÇÃO BOCA DA MATA



Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL

seg 08/01/2018 11:39

Para: LOCOMSERVI LOCAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS <locomservi@hotmail.com>;

📎 1 anexos (913 KB)

edital pp 36.2017.pdf;

Prezado Sr. Licitante,

conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.

Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.

ATT

Bergson Leite

Presidente CPL/Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

De: LOCOMSERVI LOCAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS <locomservi@hotmail.com>

Enviado: sexta-feira, 5 de janeiro de 2018 11:17

Para: BOCA DA MATA

Assunto: EDITAL DE LOCAÇÃO BOCA DA MATA

● Bom dia,

Gentileza nos enviar o edital de locação !!

EM BRANCO

Re: solicitação esclarecimento



Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL

seg 08/01/2018 11:40

Para: alexandre costa <a3comerciolda@hotmail.com>;

1 anexos (202 KB)

7 - MAPA DE PREÇOS DA LICITAÇÃO.pdf;

Bom dia,

conforme solicitado, segue em anexo mapa de preços com os valores estimados para a licitação.

ATT

Bergson Leite

Presidente CPL/Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

De: alexandre costa <a3comerciolda@hotmail.com>

Enviado: sexta-feira, 5 de janeiro de 2018 11:49

Para: Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL

Assunto: solicitação esclarecimento

venho solicitar junto a cpl de boca da mata-al, a estimativa de preços global do edital, 36/2017 contratação de serviços continuados de locação de veículos diversos e transporte escolar, desde já agradeço!
a3 construtora eireli-epp cnpj: 08608098/0001-76

EM BRANCO



Re: SOLICITAÇÃO DE EDITAL

Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL

seg 08/01/2018 11:42

Para: kap locacoes <kaplocacoesadm@outlook.com>;

1 anexos (913 KB)

edital pp 36.2017.pdf;

Prezado Sr. Licitante,

conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.

Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.

ATT

Bergson Leite

Presidente CPL/Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

De: kap locacoes <kaplocacoesadm@outlook.com>

Enviado: sexta-feira, 5 de janeiro de 2018 12:26

Para: cplbocadamata.al@hotmail.com

Assunto: SOLICITAÇÃO DE EDITAL

BOM DIA

VENHO ATRAVÉS DESTA SOLICITAR O EDITAL PR/36/2017 REFERENTE A LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEÍCULOS DIVERSOS E TRANSPORTE ESCOLAR DESTA MUNICÍPIO.

ATT

GEAN CARLOS

KAP LOCAÇÕES DE AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ Nº 21.863.735/0001-19

EM BRANCO

Re: retirada de edital



Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL

seg 08/01/2018 11:44

Para:eduardo cassapa <eduardosflicitacao@gmail.com>;

📎 1 anexos (913 KB)

edital pp 36.2017.pdf;

Prezado Sr. Licitante,

conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.

Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.

ATT

Bergson Leite

Presidente CPL/Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

De: eduardo cassapa <eduardosflicitacao@gmail.com>

Enviado: sexta-feira, 5 de janeiro de 2018 12:44

Para: cplbocadamata.al@hotmail.com

Assunto: retirada de edital

● solicitação de retirada de edital



Livre de vírus. www.avast.com.

EM BRANCO



Re: Pedido de edital

Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL

seg 08/01/2018 11:44

Para: S G <sglifeempreendimentosltda@hotmail.com>;

📎 1 anexos (913 KB)

edital pp 36.2017.pdf;

Prezado Sr. Licitante,

conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.

Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.

ATT

Bergson Leite

Presidente CPL/Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

De: S G <sglifeempreendimentosltda@hotmail.com>

Enviado: segunda-feira, 8 de janeiro de 2018 11:00

Para: cplbocadamata.al@hotmail.com

Assunto: Pedido de edital

Bom dia venho através deste solicitar o edital de locação de veículos e transporte escolar, PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2017 Modalidade/Nº: Pregão Presencial nº 36/2017 ,
Tipo: Menor Preço – Objeto: contratação de serviços continuados de locação de serviços de veículos diversos e transporte escolar,
Data/Horário: 11 de janeiro de 2018 às 09:30hs.

Att.: SG LIFE EMPREENDIMENTOS

EM BRANCO

Respostas aos Pedidos de Esclarecimentos Pregão Presencial 36/2017 Boca da Mata



Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL

seg 08/01/2018 12:28

Cco:VEGAS CONSTRUÇÕES <projetosvegas@gmail.com>; ideal.locacoes@hotmail.com <ideal.locacoes@hotmail.com>; JG LOCADORA <JGLOCADORA@hotmail.com>; a3comercioltda@hotmail.com <a3comercioltda@hotmail.com>; rodoviario@srlocadora.com.br <rodoviario@srlocadora.com.br>; Osvaldo Silva <j.osvaldo2010@gmail.com>; taysa.kelly@rcrlocacao.com.br <taysa.kelly@rcrlocacao.com.br>; valebentolocacao@gmail.com <valebentolocacao@gmail.com>; inovacaocomercioeservicos@gmail.com <inovacaocomercioeservicos@gmail.com>; standardconstrucoes@yahoo.com.br <standardconstrucoes@yahoo.com.br>; fpcmaceio@gmail.com <fpcmaceio@gmail.com>; tavareslocacoes.sa@gmail.com <tavareslocacoes.sa@gmail.com>; jailton.carvalho@jftransportes.net.br <jailton.carvalho@jftransportes.net.br>; contactostephannytur@gmail.com <contactostephannytur@gmail.com>; JP Locações Serviços <contatojplocserv@gmail.com>; rocha.incorporacoes.adm@hotmail.com <rocha.incorporacoes.adm@hotmail.com>; santosedantasltda@hotmail.com.br <santosedantasltda@hotmail.com.br>; construcoesshl@hotmail.com <construcoesshl@hotmail.com>; contato@srlocadora.com.br <contato@srlocadora.com.br>; avantealagoas@gmail.com <avantealagoas@gmail.com>; kvlocacoeseservicos@hotmail.com <kvlocacoeseservicos@hotmail.com>; coopealbus.al@gmail.com <coopealbus.al@gmail.com>; omegamaceio@gmail.com <omegamaceio@gmail.com>; jrlocacoesfinanceiro@gmail.com <jrlocacoesfinanceiro@gmail.com>; RH SR LOCADORA <rh@srlocadora.com.br>; rodoviario@srlocadora.com.br <rodoviario@srlocadora.com.br>; frotacarlsc.2017@bol.com.br <frotacarlsc.2017@bol.com.br>; f2lococomercio@gmail.com <f2lococomercio@gmail.com>; Osvaldo Silva <j.osvaldo2010@gmail.com>; amtransportericardo@hotmail.com <amtransportericardo@hotmail.com>; locomervi@hotmail.com <locomervi@hotmail.com>; a3comercioltda@hotmail.com <a3comercioltda@hotmail.com>; kap locacoes <kaplocacoesadm@outlook.com>; eduardosfslicitacao@gmail.com <eduardosfslicitacao@gmail.com>; sglifeemprendimentosltda@hotmail.com <sglifeemprendimentosltda@hotmail.com>;

Prezados, bom dia,

Considerando os pedidos de esclarecimentos referente ao Pregão Presencial nº 36/2017, cujo objeto é a locação de veículos diversos e transporte escolar, os quais seguem com as devidas respostas:

1. Conforme o item 4.3 do Termo de Referência, conforme normas vigentes do FNDE, a idade mínima para veículos de Transporte escolar seria 10 anos: Se sim, o veículo teria que ter sido fabricado, no mínimo, no ano 2008?

Resposta: É de salientar que no termo de referência foi designado que os veículos deverão obedecer as normas estabelecidas para o transporte Escolar, informações estas que serão apresentadas na adequação da propostas, conforme item 5.1.1.1 e 8.2 do edital. As empresas que ofertarem preços deverão estar cientes que seus veículos irão atender as normas. Inicialmente, não iremos tratar de marca, ano, modelo etc, e somente de preços.

2. No Lote 04, o condutor e combustível será por conta da prefeitura?

Resposta: Sim, a empresa só disponibilizará os veículos.

3. No item 13.4, onde se diz "é vedada a subcontratação total do objeto do contrato..". Assim, qual o percentual que a Prefeitura permitirá a Empresa vencedora ter de veículos próprios?. É de suma importância que se dê atenção redobrada a esse item já que o texto ficou subjetivo podendo uma empresa possui apenas 01 (um) veículo e subcontratar o restante dos equipamentos, não sabendo dessa forma o verdadeiro custo de manutenção dos equipamentos, não estando os mesmos presentes no preço final, tornando-os inexecutáveis, impedindo que empresas idôneas prestem serviço adequado, o que é primordial para o município.

EM BRANCO



Resposta: O percentual será informado pela Administração quando da formalização do contrato, atentando-se para o informado em edital.

4. Serão necessárias Planilhas de Custo que comprovem o valor colocado pelas empresas? Além disso, averiguação in Loco da empresa vencedora, se a mesma possui estrutura física e financeira para ser a ganhadora do referido pregão?

Resposta: No edital não está sendo prevista tais exigências, podendo as mesmas ocorrer em caso de surgimento de dúvidas/denúncias.

5. Venho através desta solicitar esclarecimentos referente ao lote 4 do pregão 36/2017 se os ônibus são rodoviários ou urbanos?

Resposta: No lote 4 os ônibus serão utilizados para realização de viagens para São Miguel dos Campos, Maceió e Marechal Deodoro, com capacidade para 45 passageiros, sem ar condicionado. Atendendo essas características, fica a critério da empresa oferecer um ônibus rodoviário ou urbano.

6. Conforme o item 4.3 do termo de referência, conforme normas vigentes do FNDE, a idade mínima para veículos de Transporte escolar seria 10 anos? se sim, o veículo teria que ter sido fabricado, no mínimo, no ano 2008?

Resposta: Mesma resposta constante no item 1.

7. No lote 04, o condutor e combustível será por conta da Prefeitura? e serão rodoviários ou urbanos?

Resposta: Mesma resposta constante nos itens 2 e 5.

8. Serão necessárias planilhas de custo que comprovem que o valor ganho é exequível pela(s) empresa(s) vencedora(s)? Além disso é primordial a averiguação in loco, da(s) empresa(s) vencedora(s) se a mesma possui estrutura física e financeira para tal serviço, e ainda se a mesma(s) possui veículos, escritórios, garagem, funcionários, etc...

Resposta: Mesma resposta constante no item 4.

9. No item 13.4, onde se diz " **é vedada a sub-contratação total do objeto do contrato**", assim como esta colocado qual é o percentual que a Prefeitura de BOCA DA MATA permitirá a empresa vencedora ter de veículos próprios? sabemos que hoje mais de 93% das empresas participantes no ramo de locação de veículos no estado de alagoas não possuem estrutura física, funcionários, e nem veículos para tal envergadura desta licitação, sendo meramente empresas "TIRADORAS DE NOTAS FISCAIS", e isso nenhum governante não se aceita nos tempos atuais esse tipo de empresa, onde MPE,MPF,PF,e outros órgãos fiscalizadores estão atentos a essas irregularidades. Essas empresas não sabe o que é custo, baixam o preço que o torna inexecuível, depois pede desistência para não ter penalidade, transformando a licitação numa esculhambação, e assim empresas idôneas ficam impossibilitadas de atender a licitação pelos preços mínimos inexecuíveis dos participantes inidôneos, creio que o município de BOCA DA MATA possui seriedade nas coisas públicas e atento a essas empresas de fachadas.

Resposta: Mesma resposta constante nos itens 3 e 4, com o seguinte acréscimo: é de ressaltar que não cabe a pena a Administração Pública denunciar uma empresa, como citado no pedido de esclarecimentos "TIRADORA DE NOTAS FISCAIS", realizar denúncias nesse sentido, alguém sendo conhecedor deve também denunciar junto aos órgãos de controle essas empresas. Não sei quais os Município que permitem que as empresas peçam desistência de um valor ofertado, sem a devida justificativa plausível, mas deixo claro que não permitiremos isso. Caso aconteça, será aberto o devido processo administrativo com as aplicações de sanções e multas.

EM BRANCO



10. Por isso é necessário que se defina o percentual de sub-locados haja avista que no texto do item 13.4 está muito subjetivo onde a empresa poderá somente ter (1) equipamento e assim ficá caracterizado que a mesma não está sub-locando 100% os veículos.

Resposta: Mesma resposta constante no item 3.

11. vimos de forma respeitosa indagar a esta douta comissão qual será o parâmetro adotado no que se refere a Idade Operacional dos veículos.

Resposta: Mesma resposta constante no item 1.

ATT
Bergson Leite
Presidente CPL/Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

EM BRANCO

Re: Solicitação do edital



Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL

seg 08/01/2018 13:53

Para: Av2 Guimarães <av2guimaraes@gmail.com>;

📎 1 anexos (913 KB)

edital pp 36.2017.pdf;

Prezado Sr. Licitante,

conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.

Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.

ATT

Bergson Leite

Presidente CPL/Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

De: Av2 Guimarães <av2guimaraes@gmail.com>

Enviado: segunda-feira, 8 de janeiro de 2018 12:45

Para: Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL

Assunto: Solicitação do edital

Bom dia, venho através deste solicitar o edital do Pregão Presencial nº 36/2017...

--
Guimarães e Guimarães Transportes LTDA - ME

CNPJ: 19.749.309/0001-07

Titular: Ailton Vieira Guimarães

Rua do Varadouro, nº 154

Telefone: (82) 3292-1815

EM BRANCO

Re: Pedido de edital



Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL

seg 08/01/2018 18:14

Para: MeG Empreendimentos <megempreendimentos@hotmail.com>;

📎 1 anexos (913 KB)

edital pp 36.2017.pdf;

Prezado Sr. Licitante,

conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.

Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.

ATT

Bergson Leite

Presidente CPL/Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

De: MeG Empreendimentos <megempreendimentos@hotmail.com>

Enviado: segunda-feira, 8 de janeiro de 2018 16:01

Para: cplbocadamata.al@hotmail.com

Assunto: Pedido de edital

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2017 Modalidade/Nº: Pregão Presencial nº 36/2017 – Tipo: Menor Preço – Objeto: contratação de serviços continuados de locação de serviços de veículos diversos e transporte escolar – Data/Horário: 11 de janeiro de 2018 às 09:30hs (nove horas e trinta minutos) – Local: Rua João Prudêncio, Centro (antigo USF Major José Tenório) – Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 13 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com. Bergson Araujo Leite Pregoeiro

Enviado do [Email](#) para Windows 10

EM BRANCO



solicitação de esclarecimento pregão 36/2017

SR LOCADORA RH <rh@srlocadora.com.br>

seg 08/01/2018 15:44

Para:cplbocadamata.al@hotmail.com <cplbocadamata.al@hotmail.com>;

Cc:rh@srlocadora.com.br <rh@srlocadora.com.br>; rodoviario@srlocadora.com.br <rodoviario@srlocadora.com.br>;

SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO SOBRE PREGÃO DE Nº 36/2017

1-O LOTE 09.09, ONDE O OBJETO É LOCAÇÃO DE VEICULO POPULAR/PASSEIO 1.0 COM AR CONDICIONADO COM 30 DIARIAS/MÊS, COM CONDUTOR E COMBUSTÍVEL PELO CONTRATANTE, ONDE SE TERÁ 3.000KM/MÊS PARA SE CALCULAR O VALOR DO COMBUSTÍVEL, VERIFICA-SE QUE O PREÇO BASICO DA PREFEITURA NO REFERIDO PREGÃO, É DE R\$ 3.450,00, ONDE ESSE VALOR SÓ CONTEMPLA : MOTORISTA E ENCARGOS SOCIAIS(R\$ 1.900,00) E O COMBUSTÍVEL PARA 3.000KM, ONDE O CARRO FARIA 10KM/L, É NO VALOR DE R\$ 1.450,00, CONFORME ACIMA RELATADO ESTÁ FALTANDO A CONTEMPLAÇÃO DO ALUGUEL DO CARRO IMPOSTOS, ETC.

2- SOBRE O LOTE 11 E 12, O PREÇO DO KM, NÃO PODE SER IGUAL EM TODOS OS ITENS COMO EX: ÔNIBUS- (R\$ 7,63) E KOMBI (R\$6,20), HAJA VISTA DE SE TER KMS DIFERENTES NAS ROTAS,PORTANTO NA COMPOSIÇÃO DE CUSTO QUE SERA NECESSARIO A APRESENTAÇÃO PELO PRETENSO VENCEDOR PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ONDE FICARA CLARO QUANDO SOLICITADO QUEM REALMENTE ESTÁ SABENDO CALCULAR E JÁ PRESTA SERVIÇO NO TRANSPORTE ESCOLAR.

3- QUAL SERA A CONVENÇÃO SINDICAL ADOTADO POR ESTA COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA MOTORISTAS DE ONIBUS, CARRO LEVES, MICROONIBUS, VANS,ETC ?

SR LOCAÇÃO

Sergio Carnaúba
Preposto

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2017
PROCESSO Nº 1228-002/2017

Razão Social: Locomservi Locações Comércio e Serviços
Nome Fantasia: LOCOMSERVI CNPJ Nº: 21938269/0001-93
Endereço: RUA: G Nº 20, MURICI-AL
Fone(s)/Fax: 32861576 / 999830906 E-mail: LOCOMSERVI@HOTMAIL.COM
Contato: Márcio Celular(es) contato: _____

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: Murici, 08 de Janeiro de 2017.

Márcio de Araújo Leite
Assinatura

Obs: Preenchimento com "letra de forma"

Senhor Licitante,

Caso este Edital tenha sido adquirido por meio eletrônico, solicito a V. Sª preencher o recibo de entrega acima e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata/AL, através do e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

A não remessa de recibo exime a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

Inscrição no CNPJ
21.938.269/0001-93
LOCOMSERVI LOCAÇÕES, COMERCIO
E SERVIÇOS EIRELI - ME
Rua G, Nº 20, Lote A - Núcleo Industrial
CEP: 57.040-720 Murici - AL

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
 Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
 Mais trabalho por você



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2017
 PROCESSO Nº 1228-002/2017

Razão Social: SG LIFE empreendimentos Ltda.
 Nome Fantasia: SG LIFE empreendimentos CNPJ Nº: 25.136.237/0001-25
 Endereço: Rua L nº 25 Qd 15, cidade Universitária - Maceió - AL.
 Fone(s)/Fax: 82.3322-2416 E-mail: sglifeempreendimentosLtda@hotmail.com
 Contato: Henriane Celular(es) contato: 82.99839-2121

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: Maceió, 08 de Janeiro de 2018

[Assinatura]
 Assinatura

Obs: Preenchimento com "letra de forma"

Senhor Licitante,

Caso este Edital tenha sido adquirido por meio eletrônico, solicito a V. Sª preencher o recibo de entrega acima e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata/AL, através do e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

A não remessa de recibo exige a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

CNPJ: 25.136.237/0001-25
 SG LIFE EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
 R L (Lot Canto do Maina) nº 25 QD 15, LT 25
 Cidade Universitária
 CEP: 57073-483 / Maceió - AL
 INSC. ESTADUAL 244.80458-3

[Assinatura]
 Bergson Araújo Leite
 Pregoeiro

[Assinatura]
 Bergson Araújo Leite
 Pregoeiro

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2017
PROCESSO Nº 1228-002/2017

Razão Social: JOSÉ ETELVINO LINS DE ALBUQUERQUE JÚNIOR - ME

Nome Fantasia: JR LOCAÇÕES CNPJ Nº: 07.313.053/0001-01

Endereço: AV. MONSENHOR CLÓVIS QUARTE DE BARROS, 506

Fone(s)/Fax: (82) 3281-1361 E-mail: jrlocacoesfinanceiro@gmail.com

Contato: GERSON Celular(es) contato: (82) 99977 2325

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: UNIÃO DOS PALMARES, 03 de JANEIRO de 2018..

PI Mrs. Gerson
Assinatura

Obs: Preenchimento com "letra de forma"

Senhor Licitante,

Caso este Edital tenha sido adquirido por meio eletrônico, solicito a V. Sª preencher o recibo de entrega acima e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata/AL, através do e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

A não remessa de recibo exime a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO



Re: Edital do Pregão Presencial 36/2017

Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL

qua 10/01/2018 09:11

Para: Jr Locações <jrlocacoesfinanceiro@gmail.com>;

📎 1 anexos (202 KB)

7 - MAPA DE PREÇOS DA LICITAÇÃO.pdf;

Prezada, bom dia,

conforme solicitado, segue em anexo a estimativa de preços.

ATT

Bergson Leite

Presidente CPL/Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

De: Jr Locações <jrlocacoesfinanceiro@gmail.com>

Enviado: terça-feira, 9 de janeiro de 2018 10:52

Para: Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL

Assunto: Re: Edital do Pregão Presencial 36/2017

Conforme solicitado, segue em anexo o comprovante de retirada do edital.

Solicito, por gentileza, a estimativa de custo do objeto constante no Edital do Pregão Presencial Nº 36/2017.

Grata

Juliana Lins



Livre de vírus. www.avast.com.

Em 3 de janeiro de 2018 16:36, Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL

<cplbocadamata.al@hotmail.com> escreveu:

Prezado Sr. Licitante,

conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.

Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.

ATT

Bergson Leite

Presidente CPL/Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

EM BRANCO

10/01/2018

Email – cplbocadamata.al@hotmail.com



De: Jr Locações <jrlocacoesfinanceiro@gmail.com>

Enviado: quarta-feira, 3 de janeiro de 2018 17:26

Para: cplbocadamata.al@hotmail.com

Assunto: Edital do Pregão Presencial 36/2017

Por gentileza, solicito o envio do edital do PP 36/2017.
Grata

--
ADMINISTRAÇÃO DA JR LOCAÇÕES
Juliana Lins
Fone: (82) 99183 6160

EM BRANCO

10/01/2018

Email – cplbocadamata.al@hotmail.com



Pedido de esclarecimento

Coopeal BUS Transporte Escolar <coopealbus.al@gmail.com>

ter 09/01/2018 12:39

Para: Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL <cplbocadamata.al@hotmail.com>;

Prezados Senhores,

Vimos através do presente solicitar um pedido de esclarecimento sobre o lote 11 - Transporte Escolar Veículo Tipo ônibus do presente edital.

O condutor e o combustível será por conta da prefeitura ou da empresa contratada ?

Atenciosamente,

REGINALDO FERREIRA DA SILVA
Diretor-Presidente
Coopeal BUS

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



MARIO LUCIO G. MACIEL
JUNIOR - ME

CNPJ: 12.339.349/0001-31

Rua João Lisboa Calheiros, 55 - Andar 1
Sala 19 - Tabuleiro dos Martins
Maceió/AL - CEP: 57081-130

INSC. ESTADUAL: 242.33521-7

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2017

PROCESSO Nº 1228-002/2017

Razão Social: MARIO LUCIO G. MACIEL JUNIOR - ME

Nome Fantasia: M&G EMPREENDIMENTOS CNPJ Nº: 12339349/0001-31

Endereço: R. JOÃO LISBOA CALHEIROS, 55 ANDAR 1º SALA 19

Fone(s)/Fax: (82) 99664-8678 E-mail: MEGEMPREENHIMENTOS@HOTMAIL.COM

Contato: MARIO JUNIOR Celular(es) contato: (82) 99664-8678

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: MACEIÓ, 08 de JANEIRO de 2018.

Mario Lucio G. Maciel Junior
Assinatura

Obs: Preenchimento com "letra de forma"

Senhor Licitante,

Caso este Edital tenha sido adquirido por meio eletrônico, solicito a V. Sª preencher o recibo de entrega acima e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata/AL, através do e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

A não remessa de recibo exime a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
Mais trabalho por você



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2017
PROCESSO Nº 1228-002/2017

Razão Social: Santos e Farias T.E - EPP
Nome Fantasia: _____ CNPJ Nº: 26.674.995/0001-60
Endereço: Rua Professor Gilson Lucas Nº 77
Fone(s)/Fax: 99801-7207/99609-0278 E-mail: scabral.xpp@gmail.com
Contato: Sandro Farias Celular(es) contato: 99801-7207

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: Maciã, 09 de Janeiro de 2018.


Assinatura

Obs: Preenchimento com "letra de forma"

Senhor Licitante,

Caso este Edital tenha sido adquirido por meio eletrônico, solicito a V. Sª preencher o recibo de entrega acima e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata/AL, através do e-mail cplobocadamata.al@hotmail.com.

A não remessa de recibo exime a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.


Bergson Araújo Leite
Pregoeiro


Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

Estimativa de Preços Pregão 36/2017



Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL

qua 10/01/2018 09:53

Para: walbber walessa <standardconstrucoes@yahoo.com.br>;

📎 1 anexos (202 KB)

7 - MAPA DE PREÇOS DA LICITAÇÃO.pdf;

Prezado, bom dia,

conforme solicitado, segue em anexo estimativa de preços.

ATT

Bergson Leite

Presidente CPL/Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

EM BRANCO

Re: Edital locação de veículos



Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL

qua 10/01/2018 10:18

Para: locbrasil.al@ig.com.br <locbrasil.al@ig.com.br>;

📎 1 anexos (913 KB)

edital pp 36.2017.pdf;

Prezado Sr. Licitante,

conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.

Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.

ATT

Bergson Leite

Presidente CPL/Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

De: locbrasil.al@ig.com.br <locbrasil.al@ig.com.br>

Enviado: quarta-feira, 10 de janeiro de 2018 09:58

Para: Comissão Mata-AL de Licitações Município de Boca da

Assunto: Edital locação de veículos

Solicitamos o edital do pregão presencial de locação de veículos e máquinas

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2017
PROCESSO Nº 1228-002/2017

Razão Social: LUCINALDO DA SILVA SOUZA ESKELI-EPP

Nome Fantasia: LOC BRASIL CNPJ Nº: 10 644 523 / 0001 - 24

Endereço: AV. ALBERTO SANTOS DUMONT, S/N, LOJA 5, CENTRO
SATUBA - AL

Fone(s)/Fax: 9 8553 - 9493 E-mail: locbrasil.al@ig.com.br

Contato: Lucinaldo Celular(es) contato: 98553 - 9493

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: Satuba/AL 30 de Janeiro de 2018.

Lucinaldo da Silva Souza

Assinatura

Obs: Preenchimento com "letra de forma"

Senhor Licitante,

Caso este Edital tenha sido adquirido por meio eletrônico, solicito a V. Sª preencher o recibo de entrega acima e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata/AL, através do e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

A não remessa de recibo exige a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2017
PROCESSO Nº 1228-002/2017

Razão Social: LUCIANO LIMA LOPES E CIA LTDA - ME
 Nome Fantasia: LOCADORA LLMAR CNPJ Nº: 06.097.298/0001-86
 Endereço: R. REGINA CORDEIRO LINS, 189, GRUTA DE LOURDES, MACEIO/AL
 Fone(s)/Fax: (82) 3022-6511 E-mail:
llmar_contratos@hotmail.com Contato:
LUCIANO Celular(es) contato: (82) 99317-1727

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

CNPJ: 06.097.298/0001-86 MACEIO, 09 de JANEIRO de 2018.
 LUCIANO LIMA LOPES E CIA LTDA - ME
 Rua Regina Cordeiro Lins, 189
 Gruta de Lourdes
 CEP: 57.052-780
 Assinatura

Obs: Preenchimento com "letra de forma"

MACEIO - AL
Senhor Licitante,

Caso este Edital tenha sido adquirido por meio eletrônico, solicito a V. Sª preencher o recibo de entrega acima e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata/AL, através do e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

A não remessa de recibo exige a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

Respostas aos Pedidos de Esclarecimentos Pregão Presencial 36/2017

Boca da Mata - 2



Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL

qua 10/01/2018 14:13

Cco:VEGAS CONSTRUÇÕES <projetosvegas@gmail.com>; ideal.locacoes@hotmail.com <ideal.locacoes@hotmail.com>; JG LOCADORA <JGLOCADORA@hotmail.com>; a3comercioltda@hotmail.com <a3comercioltda@hotmail.com>; rodoviario@srlocadora.com.br <rodoviario@srlocadora.com.br>; Osvaldo Silva <j.osvaldo2010@gmail.com>; taysa.kelly@rcrlocacao.com.br <taysa.kelly@rcrlocacao.com.br>; valebentolocacao@gmail.com <valebentolocacao@gmail.com>; inovacaocomerciosservicos@gmail.com <inovacaocomerciosservicos@gmail.com>; standardconstrucoes@yahoo.com.br <standardconstrucoes@yahoo.com.br>; fpcmaceio@gmail.com <fpcmaceio@gmail.com>; tavareslocacoes.sa@gmail.com <tavareslocacoes.sa@gmail.com>; jailton.carvalho@jftransportes.net.br <jailton.carvalho@jftransportes.net.br>; contactostephannytur@gmail.com <contactostephannytur@gmail.com>; JP Locações Serviços <contatojplocserv@gmail.com>; rocha.incorporacoes.adm@hotmail.com <rocha.incorporacoes.adm@hotmail.com>; santosedantasltda@hotmail.com.br <santosedantasltda@hotmail.com.br>; construcoeslh@hotmail.com <construcoeslh@hotmail.com>; contato@srlocadora.com.br <contato@srlocadora.com.br>; avantealagoas@gmail.com <avantealagoas@gmail.com>; kvlocacoeseservicos@hotmail.com <kvlocacoeseservicos@hotmail.com>; omegamaceio@gmail.com <omegamaceio@gmail.com>; jrlocacoesfinanceiro@gmail.com <jrlocacoesfinanceiro@gmail.com>; RH SR LOCADORA <rh@srlocadora.com.br>; rodoviario@srlocadora.com.br <rodoviario@srlocadora.com.br>; frotacarisc.2017@bol.com.br <frotacarisc.2017@bol.com.br>; f2lococomercio@gmail.com <f2lococomercio@gmail.com>; Osvaldo Silva <j.osvaldo2010@gmail.com>; amtransportericardo@hotmail.com <amtransportericardo@hotmail.com>; locomservi@hotmail.com <locomservi@hotmail.com>; a3comercioltda@hotmail.com <a3comercioltda@hotmail.com>; kap locacoes <kaplocacoesadm@outlook.com>; eduardosflicitacao@gmail.com <eduardosflicitacao@gmail.com>; sglifeemprendimentosltda@hotmail.com <sglifeemprendimentosltda@hotmail.com>; v2guimaraes@gmail.com <v2guimaraes@gmail.com>; megemprendimentos@hotmail.com <megemprendimentos@hotmail.com>; jrlocacoesfinanceiro@gmail.com <jrlocacoesfinanceiro@gmail.com>; Coopeal BUS Transporte Escolar <coopealbus.al@gmail.com>; Sandro Farias <scabral.epp@gmail.com>; standardconstrucoes@yahoo.com.br <standardconstrucoes@yahoo.com.br>; locbrasil.al@ig.com.br <locbrasil.al@ig.com.br>; LLmar e CIA LTDA <llmar.contratos@hotmail.com>;

📎 1 anexos (311 KB)

pedido de esclarecimentos 1.pdf;

Prezados, bom dia,

Considerando os pedidos de esclarecimentos referente ao Pregão Presencial nº 36/217, cujo objeto é a locação de veículos diversos e transporte escolar, os quais seguem com as devidas respostas:

1 - O LOTE 09.09, ONDE O OBJETO É LOCAÇÃO DE VEICULO POPULAR/PASSEIO 1.0 COM AR CONDICIONADO COM 30 DIARIAS/MÊS, COM CONDUTOR E COMBUSTÍVEL PELO CONTRATANTE, ONDE SE TERÁ 3.000KM/MÊS PARA SE CALCULAR O VALOR DO COMBUSTÍVEL, VERIFICA-SE QUE O PREÇO BASICO DA PREFEITURA NO REFERIDO PREGÃO, É DE R\$ 3.450,00, ONDE ESSE VALOR SÓ CONTEMPLA : MOTORISTA E ENCARGOS SOCIAIS(R\$ 1.900,00) E O COMBUSTÍVEL PARA 3.000KM, ONDE O CARRO FARIA 10KM/L, É NO VALOR DE R\$ 1.450,00, CONFORME ACIMA RELATADO ESTÁ FALTANDO A CONTEMPLAÇÃO DO ALUGUEL DO CARRO IMPOSTOS, ETC.

Resposta: O preço estimado apresentado é o decorrente da pesquisa de mercado, entendendo que reflete o praticado no mercado. Caso o lote não apresente vencedor, decorrente do preço, o mesmo será declarado fracassado e poderemos fazer nova pesquisa de mercado antes de relançar uma 2ª chamada.

2 - SOBRE O LOTE 11 E 12, O PREÇO DO KM, NÃO PODE SER IGUAL EM TODOS OS ITENS COMO EX: ÔNIBUS- (R\$ 7,63) E KOMBI (R\$6,20), HAJA VISTA DE SE TER KMS DIFERENTES NAS ROTAS, PORTANTO NA COMPOSIÇÃO DE CUSTO QUE SERA NECESSARIO A APRESENTAÇÃO PELO PRETENSO VENCEDOR PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO,

EM BRANCO

10/01/2018

Email – cplbocadamata.al@hotmail.com



ONDE FICARA CLARO QUANDO SOLICITADO QUEM REALMENTE ESTÁ SABENDO CALCULAR E JÁ PRESTA O SERVIÇO NO TRANSPORTE ESCOLAR.

Resposta: O preço estimado apresentado é o decorrente da pesquisa de mercado, entendendo que reflete o praticado no mercado. Caso os lotes não apresentem vencedores, decorrente do preço, os mesmos serão declarados fracassados e poderemos fazer nova pesquisa de mercado antes de relançar uma 2ª chamada.

3 - QUAL SERA A CONVENÇÃO SINDICAL ADOTADO POR ESTA COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA MOTORISTAS DE ONIBUS, CARRO LEVES, MICROONIBUS, VANS, ETC?

Resposta: Deve ser levado em conta, no que se refere as legislações que tratam dos assuntos pertinentes a esta licitação, o que se tem de atual. Cumprindo a convenção coletiva a qual o funcionário a ser disponibilizado está atrelado.

4 - VIMOS ATRAVÉS DO PRESENTE SOLICITAR UM PEDIDO DE ESCLARECIMENTO SOBRE O LOTE 11 - TRANSPORTE ESCOLAR VEÍCULO TIPO ÔNIBUS DO PRESENTE EDITAL. O CONDUTOR E O COMBUSTÍVEL SERÁ POR CONTA DA PREFEITURA OU DA EMPRESA CONTRATADA?

Resposta: Para os lotes 11, 12 e 13 estarão contemplados nos preços CONDUTOR e COMBUSTÍVEL, sendo de responsabilidade da empresa.

Segue também em anexo os questionamentos respondido anteriormente.

ATT
Bergson Leite
Presidente CPL/Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

EM BRANCO

Re: Solicitação de Edital



Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL

qua 10/01/2018 14:15

Para: BR LIMA <brlimaempreendimentos@gmail.com>;

1 anexos (913 KB)

edital pp 36.2017.pdf;

Prezado Sr. Licitante,

conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.

Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.

ATT

Bergson Leite

Presidente CPL/Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

De: BR LIMA <brlimaempreendimentos@gmail.com>

Enviado: quarta-feira, 10 de janeiro de 2018 13:55

Para: cplbocadamata.al@hotmail.com

Assunto: Solicitação de Edital

Através do Presente solicito o edital do PP 36/2017 para Locação de veículos diversos e transporte escolar.

--



EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
Mais trabalho por você



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2017
PROCESSO Nº 1228-002/2017

Razão Social: TAVARES LOCAÇÕES DE VEICULOS E PALCOS CIRELI - EPP

Nome Fantasia: TAVARES LOCAÇÕES CNPJ Nº: 18.485.909/001-42

Endereço: AV. SANTOS DUMONT, 116 - CENTRO - SATUBA / AL CEP: 57120-000

Fone(s)/Fax: (82) 9.8191-5127 E-mail: TAVARESLOCACOES-SA@GMAIL.COM

Contato: (82) 9.8191-5127 Celular(es) contato: _____

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: SATUBA, 02 de 02 de 2018.

Emmanuel Kayke Pereira Flores Delima

Assinatura

Obs: Preenchimento com "letra de forma"

Senhor Licitante,

Caso este Edital tenha sido adquirido por meio eletrônico, solicito a V. Sª preencher o recibo de entrega acima e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata/AL, através do e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

A não remessa de recibo exime a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

Estimativa de preços



Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL

qua 10/01/2018 18:47

Para:KV LOCAÇÕES E SERVIÇOS <kvlocacoeseservicos@hotmail.com>;

📎 1 anexos (202 KB)

7 - MAPA DE PREÇOS DA LICITAÇÃO.pdf;

Boa tarde,

conforme solicitado, segue em anexo estimativa de preços.

ATT

Bergson Leite

Presidente CPL/Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



CREDENCIAMENTO

EM BRANCO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2017
DIA: 11/01/2018 ÀS 09:30 HORAS

EPP



CREDENCIAMENTO

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'Rons.', 'Paul', and '01/30']

EM BRANCO

IMPÉRIO LOCADORA DE VEÍCULOS Eireli-EPP



3ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI - EPP.

Pelo presente instrumento particular de alteração e consolidação da empresa individual de responsabilidade limitada, o titular:

FLAVIO HENRIQUE BASTOS DA SILVA, brasileiro, solteiro, Empresário, Nascido em 25/05/1986, inscrito no Cadastro de pessoa Física sob o nº 055.948.454-29 e portador da CNH 04324532523 Detran-AL, residente e domiciliada Rua Projetada 361, LT. Bariloche, QD.G, 152 – Apto. 002, Edifício VERDITE III - no bairro do Feitosa, na cidade de Maceió, estado de Alagoas com CEP: 57.042-776. Empresário individual de responsabilidade limitada da empresa **“IMPÉRIO LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI - EPP”**, sede Rua Lucia Maria Flamarion da Cunha Moreira, 85-A -Garage, Serraria, na cidade de Maceió, estado de Alagoas, CEP 57.046-560 Registrada na JUCEAL sob nº 27600191390 em 29/10/2014 e CNPJ Nº 21.308.854/0001-00. Resolve por esse alterar as disposições contratuais vigentes, conforme a seguir exposto:

CLÁUSULA 1ª – Do endereço da sede

A partir deste Ato a empresa individual de responsabilidade limitada terá o seu endereço sede alterado para: **Rua Professor Robson Geraldo Costa, Nº 135 - Lote:Samambaia Quadra D, Barro Duro – Maceió/AL, CEP:57045-682.**

CLÁUSULA 2ª – Do Capital

O Capital social que é de R\$ 150.000,00(Cento e Cinquenta Mil reais) fica a partir deste ato elevado para **R\$ 210.000,00(Duzentos e Dez Mil reais)** totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente do País, de acordo com o Artigo 980-A.

Parágrafo Único: O presente aumento de capital no valor de **R\$ 60.000,00(Sessenta Mil Reais)** é subscrito e integralizado totalmente neste ato pelo seu titular em moeda corrente do país, mediante transferência da conta reserva de lucros acumulado.

CLÁUSULA 3ª – Em virtude de alterações havidas, fica o presente instrumento vigorando com as cláusulas e condições seguintes totalmente consolidadas nesse presente instrumento de alteração.

(Handwritten signatures and scribbles in blue ink)



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2017 10:09 SOB Nº 20170143880.
PROTOCOLO: 170143880 DE 24/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703865622. NIRE: 27600191390.
IMPÉRIO LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 04/10/2017
www.facilita.al.gov.br

EM BRANCO

IMPÉRIO LOCADORA DE VEÍCULOS Eireli-EPP

Império Municipal de Boqueirão
Fis. 282
A
S'1

CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA "IMPÉRIO LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI - EPP"

Pelo presente instrumento particular de Consolidação, o titular abaixo assinado, resolve assim consolidar:

FLAVIO HENRIQUE BASTOS DA SILVA, brasileiro, solteiro, Empresário, Nascido em 25/05/1986, inscrito no Cadastro de pessoa Física sob o nº **055.948.454-29** e portador da CNH **04324532523** Detran-AL, residente e domiciliada Rua Projetada 361, LT. Bariloche, QD.G, 152 – Apto. 002, Edifício VERDITE III - no bairro do Feitosa, na cidade de Maceió, estado de Alagoas com CEP: 57.042-776., resolve por bem consolidar o contrato social, conforme a seguir exposto:

CLÁUSULA 1ª – Do Nome Empresarial, Sede Nome Fantasia

A Empresa gira sob o nome empresarial "IMPÉRIO LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI - EPP" e tem sede e domicílio na **Rua Professor Robson Geraldo Costa, Nº 135 - Lote: Samambaia Quadra D, Barro Duro – Maceió/AL, CEP:57045-682.** e usará a expressão "IMPÉRIO LOCAÇÕES" como nome fantasia.

CLÁUSULA 2ª – Do Capital Social

O Capital Social é de R\$ **210.000,00**(Duzentos e Dez Mil reais), totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente do País, de acordo com o Artigo 980-A.

CLÁUSULA 3ª – Do Objeto Social

A empresa tem como objeto social:

Prestação de serviços: serviços de fabricação de portões, grades, portas andaimes e esquadrias em geral, instalações de portas janelas e esquadrias em geral, fabricação de estruturas metálicas e gerais, serviços de obras de urbanização de ruas em geral, serviços de engenharia em geral. Serviços de transporte escolar e municipal, serviços chaveiro, impressão de material gráfico para outros usos, imunização e controle de pragas urbanas, atividade de sonorização e iluminação, sinalização pública, serviços de adestramento de cães de guarda, atividade de vigilância e segurança privada, Serviço e Manutenção em Cerca Elétricas Alarmes e Câmeras de Segurança, atividade de apoio a agricultura em geral, manutenção e reparação mecânica e elétrica de veículos de pequeno e grande porte, manutenção de máquinas Agrícolas e máquinas de terraplanagem, serviços de borracharia, lavagem polimento e lubrificação de veículos automotores, instalação e manutenção de acessórios para veículos, serviços de capotaria em geral; Serviços de apoio a edifício tais como: Recepcionista, portaria, limpeza no interior de prédio.

[Handwritten signatures and scribbles in blue ink, including a large signature on the right and several smaller ones at the bottom.]



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2017 10:09 SOB Nº 20170143880.
PROTOCOLO: 170143880 DE 24/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703965622. NIRE: 27600191390.
IMPÉRIO LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 04/10/2017
www.facilita.al.gov.br

EM BRANCO

IMPÉRIO LOCADORA DE VEÍCULOS Eireli-EPP



Locação de: Automóveis com e sem condutor, aluguel de palcos coberturas e outras estruturas; alugueis de maquinas e equipamentos para uso comercial; locação de outros meios de transporte pesados, com e sem condutor tais como: caminhão com compactador, caminhão pipa, Caminhão Baú, Caminhão Basculante, patrol, retro escavadeira, trator de esteira, Pá Carregadeira, Retro Escavadeira hidráulica, locação de Carro de Som, locação de motocicletas, reboques, semi-reboques e similares, aluguel de transporte de elevação de cargas e pessoas para uso em obras com operador, locação de ônibus e vans escolar Municipal.

Comércio Atacadista de: Comercio atacadista de Produtos de limpeza em geral, artigos de papelaria e descartáveis em geral, material elétrico em geral, comércio atacadista de pneumáticos e câmaras de ar; Comércio atacadista de peças lubrificantes em geral, acessórios novos e usados para veículos automotores.

CLÁUSULA 4ª – Do Prazo de Duração da Empresa: A empresa iniciou suas atividades na data do arquivamento do ato constitutivo registrado na Junta comercial do estado de Alagoas e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 5ª – Do Exercício Social, balanço patrimonial dos Lucros e Perdas.

Ao termino de cada exercício social, sendo que todo dia 31 de dezembro de cada ano é procedido o levantamento do balanço do exercício, na forma da lei e das respectivas normas contábeis, procedendo ao levantamento do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de resultado econômico do exercício, cabendo ao Titular os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA 6ª – Da Responsabilidade do Empresário

A responsabilidade do empresário é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do Capital Social. (art. 1.052, CC/2002)

CLÁUSULA 7ª – Da Administração

A administração da empresa é exercida por seu titular **FLÁVIO HENRIQUE BASTOS DA SILVA**, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários as atividades, ora assumidas, bem como de representá-la judicial e extra judicialmente, ativa e passivamente perante a todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA 8ª – Das Filiais e Outras Dependências

A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do Ato Constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2017 10:09 SOB Nº 20170143880.
PROTOCOLO: 170143880 DE 24/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703865622. NIRE: 27600191390.
IMPÉRIO LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 04/10/2017
www.facilita.al.gov.br



Handwritten date: 04/30

EM BRANCO

IMPÉRIO LOCADORA DE VEÍCULOS Eireli-EPP



CLÁUSULA 9ª – Da Dissolução da Empresa

Falecendo o empresário, ou havendo incapacidade comprovada por à quem de direito a empresa continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA 10ª – Da Declaração de Desimpedimento

O titular-Administrador **FLAVIO HENRIQUE BASTOS DA SILVA**, declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da **EIRELI**, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

O Titular administrador Declara ainda, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.



Maceió/AL, 10 de Maio de 2017.

Flávio Henrique Bastos da Silva
FLAVIO HENRIQUE BASTOS DA SILVA – Titular Administrador

Tabelionato de Notas do 6.º Ofício
R. Pedro Monteiro, 255 - Centro
Fone: 82 3221-9061
RECONHEÇO A firma de :
FLAVIO HENRIQUE BASTOS DA SILVA
IDOU FÉ, Maceió, 04 de out de 2017
SEM TESTEMUNHO..... DA VERDADE!
DR. JOSE ROBERTO MARTINS BARBOSA-TAB. PUI
IZUBS. MARIA F. FATIMA LIMA BARBOSA
IESC. NIEDJA CRISTINA BARROS RODRIGUES
IESC. CELIA BARBOSA DA COSTA
IESC. JAMAYÁ DOS SANTOS QUEIROZ
FEITO POR: FATIMA VIERA DOS ANJOS



CERTIFICADO DE REGISTRO EM 04/10/2017 10:09 SOB Nº 20170143880.
PROTOCOLO: 170143880 DE 24/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703865622. NIRE: 27600191390.
IMPÉRIO LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI - EPP



Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 04/10/2017
www.facilita.al.gov.br

05/30

EM BRANCO



x

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1224878802

Nome: FLAVIO HENRIQUE BASTOS DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / Orig. EMISSOR / UF: 30099773 SSP AL

CPF: 055.948.454-29 DATA NASCIMENTO: 25/05/1986

FILIAÇÃO: JOSE AILTON DA SILVA
 MARIA TERESA BASTOS DE ALBUQUERQUE

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: A.B

Nº REGISTRO: 04324532523 VALIDADE: 23/06/2021 1ª HABILITAÇÃO: 26/03/2008

OBSERVAÇÕES: Apto para Transporte Remunerado

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: MACHIO, ALAGOAS DATA EMISSÃO: 30/06/2016

ASSINATURA DO EMISSOR: Antonio Carlos Gouveia, Diretor Presidente, 45166035008, AL018030289

PROIBIDO PLASTIFICAR
1224878802

DETRAN - ALAGOAS

[Handwritten signature]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - CADERNO CNJ 06/876-0

Autenticação Digital

Cod. Autenticação: 4895110170913430924-1; Data: 11/10/2017 09:15:24

Confira os dados do ato em: <https://seiodigital.fpb.jus.br>

[Multiple handwritten signatures and initials in blue ink]

06/30



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC123 X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **IMPERIO LOCADORA DE VEICULOS EIRELI - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **IMPERIO LOCADORA DE VEICULOS EIRELI - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/12/2017 09:24:03 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **IMPERIO LOCADORA DE VEICULOS EIRELI - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 833229

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **11/10/2018 10:33:26 (hora local)**.

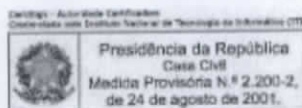
¹**Código de Autenticação Digital:** 48951110170913430924-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b821a1f72d100e41abf708c4ec7fad4330b9afa292ff043fed9efb162370d1db3f0837f171aae7ccf1a8909b6a0cc3559863b68b5dae5f918e6513a91375f71af



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the bottom left and several smaller ones scattered across the page.



À PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2017
DIA: 11/01/2018 ÀS 09:30 HORAS

DECLARAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR

A empresa IMPÉRIO LOCADORA DE VEICULOS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ: 21.308.854/001-00 por intermédio de seu(a) representante legal o(a) Senhor(a) Flávio Henrique Bastos da Silva, portador da Carteira de Identidade nº 3009977-3, inscrito no CPF: sob o nº 055.948.454-29, **DECLARA**, para os efeitos do Pregão Presencial nº 36/2017 e para os fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de 1998 e disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei, nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/2002, que não emprega menor de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menos de 16(dezesseis anos). Ressalva: emprega menor, a partir de 14(quatorze) anos, na condição de aprendiz.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa IMPÉRIO LOCADORA DE VEICULOS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ: 21.308.854/001-00 sediada na Rua. Professor Robson Geraldo Costa nº 135, Barro Duro, CEP: 57045-682, por intermédio de seu(a) representante legal o(a) Senhor(a) Flávio Henrique Bastos da Silva, portador da Carteira de Identidade nº 3009977-3, inscrito no CPF: sob o nº 055.948.454-29, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Pregão Presencial nº 36/2017, realizado pelo Município de **BOCA DA MATA** ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO

À Empresa, **IMPÉRIO LOCADORA DE VEICULOS EIRELI-EPP** sediada na Rua. Professor Robson Geraldo Costa nº 135, Barro Duro, CEP: 57045-682, inscrita no CNPJ/MF: sob o nº 21.308.854/0001-00, neste ato representado pelo – representante legal o(a) Senhor(a) Flávio Henrique Bastos da Silva, portador da Carteira de Identidade nº 3009977-3, inscrito no CPF: sob o nº 055.948.454-29, **DECLARA**, ter conhecimento de todas as informações acerca do presente Certame e que aceita todas as condições, nele contidas para o fiel cumprimento das obrigações.

EM BRANCO

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A empresa IMPÉRIO LOCADORA DE VEICULOS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ: 21.308.854/001-00 com sede na Rua. Professor Robson Geraldo Costa nº 135, Barro Duro, CEP: 57045-682, por intermédio de seu(a) representante legal o(a) Senhor(a) Flávio Henrique Bastos da Silva, portador da Carteira de Identidade nº 3009977-3, inscrito no CPF: sob o nº 055.948.454-29, infra-assinado portador(a) Senhor(a) Flávio Henrique Bastos da Silva, CPF/MF: sob o nº 055.948.454-29, para fins do disposto no edital, **Declara**, sob as penas da lei, em especial o art. N° 299 do Código Penal Brasileiro, especificamente para participação na licitação, Pregão nº 36/2017 que:

- A) A proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por essa licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte direta ou indiretamente, informado discutido, ou recebido que qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial 36/2017, por qualquer outro meio ou por qualquer pessoa.
- B) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.
- C) Que não tentou, por qualquer meio ou por qual quer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial 36/2017 quanto a participar ou não da referida licitação;
- D) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial 36/2017 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação.
- E) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial 36/2017 não foi, no todo ou em parte, direta ou indireta, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA** antes de abertura oficial das propostas;
- F) Que está plenamente ciente de teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informação para firmá-la.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa IMPÉRIO LOCADORA DE VEICULOS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ: 21.308.854/001-00 com sede na Rua. Professor Robson Geraldo Costa nº 135, Barro Duro, CEP: 57045-682, por intermédio de seu(a) representante legal o(a) Senhor(a) Flávio Henrique Bastos da Silva, portador da Carteira de Identidade nº 3009977-3, inscrito no CPF: sob o nº 055.948.454-29, **DECLARA**, para efeito do Pregão Presencial nº. 36/2017, realizado no Município de **BOCA DA MATA**, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º inciso VII da Lei, nº 10.520 de 17 de Junho de 2002, ciente das penalidades cabíveis.

DECLARAÇÃO QUE SE ENQUADRA COMO ME/EPP/EQUIVALENTE

A empresa IMPÉRIO LOCADORA DE VEICULOS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ: 21.308.854/001-00 por intermédio de seu(a) representante legal o(a) Senhor(a) Flávio Henrique Bastos da Silva, portador da Carteira de Identidade nº 3009977-3, inscrito no CPF: sob o nº 055.948.454-29, **DECLARA**, para os fins de comprovação no Pregão Presencial nº 36/2017, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, (x) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14/12/2006.

Declara, ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do paragrafo 4º do artigo 3º da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

EM BRANCO



DECLARAÇÃO DE PROPOSTA

À Empresa, IMPÉRIO LOCADORA DE VEICULOS EIRELI-EPP sediada na Rua. Professor Robson Geraldo Costa nº 135, Barro Duro, CEP: 57045-682, inscrita no CNPJ/MF: sob o nº 21.308.854/0001-00, neste ato representado pelo – representante legal o(a) Senhor(a) Flávio Henrique Bastos da Silva, portador da Carteira de Identidade nº 3009977-3, inscrito no CPF: sob o nº 055.948.454-29, Empresário, residente e domiciliado á LT. Bariloche, QD.G 152- APTO 002 , Edifício VERDITE III – no bairro do Feitosa na cidade Maceió Alagoas com CEP: 57.042-776. DECLARA:

- A licitante declara que os preços apresentados incluem todos os custos e despesas, tais como, e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, produtos, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos;
- A licitante declara que a validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a partir, da data de entrega da mesma.
- A licitante declara que a prestação dos serviços poderá ser feitos de forma total ou parcial, e sua entrega realizada no prazo imediato, contados após cada solicitação, mediante o recebimento da Ordem de serviços expedida pela Administração Municipal.
- A licitante declara que quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidas da proposta ou incorretamente cotadas serão consideradas como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os objetos ser fornecidos ao município sem ônus adicionais.
- Condições de pagamento de acordo com o disposto neste Edital.
- Condição de entrega de acordo com o disposto neste Edital.
- Prazo de execução e/ou vigência contratual: de acordo com o disposto neste Edital.
- A licitante declara que o Senhor(a) Flávio Henrique Bastos da Silva, portador da Carteira de Identidade nº 3009977-3, inscrito no CPF: sob o nº 055.948.454-29, Empresário, residente e domiciliado á LT. Bariloche, QD.G 152- APTO 002 , Edifício VERDITE III – no bairro do Feitosa na cidade Maceió Alagoas com CEP: 57.042-776. Casado. Para os fins da assinatura da Ata de registro.
- A licitante declara os Dados Bancários: Caixa Econômica Federal. Agência :0055, Op: 003, Conta: 4962-4 // Banco Do Brasil, Agência: 1233-5, Conta 129191-2

Maceió 10 de Janeiro de 2018



Flávio Henrique Bastos da Silva
CPF:055.948.454-29
RG:3009977-3
Estado Civil: Casado
Proprietário-Administrador

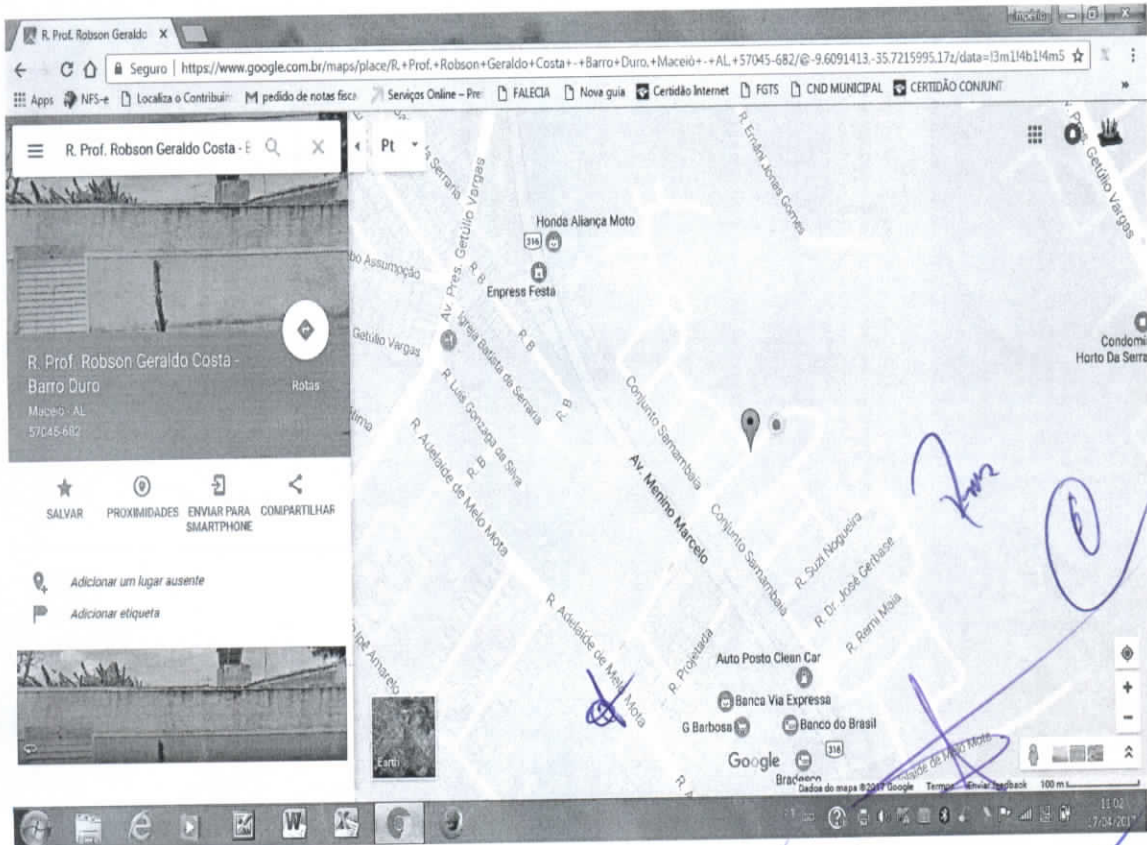
SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL
DE TANQUE D'ARCA-ALAGOAS
Eunice Alves de Carvalho Lima
Praça Francisco Euclides, 53 - Centro
Tanque D'Arca - AL - CEP.: 57635-000

Em Teste: Tanque D'Arca (AL), 10/01/2018
Reconheço: Flávio Henrique Bastos da Silva
Firma: Eunice Alves de Carvalho Lima
Oficial: Vitor de Carvalho Lima
Substituto

EM BRANCO



Localização da garagem da empresa Rua Professor Robson Geraldo costa



Handwritten signatures and scribbles in blue ink, including a large signature on the right side and several smaller ones at the bottom.

EM BRANCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Anônimas Abertas/Fechadas e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial

IMPERIO LOCADORA DE VEICULOS EIRELI - EPP

Natureza Jurídica : 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Numero de Identificação do Registro de Empresa (NIRE da Sede) 27600191390	C.N.P.J 21308854000100	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 29/10/2014	Data de Inicio de Atividades 29/10/2014
--	---------------------------	---	--

Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, CEP, UF)

RUA PROFESSOR ROBSON GERALDO COSTA, 135, LOTE SAMAMBAIA QUADRAD, BARRO DURO, MACEIÓ - 57045682 - Alagoas

Objeto Social

Prestação de serviço serviços de fabricação de portões, grades, portas andaimes e esquadrias em geral, instalações de portas janelas e esquadrias em geral, fabricação de estruturas metálicas e gerais, serviços de obras de urbanização de ruas em geral, serviços de engenharia em geral. Serviços de transporte escolar e municipal, serviços de veio, impressão de material gráfico para outros usos, imunização e controle de pragas urbanas, atividade de sonorização e iluminação, sinalização publica, serviços de adestramento de cães de guarda, atividade de vigilância e segurança privada, Serviço e Manutenção em Cerca Elétricas Alarmes e Câmeras de Segurança, atividade de apoio a agricultura em geral, manutenção e reparação mecânica e elétrica de veículos de pequeno e grande porte, manutenção de maquinas Agrícolas e maquinas de terraplanagem, serviços de borracharia, lavagem polimento e lubrificação de veículos automotores, instalação e manutenção de acessórios para veículos, serviços de capotaria em geral; Serviços de apoio a edifício tais Recepionista, portaria, limpeza no interior de prédio.

Locação Automóveis com e sem condutor, aluguel de palcos coberturas e outras estruturas; alugueis de maquinas e equipamentos para uso comercial; locação de outros meios de transporte pesados, com e sem condutor tais caminhão com compactador, caminhão pipa, Caminhão Baú, Caminhão Basculante, patrol, retro escavadeira, trator de esteira, Pá Carregadeira, Retro Escavadeira hidráulica, locação de Carro de Som, locação de motocicletas, reboques, semi-reboques e similares, aluguel de transporte de elevação de cargas e pessoas para uso em obras com operador, locação de ônibus e vans escolar Municipal.

Comércio Atacadista Comercio atacadista de Produtos de limpeza em geral, artigos de papelaria e descartáveis em geral, material elétrico em geral, comércio atacadista de pneumáticos e câmaras de ar; Comércio atacadista de peças lubrificantes em geral, acessórios novos e usados para veículos automotores.

Capital Social R\$ 210.000,00 (Duzentos e Dez Mil Reais)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte SIM	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 210.000,00 (Duzentos e Dez Mil Reais)		
Diretoria/Término Mandato/Cargo	Término Mandato	Cargo
Nome/CPF FLAVIO HENRIQUE BASTOS DA SILVA FLAVIO HENRIQUE BASTOS DA SILVA	XX/XX/XXXXX XX/XX/XXXXX	
Último Arquivamento Data: 04/10/2017 00:00:00 Número: 20170143880 Ato: ALTERAÇÃO Evento: CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXX

Numero Protocolo



170301443

Local, Data

Maceió, terça-feira, 19 de dezembro de 2017.

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio em terça-feira, 19 de dezembro de 2017 as 19:40:32

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the document, including a date stamp '11/30'.

EM BRANCO

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

X

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.308.854/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/10/2014	
NOME EMPRESARIAL IMPERIO LOCADORA DE VEICULOS EIRELI - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IMPERIO LOCACOES			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 25.93-4-00 - Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.20-0-08 - Serviços de capotaria 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R PROFESSOR ROBSON GERALDO COSTA	NÚMERO 135	COMPLEMENTO LOTE SAMAMBAIA QUADRAD	
CEP 57.045-682	BAIRRO/DISTRITO BARRO DURO	MUNICÍPIO MACEIO	UF AL
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (82) 3313-2935	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/10/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Handwritten signatures and notes in blue ink on the right side of the page, including a large signature and the date 12/30.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 28/12/2017 às 14:56:07 (data e hora de Brasília).

Handwritten signatures and notes in blue ink at the bottom of the page, including a large signature and the date 12/30.

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.308.854/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/10/2014
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
IMPERIO LOCADORA DE VEICULOS EIRELI - EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
- 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 49.24-8-00 - Transporte escolar
- 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
- 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
- 80.11-1-02 - Serviços de adestramento de cães de guarda
- 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
- 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 95.29-1-02 - Chaveiros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R PROFESSOR ROBSON GERALDO COSTA	NÚMERO 135	COMPLEMENTO LOTE SAMAMBAIA QUADRAD
CEP 57.045-682	BAIRRO/DISTRITO BARRO DURO	MUNICÍPIO MACEIO
UF AL	ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (82) 3313-2935

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/10/2014
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.
Emitido no dia **28/12/2017** às **14:56:07** (data e hora de Brasília).

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

[Handwritten signatures and scribbles]

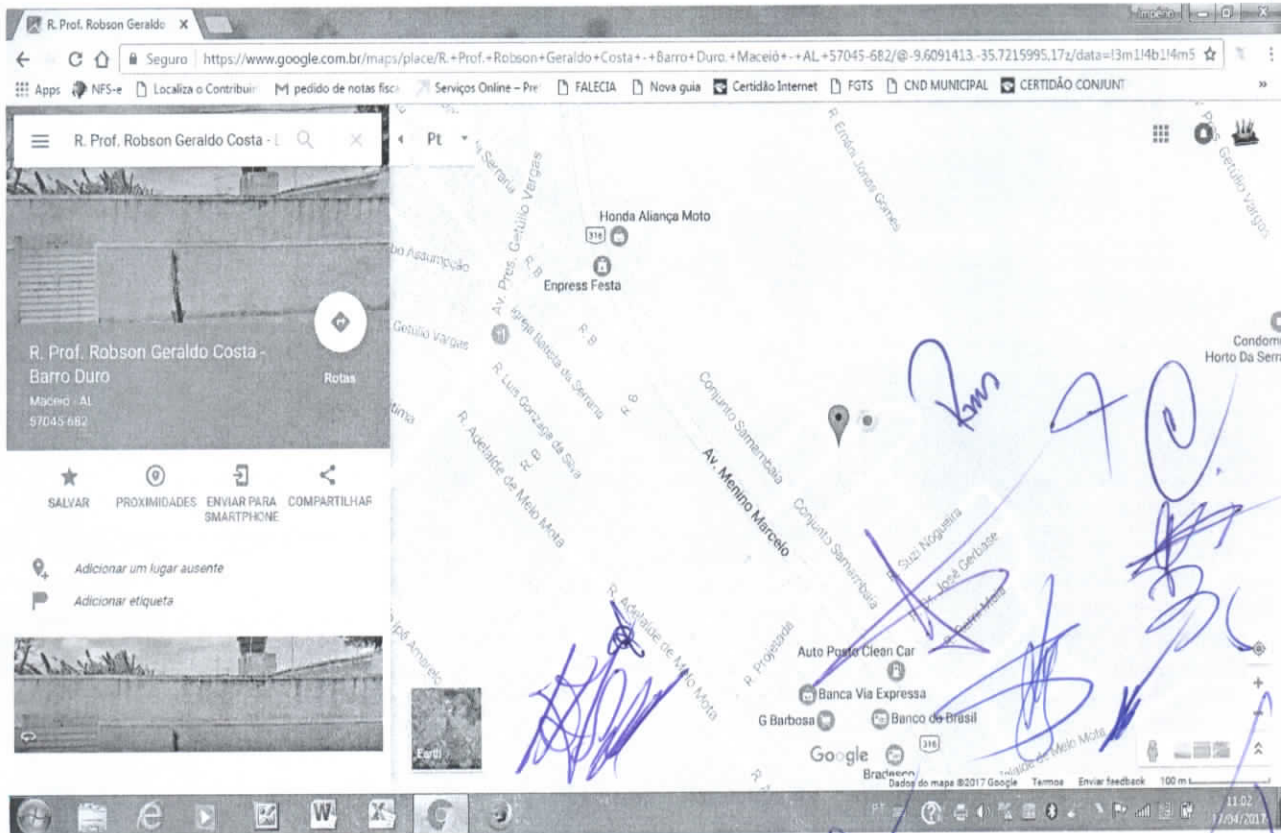
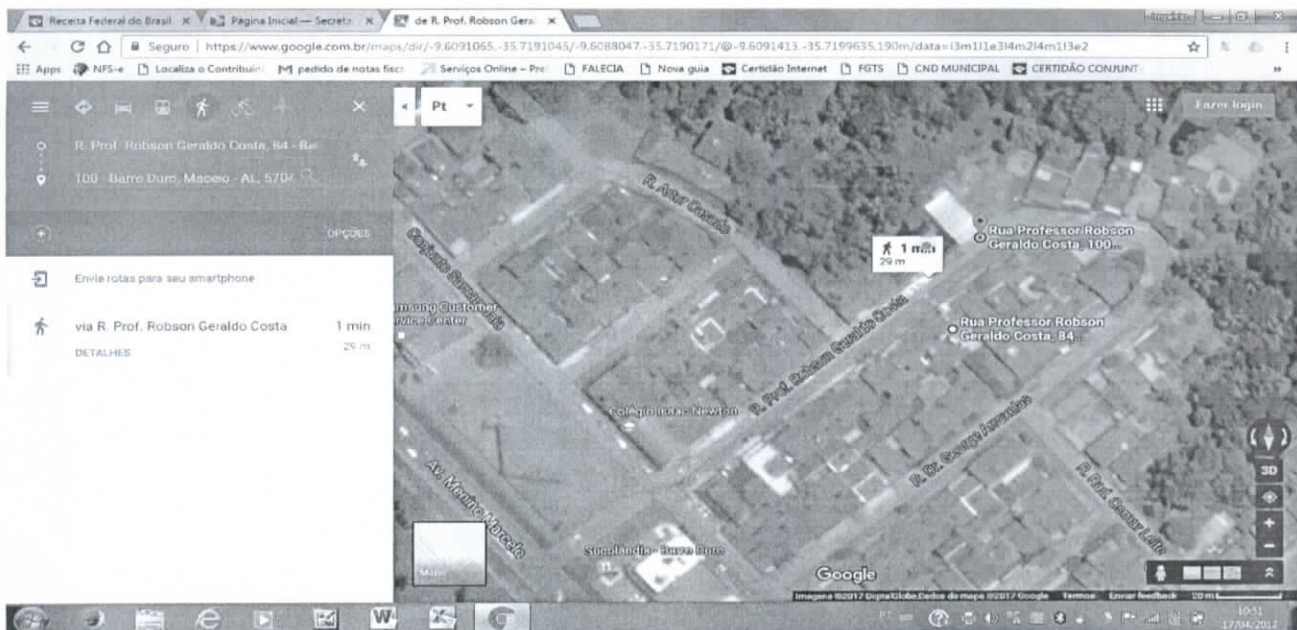
13/30

EM BRANCO



Localização da sede da Empresa.

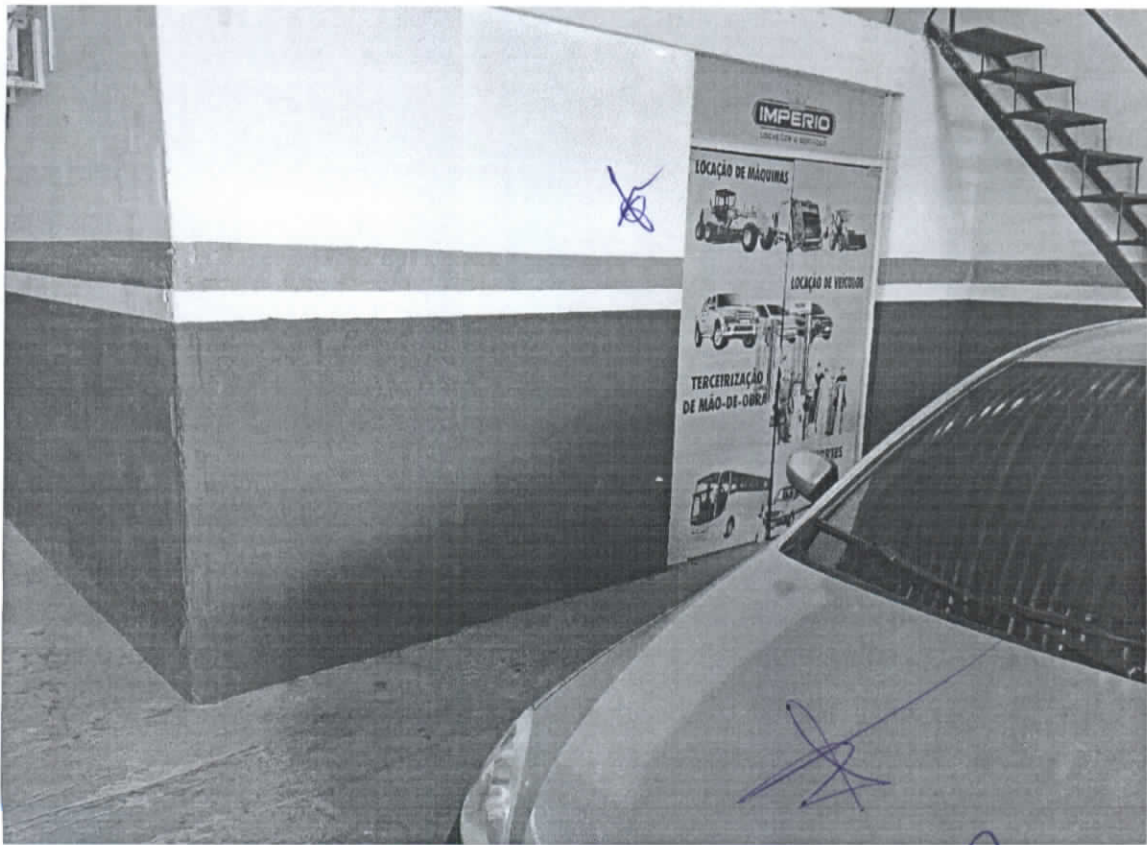
Rua: Professor Robson Geraldo costa nº 135,
Serraria, CEP: 57045-682.



Handwritten signatures and scribbles in blue ink at the bottom of the page, including a date '14/30'.

EM BRANCO

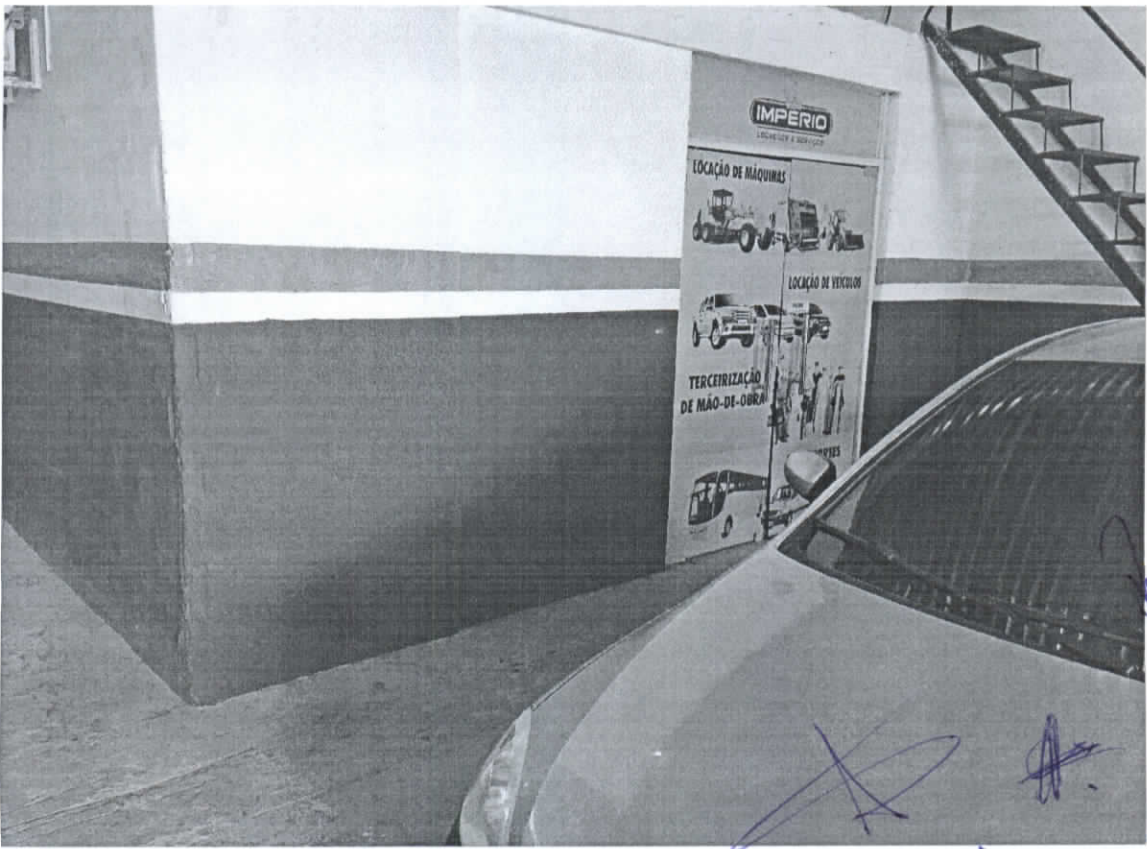
Câmara Municipal de Boqueirão
Fls. 293
[Signature]



[Handwritten signatures and notes]
2mm
JOP
15/30

EM BRANCO

Secretaria Municipal de Boca da Mata
Fls. 294
Visto



Handwritten signatures and scribbles in blue ink at the bottom of the page, including a date '16/30'.

EM BRANCO



✗

[Handwritten signature]



✗

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and date]
14/20

EM BRANCO

Municipalidad Municipal de Boca del Mar
Fls. 296
Vista



A

[Handwritten signature]

~~A~~



~~A~~

A

[Handwritten signature]

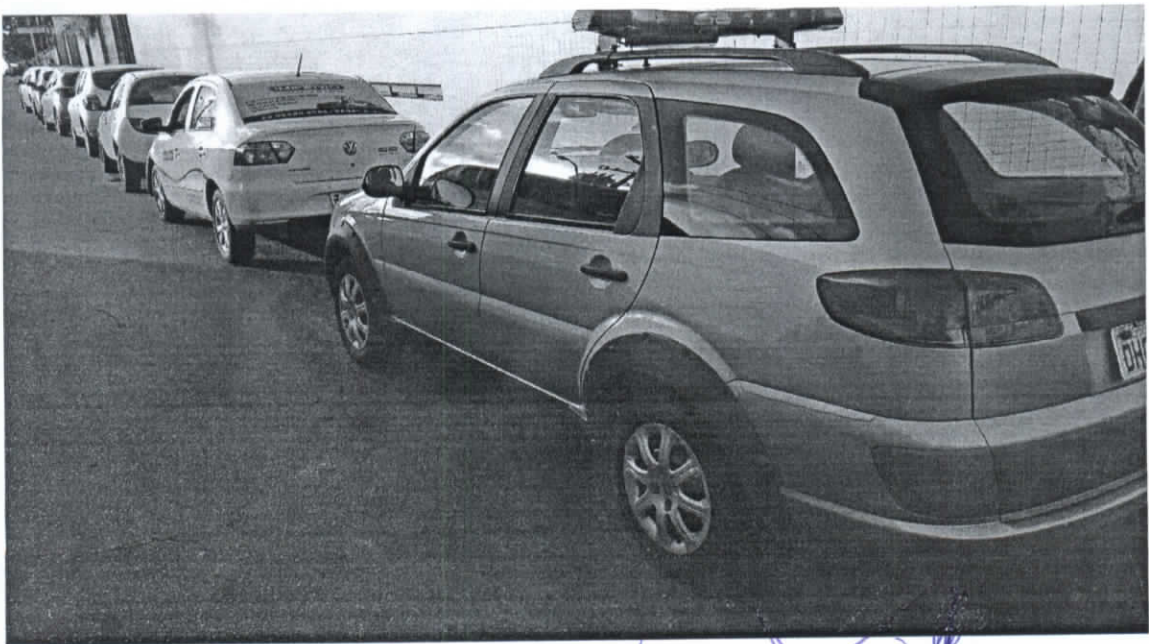
[Handwritten signatures and notes in blue ink, including 'Joa', '18/30', and various scribbles]

EM BRANCO

Municipalidad de Boca
Fis. 297
Vista



X



R

X

Handwritten signature

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page, including a date '19/30'.

EM BRANCO



A

Handwritten signature



Handwritten mark

Handwritten signature

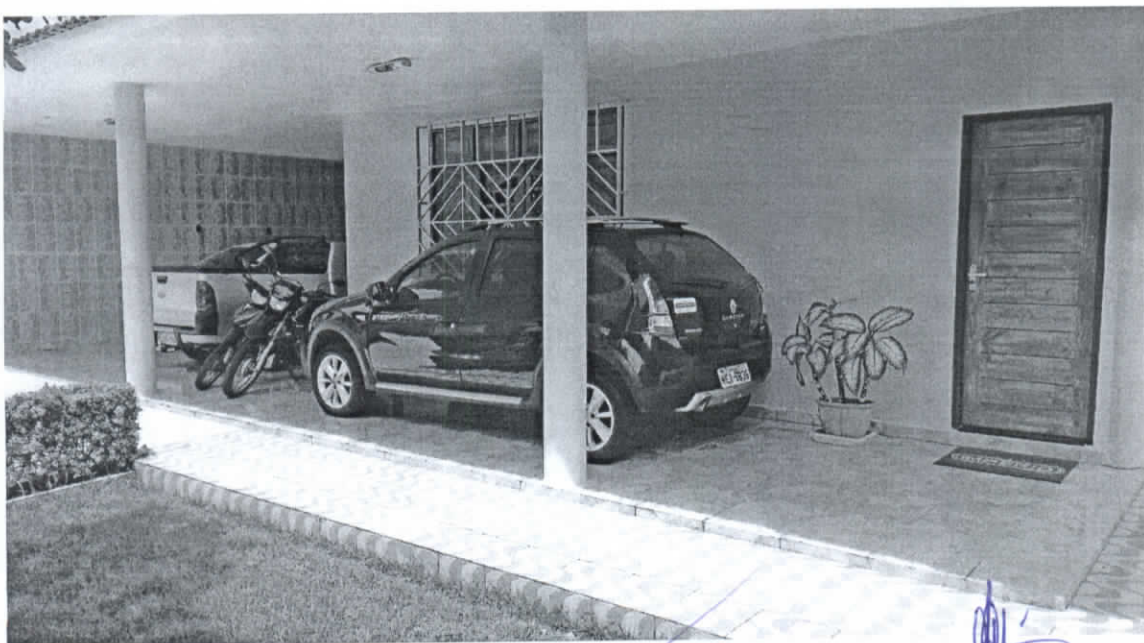
Handwritten signatures and notes, including the date 20/50.

EM BRANCO

x



[Handwritten signature]



[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

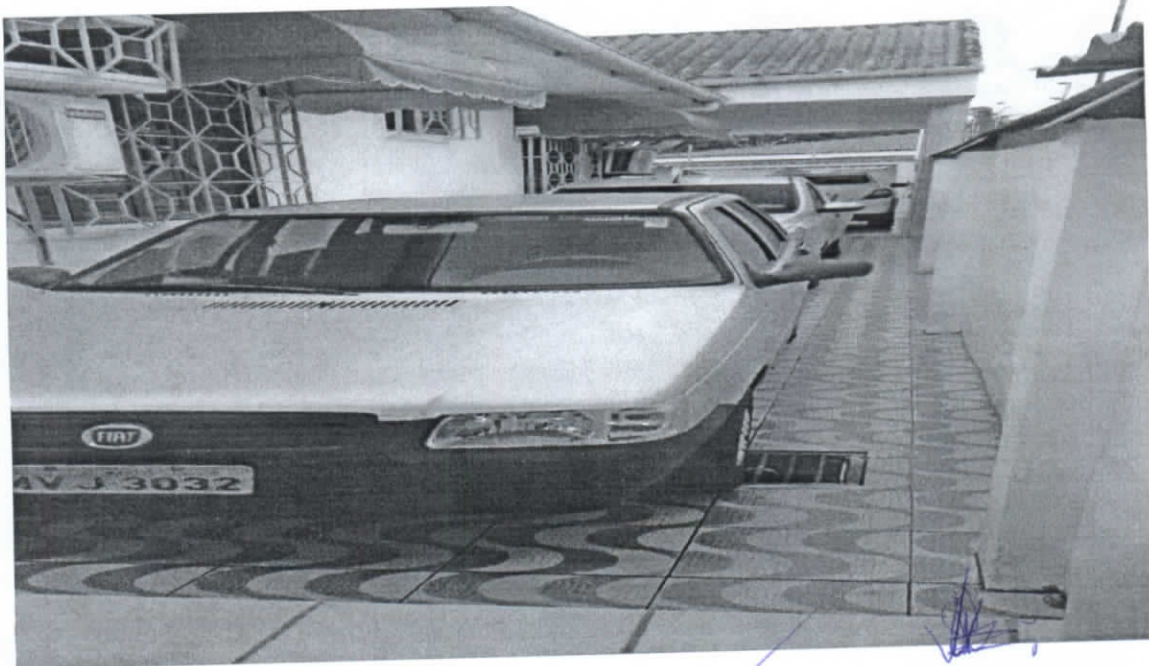
[Large handwritten signature and scribbles]
21/30

EM BRANCO



X

Handwritten signature



X

X

Handwritten mark

Handwritten signatures and marks, including a date "22/30" and various scribbles.

EM BRANCO

Câmara Municipal de B...
Fls. 301
M



Handwritten signatures and scribbles in blue ink, including a date '23/30' and various initials.

EM BRANCO



HR



2

4

0

Handwritten notes and signatures in blue ink, including the date 24/30 and various scribbles.



to the ...

EM BRANCO



...

...

Handwritten notes and signatures in the bottom left corner, including a large star symbol and various scribbles.

...

Secretaria Municipal de Bacia - 13.57
Fls. 303
15/05/2014



Handwritten signatures and notes in blue ink, including the date 25/30.

EM BRANCO

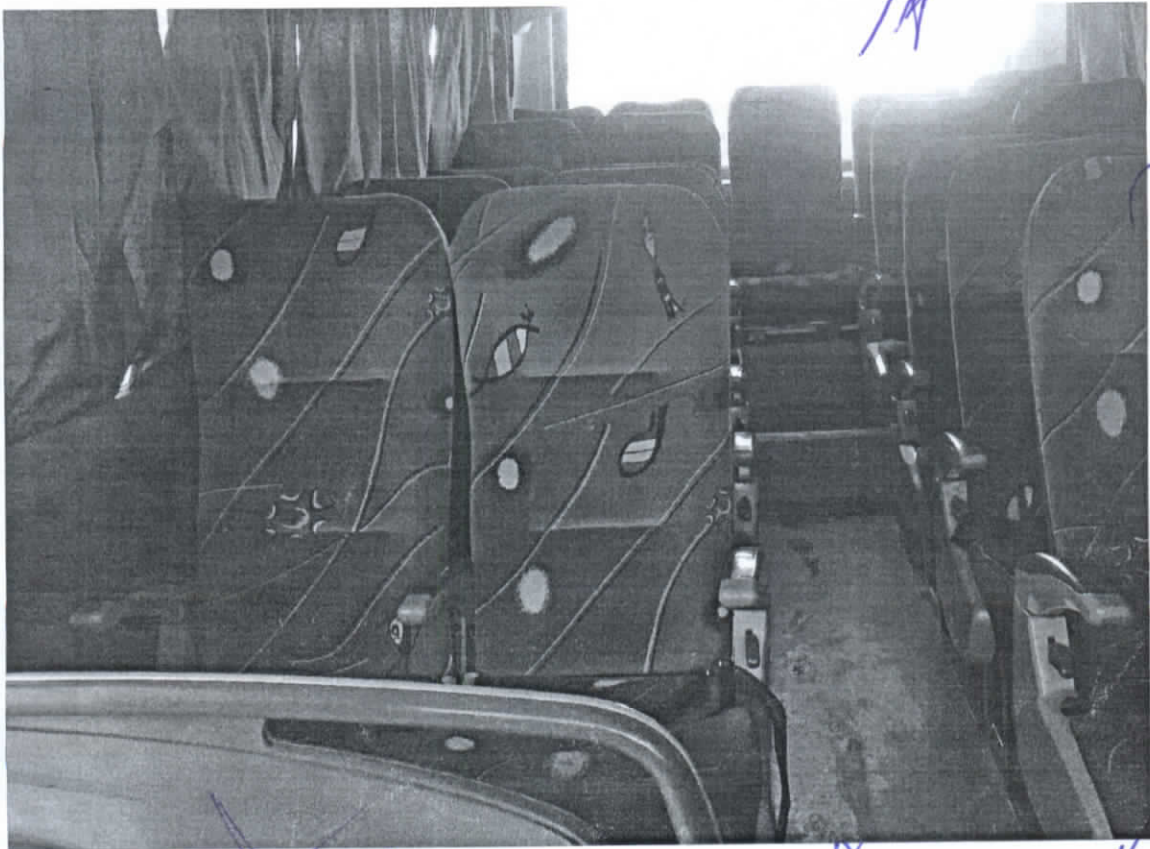
Presidencia Municipal de Boca de Uchire
Fis. 204
Visto



Handwritten signatures and scribbles in blue ink, including the name 'Carl' and the number '2030'.

EM BRANCO

Preitura Municipal de Boca de Matucos
Fls. 305
Visto



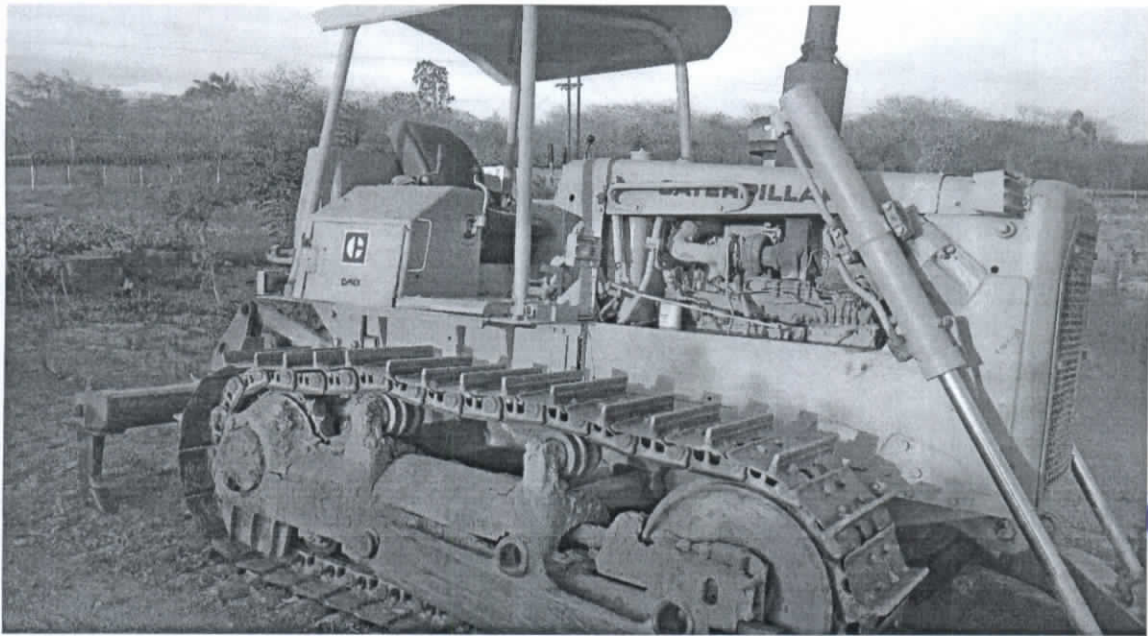
[Handwritten signatures and scribbles in blue ink]

[Handwritten notes and signatures in blue ink]

27/30

EM BRANCO

Intendencia Municipal de Boca de Manzanillo
Fls. 306
Visto



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Multiple handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the right that appears to be dated 28/70.]

EM BRANCO

Intendencia Municipal de Boca de...
Fls. 307
Visto



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

29/30
[Handwritten signature]

EM BRANCO

Município de Boissac
Fls. 308
[Handwritten signature]



[Handwritten signature]



[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and scribbles]

30/30

EM BRANCO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2017

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de Procuração e pela melhor forma de direito, a **SR LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, com sede Av. Sandoval Arroxelas nº 580, sala C Ponta Verde, CEP 57035-230, Maceió-AL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.399.304/0001-90 e Inscrição Estadual sob nº 24221405-3, neste ato, representada por seu sócio-gerente Sr(a) **SORAYA MIRANDA FERREIRA CARNAÚBA** portador(a) da cédula de identidade RG nº 423.285 SEDS/AL, e CPF n º397.524.024-53, nomeia e constitui seu representante o(a) senhor(a) **SÉRGIO MOISÉS GAMA CARNAÚBA** portador(a) da cédula de identidade 301.090 SSP/AL e CPF.: 318.304.554-00, a quem confere poderes para representar a empresa outorgante no PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2017, instaurado pela Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.



Boca da Mata/AL , 11 de Janeiro de 2018

Soraya M. Ferreira Carnauba
SORAYA MIRANDA FERREIRA CARNAUBA
SÓCIA DIRETORA
CPF:397.524.024-53
RG:423.285 SDS/AL

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL 2º DISTRITO
Av. Comendador Leão, 788, Poço - Maceió - AL -
Fone: 3327-5269

RECONHEÇO por semelhança a(s) firma(s) SORAYA
MIRANDA FERREIRA CARNAUBA

Maceió- 10 de janeiro de 2018

Em testemunho da verdade

Maria Lucia Sampaio Falcão
Maria Lucia Sampaio Falcão - Oficial
Roberto de Melo Falcao - Substituto 144
Roberto Wagner Sampaio Falcão - Substituto
Ana Maria S. Falcão Pereira - Escrevente



CNPJ 11.399.304/0001-90

**SR LOCAÇÃO E SERVIÇOS
LTDA - EPP**

Av. Prof. Sandoval Arroxelas, 580
Ponta Verde - CEP 57.035-230
Maceió - AL

Av. Sandoval Arroxelas, 580 – sala/C, Ponta Verde
Maceió/AL – CEP: 57035-230
(82) 3311.0002
contato@srlocadora.com.br

EM BRANCO

EM BRANCO



1000001 0001 0001
00000000 0000 00
00000000



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Documento Emitido pela Internet

Dados da Empresa

Nome Empresarial

SR LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP

NIRE

200469650

Último Arquivamento

Numero

20170216233

Data

25/08/2017

Numero Protocolo



170207080

Local, Data

Maceió, terça-feira, 29 de agosto de 2017

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

Dados da Certidão

Data de Expedição

29/08/2017

Hora de Expedição

12:18:59

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a date stamp '4/23' and a circled mark.

EM BRANCO



V INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA FIRMA: SR LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma do direito, **SORAYA MIRANDA FERREIRA CARNAUBA**, brasileira, casada em regime de separação de bens, empresária, nascida em 02/05/1962, inscrita no CPF sob nº 397.524.024-53, carteira de identidade nº 423285 SEDS-AL, residente e domiciliada na Rua Luiz Campos Teixeira, nº 757, bairro Poço, CEP 57.025-034, cidade de Maceió, no Estado de Alagoas e **RENATA FERREIRA CARNAUBA**, brasileira, casada em regime de separação de bens, empresária, nascida em 06/07/1990, inscrita no CPF sob nº 012.375.724-01, carteira de identidade nº 31191932 SEDS-AL, residente e domiciliada na Rua Luiz Campos Teixeira, nº 757, bairro Poço, CEP 57.025-034, cidade de Maceió, no Estado de Alagoas, únicos sócios da **SR LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP** estabelecida na Avenida Professor Sandoval Arroxelas, nº 580 C, bairro Ponta Verde, CEP 57.035-230, cidade de Maceió, Estado de Alagoas, registrada na Junta Comercial de Alagoas, Sob o nº 2720046965-0 e inscrita no CNPJ sob o nº 11.399.304/0001-90, resolvem de comum acordo alterar e consolidar seu contrato social conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLAÚSULA PRIMEIRA- DA ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

O capital social que era de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), é elevado nesta data para R\$ 1.100.000,00 (Um milhão e cem mil reais), dividido em 1.100.000 (Um milhão e cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é integralizado, neste ato, através de reservas de lucros acumulados da sociedade, conforme saldo credor na conta de Lucros acumulados, demonstrado no Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2016 e registrado na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob o nº 20170109461, em 10/05/2017.

Face às alterações, fica assim o novo capital social distribuído entre os sócios:

NOME DOS SÓCIOS	Nº DE QUOTAS	VALOR EM R\$
SORAYA MIRANDA FERREIRA CARNAUBA	990.000	990.000,00
RENATA FERREIRA CARNAUBA	110.000	110.000,00
TOTAIS	1.100.000	1.100.000,00

Handwritten signature and initials in blue ink.

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-40 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido - Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

Multiple handwritten signatures and initials in blue ink scattered across the bottom half of the page.



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/08/2017 15:06 SOB Nº 20170216233. PROTOCOLO: 170216233 DE 24/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11703307220. NIRE: 27200469650. SR LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 25/08/2017
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Handwritten number 5/23 and a signature.

EM BRANCO



CLÁUSULA SEGUNDA- RATIFICAÇÃO

Permanece inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social não conflitantes com o que estabelece o instrumento.

Em virtude das alterações havidas fica o contrato social vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste instrumento de alteração e consolidação contratual.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SR LOCAÇÃO E SERVIÇO LTDA-EPP

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma do direito, **SORAYA MIRANDA FERREIRA CARNAUBA**, brasileira, casada em regime de separação de bens, empresária, nascida em 02/05/1962, inscrita no CPF sob nº 397.524.024-53, carteira de identidade nº 423285 SEDS-AL, residente e domiciliada na Rua Luiz Campos Teixeira, nº 757, bairro Poço, CEP 57.025-034, cidade de Maceió, no Estado de Alagoas e **RENATA FERREIRA CARNAUBA**, brasileira, casada em regime de separação de bens, empresária, nascida em 06/07/1990, inscrita no CPF sob nº 012.375.724-01, carteira de identidade nº 31191932 SEDS-AL, residente e domiciliada na Rua Luiz Campos Teixeira, nº 757, bairro Poço, CEP 57.025-034, cidade de Maceió, no Estado de Alagoas, únicos sócios da **SR LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA – EPP** estabelecida na Avenida Professor Sandoval Arroxelas, nº 580 C, bairro Ponta Verde, CEP 57.035-230, cidade de Maceió, Estado de Alagoas, registrada na Junta Comercial de Alagoas, Sob o nº 2720046965-0 e inscrita no CNPJ sob o nº 11.399.304/0001-90, resolvem de comum acordo consolidar seu contrato social que passa a vigor conforme as seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Denominação Social, Sede e Filiais

A sociedade gira sob o nome empresarial se **SR LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA – EPP**. A sociedade tem sede na Avenida Professor Sandoval Arroxelas, nº 580 C, bairro Ponta Verde, CEP 57.035-230, cidade de Maceió, Estado de Alagoas e usa o nome fantasia de SR LOCADORA, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo as disposições legais e vigentes.

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/08/2017 15:06 SOB Nº 20170216233.
PROTOCOLO: 170216233 DE 24/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703307220. NIRE: 27200469650.
SR LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP



Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 25/08/2017
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

EM BRANCO



CLÁUSULA SEGUNDA – Dos objetos sociais.

O objeto social consiste em: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE TODAS AS ESPÉCIES SEM MOTORISTA; AGENCIA DE VIAGEM E TURISMO; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO, TERRAPLANAGEM; ALUGUEL DE ÔNIBUS, MICROÔNIBUS, CAMINHÕES, TRATORES E MAQUINAS AGRÍCOLA; LOCAÇÃO DE MOTOCICLETAS; TRANSPORTES DE PASSAGEIROS PELO REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL; TRANSPORTE DE CARGAS, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL; TRANSPORTE ESCOLAR ESPECIALIZADO NA LOCOMOÇÃO DE ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA, O SERVIÇO DE COLETA DE LIXO E RESÍDUOS NAO PERIGOSOS, ALUGUEL E LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÕES PARA TRANSPORTE AQUAVIÁRIO MUNICIPAL COM E SEM TRIPULAÇÃO, SERVIÇOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIO DE CARGAS E PASSAGEIROS MUNICIPAL E SERVIÇOS DE TRANSPORTES POR NAVEGAÇÃO DE TRAVESSIA MUNICIPAL, A LOCAÇÃO DE AERONAVES SEM TRIPULAÇÃO E COM TRIPULAÇÃO; SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE TODAS AS ESPÉCIES COM MOTORISTA.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do capital Social e Quotas

O capital social de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), dividido em 1.100.000,00 (um milhão e cem mil) quotas de capital, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

NOME DOS SÓCIOS	Nº DE QUOTAS	VALOR EM R\$
SORAYA MIRANDA FERREIRA CARNAUBA	990.000	990.000,00
RENATA FERREIRA CARNAUBA	110.000	110.000,00
TOTAIS	1.100.000	1.100.000,00

Parágrafo Primeiro – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

Parágrafo segundo – As quotas não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição.



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/08/2017, 15:06 SOB Nº 20170216233.
PROTOCOLO: 170216233 DE 24/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703307220. NIRE: 27200469650.
SR LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 25/08/2017
www.facilita.al.gov.br

EM BRANCO



CLÁUSULA QUARTA – Da administração

A administração e o uso do nome empresarial cabe as sócias **SORAYA MIRANDA FERREIRA CARNAUBA** e **RENATA FERREIRA CARNAUBA** que assinarão isoladamente competindo-lhes todos poderes necessários a administração e representação da sociedade, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA QUINTA – Da remuneração

A sócia **SORAYA MIRANDA FERREIRA CARNAUBA** no exercício da administração tem direito a uma retirada mensal, a título de "Pró-labore", fixada consensualmente entre sócios.

CLÁUSULA SEXTA – Do exercício Social

Anualmente ao termino de cada exercício social que se dará em 31 de dezembro a administradora prestara contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração de inventário, balanço patrimonial e do balanço de resultados econômicos, cabendo ao os sócios na proporção de suas quotas as perdas ou os lucros porventura apurados.

CLÁUSULAS SETIMA – Da retirada ou falecimento de sócio.

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/08/2017 15:06 SOB N° 20170216233.
PROTOCOLO: 170216233 DE 24/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703307220. NIRE: 27200469650.
SR LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 25/08/2017
www.facilita.al.gov.br

EM BRANCO



CLÁUSULA OITAVA

A maioria representativa de mais da metade do capital social poderá excluir por justa causa mediante alteração do contrato social, o sócio que estiver pondo em risco a continuidade da empresa em virtude de atos de inegável gravidade.

Parágrafo primeiro – A exclusão de que trata esta cláusula será determinado em reunião dos sócios quotistas convocada para essa finalidade devendo o acusado ser notificado por escrito com antecedência mínima de 30(trinta) dias para que o mesmo possa comparecer à reunião e exercer o direito de defesa sob pena de revelia.

Parágrafo segundo – O valor da quota do sócio porventura excluído, considerada pelo montante efetivamente realizado, será paga ao mesmo em dinheiro, dentro de 90(noventa) dias, com base na situação patrimonial da sociedade a data da reunião verificada em balanço especialmente levantado no prazo máximo de 30(trinta) dias contados da data da referida reunião.

CLÁUSULA NONA – Das deliberações

As deliberações serão tomadas por maioria dos votos contados segundo o valor das quotas de cada sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA – Início das atividades e prazo de duração.

A sociedade iniciou suas atividades em 14 de dezembro de 2009 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – Da declaração

O administrador declara, sob pena de lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, pelo órgão do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-40 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido - Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the right side and several initials scattered below the text.



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/08/2017 15:06 SOB N° 20170216233.
PROTOCOLO: 170216233 DE 24/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703307220. NIRE: 27200469650.
SR LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 25/08/2017
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

EM BRANCO



CLÁUSULAS DECIMA SEGUNDA – Do foro jurídico

As partes elegem o foro da cidade de Maceió, Estado de Alagoas, para tratar quaisquer controvérsias do presente contrato

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o em via única para registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas, para que produza os efeitos legais.

Maceió – AL, 21 de Agosto de 2017.



Soraya Miranda Ferreira Caraubá
SORAYA MIRANDA FERREIRA CARNAUBA



Renata Ferreira Caraubá
RENATA FERREIRA CARNAUBA

Multiple handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the right and several smaller ones scattered below.



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/08/2017 15:06 SOB Nº 20170216233.
PROTOCOLO: 170216233 DE 24/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703307220. NIRE: 27200469650.
SR LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 25/08/2017
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

EM BRANCO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2017 CNPJ 11.399.304/0001-90

ANEXO IV

**SR LOCAÇÃO E SERVIÇOS
LTDA - EPP**

DECLARAÇÃO – ART. 4º, INC. VII, DA LEI Nº 10.520/2002

Av. Sandoval Arroxelas, 580
Ponta Verde - CEP 57.035-230
Maceió - AL

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2017
PROCESSO Nº 1228-002/2017

A empresa SR LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA –EPP, situada a Av. Sandoval Arroxelas, nº 580 sala C, Ponta Verde Maceió/AL, inscrita no CNPJ nº: 11.399.304/0001-90, por intermédio do seu representante Senhora Soraya Miranda Ferreira Carnaúba, portador da célula de Identidade nº 423.285, expedida pela SDS/AL e CPF nº 397.524.024-53 ,DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope de nº 02 – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 36/2017 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE ENQUADRADA NO ART. 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007

A empresa SR LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA –EPP, situada a Av. Sandoval Arroxelas, nº 580 sala C, Ponta Verde Maceió/AL, inscrita no CNPJ nº: 11.399.304/0001-90, por intermédio do seu representante Senhora Soraya Miranda Ferreira Carnaúba, portador da célula de Identidade nº 423.285, expedida pela SEDS/AL e CPF nº 397.524.024-53 ,DECLARA, expressamente, sob as penas da lei, que é considerada:

Empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no §4º do artigo 3º do mesmo diploma;

Gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar, para fins de participação no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 36/2017 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL.

Boca da Mata/AL , 11 de Janeiro de 2018.

Soraya M. Ferreira Carnaúba
SORAYA MIRANDA FERREIRA CARNAUBA
SÓCIA DIRETORA
CPF:397.524.024-53
RG:423.285 SDS/AL

Av. Sandoval Arroxelas, 580 – sala/C, Ponta Verde
Maceió/AL – CEP: 57035-230
(82) 3311.0002
contato@srlocadora.com.br

EM BRANCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial

SR LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP

Natureza Jurídica : 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Numero de Identificação do Registro de Empresa (NIRE da Sede) 27200469650	C.N.P.J 11399304000190	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 14/12/2009	Data de Início de Atividades 14/12/2009
--	---------------------------	--	--

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, CEP, UF)

AVENIDA PROF. SANDOVAL ARROXELAS, 580 C., PONTA VERDE, MACEIÓ - 57035230 - Alagoas

Objeto Social

LOCAÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTORES DE TODAS AS ESPÉCIES SEM MOTORISTA; AGENCIA DE VIAGEM E TURISMO; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO, TERRAPLANAGEM; ALUGUEL DE ÔNIBUS, MICROÔNIBUS, CAMINHÕES, TRATORES E MAQUINAS AGRÍCOLA; LOCAÇÃO DE MOTOCICLETAS; TRANSPORTES DE PASSAGEIROS PELO REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL; TRANSPORTE DE CARGAS, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL; TRANSPORTE ESCOLAR ESPECIALIZADO NA LOCOMOÇÃO DE ESTUDANTES DA REDE PUBLICA, O SERVIÇO DE COLETA DE LIXO E RESÍDUOS NAO PERIGOSOS, ALUGUEL E LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÕES PARA TRANSPORTE AQUAVIÁRIO MUNICIPAL COM E SEM TRIPULAÇÃO, SERVIÇOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIO DE CARGAS E PASSAGEIROS MUNICIPAL E SERVIÇOS DE TRANSPORTES POR NAVEGAÇÃO DE TRAVESSIA MUNICIPAL, A LOCAÇÃO DE AERONAVES SEM TRIPULAÇÃO E COM TRIPULAÇÃO; SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE TODAS AS ESPÉCIES COM MOTORISTA.

Capital Social R\$ 1.100.000,00 (Um Milhão, Cem Mil Reais)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
Capital Integralizado R\$ 1.100.000,00 (Um Milhão, Cem Mil Reais)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (RS)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
SORAYA MIRANDA FERREIRA CARNAUBA - 39752402453	R\$ 0,00	ADMINISTRADOR	XXXXXXXXXXXX	XX/XX/XXXXX
SORAYA MIRANDA FERREIRA CARNAUBA - 39752402453	R\$ 990.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXXXX	XX/XX/XXXXX
SORAYA MIRANDA FERREIRA CARNAUBA - 39752402453	R\$ 0,00	ADMINISTRADOR	XXXXXXXXXXXX	XX/XX/XXXXX
RENATA FERREIRA CARNAUBA - 01237572401	R\$ 0,00	ADMINISTRADOR	XXXXXXXXXXXX	XX/XX/XXXXX
RENATA FERREIRA CARNAUBA - 01237572401	R\$ 110.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXXXX	XX/XX/XXXXX

Último Arquivamento

Data: 25/08/2017 00:00:00 Número: 20170216233
Ato: ALTERAÇÃO
Evento: CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Situação
REGISTRO ATIVO
Status
XXXXXXXXXXXX

Filiais

Empresa não Possui Filiais registradas nesta Junta....

Numero Protocolo



180000365

Local, Data

Maceió, quarta-feira, 3 de janeiro de 2018

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio, em quarta-feira, 3 de janeiro de 2018 as 3:14:48

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

EN BRANCO



Ministério do Turismo

CERTIFICADO CADASTUR

LOCADORA DE VEÍCULOS

02.039089.85.0001-0

Brasília/DF - Válido de 17/01/2017 a 17/01/2019

Nome Fantasia:

SR LOCADORA

Razão Social:

SR LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. - ME

CNPJ:

11.399.304/0001-90

Endereço:

AV. SANDOVAL ARROXELAS, 580 SALA C
Ponta Verde - CEP: 57035-230

Cidade/UF:

Maceió/AL

Natureza Jurídica:

Sociedade Empresária



Am Bezerra

Aparecida Maria Borges Bezerra

Cadastrur Secretária Nacional de Qualificação e Promoção do Turismo – SNPTUR

A autenticidade deste certificado pode ser constatada no endereço eletrônico www.cadastrur.turismo.gov.br

13023

EM BRANCO



Ministério do Turismo

CERTIFICADO CADASTUR

TRANSPORTADORA TURÍSTICA

02.039091.30.0001-2

Brasília/DF - Válido de 17/01/2017 a 17/01/2019

Nome Fantasia:

SR LOCADORA

Razão Social:

SR LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. - ME

CNPJ:

11.399.304/0001-90

Endereço:

AV. SANDOVAL ARROXELAS, 580 SALA C
Ponta Verde - CEP: 57035-230

Cidade/UF:

Maceió/AL

Natureza Jurídica:

Sociedade Empresária

Cadastur

Secretaria Nacional de Qualificação e Promoção do Turismo - SNPTUR

Aparecida Maria Borges Bezerra

Am Bezerra



A autenticidade deste certificado pode ser constatada no endereço eletrônico www.cadastur.turismo.gov.br

EM BRANCO

CNPJ 11.398.304/0001-90

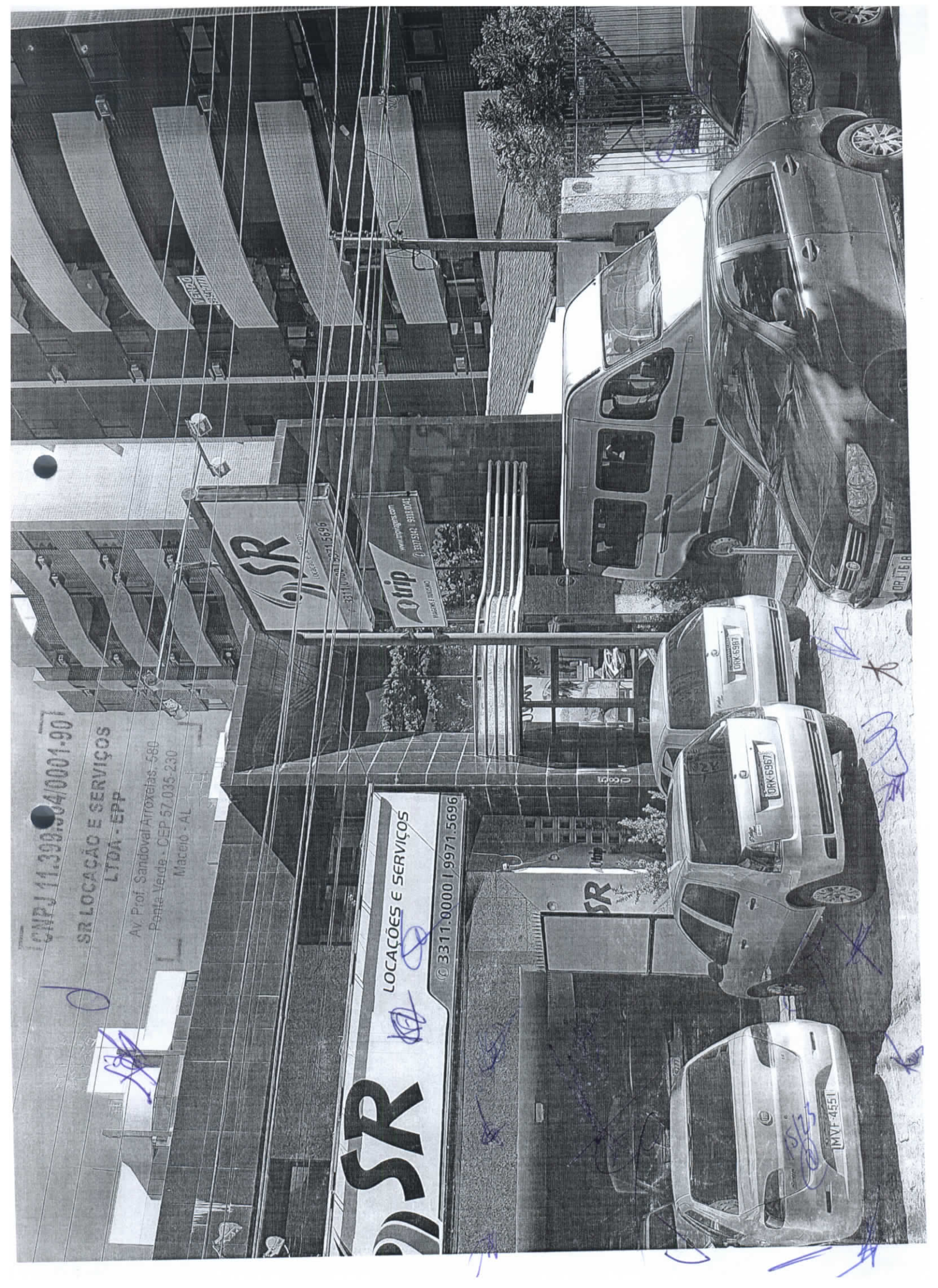
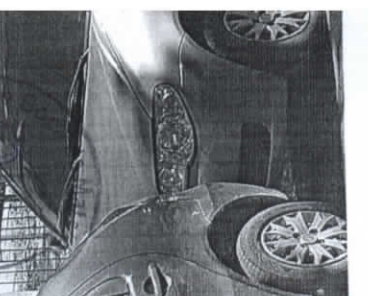
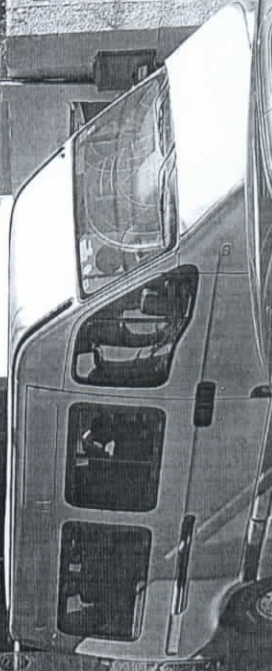
SR LOCAÇÃO E SERVIÇOS
LTDA - EPP

Av. Prof. Sandoval Atroxeiras, 580
Ponte Verde - CEP 57.035-230
Maceió - AL

SR
LOCAÇÕES E SERVIÇOS
© 3311.0000 | 9971.5696

trip
www.tripalagoas.com
3311 0000 | 9971 5696

SR
3311 0000 | 9971 5696

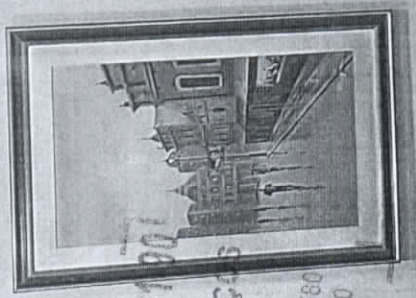


EM BRANCO

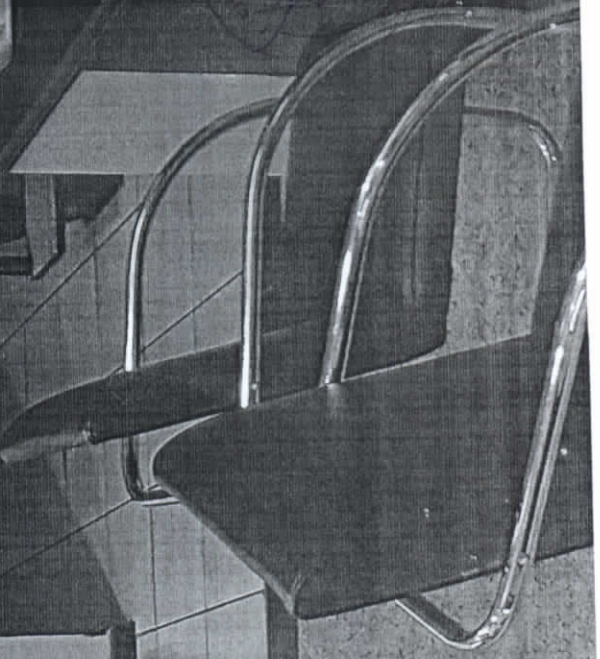
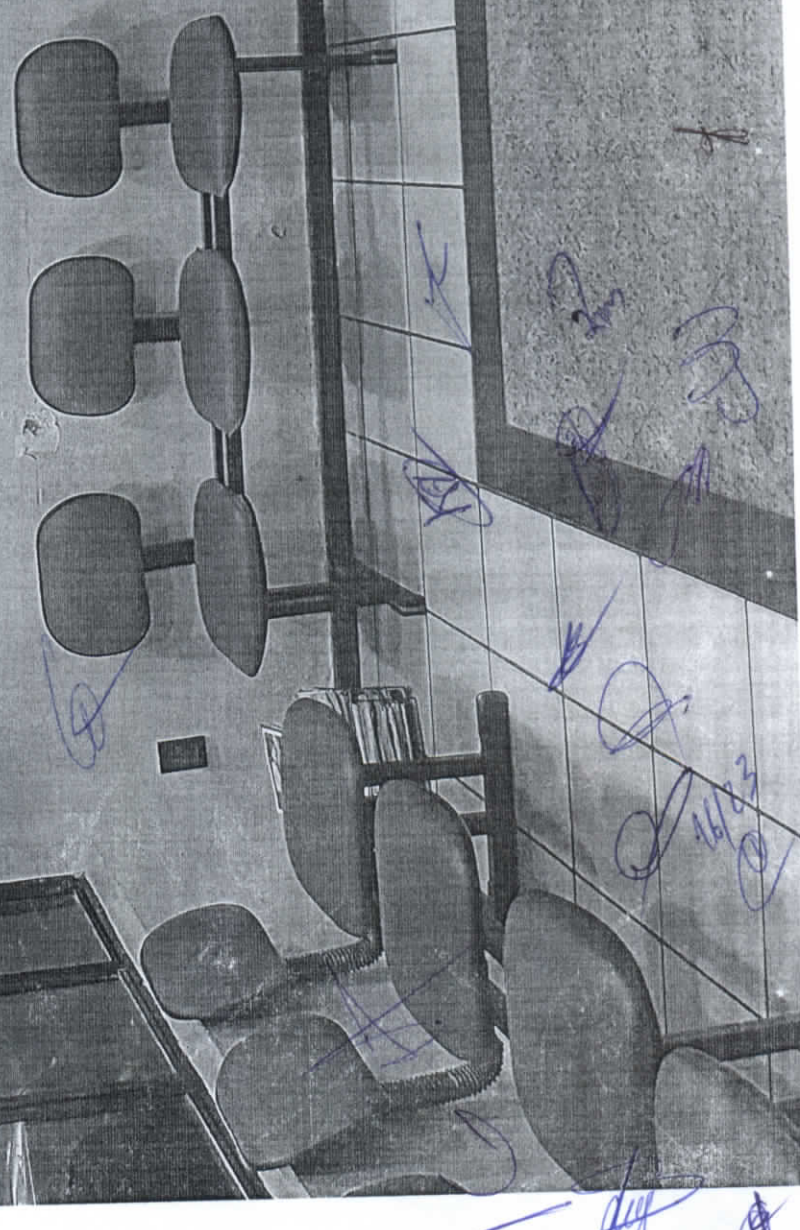
CNPJ 11.399.304/0001001

SR LOCAÇÃO E SERVIÇOS
LTDA - EPP

Av. Prof. Sandoval Arroxelas, 580
Ponte Verde - CEP 57.035-230
Maceió - AL



Município de Maceió
3294



Handwritten blue scribble or mark.

Handwritten blue scribbles and marks on the wall and floor area.

Handwritten blue scribbles and marks at the bottom of the page.

EM BRANCO

CPF 11.399.304/0001-90

SR LOCAÇÃO E SERVIÇOS

LTA - EPP

Av. Prof. Sandoval Azevedo, 680
Fone/Verm - CEP 57.035-230

MIRASSOL - AL

Atividade econômica principal
0100 - 01.9999
Atividade secundária
0100 - 01.9999



Handwritten notes in blue ink: '16/09/23', 'Rm', and a circled 'X'.



EM BRANCO

EM BRANCO

Comunidade Municipal de Bocoim
Visto: 30/11
19/11/2023



CNPJ 11.399.304/0001-83

SR LOCAÇÃO E SERVIÇO
LTDA - EPP

Av. Prof. Sandoval Atroxelas, 580
Ponta Verde - CEP 57.035-230
Maceió - AL

CNPJ 11.399.304/0001-83

SR LOCAÇÃO E SERVIÇO
LTDA - EPP

Av. Prof. Sandoval Atroxelas, 580
Ponta Verde - CEP 57.035-230
Maceió - AL

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signatures and initials]
19/11/23

EM BRANCO

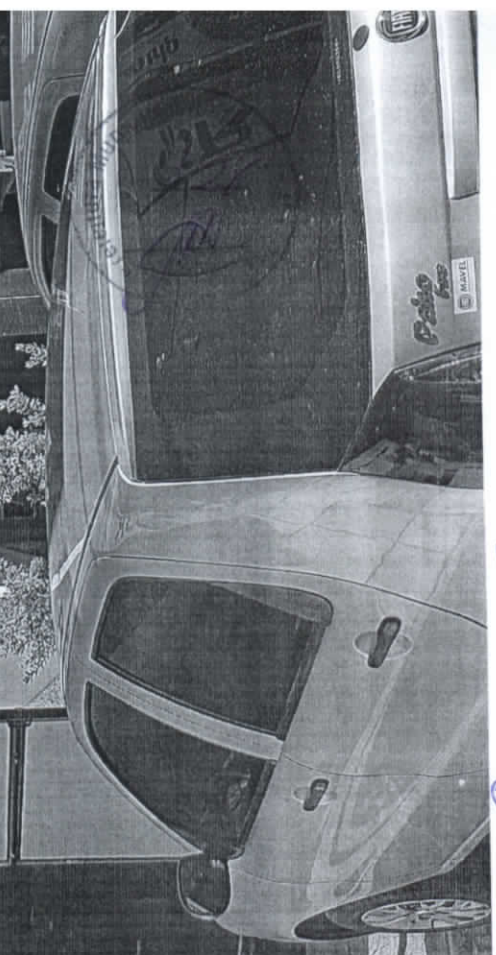
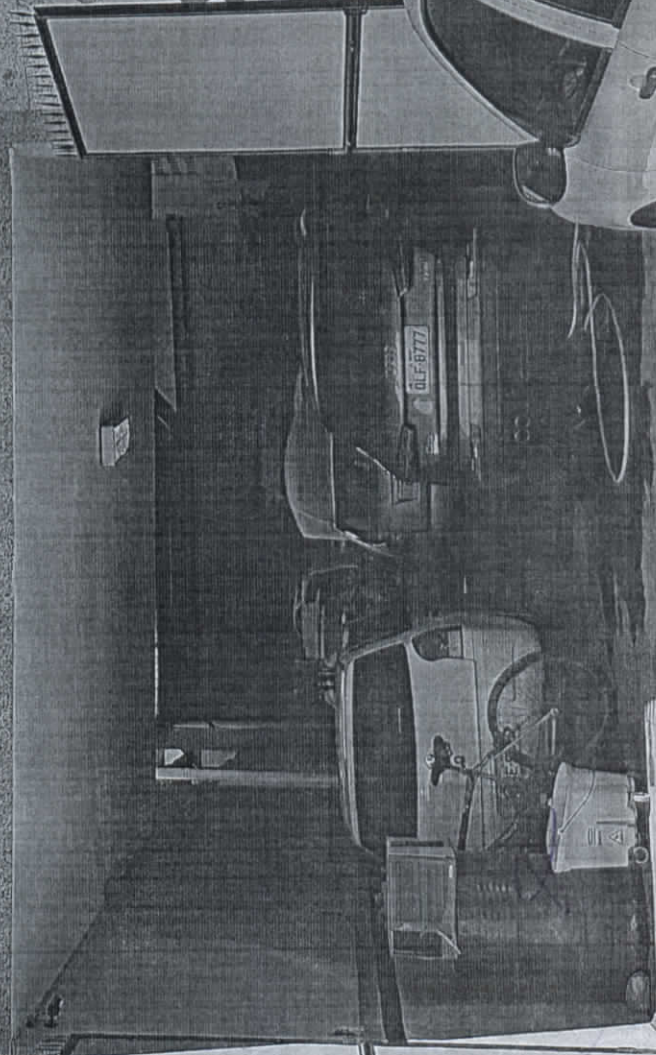
le levamos para alugar
chaves semel.

SR

LOCAÇÕES E SERVIÇOS

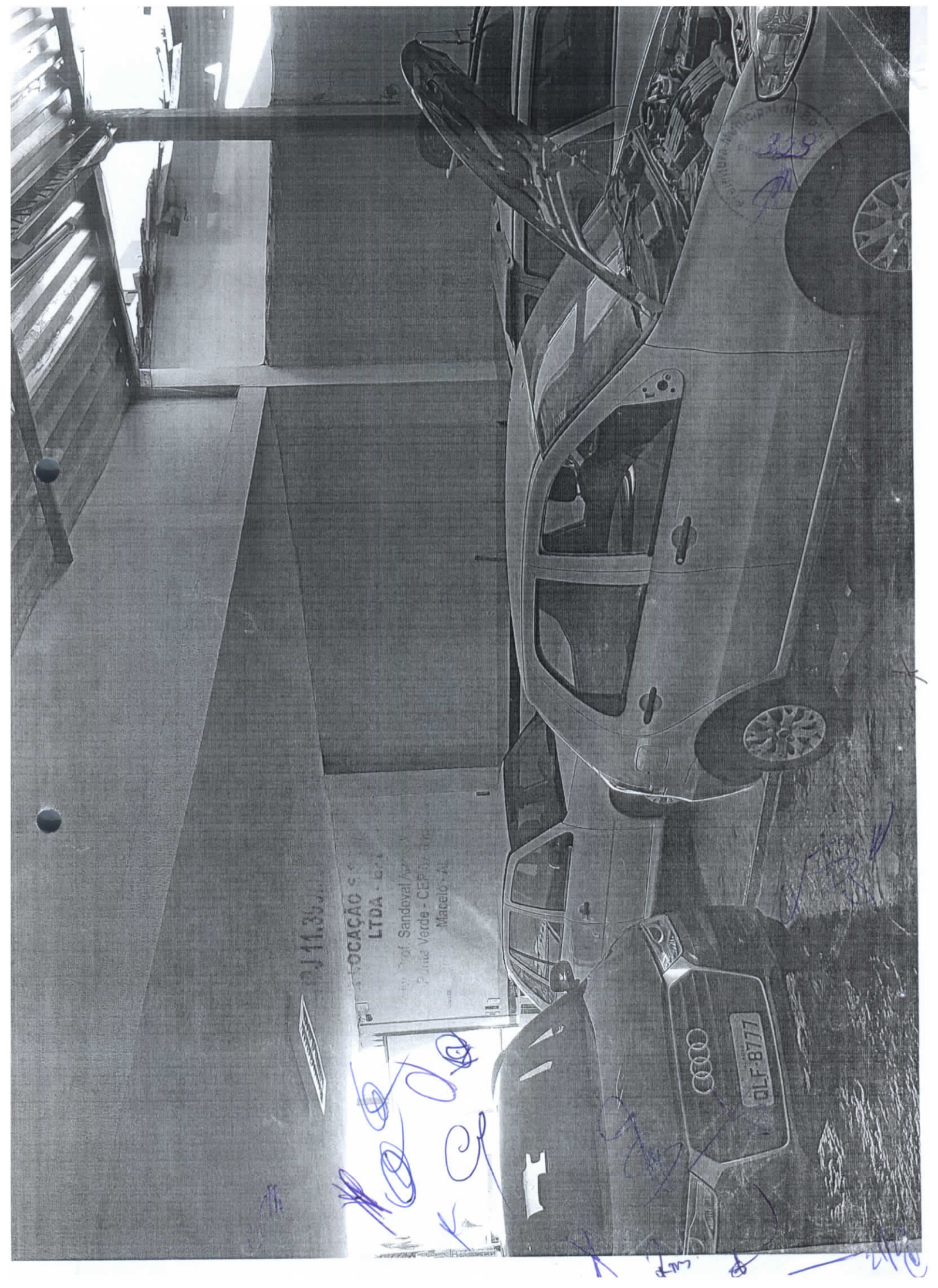
☎ 3311.0000 | 9971.5696

☎ 081 3327-5142 / 99156-0041
SEM NISSAN REDES SOCIAIS @ 776
WWW.TRIPVIAGENS



Handwritten blue ink notes and signatures:
- A large signature at the bottom right.
- A signature on the left side of the bottom section.
- A signature on the right side of the bottom section.
- A signature on the far right edge.

EM BRANCO



011133

PROCAÇÃO S...
LTDA - 021
Prof. Sandoval / Av. ...
P. Verde - CEP: ...
Maceió - AL

329
M

DLF-8777

Handwritten blue scribbles and numbers on the floor.

Handwritten blue signatures and scribbles on the floor.

EM BRANCO

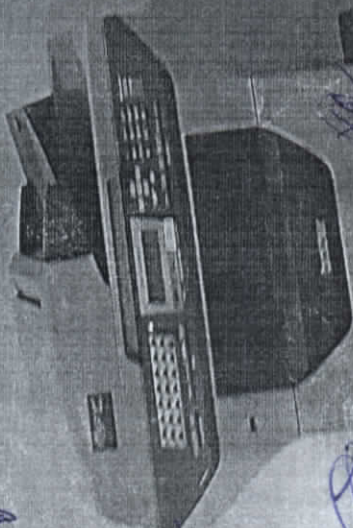
Municipal de São José - Maranhão

CNPJ 14.399.304/0001-00

SARLOCAÇÃO E SERVIÇOS
LTDA - EPP

Av. Prof. Saldavali Airoxelas, 580
Praça Verde - CEP 57.035-230
Maceió - AL

Não entrar sem ser
autorizado.



Handwritten initials and scribbles in blue ink.

22/23
Handwritten numbers and scribbles in blue ink.

EM BRANCO

Google Maps SR Locadora



Dados do mapa ©2018 Google 100 m



SR Locadora

Agência de aluguel de carros

- R. Prof. Sandoval Arroxelas, 580 - Ponta Verde, Maceió - AL, 57035-230
- srlocadora.com.br
- (82) 3311-0000
- Aberto agora: 08:00–12:00,14:00–18:00



Handwritten blue ink signatures and scribbles, including the date 23/12/17.



CREDENCIAL

EPP

Prefeitura Municipal de Boca da Mata - AL
Ref: Pregão Presencial – N°. 0036/2017

Prezados Senhores,

RAFAEL R. DE CARVALHO EPP - RODOVIP, CNPJ: 22.995.533/0001-93, com sede no endereço Rua Creusa Maria dos Santos, 2011 – Nova Nabuco – Joaquim Nabuco/PE – CEP: 55.535-000, vem através desta **CREDENCIAR**, por meio do seu representante legal, **Sr Rafael Ramos de Carvalho**, RG n°. 7669419 SDS/PE e CPF n° 093.945.254-59, como seu representante para oferecer lances, negociar preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em seu nome, inclusive para desistir de interpor recursos, no Processo de Licitação/Pregão Presencial n°. 036/2017, que objetiva a Contratação de serviços continuados de locação de serviços de veículos diversos e transporte escolar, com exclusividade de lote para ME/EPP.

Joaquim Nabuco/PE, 11 de Janeiro de 2018.


RAFAEL RAMOS DE CARVALHO

CPF: 093.945.254-59

RG n°. 7669419 SDS/PE

Proprietário

22.995.533/0001-93
RAFAEL R. DE CARVALHO - EPP
Tv. Creusa Maria dos Santos, 2011
Nova Nabuco - CEP 55.535-000
Joaquim Nabuco - PE

81 99873-5060 / 99873-5101

E-mail: rodovip@hotmail.com

Rua Creusa Maria dos Santos, 2011, Nova Nabuco, Joaquim Nabuco - PE



DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa Rafael R. de Carvalho EPP - Rodovip, inscrita no CNPJ sob o nº 22.995.533/0001-93, por intermédio do seu representante legal, o (a) Sr(a). Rafael Ramos de Carvalho, RG nº. **7669419** SDS/PE e CPF nº **093.945.254-59**, **DECLARA** para os devidos fins, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital do certame licitatório, **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2017.**

Joaquim Nabuco/PE, 11 de Janeiro de 2018.

Rafael Ramos de Carvalho
RAFAEL RAMOS DE CARVALHO
CPF: 093.945.254-59
RG nº. 7669419 SDS/PE
Proprietário

[22.995.533/0001-93]
RAFAEL R. DE CARVALHO - EPP
Tv. Creusa Maria dos Santos, 2011
Nova Nabuco - CEP 55.535-000
Joaquim Nabuco - PE

81-9-9873-5060 / 9-9873-5101

E-mail: rodovip@hotmail.com

Rua Creusa Maria dos Santos, 2011, Nova Nabuco, Joaquim Nabuco - PE



**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
OU COOPERATIVA ENQUADRADA NO ART. 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2017
PROCESSO Nº 1228-002/2017**

DECLARAÇÃO

Rafael Ramos de Carvalho EPP - RODOVIP com sede na Travessa Creusa Maria dos Santos, Nova Nabuco, Joaquim Nabuco - PE. Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.995.533/0001-93 por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, expressamente, sob as penas da lei, que é considerada:

microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no §4º do artigo 3º do mesmo diploma;

OU
cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007;

gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar, para fins de participação no Pregão Presencial nº 36/2017 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL.

Joaquim Nabuco - PE, 18 Janeiro de 2018.

Rafael Ramos de Carvalho
RAFAEL RAMOS DE CARVALHO
CPF: 093.945.254-59
RG nº. 7669419 SDS/PE
Proprietário

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL - MINISTÉRIO DA ECONOMIA - SECRETARIA DE RECEITAS FISCALIS

RECEIPI DE RECEITAS FISCALIS Nº 00000000000000000000

DESCRIÇÃO

Robot Vip de 4 rodas com motor elétrico e controle remoto. Marca: Robot Vip. Modelo: RVP-001. Valor: R\$ 100,00. Data de emissão: 15/05/2018.

EM BRANCO

VALOR TOTAL DE R\$ 100,00
CNPJ Nº 00.000.000/0000-00
RUA Nº 1000 Nº 1000
Proprietário



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE



CERTIDÃO SIMPLIFICADA VIA INTERNET
Código de Autenticação 13D4.D076.B191.0C04
Certidão gerada em 05/01/2018 as 10:26:07
PROTOCOLO SIARCO 18/998122-9

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial
RAFAEL R. DE CARVALHO EPP
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
26.1.0356921-1	22.995.533/0001-93	05/08/2015	05/08/2015

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
TRAVESSA CREUSA MARIA DOS SANTOS, 2011, NOVA NABUCO, JOAQUIM NABUCO, PE, 55.535-000

Objeto Social
ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; , ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; , CARGA E DESCARGA; , COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; , DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES; , LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS
SEM CONDUTOR; , SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS
COM MOTORISTA; , SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; , SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; , SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; , SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL; , SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS; , TRANSPORTE ESCOLAR; , TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL; , TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;

Capital: R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) EMPRESA DE PEQUENO PORTE
--	---

Último Arquivamento Data: 12/04/2017 Número: 20179328999 Ato: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO Evento(s): BALANCO PUBLICADO	Situação: REGISTRO ATIVO Status SEM STATUS
--	--

Nome do Empresário
RAFAEL RAMOS DE CARVALHO
Identidade: 04587880852 DENATRAN PE
Estado Civil: Solteiro
CPF: 093.945.254-59
Regime de Bens: Não informado

[Handwritten signatures and scribbles in blue ink covering the lower half of the page]

Recife, 05 de janeiro de 2018.

André Ayres Bezerra da Costa
Secretário Geral

105 / 05

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS

105 / 05	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS
----------	--	--	--

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS

EM BRANCO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
1302393831

NOME: RAFAEL RAMOS DE CARVALHO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 7669419 SDE PE

CPF: 093.945.254-59 DATA NASCIMENTO: 08/03/1990

FILIAÇÃO: JOSE RAMOS FILHO
KUNICE FERREIRA DE CARVALHO RAMOS

PERMISSÃO: [] ACC: [] CAT. HAB: AD

Nº REGISTRO: 04587980852 VALIDADE: 28/06/2021 1ª HABILITAÇÃO: 13/03/2009

OBSERVAÇÕES:
Hab Coletivo
Exerce Ativ Remunerada

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: PALMARES - PE DATA EMISSÃO: 07/10/2016

ASSINATURA DO EMISSOR 10618146168 PE066117020

DETRAN - PE (PERNAMBUCO)

PROIBIDO PLASTIFICAR
1302393831

CARTÓRIO ÚNICO DE NOT REG GERAL DE IMÓVEIS, TÍT E DOC
Titular: ROSILDA DOS SANTOS
Telefone: (81) 99104-3883

AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTO- Está Conforme o Original
que me foi apresentado. Dou fé, Joaquim Nabuco-PE, Rosilda dos Santos - Tabeliã. Emol. R\$ 3,07 TSNR R\$ 0.68, FERC. R\$0.34, Total R\$ 4,09.

Selo: 0077024.GQT12201701.00004 08/01/2018 10:31:56
Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital

Cartório Único de Notas,
Registros Gerais de Imóveis,
Tabeliães e Documentos
Rosilda dos Santos
TABELIÃ OFICIAL
Joaquim Nabuco - PE

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several smaller ones below.

Form with a portrait of a man and various fields. The text is mostly illegible but includes fields for name, address, and identification numbers. On the right side, there is a vertical stamp that reads "TUBO 120021" and "1805060001".

EM BRANCO



Para o RodoVIP
22.995.533/0001-93
RAFAEL R. DE CARVALHO - EPP
Tv. Creusa Maria dos Santos, 2011
Nova Nabuco - CEP 55.535-000
Joaquim Nabuco - PE

[Handwritten signatures and scribbles in blue ink]

34



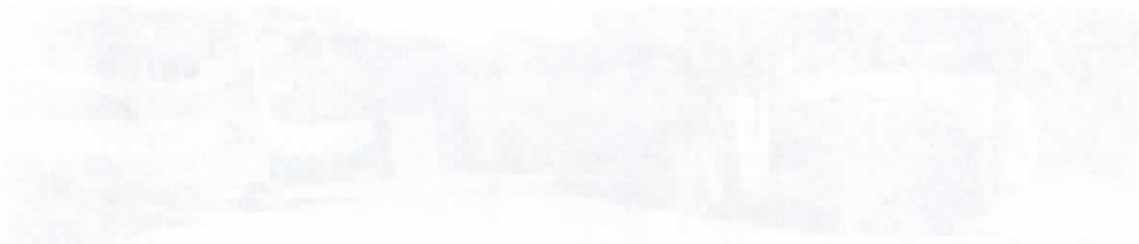
EM BRANCO

ROBOBOP
2014-2015
COMPETITION RULES



[Handwritten signatures and scribbles in blue ink]

22.995.533/0001-93
RAFAEL R. DE CARVALHO - EPP
R. Creusa Maria dos Santos, 2011
Nova Nabuco - CEP 535-535-000
Joaquim Nabuco - PE



EM BRANCO



[Handwritten signatures and scribbles in blue ink]

22.995.533/0001-937
RAFAEL R. DE CARVALHO - EPP
R. Creusa Maria dos Santos
Nova Nabuco - CEP: 55.533-201
Joaquim Nabuco - PE



EM BRANCO



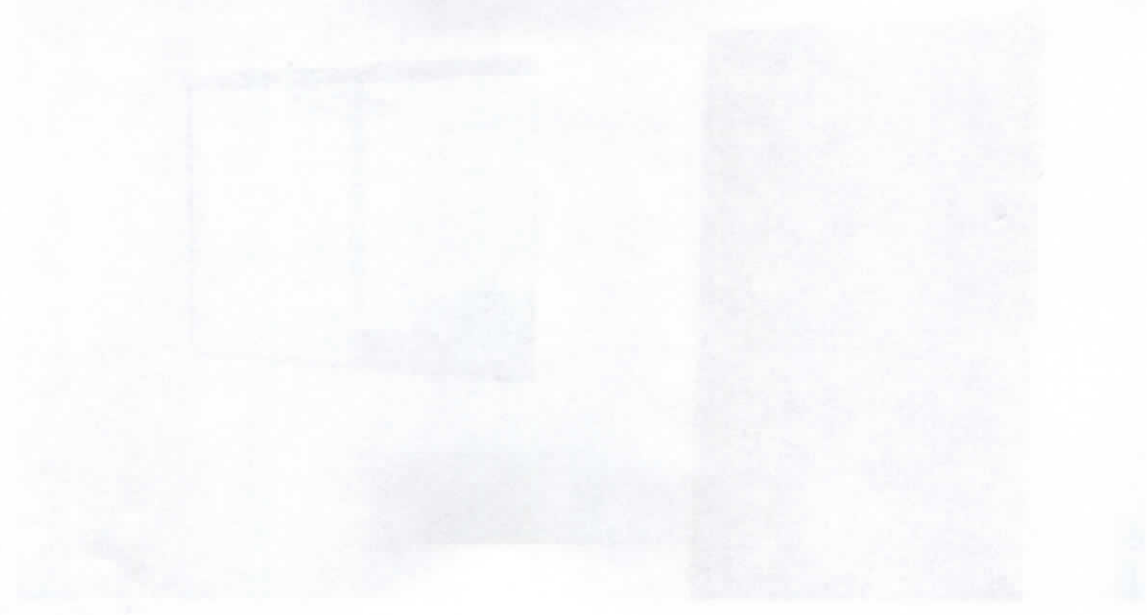


Handwritten signature
RMS

Handwritten signature
22.995.533/0001-93
RAFAEL R. DE CARVALHO - EPP
Tv. Creusa Maria dos Santos, 2011
Nova Nabuco - CEP 55.535-000
Joaquim Nabuco - PE

Handwritten signatures and scribbles

PROF



PROF



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET
Código de Autenticação 1134.5063.2134.5203
Certidão gerada em 5/8/2015 09:10:27
PROTOCOLO SIARCO 15/867046-9

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA RAFAEL R. DE CARVALHO
NIRE 26.1.0356921-1
ATO 080 - INSCRIÇÃO
EVENTO(S) 080 - INSCRIÇÃO

ASSINADO POR

Validade desconhecida

Digitally signed by ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA:36679631491
Date: 2017.03.31 09:49:44 -03:00
Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMÉRCIO
Location: RECIFE-PE

ARQUIVADO EM 5/8/2015 09:10:27

AUTENTICIDADE 1134.5063.2134.5203

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=1134506321345203>

Recife, 05 de agosto de 2015

André Ayres Bezerra da Costa
Secretário Geral



Documento disponibilizado a 104.855.174-47 - andré felipe soares pere

Data - 31/03/2017 09:49:42

Código de Autenticação 1134.5063.2134.5203

Junta Comercial de Pernambuco

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=1134506321345203>

CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.1.0356921-1

Nº PROTOCOLO 15/867046-9 PROTOCOLADO 5/8/2015 09:08:48

Nº ARQUIVAMENTO 26103569211 ARQUIVADO 5/8/2015 09:10:27

EMPRESA RAFAEL R. DE CARVALHO



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA: RAFAEL R. DE CARVALHO
NIRE: 26.238.923-1
ATO: 140 - JUN 2004
EVENTO: 040 - INCORPORAÇÃO

EM BRANCO

ASSINADO POR

[Signature]

ARQUIVADO EM: 20/02/09 10:37

AUTENTICIDADE: 1134 5082 2104 5203

NOTA: Este documento é uma cópia autenticada.

FE

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) RAFAEL RAMOS DE CARVALHO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado) XX		
FILHO DE (pai) JOSE RAMOS FILHO		(mãe) EUNICE FERREIRA DE CARVALHO RAMOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 8/3/1990	IDENTIDADE número 04587880852	Órgão emissor DENATRAN	UF PE
CPF (número) 09394525459			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) TRAVESSA CREUSA MARIA DOS SANTOS			NÚMERO 2011
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO NOVA NABUCO	CEP 55535000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 55535000
MUNICÍPIO JOAQUIM NABUCO		UF PE	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUCEPE.			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XX
NOME EMPRESARIAL RAFAEL R. DE CARVALHO			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) TRAVESSA CREUSA MARIA DOS SANTOS			NÚMERO 2011
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO NOVA NABUCO	CEP 55535000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 55535000
MUNICÍPIO JOAQUIM NABUCO	UF PE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) rodovip@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Cem Mil Reais		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4930202 Atividades Secundárias 3600602 3811400 4520001 4520005 4530702	DESCRIÇÃO DO OBJETO TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL. - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES. ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES. COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS. IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS. LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍCIOS. LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR. SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS. - TRANSPORTE ESCOLAR. SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA. TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL. ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES xx/xx/xxxx	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXX	UF XXXX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) RAFAEL R. DE CARVALHO			
DATA DA ASSINATURA 03/08/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Rafael Ramos de Carvalho</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA			
DEFERIDO Sim	AUTENTICAÇÃO		
PUBLIQUE-SE E CROUITE-SE Raphaella Chaves Miranda Analista de Processos Junta Comercial do Estado de Pernambuco 05/08/15			
Requerimento Eletrônico: 8150000637460			
		 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 05/08/2015 SOB Nº: 26103569211 Protocolo: 15/867046-9 RAFAEL R. DE CARVALHO ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA SECRETÁRIO-GERAL	



Documento disponibilizado a 104.655.174-47 - andré felipe soares perei
Data - 5/8/2015 09:10:27
Código de Autenticação 1134.5063.2134.5203
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade http://www.jucepe.pe.gov.br/movodas/chanceladigital.asp?cd=1134506321345203

CHANCELA DIGITAL
NIRE 2610356921-1
Nº PROTOCOLO 15867046-9 PROTOCOLADO 5/8/2015 09:10:27
Nº ARQUIVAMENTO 26103569211 ARQUIVADO 5/8/2015 09:10:27
EMPRESA RAFAEL R. DE CARVALHO



Form with multiple sections and fields, including a header area with a logo and several rows of data entry fields. The form is mostly blank with some faint text and markings.

EM BRANCO



2º CARTÓRIO DE NOTAS E PROTESTOS TÍTULOS DE PALMARES- PE
Titular: LUCIANO DE FRANÇA SILVA
Telefone: (01)3661-0881



RECONHECIMENTO DE FIRMA (Reconheço por AUTENTICIDADE
(Art. 369 do CPC) a assinatura da pessoa de: RAFAEL
RAMOS DE CARVALHO Palmares-PE, em Jafin
Feliciano da Silva - Tabela Substituta. Emol. R\$
3,29 TSNR R\$ 0,66 FERC R\$ 0,33 Total R\$ 3,95
Selo: 0077560.OJT05201504.02049 04/08/2015 12:33:54
Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital



Documento disponibilizado a 104.655.174-47 - andré felipe soares pereir
Data - 5/8/2015 09:10:27
Código de Autenticação 1134.5063.2134.5203
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=1134506321345203>

CHANCELA DIGITAL
NIRE 26.1.035/001-11
Nº PROTOCOLO 14857046-9 PROTOCOLADO 5/8/2015 09:08:48
Nº ARQUIVAMENTO 26103568211 ARQUIVADO 5/8/2015 09:10:27
EMPRESA RAFAEL R. DE CARVALHO





Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) RAFAEL RAMOS DE CARVALHO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado) XX		
FILHO DE (pai) JOSE RAMOS FILHO	(mãe) EUNICE FERREIRA DE CARVALHO RAMOS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 8/3/1990	IDENTIDADE número 04587880852	Órgão emissor UF PE	CPF (número) 09394525459
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) TRAVESSA CREUSA MARIA DOS SANTOS			NÚMERO 2011
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO NOVA NABUCO	CEP 55535000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Código de Área Comercial) PE
MUNICÍPIO JOAQUIM NABUCO			UF PE
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUCEPE.			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XX
NOME EMPRESARIAL RAFAEL R. DE CARVALHO			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) TRAVESSA CREUSA MARIA DOS SANTOS			NÚMERO 2011
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO NOVA NABUCO	CEP 55535000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Código de Área Comercial) PE
MUNICÍPIO JOAQUIM NABUCO	UF PE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) rodovip@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Cem Mil Reais		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4930202 Atividades Secundárias 4530703 4530704 4530705 4923002 4924800	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES. DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES. SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES. COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES. COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR. COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR. COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES xx/xx/xxxx	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXX	UF XXXX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) RAFAEL R. DE CARVALHO			
DATA DA ASSINATURA 03/08/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Handwritten Signature]</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E AFOUVE-SE Raphaela Chaves Miranda Analista de Processos Junta Comercial do Estado de Pernambuco 05/08/15	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO CERTIFICÓ O REGISTRO EM: 05/03/2015 SOB Nº: 26103569211 Protocolo: 15/857046-9 RAFAEL R. DE CARVALHO		
Requerimento Eletrônico: 8150000637460		ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA SECRETARIO-GERAL	

[Handwritten notes and signatures in blue ink on the right side of the form]



Documento disponibilizado a 104.655.174-47 - andré felipe soares pereir
Data - 5/8/2015 09:10:27
Código de Autenticação 1134.5063.2134.5203
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade http://www.jucepe.pe.gov.br/movodae/chanceladigital.asp?cd=1134506321345203

CHANCELA DIGITAL
NIRE 26.10356921-1
Nº PROTOCOLO 15867046-9 PROTOCOLADO 05/03/2015 09:08:48
Nº ARQUIVAMENTO 26103569211 ARQUIVADO 05/03/2015 09:10:27
EMPRESA RAFAEL R. DE CARVALHO





2º CARTÓRIO DE NOTAS E PROTESTOS TÍTULOS DE PALMARES- PE
TITULAR: LUCIANO DE FONSECA SILVA
Telefone: (81)3661-0881

RECONHECIMENTO DE FIRMA - Reconheço por AUTENTICIDADE
(Art. 369 do CPC) a assinatura da pessoa de: RAFAEL
RAMOS DE CARVALHO, Palmares-PE, em Jáfia
Feliciano da Silva - Tabela Substituta. Emol. R\$
3,29 TSNR R\$-0,66 FERC R\$10,33 Total R\$ 3,95



Selo: 0077560.NRF05201504.02048 04/08/2015 12:33:47
Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/seiodigital



Documento disponibilizado a 104.655.174-47 - andré felipe soares pereira
Data - 5/8/2015 09:10:27
Código de Autenticação 1134.5063.2134.5203
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=1134506321345203>
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL
NIRE 26.1035821-1
Nº PROTOCOLO 15887048-9 PROTOCOLADO 5/8/2015 09:06:48
Nº ARQUIVAMENTO 2610358211 ARQUIVADO 5/8/2015 09:10:27
EMPRESA RAFAEL R. DE CARVALHO



EM BRANCO

EM BRANCO



2º CARTÓRIO DE NOTAS E PROTESTOS TÍTULOS DE PALMARES- PE
TITULAR: LUCIANO DE FRANCA SILVA
Telefone: (81)3661-0881

RECONHECIMENTO DE FIRMA - Reconheço por AUTENTICIDADE
(Art. 369 do CPC) a assinatura da pessoa de: RAFAEL
RAMOS DE CARVALHO, Palmares-PE, em Jáfia
Feliciano da Silva - Tabela Substituta. Emol. R\$
3,29 TSNR R\$-0,66 FERC R\$10,53 Total R\$ 3,95



Selo: 0077560.NYB05201504.02047 04/08/2015 12:33:19
Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital

1710 1817

1834 1889



Documento disponibilizado a 104.655.174-47 - andré felipe soares pereir
Data - 5/8/2015 09:10:27
Código de Autenticação 1134.5063.2134.5203
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodas/chanceladigital.asp?cd=1134506321345203>

CHANCELA DIGITAL

NOME 26.10358921-1
Nº PROTOCOLO 15867046-9 PROTOCOLADO 5/8/2015 09:08:46
Nº ARQUIVAMENTO 20103589211 ASSINADO 5/8/2015 09:10:27
EMPRESA RAFAEL R. DE CARVALHO





EM BRANCO



2º CARTÓRIO DE NOTAS E PROTESTOS TÍTULOS DE PALMARES- PE
Titular: LUCIANO DE FRANÇA SILVA
Telefone: (81)3661-0881

RECONHECIMENTO DE FIRMA - Reconheço por AUTENTICIDADE
(Art. 369 do CPC) a assinatura da pessoa de RAFAEL
RAMOS DE CARVALHO, Palmars-PE, em Jáfia
Feliciano da Silva - Tabela Substituta. Emol. R\$
3,29 TSNR R\$0,66 FERC R\$ 0,33 Total R\$ 3,95
Selo: 0077560.GIB05201504.02046 04/08/2015 12:33:10
Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/seiodigital



Handwritten signatures and scribbles in blue ink, including a prominent signature 'Rafael' and various initials and marks.



Documento disponibilizado a 104.655.174-47 - andré felipe soares pereí
Data - 5/8/2015 09:10:27
Código de Autenticação 1134.5063.2134.5203
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chancela/digital.asp?cd=1134506321345203>
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCEL DIGITAL
NIRE 1.0358921-1
Nº PROTOCOLO 11345063-8 PROTOCOLADO 5/8/2015 09:08:46
Nº ARQUIVAMENTO 2015050211 ARQUIVADO 5/8/2015 09:10:27
EMPRESA RAFAEL R. DE CARVALHO





EM BRANCO



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.995.533/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/08/2015
NOME EMPRESARIAL RAFAEL R. DE CARVALHO - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RODOVIP			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO TV CREUSA MARIA DOS SANTOS	NÚMERO 2011	COMPLEMENTO	
CEP 55.535-000	BAIRRO/DISTRITO NOVA NABUCO	MUNICÍPIO JOAQUIM NABUCO	UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (81) 9873-5060 / (81) 9401-7201	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/08/2015		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **05/08/2015** às **09:14:53** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Documento disponibilizado a 104.655.174-47 - andré felipe soares pereir
 Data - 5/8/2015 09:10:27
 Código de Autenticação 1134.5063.2134.5203
 Junta Comercial de Pernambuco
 Autenticidade http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=1134506321345203

CHANCELA DIGITAL
 NIRE 28.1.0358921-1
 Nº PROTOCOLO 15-887046-9 PROTOCOLADO 5/8/2015 09:08:46
 Nº ARQUIVAMENTO 28.10358921-1 ARQUIVADO 5/8/2015 09:16:27
 EMPRESA RAFAEL R. DE CARVALHO



Este relatório foi elaborado de acordo com as normas contábeis brasileiras e segue as diretrizes da Resolução nº 1.911/06 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



COMPANHIA DE INVESTIMENTOS DE SÃO PAULO S.A.
SITUAÇÃO CADASTRAL

1. NOME DA EMPRESA
2. NOME DA MATRIZ

3. NOME DA FILIAL

4. NOME DO ESTABELECIMENTO

5. NOME DO ENDEREÇO

6. NOME DO CEP

7. NOME DO MUNICÍPIO

8. NOME DO ESTADO

9. NOME DO CÍVIL

10. NOME DO CÔNJUGE

11. NOME DO PAI

12. NOME DO MÃE

13. NOME DO TÍTULO

14. NOME DO REGISTRO

15. NOME DO NÚMERO

16. NOME DO DATA

17. NOME DO LOCAL

18. NOME DO TIPO

19. NOME DO DATA

20. NOME DO LOCAL

EM BRANCO

Este relatório foi elaborado de acordo com as normas contábeis brasileiras e segue as diretrizes da Resolução nº 1.911/06 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET
Código de Autenticação 066E.F069.7902.3E17
Certidão gerada em 6/7/2016 11:30:51
PROTOCOLO SIARCO 16/872635-1

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA RAFAEL R. DE CARVALHO EPP
NIRE 26.1.0356921-1 ✓
ATO 002 - ALTERAÇÃO
EVENTO(S) 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

ASSINADO POR

Validade desconhecida

Digitally signed by ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA:36679631491
Date: 2016.11.21 11:41:01 -03:00
Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMÉRCIO
Location: RECIFE-PE

ARQUIVADO EM 6/7/2016 11:30:51

AUTENTICIDADE 066E.F069.7902.3E17

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=066EF06979023E17>

Recife, 06 de julho de 2016
André Ayres Bezerra da Costa
André Ayres Bezerra da Costa
Secretário Geral



Documento disponibilizado a 104.655.174-47 - andré felipe soares pere
Data - 21/11/2016 11:41:01
Código de Autenticação 066E.F069.7902.3E17
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=066EF06979023E17>

CHANCEL DIGITAL
NIRE: 26.1.0356921-1
Nº PROTOCOLO: 16/872635-1 PROTOCOLADO 5/7/2016 12:50:00
Nº ARQUIVAMENTO: 2016030351 ARQUIVADO 6/7/2016 11:30:51
EMPRESA: RAFAEL R. DE CARVALHO EPP



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA: RARATI R. DE CARVALHO EPP
NIRE: 24.903.923/11
ATO: 003 - AUTORIZAÇÃO
EVENTO(S): 087 - ATUALIZAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

EM BRANCO

ASSINADO POR
[Assinatura]

ARQUIVADO EM 27/08/2011 13:05:27
AUTENTICIDADE: 000E F00B 2901 5E11

SECRETARIA DE ECONOMIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
[Assinatura]

FE

REQUERIMIENTO DE EMPLEADOR

Formulario de Registro de Empleados



EMPRESA		EMPRESARIO	
RUT		RUT	
DIRECCION		DIRECCION	
TEL		TEL	
CIUDAD		CIUDAD	
PAIS		PAIS	
FECHA DE EMISION		FECHA DE EMISION	
VALIDEZ		VALIDEZ	
CATEGORIA		CATEGORIA	
NIVEL		NIVEL	
SALARIO		SALARIO	
TIPO DE CONTRATO		TIPO DE CONTRATO	
FECHA DE INICIO		FECHA DE INICIO	
FECHA DE TERMINACION		FECHA DE TERMINACION	
MOTIVO DE TERMINACION		MOTIVO DE TERMINACION	
OBSERVACIONES		OBSERVACIONES	
FIRMA DEL EMPLEADOR		FIRMA DEL EMPLEADOR	
FIRMA DEL TRABAJADOR		FIRMA DEL TRABAJADOR	

EM BRANCO

Handwritten notes and signatures on the left margin.

INTE

EM BRANCO

EM BRANCO

1980

EM BRANCO

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 26103569211		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) RAFAEL RAMOS DE CARVALHO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado) XX		
FILHO DE (pai) JOSE RAMOS FILHOE	(mãe) EUNICE FERREIRA DE CARVALHO RAMOS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 8/3/1990	IDENTIDADE número 04587880852	Órgão emissor DENATRAN	UF PE
CPF (número) 09394525459		EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XX	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) TRAVESSA CREUSA MARIA DOS SANTOS		NÚMERO 2011	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 55535000
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO NOVA NABUCO	CEP 55535000	UF PE
MUNICÍPIO JOAQUIM NABUCO			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUCEPE.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XX
NOME EMPRESARIAL RAFAEL R. DE CARVALHO EPP			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) TRAVESSA CREUSA MARIA DOS SANTOS		NÚMERO 2011	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 55535000
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO NOVA NABUCO	CEP 55535000	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) rodovip@hotmail.com
MUNICÍPIO JOAQUIM NABUCO	UF PE	PAÍS BRASIL	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Cem Mil Reais		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4930202 Atividades Secundárias 4924800, 4929901 5212500. 5229002 5620102	DESCRIÇÃO DO OBJETO XX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 5/8/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 22995533000193	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXX	UF XXXX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) RAFAEL R. DE CARVALHO - EPP			
DATA DA ASSINATURA 04/07/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Rafael Ramos de Carvalho</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Raphaela Chaves Miranda Analista de Processos Junta Comercial do Estado de Pernambuco 06/07/16		AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO CERTIFICÓ O REGISTRO EM: 06/07/2016 SOB Nº: 20168726351 Protocolo: 16/872635-1 Empresa: 26 1 0356921 1 RAFAEL R. DE CARVALHO EPP	
Requerimento Eletrônico: 81600000462616		ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA SECRETARIO-GERAL	

Handwritten notes and signatures in blue ink on the right side of the form.



EM BRANCO



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 26103569211		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) RAFAEL RAMOS DE CARVALHO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado) XX		
FILHO DE (pai) JOSE RAMOS FILHOE	(mãe) EUNICE FERREIRA DE CARVALHO RAMOS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 8/3/1990	IDENTIDADE número 04587880852	Órgão emissor DENATRAN	UF PE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XX		CPF (número) 09394525459	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) TRAVESSA CREUSA MARIA DOS SANTOS			NÚMERO 2011
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO NOVA NABUCO	CEP 55535000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercias) PE
MUNICÍPIO JOAQUIM NABUCO			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUCEPE.			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XX
NOME EMPRESARIAL RAFAEL R. DE CARVALHO EPP			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) TRAVESSA CREUSA MARIA DOS SANTOS			NÚMERO 2011
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO NOVA NABUCO	CEP 55535000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercias) PE
MUNICÍPIO JOAQUIM NABUCO	UF PE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) rodovip@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Cem Mil Reais		
CODIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4930202 Atividades Secundárias 7739003 / 7820500 / 8020001 / 8121400 / 8122200 /	DESCRIÇÃO DO OBJETO XX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 5/8/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 22995533000193	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXX	UF XXXX
ASSINATURA DA FIRMADA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/parente) RAFAEL R. DE CARVALHO - EPP			
DATA DA ASSINATURA 04/07/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Rafael Ramos de Carvalho</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA DEFERIDO PUBLIQUE-SE E AROUVE-SE Raphaella Chaves Miranda Analista de Processos Junta Comercial do Estado de Pernambuco 06/09/16	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/07/2016 SOB Nº: 20168726351 Protocolo: 16/872635-1 Empresa: 26 1 0356921 1 RAFAEL R. DE CARVALHO EPP		
Requerimento Eletrônico: 81600000462616		ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA SECRETARIO-GERAL	

Handwritten signatures and initials in blue ink on the right side of the form.



Documento disponibilizado a 104.655.174-47 - andré felipe soares pereira
Data - 6/7/2016 11:30:51
Código de Autenticação 066E.F069.7902.3E17
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade http://www.jucepe.pe.gov.br/movidades/chanceladigital.asp?cd=066EF06979023E17

CHANCELA DIGITAL
NIRE 26.1.0356921.1
Nº PROTOCOLO 16872635-1 PROTOCOLADO 6/7/2016 12:50:00
Nº ARQUIVAMENTO 20168726351 ARQUIVADO 6/7/2016 11:30:51
EMPRESA RAFAEL R. DE CARVALHO EPP



NOME DO CONTRATADO		NOME DO CONTRATANTE	
RUA		RUA	
Cidade		Cidade	
Estado		Estado	
CEP		CEP	
Data de Assinatura		Data de Assinatura	
Assinatura do Contratado		Assinatura do Contratante	
Assinatura do Representante Legal		Assinatura do Representante Legal	
Assinatura do Encarregado		Assinatura do Encarregado	
Assinatura do Fiscal		Assinatura do Fiscal	
Assinatura do Auditor		Assinatura do Auditor	
Assinatura do Controlador		Assinatura do Controlador	
Assinatura do Diretor		Assinatura do Diretor	
Assinatura do Presidente		Assinatura do Presidente	

EM BRANCO

NOME DO CONTRATADO		NOME DO CONTRATANTE	
RUA		RUA	
Cidade		Cidade	
Estado		Estado	
CEP		CEP	
Data de Assinatura		Data de Assinatura	
Assinatura do Contratado		Assinatura do Contratante	
Assinatura do Representante Legal		Assinatura do Representante Legal	
Assinatura do Encarregado		Assinatura do Encarregado	
Assinatura do Fiscal		Assinatura do Fiscal	
Assinatura do Auditor		Assinatura do Auditor	
Assinatura do Controlador		Assinatura do Controlador	
Assinatura do Diretor		Assinatura do Diretor	
Assinatura do Presidente		Assinatura do Presidente	

06/07/2016

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.995.533/0001-93 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 05/08/2015			
NOME EMPRESARIAL RAFAEL R. DE CARVALHO - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RODOVIP			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 52.12-5-00 - Carga e descarga 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO TV CREUSA MARIA DOS SANTOS		NÚMERO 2011	COMPLEMENTO
CEP 55.535-000	BAIRRO/DISTRITO NOVA NABUCO	MUNICÍPIO JOAQUIM NABUCO	UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (81) 9873-5060 / (81) 9401-7201	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/08/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **06/07/2016** às **11:30:40** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/cnpj/cnpjreva/Cnpjreva_Comprovante.asp



Documento disponibilizado a 104.655.174-47 - andré felipe soares pereir
 Data - 6/7/2016 11:30:51
 Código de Autenticação 066E.F069.7902.3E17
 Junta Comercial de Pernambuco
 Autenticação de http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=066EF06979023E17

CHANCELA DIGITAL
 NIRE 26.170.000/1
 Nº PROTOCOLO 16/872635-1 PROTOCOLADO 5/7/2016 12:50:00
 Nº ARQUIVAMENTO 20168726351 ARQUIVADO 6/7/2016 11:30:51
 EMPRESA RAFAEL R. DE CARVALHO EPP



Qualificação

Nome do Autor da Recurso e do Recurso Contencioso e do Recurso Contencioso

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CAIXA DE PESSOAL DA PESSOA JURÍDICA



COMISSÃO DE RECURSOS DE
PESSOAL

Processo nº

Recursos nº

Form fields for case details, including sections for 'RECURSOS' and 'RECURSO CONTENCIOSO'.

EM BRANCO

Form fields for administrative and signature information, including 'Assinatura' and 'Cargo'.

Assinatura do Autor do Recurso e do Recurso Contencioso

Assinatura do Autor do Recurso Contencioso

Assinatura do Autor do Recurso Contencioso

FE

06/07/2016

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.995.533/0001-93		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/08/2015
NOME EMPRESARIAL RAFAEL R. DE CARVALHO - EPP				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)				
LOGRADOURO TV CREUSA MARIA DOS SANTOS	NÚMERO 2011	COMPLEMENTO		
CEP 55.535-000	BAIRRO/DISTRITO NOVA NABUCO	MUNICÍPIO JOAQUIM NABUCO	UF PE	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (81) 9873-5060 / (81) 9401-7201		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/08/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.
Emitido no dia **06/07/2016** às **11:30:40** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/cnpj/cnpjreva/Cnpjreva_Comprovante.asp

2/2



Documento disponibilizado a 104.655.174-47 - andré felipe soares pereira
Data - 6/7/2016 11:30:51
Código de Autenticação 066E.F069.7902.3E17
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/ctanceladigital.asp?cd=066E.F06979023E17>

CHANCELA DIGITAL
NRE 25.1.035601-1
Nº PROTOCOLO 15872535-1 PROTOCOLADO 6/7/2016 12:50:00
Nº ARQUIVAMENTO 05188726351 ARQUIVADO 6/7/2016 11:30:51
EMPRESA RAFAEL R. DE CARVALHO EPP



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADEASTRO NACIONAL DA FISSA JURÍDICA



COMPOZENTE DE BENS DO PATRIMÔNIO PÚBLICO		SITUAÇÃO CADASTRAL	
NOME DO CADASTRADO			
NÚMERO DO CADASTRO			
DATA DO CADASTRO			
MUNICÍPIO			
ESTADO			
CATEGORIA			
NATUREZA			
FUNÇÃO			
CLASSIFICAÇÃO			
OBSERVAÇÕES			
EM BRANCO			
ASSINATURA DO CADASTRADO			
ASSINATURA DO CADASTRADOR			
DATA DA ASSINATURA			
LOCAL DA ASSINATURA			
CÓDIGO DE BARRAS			

EM BRANCO



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

Código de Autenticação 0569.2070.2963.2018
Certidão gerada em 5/4/2017 14:37:06
PROTOCOLO SIARGO 17/942216-2

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA RAFAEL R. DE CARVALHO EPP
NIRE 26.1.0356921-1
ATO 002 - ALTERAÇÃO
EVENTO(S) 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

ASSINADO POR

Validade desconhecida

Digitally signed by ANDRÉ AYRES BEZERRA DA
COSTA:36679631491
Date: 2017.04.18 10:05:46 -03:00
Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMÉRCIO
Location: RECIFE-PE

ARQUIVADO EM 5/4/2017 14:37:06

AUTENTICIDADE 0569.2070.2963.2018

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0569207029632018>

Recife, 05 de abril de 2017

André Ayres Bezerra da Costa
Secretário Geral



Documento disponibilizado a 104.655.174-47 - andré felipe soares pereira

Data - 18/04/2017 10:05:46

Código de Autenticação 0569.2070.2963.2018

Junta Comercial de Pernambuco

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0569207029632018>

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.1.0356921-1

Nº PROTOCOLO 17/942216-2 PROTOCOLADO 31/03/2017 10:24:00

Nº ARQUIVAMENTO 2017942216-2 ARQUIVADO 5/4/2017 14:37:06

EMPRESA RAFAEL R. DE CARVALHO EPP



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA: RATAI R. DE CARVALHO EPP
NIRE: 38.173.803/14
ATO: 000-ALTERAÇÃO
EVENTO(S): 007-ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCEÇÃO) NOME EMPRESARIAL

EM BRANCO

ASSINADO POR

ARQUIVADO EM 24/02/2017 14:31:08

AUTENTICIDADE 1589 2070 2965 2010

FE



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.995.533/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/08/2015
NOME EMPRESARIAL RAFAEL R. DE CARVALHO - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RODOVIP			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 52.12-5-00 - Carga e descarga 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO TV CREUSA MARIA DOS SANTOS	NÚMERO 2011	COMPLEMENTO	
CEP 55.535-000	BARRIO/DISTRITO NOVA NABUCO	MUNICÍPIO JOAQUIM NABUCO	UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (81) 9873-5060 / (81) 9401-7201	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/08/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 17/04/2017 às 13:53:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Documento disponibilizado a 104.655.174-47 - andré felipe soares pereir
 Data - 5/4/2017 14:37:06
 Código de Autenticação 0569.2070.2963.2018
 Junta Comercial de Pernambuco
 Autenticidade http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0569207029632018
 Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL
 NRE 26.1.0358021-1
 Nº PROTOCOLO 17842218-2 PROTOCOLO 31/03/2017 10:24:00
 Nº ARQUIVAMENTO 20179422182 ARQUIVADO 28/03/2017 14:37:06
 EMPRESA RAFAEL R. DE CARVALHO





DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL
PROCESSO LICITATÓRIO nº 1228-002/2017
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº. 036/2017

A empresa RAFAEL R. DE CARVALHO EPP estabelecida na Travessa Creusa Maria, Nova Nabuco, Joaquim Nabuco - PE, inscrita no CNPJ sob o nº 22.995.533/0001-93, através do presente, credencia o Sr. Rafael Ramos de Carvalho, portador da cédula de identidade nº. 7669419 SDS/PE e do CPF nº. 093.945.254-59. A participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Boca da Mata - AL, na modalidade de **Pregão Presencial sob o nº. 036/2017**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas, lances, assinar contrato e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Joaquim Nabuco PE, 11 de Janeiro de 2018.

Rafael Ramos de Carvalho
RAFAEL RAMOS DE CARVALHO

CPF: 093.945.254-59

RG nº. 7669419 SDS/PE

Proprietário

22.995.533/0001-93

RAFAEL R. DE CARVALHO - EPP

TV CREUSA MARIA DOS SANTOS Nº 2011
NOVA NABUCO - CEP 55535-000
JOAQUIM NABUCO - PE

SANTOS E DANTAS LTDA-EPP
CNPJ: 16.367.222/0001-87



X

CRENCIAMENTO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Pregão Presencial Nº 36/2017.

Objeto: Contratação de serviços continuados de locação de veículos diversos e transporte escolar, com exclusividade de lote para ME/EPP.

Data e hora: 11 de Janeiro de 2018 as 09:30 (nove horas e trinta minutos).

Handwritten signatures in blue ink, including the name 'Rim.' and various illegible scribbles.

ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA
CNPJ: 16.963.822/0001-87

CREDECENCIAMENTO

Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto
Pregão Presencial Nº 38/2017
Objeto: Contratação de serviços contínuos de locação de veículos diversos e
transporte escolar, com exclusividade de loja para ME/EPP.
Data e hora: 11 de Janeiro de 2018 às 09:30 (nove horas e trinta minutos).

EM BRANCO



SANTOS E DANTAS LTDA-EPP

CNPJ: 16.367.222/0001-87

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE

SANTOS E DANTAS LTDA EPP, CNPJ nº 16.367.222/0001-87, Pessoa Jurídica de direito privado estabelecida na Rua Estrada da Utinga, Qd E, nº 14, Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza, CEI 57.100-000, Rio Largo/AL, por seu representante legalmente constituído pelo sócio administrado **Neilson Santos Dantas**, portador do RG 1.755.973 SSP/AL e CPF nº 008.522.634-30.

OUTORGADO

ROMOALDO SOUZA DA SILVA, portador do RG 3002085-9 SCJDS/AL e CPF nº 086.497.274-17
Poderes: A outorgante confere ao outorgado, limitados poderes notadamente, nomeia como seu procurador no estado de Alagoas, para representa-la, diante de pessoa de direito público e privado e especialmente, para fins de licitações públicas podendo para tanto, dar lances em pregões, retirar empenho, recorrer a resultados, discordar, transigir, desistir, firmar compromissos, representa-la perante cartórios, prestar informações, interpor recursos bem como desistir de interposição do mesmos, assinar contratos assinar propostas, assinar declarações, autenticar documentos, fazer visita e rotas e tudo mais que se fizerem necessários para praticar o bom andamento do presente mandato. Inclusive substabelecer nos processos licitatórios. E é outorgada pelo prazo de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

Rio Largo/AL, 26 de Setembro de 2017

5º DISTRITO

Neilson Santos Dantas

NEILSON SANTOS DANTAS

RG 1.755.973 SSP/AL

CPF 008.522.634-30

Sócio Administrador

Cartório do Reg. Civil e Notas do 5º Distrito
Rua 7 de Setembro, 166 - Tab. de Marins - Maceió/AL

Reconheço a(s) Firma(s) de Neilson Santos Dantas

Neilson Santos Dantas

Em Teste de 22 da verdade.

Maceió-AL, 26/09/17

Neilson Santos Dantas
Náicy Bastos da Rocha - Oficiala
Silvana Bastos da R. Araújo - Substituta
Samia Bastos da R. Silva - Substituta



Cartório Adv. VÉO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL, DAS PESSOAS JURÍDICAS E FISCALIZAÇÃO DE NOTAS - CAMPINA MATEA, RUA 7 DE SETEMBRO, 166 - TAB. DE MARINS - MACEIÓ/AL - CEP: 57.100-000 - FONE: (82) 3334-2013 - FAX: (82) 3334-2014

Autenticação Digital
De acordo com o artigo 1º, § 1º da Lei nº 11.092/2004, a autenticação digital é a reprodução em formato eletrônico da assinatura manuscrita, realizada por meio de tecnologia apropriada e controlada por software, com validade jurídica.

Cód. Autenticação: 749619170900710092-1; Data: 19/10/2017 09:02:03

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C. AFX08383-0N2B;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Para obter o conteúdo do ato em: <https://www.digital.ipoj.br>

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SANTOS E DANTAS LTDA ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SANTOS E DANTAS LTDA ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/10/2017 16:55:01 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SANTOS E DANTAS LTDA ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 837622

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **19/10/2018 09:02:04 (hora local)**

¹**Código de Autenticação Digital:** 74961910170900110092-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b143ac0d14bc72932620b18eb9915aa6978313e406af0b6779ea6713f0749940e6a130f1dc6f0c829f874e92e5458dced3d67333526cf8c755fd08ae68fa67238

MP 2.200-2

IC

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several smaller ones scattered below.

EM BRANCO



X

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS PESSOAS NATURAIS
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO CIVIL
 FUNDAÇÃO FEDERAL DE REGISTRO CIVIL

Nome: **RICHILDO SOUSA DA SILVA**

CPF: **30920659-00** Estado: **AL**

CPF: **000.697.276-17** Data Nascimento: **14/03/1986**

Placa: **CICERO CIBO DA SILVA**

Mãe: **MARIA DAS DORES SOUSA DA SILVA**

Registro: **04332078252** Livro: **08/00/2008** Matrícula: **07/06/2008**

VÁLIDA EM TODAS AS TERRITÓRIOS NACIONAIS
683823480

Atto para Transporte Remunerado

RICHILDO SOUSA DA SILVA

Local: **MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, AL** Matrícula: **30/05/2013**

55982403106
 00616942756

VÁLIDA EM TODAS AS TERRITÓRIOS NACIONAIS
683823480

Certifico ter lido e visto o presente ato e o original que me foi apresentado em Testemunho da verdade. Dou Fé.

19 JUN 2017

Nely Bastos da Rocha - Oficial
 Silvana Bastos da R. Araujo - Substituta
 Sâmia Bastos da R. Silva - Substituta



[Handwritten signatures and scribbles in blue ink]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELionato de Notas - Código CBJ 023740

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º do Vº C. de 1962 da Lei Federal 5.000/1966 e Art. 6º do C. de 1962 da Lei Estadual 5.712/2008 substituída a primeira frase por: 'Assinatura digitalizada, respectiva Lei de disciplinação apresentada e conferida neste ato. O original é verdadeiro. Dou Fé.'

Cód. Autenticação: 74962006171645470746-1. Data: 20/06/2017 16:45:54

Selo Sinal de Fiscalização Tipo Normal C: AF129117-APHE;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confira na data do ato em: <https://testodigital.tpb.jus.br>

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



Handwritten mark resembling a stylized 'X' or signature.

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes¹.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SANTOS E DANTAS LTDA ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SANTOS E DANTAS LTDA ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/07/2017 17:38:49 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SANTOS E DANTAS LTDA ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 758819

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **29/06/2018 14:14:03 (hora local)**.

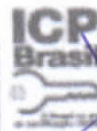
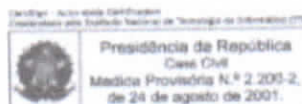
¹**Código de Autenticação Digital: 74962006171645470746-1**

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2e71ad8de7425270a68971d050e3e9543423c089a2568dac0681cb158debe4dc6a130f1dc6f0c829f874e92e5458dced17a4390e188f196d30b4780cc5317958



Multiple handwritten signatures and initials in blue ink scattered across the bottom half of the page.

SECRET
CONFIDENTIAL
TOP SECRET

CONFIDENTIAL

EM BRANCO



X

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
 NELSON SANTOS DANTAS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 1755973 SSP AL

CPF 008.522.634-30 **DATA NASCIMENTO** 21/07/1983

Função
 JOSE VALMIR DANTAS
 MARIA JOSELIA SANTOS D
 ANTAS

PRENSÃO **ACC** **QAC 1986**

IP PRESETO 02748558484 **VALIDADEZ** 03/09/2021 **1ª HABILITACAO** 13/02/2003

Observações

Nelson Santos Dantas
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL MACEIO, ALAGOAS **DATA EMISSAO** 26/09/2016

Antonio Carlos Gouveia
 Diretor Presidente 44793577330
 AL018212360

DETRAN - AL/ALAGOAS

VALIDA EM TODOS O TERRITORIO NACIONAL
 1300529479

PREBIO PLASTIFICAR
 1300529479

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and scribbles]

CARTORIO AZEVEDO BASTOS 1º OFICIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 86.875-6

Autenticação Digital

De acordo com as arts. 1.111, 1.112 e 1.113 do CC e 1.101, 1.102, 1.103, 1.104 e 1.105 do Lei Federal 8.036/1994 e Art. 5º, Inc. XII da Lei Estadual 8.789/2008, publica a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do Assinante em seu original e assinado neste ato. O referido, a pedido, Dou, S.

Cód. Autenticação: 74962098171645470792-1; Data: 20/06/2017 16:45:56

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AF129118-GAOK; Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Para saber de Assessoria Jurídica: Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

[Handwritten signature]



EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



X

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SANTOS E DANTAS LTDA ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SANTOS E DANTAS LTDA ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/07/2017 17:40:24 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SANTOS E DANTAS LTDA ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 758818

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **29/06/2018 14:14:03 (hora local)**.

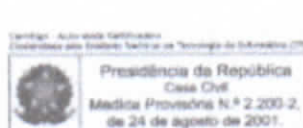
1º Código de Autenticação Digital: 74962006171645470792-1

2º Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2e71ad8de7425270a68971d050e3e954ee2467a0c6b9580893d8041ca0cc5ae86a130f1dc6f0c829f874e92e5458dcedd59526308f28a249535f6c9b3a52ae28



Handwritten signatures and scribbles in blue ink, including a large signature that appears to be 'Rm'.

REPUBLICAN PARTY
1954

EM BRANCO

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SANTOS E DANTAS LTDA ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SANTOS E DANTAS LTDA ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/07/2017 17:39:27 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SANTOS E DANTAS LTDA ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 758815

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **29/06/2018 14:14:03 (hora local)**.

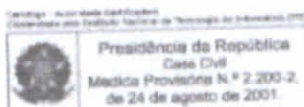
¹**Código de Autenticação Digital: 74962006171645470958-1**

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2e71ad8de7425270a68971d050e3e954aa12c031f8ecfda6d3310213ec1a4bb96a130f1dc6f0c8
29f874e92e5458dced9c97701c4780dd76d548899ca8da00a3



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the bottom center and several smaller ones scattered around.

REPUBLICAN PARTY
STATE OF CALIFORNIA
COUNTY OF [illegible]

LA FERIA DEL COMITADO DE LOS DEMOCRATICOS CALIFORNIA

EM BRANCO

[Faint, illegible text at the bottom of the page]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.367.222/0001-87 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/07/2012
NOME EMPRESARIAL SANTOS E DANTAS LTDA - EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SANTOS E DANTAS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ESTRADA DA UTINGA	NÚMERO 14	COMPLEMENTO
CEP 57.100-000	BAIRRO/DISTRITO PREFEITO ANTONIO LINS DE SOUZA	MUNICÍPIO RIO LARGO
UF AL	ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@FKCONTADORES.COM.BR	TELEFONE (82) 3313-6885
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/07/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 02/01/2018 às 16:49:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CABEIRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



REGIÃO	ESTADO	MUNICÍPIO	CEP

INSCRIÇÃO	DATA DE INSCRIÇÃO

TIPO DE INSCRIÇÃO	REGIME DE TRIBUTAÇÃO

DATA DE VENCIMENTO DO IPI	DATA DE VENCIMENTO DO ICMS

DATA DE VENCIMENTO DO IPTU	DATA DE VENCIMENTO DO ITR

DATA DE VENCIMENTO DO IPTC	DATA DE VENCIMENTO DO ITCMD

DATA DE VENCIMENTO DO ITCML	DATA DE VENCIMENTO DO ITCMDL

DATA DE VENCIMENTO DO ITCMDL	DATA DE VENCIMENTO DO ITCMDL

DATA DE VENCIMENTO DO ITCMDL	DATA DE VENCIMENTO DO ITCMDL

DATA DE VENCIMENTO DO ITCMDL	DATA DE VENCIMENTO DO ITCMDL

DATA DE VENCIMENTO DO ITCMDL	DATA DE VENCIMENTO DO ITCMDL

DATA DE VENCIMENTO DO ITCMDL	DATA DE VENCIMENTO DO ITCMDL

DATA DE VENCIMENTO DO ITCMDL	DATA DE VENCIMENTO DO ITCMDL

DATA DE VENCIMENTO DO ITCMDL	DATA DE VENCIMENTO DO ITCMDL

DATA DE VENCIMENTO DO ITCMDL	DATA DE VENCIMENTO DO ITCMDL

DATA DE VENCIMENTO DO ITCMDL	DATA DE VENCIMENTO DO ITCMDL

DATA DE VENCIMENTO DO ITCMDL	DATA DE VENCIMENTO DO ITCMDL

DATA DE VENCIMENTO DO ITCMDL	DATA DE VENCIMENTO DO ITCMDL

DATA DE VENCIMENTO DO ITCMDL	DATA DE VENCIMENTO DO ITCMDL

DATA DE VENCIMENTO DO ITCMDL	DATA DE VENCIMENTO DO ITCMDL

DATA DE VENCIMENTO DO ITCMDL	DATA DE VENCIMENTO DO ITCMDL

EM BRANCO

DATA DE VENCIMENTO DO ITCMDL	DATA DE VENCIMENTO DO ITCMDL

DATA DE VENCIMENTO DO ITCMDL	DATA DE VENCIMENTO DO ITCMDL

DATA DE VENCIMENTO DO ITCMDL	DATA DE VENCIMENTO DO ITCMDL

DATA DE VENCIMENTO DO ITCMDL	DATA DE VENCIMENTO DO ITCMDL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.367.222/0001-87 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/07/2012
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
SANTOS E DANTAS LTDA - EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 49.24-8-00 - Transporte escolar
- 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ESTRADA DA UTINGA	NÚMERO 14	COMPLEMENTO
--	---------------------	-------------

CEP 57.100-000	BAIRRO/DISTRITO PREFEITO ANTONIO LINS DE SOUZA	MUNICÍPIO RIO LARGO	UF AL
--------------------------	--	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@FKCONTADORES.COM.BR	TELEFONE (82) 3313-6885
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/07/2012
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **02/01/2018** às **16:49:30** (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
EMPRESA: EM BRANCO	
CNPJ: EM BRANCO	
RUA: EM BRANCO	
Cidade: EM BRANCO	
Estado: EM BRANCO	
Data de emissão: EM BRANCO	
Assinatura: EM BRANCO	
Carimbo: EM BRANCO	

7



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.367.222/0001-87 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/07/2012
NOME EMPRESARIAL SANTOS E DANTAS LTDA - EPP				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R ESTRADA DA UTINGA		NÚMERO 14	COMPLEMENTO	
CEP 57.100-000	BAIRRO/DISTRITO PREFEITO ANTONIO LINS DE SOUZA	MUNICÍPIO RIO LARGO		UF AL
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@FKCONTADORES.COM.BR		TELEFONE (82) 3313-6885		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/07/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **02/01/2018** às **16:49:30** (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR
Junta Comercial do Estado de Alagoas



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial

SANTOS E DANTAS LTDA - EPP

Natureza Jurídica : 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Numero de Identificação do Registro de Empresa (NIRE da Sede) 27200526301	C.N.P.J 16367222000187	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 05/07/2012	Data de Início de Atividades 05/07/2012
--	---------------------------	---	--

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, CEP, UF)

RUA ESTRADA DA UTINGA, 14,, PREFEITO ANTONIO LINS DE SOUZA, RIO LARGO - 57100000 - Alagoas

Objeto Social

Construção civil (predial, residencial, industrial); demolição e preparação do terreno, edifícios e outras estruturas; terraplenagem e outras movimentações de terras; obras de engenharia civil; montagem de estrutura metálica; instalações e manutenções elétricas em edificações; instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, ventilação e refrigeração; instalação hidráulica, sanitária e de gás; obras de instalações serviços de revestimentos de aplicação de resinas externas; aluguel de equipamentos de construção e de demolição; jateamentos; serviços topográficos; limpezas de prédios e limpezas urbanas; instalação e manutenção elétrica de baixa tensão, lógica e telefônica; remoção de entulho; locação de ônibus, caminhões, automóveis com e sem condutor, transporte escolar, locação de máquinas para construção e terraplenagem com operador ou sem operador; comércio varejistas de materiais de construção; comércio varejista de material de expedientes e limpeza; serviços de digitalização de documentos; instalação de sistemas de segurança patrimonial; serviços de detetização, desratização, descupinização; comércio varejista de móveis novos para qualquer uso; restauração de móveis e a reparação de artigos de madeira e do mobiliário; comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Serviços de preparação do terreno; Obras de terraplenagem; Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida; Serviços de encadernação e plastificação; Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação; Manutenção e reparação de equipamentos e produtos; Construção de edifícios; Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Serviços de pintura de edifícios; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; Serviços de borracharia para veículos automotores; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos; partes e peças; Comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de madeira e artefatos; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de tecidos; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas; Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; Fotocópias; Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Locação de outros meios de transporte, sem condutor; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; Imunização e controle de pragas urbanas; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de calçados.

Capital Social R\$ 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
Capital Integralizado R\$ 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
NEILSON SANTOS DANTAS - 00852263430	R\$ 80.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX	XX/XX/XXXXXX
NEILSON SANTOS DANTAS - 00852263430	R\$ 0,00	ADMINISTRADOR	XXXXXXXXXX	XX/XX/XXXXXX
JOSE CARLOS ALVES BARROS JUNIOR - 04436637425	R\$ 80.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX	XX/XX/XXXXXX
JOSE CARLOS ALVES BARROS JUNIOR - 04436637425	R\$ 0,00	ADMINISTRADOR	XXXXXXXXXX	XX/XX/XXXXXX

Último Arquivamento

Data: 27/09/2017 00:00:00 Número: 20170253627

Ato: ALTERAÇÃO

Evento: ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)



Situação

REGISTRO ATIVO

Status

XXXXXXXXXXXXXX

Filiais

Empresa não Possui Filiais registradas nesta Junta...

Numero Protocolo



170046869

Local, Data

Maceió, sexta-feira, 29 de dezembro de 2017

Edvaldo Maiorano de Lima

EDVALDO MAIORANO DE LIMA

Secretário(a) Geral

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio, em as 12:3:21

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

[Handwritten signatures and scribbles in blue ink, including a large 'X' and various illegible marks.]



EM BRANCO



INSTRUMENTO PARTICULAR DE 5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA

SANTOS E DANTAS LTDA - ME.

Por este instrumento, entre as pessoas a seguir qualificadas e ao final assinados:

- **NEILSON SANTOS DANTAS**, brasileiro, maior, capaz, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na Rua A 58 (CJ BENEDITO BENTES I), 122, Bairro do Benedito Bentes I, na cidade de Maceió, Estado de Alagoas, CEP.: 57.084-058, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.522.634-30 e com carteira de identidade RG sob o nº 1.755.973, SSP/AL
- **JOSÉ CARLOS ALVES BARROS JUNIOR**, brasileiro, maior, capaz, empresário, solteiro, nascido em 30/11/1981, residente e domiciliada na Rua 20 (Conj. Graciliano Ramos), 88, Bairro da Cidade Universitária, na cidade de Maceió, Estado de Alagoas, CEP.: 57.073-167, inscrito no CPF/MF sob o nº 044.366.374-25 e com carteira de identidade RG sob o nº 1656969, SSP/AL.

Únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada, **SANTOS E DANTAS LTDA - ME**, com sede e foro na cidade de Rio Largo, Estado de Alagoas, na Avenida Presidente Getulio Vargas, 157, no bairro do Centro, CEP.: 57.100-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob nº 27200526301 e no CNPJ sob o nº 16.367.222/0001-87, resolvem promover alteração e consolidação do seu contrato social, de acordo com as cláusulas e condições a seguir aduzidas:

I - DA ALTERAÇÃO



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2017 16:04 SOB N° 20170182916.
PROTOCOLO: 170182916 DE 25/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702977214. NIRE: 27200526301.
SANTOS E DANTAS LTDA - ME

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 02/08/2017
www.facilita.al.gov.br

EM BRANCO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA



CLAUSULA PRIMEIRA

1- Da sede

A sociedade que vinha exercendo as atividades na cidade de Rio Largo, Estado de Alagoas na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 157, no bairro do Centro, CEP: 57.100-000, passa neste ato a fazê-lo no seguinte endereço cidade de Rio Largo, Estado de Alagoas na Rua Estrada da Utinga, 14, no Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP 57.100-000.

CLAUSULA SEGUNDA

2 - Do objeto social

A sociedade tem por objetivo, independentemente da ordem de nomeação, as seguintes atividades, Construção civil (predial, residencial, industrial); demolição e preparação do terreno, edifícios e outras estruturas; terraplenagem e outras movimentações de terras; obras de engenharia civil; montagem de estrutura metálica; instalações e manutenções elétricas em edificações; instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, ventilação e refrigeração; instalação hidráulica, sanitária e de gás; obras de instalações serviços de revestimentos de aplicação de resinas externas; aluguel de equipamentos de construção e de demolição; jateamentos; serviços topográficos; limpezas de prédios e limpezas urbanas; instalação e manutenção elétrica de baixa tensão, lógica e telefônica; remoção de entulho; locação de ônibus, caminhões, automóveis com e sem condutor, transporte escolar; locação de máquinas para construção e terraplenagem com operador ou sem operador; comércio varejistas de materiais de construção; comércio varejista de material de expedientes e limpeza; serviços de digitalização de documentos; instalação de sistemas de segurança patrimonial;



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2017 16:04 SOB Nº 20170182916.
PROTOCOLO: 170182916 DE 25/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702977214. NIRE: 27200526301.
SANTOS E DANTAS LTDA - ME

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 02/08/2017
www.facilita.al.gov.br

EM BRANCO



INSTRUMENTO PARTICULAR DE 5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA

serviços de dedetização, desratização, descupinização; comércio varejista de móveis novos para qualquer uso; restauração de móveis e a reparação de artigos de madeira e do mobiliário; comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; **Passa neste ato a praticar as seguintes, independentemente da ordem de nomeação**, as seguintes atividades, Construção civil (predial, residencial, industrial); demolição e preparação do terreno, edifícios e outras estruturas; terraplenagem e outras movimentações de terras; obras de engenharia civil; montagem de estrutura metálica; instalações e manutenções elétricas em edificações; instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, ventilação e refrigeração; instalação hidráulica, sanitária e de gás; obras de instalações serviços de revestimentos de aplicação de resinas externas; aluguel de equipamentos de construção e de demolição; jateamentos; serviços topográficos; limpezas de prédios e limpezas urbanas; instalação e manutenção elétrica de baixa tensão, lógica e telefônica; remoção de entulho; locação de ônibus, caminhões, automóveis com e sem condutor, transporte escolar; locação de máquinas para construção e terraplenagem com operador ou sem operador; comércio varejistas de materiais de construção; comércio varejista de material de expedientes e limpeza; serviços de digitalização de documentos; instalação de sistemas de segurança patrimonial; serviços de dedetização, desratização, descupinização; comércio varejista de móveis novos para qualquer uso; restauração de móveis e a reparação de artigos de madeira e do mobiliário; comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Serviços de preparação do terreno; Obras de terraplenagem; Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida; Serviços de encadernação e plastificação; Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação; Manutenção e reparação de equipamentos e produtos; Construção de edifícios; Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Serviços de pintura de edifícios; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2017 16:04 SOB Nº 20170182916.
PROTOCOLO: 170182916 DE 25/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702977214. NIRE: 27200526301.
SANTOS E DANTAS LTDA - ME



Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACIÓ, 02/08/2017
www.facilita.al.gov.br



INSTITUTO NACIONAL DE ESTADÍSTICA DE LA REPÚBLICA DE CUBA

Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page.

EM BRANCO

Large area of faint, illegible text, possibly bleed-through or very light printing.

Vertical handwritten notes on the left margin, including the number '10' and various scribbles.

Small text at the bottom of the page, including a date '1962' and other administrative markings.



INSTRUMENTO PARTICULAR DE 5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA

Serviços de borracharia para veículos automotores; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças; Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos; partes e peças; Comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de madeira e artefatos; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de tecidos; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas; Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; Fotocópias.

II - CONSOLIDAÇÃO

O Contrato social devidamente consolidado, passa a vigorar com a seguinte redação, revogadas as disposições em contrário.



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2017 16:04 SOB Nº 20170182916.
PROTOCOLO: 170182916 DE 25/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702977214. NIRE: 27200526301.
SANTOS E DANTAS LTDA - ME

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 02/08/2017
www.facilita.al.gov.br

EM BRANCO



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE 5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA**

NEILSON SANTOS DANTAS, brasileiro, maior, capaz, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da carteira de identidade nº 1.755.973 SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob o nº. 008.522.634-30, residente e domiciliado na Rua A 58 (CJ BENEDITO BENTES I), 122, Bairro do Benedito Bentes I, na cidade de Maceió, Estado de Alagoas, CEP: 57.084-058.

JOSÉ CARLOS ALVES BARROS JUNIOR, brasileiro, maior, capaz, empresário, solteiro, nascido em 30 de novembro de 1981, portador da carteira de identidade nº 1656969 SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob o nº. 044.366.374-25, residente e domiciliado na Rua 20 (Conj. Graciliano Ramos), 88, Bairro da Cidade Universitária, na cidade de Maceió, Estado de Alagoas, CEP: 57.073-167.

Por este instrumento particular, os acima nominados e qualificados, únicos sócios da sociedade empresária **SANTOS E DANTAS LTDA - ME**, com sede e foro na cidade de Rio Largo, Estado de Alagoas, na Rua Estrada da Utinga, 14, no Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP 57.100-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob nº 27200526301 e no CNPJ sob o nº 16.367.222/0001-87, resolvem de comum acordo, consolidar seu contrato social, como a seguir especificado:

I - DA DENOMINAÇÃO DA SOCIEDADE:

CLÁUSULA 1ª (PRIMEIRA): **SANTOS E DANTAS LTDA - ME** é o nome empresarial pelo qual esta sociedade gira suas atividades sociais, na condição de sociedade empresária, organizada sob o tipo e natureza jurídica de **Sociedade Limitada**, com observância às Leis de Regência, constituindo este Contrato o conjunto de todas as disposições e cláusulas que disporão sobre sua atividade e funcionamento regular e legal.

II - DA SEDE SOCIAL:

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2017 16:04 SOB Nº 20170182916.
PROTOCOLO: 170182916 DE 25/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702977214. NIRE: 27200526301.
SANTOS E DANTAS LTDA - ME



Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 02/08/2017
www.facilita.al.gov.br

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____, declaro que sou o titular da matrícula nº _____ inscrita no Conselho Nacional de Educação, e que a mesma encontra-se em situação regular de funcionamento, não estando sujeita a qualquer processo administrativo em andamento.

Declaro ainda que a matrícula em questão não possui qualquer pendência financeira em relação ao Conselho Nacional de Educação, e que a mesma encontra-se em situação regular de funcionamento, não estando sujeita a qualquer processo administrativo em andamento.

EM BRANCO

Assinatura: _____
Data: _____



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE 5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA**

CLÁUSULA 2ª (SEGUNDA): A sociedade tem sede no Município de Rio Largo, Estado de Alagoas, Rua Estrada da Utinga, 14, no Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP 57.100-000, podendo, a critério dos sócios quotistas e quando julgarem oportuno, abrir e manter filiais, sucursais, escritórios, ou outros estabelecimentos onde convier aos seus interesses, respeitadas as restrições e exigências legais, fazendo inclusive os respectivos e indispensáveis destaques de parte ou parcelas do capital que se afigurarem necessários.

III - DO OBJETO DAS ATIVIDADES SOCIAIS:

CLÁUSULA 3ª (TERCEIRA): A sociedade tem por objetivo, independentemente da ordem de nomeação, as seguintes atividades: Construção civil (predial, residencial, industrial); demolição e preparação do terreno, edifícios e outras estruturas; terraplenagem e outras movimentações de terras; obras de engenharia civil; montagem de estrutura metálica; instalações e manutenções elétricas em edificações; instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, ventilação e refrigeração; instalação hidráulica, sanitária e de gás; obras de instalações serviços de revestimentos de aplicação de resinas externas; aluguel de equipamentos de construção e de demolição; jateamentos; serviços topográficos; limpezas de prédios e limpezas urbanas; instalação e manutenção elétrica de baixa tensão, lógica e telefônica; remoção de entulho; locação de ônibus, caminhões, automóveis com e sem condutor, transporte escolar; locação de máquinas para construção e terraplenagem com operador ou sem operador; comércio varejistas de materiais de construção; comércio varejista de material de expedientes e limpeza; serviços de digitalização de documentos; instalação de sistemas de segurança patrimonial; serviços de dedetização, desratização, descupinização; comércio varejista de móveis novos para qualquer uso; restauração de móveis e a reparação de artigos de madeira e do mobiliário; comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Serviços de preparação do terreno; Obras de terraplenagem; Confeccção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida; Serviços de encadernação e

[Handwritten signatures and initials in blue ink along the right margin of the document.]

[Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the document.]



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2017 16:04 SOB N° 20170182916.
PROTOCOLO: 170182916 DE 25/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
1170297214. NIRE: 27200526301.
SANTOS E DANTAS LTDA - ME

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 02/08/2017
www.facilita.al.gov.br

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
Pelo conteúdo das informações prestadas

Eu, abaixo assinado, declaro que as informações prestadas são verdadeiras e corretas, e que não há qualquer fato ou circunstância que possa alterar o conteúdo das mesmas.

Assinatura: _____

Nome: _____

CPF: _____

Rua: _____

Cidade: _____

Estado: _____

CEP: _____

EM BRANCO

Assinatura: _____

Nome: _____

CPF: _____

Rua: _____

Cidade: _____

Estado: _____

CEP: _____

Assinatura: _____

Nome: _____

CPF: _____

Rua: _____

Cidade: _____

Estado: _____

CEP: _____



INSTRUMENTO PARTICULAR DE 5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA

plastificação; Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação; Manutenção e reparação de equipamentos e produtos; Construção de edifícios; Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Serviços de pintura de edifícios; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; Serviços de borracharia para veículos automotores; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos; partes e peças; Comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de madeira e artefatos; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de tecidos; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas; Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; Fotocópias.

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2017 16:04 SOB Nº 20170182916.
PROTOCOLO: 170182916 DE 25/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702977214. NIRE: 27200526301.
SANTOS E DANTAS LTDA - ME



Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACIÓ, 02/08/2017
www.facilita.al.gov.br

EM BRANCO



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE 5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA**

IV - DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE:

CLÁUSULA 4ª (QUARTA): O prazo de duração da Sociedade é por prazo indeterminado devendo, entretanto, o sócio que desejar dela retirar-se, manifestar e comunicar, por correspondência específica, a sua resolução aos outros sócios, com antecedência de pelo menos 90 (noventa) dias.

V - DO CAPITAL SOCIAL:

CLÁUSULA 5ª (QUINTA): O Capital Social desta Sociedade Empresária é de **R\$ 160.000,00** (cento e sessenta mil reais), dividido e representado por **160.000** (cento e sessenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídas entre os sócios quotistas já qualificados, conforme composição a seguir:

Sócios	Quotas Integralizadas	Participação Total R\$	%
NEILSON SANTOS DANTAS	80.000	80.000,00	50,00
JOSÉ CARLOS ALVES BARROS JUNIOR	80.000	80.000,00	50,00
Total	160.000	160.000,00	100,00

Parágrafo Primeiro: O capital social foi totalmente subscrito e integralizado em moeda nacional no ato da constituição.

Parágrafo Segundo: A responsabilidade dos sócios quotistas é, nos termos da Legislação de Regência, restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Parágrafo Terceiro: Os eventuais aumentos do Capital Social, que deverão ser deliberados sempre por unanimidade dos sócios, não importam necessariamente em alteração da própria

(Handwritten signatures and scribbles in blue ink)

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2017 16:04 SOB N° 20170182916.
PROTOCOLO: 170182916 DE 25/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11202977214. NIRE: 27200526301.
SANTOS E DANTAS LTDA - ME



Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 02/08/2017
www.facilita.al.gov.br

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO
INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

EM BRANCO



INSTRUMENTO PARTICULAR DE 5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA

Sociedade, no entanto implicam em alteração do Contrato Social, só ficando modificada a respectiva cláusula que trata especificamente do Capital Social.

Parágrafo Quarto: Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1054 c/c o artigo 997, VIII, do Código Civil, Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Quinto: As quotas do capital da Sociedade não podem ser utilizadas pelos sócios para garantir obrigações destes perante terceiros, sendo vedada a penhora das quotas desta Sociedade para a garantia de obrigações particulares dos sócios, até porque nenhum estranho também será recebido neste ambiente social sem a concordância de todos os sócios.

Fica devidamente acordado pelos signatários contratantes que as quotas da Sociedade não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou mesmo gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização de sócios que representem a maioria absoluta do capital social.

Parágrafo Sexto: As proibições expressas no parágrafo antecedente impedem, inclusive, a inclusão de sócios pela apresentação das quotas em hasta pública, pela adjudicação judicial ou por decorrência de execuções ou qualquer processo judicial contra sócios ou a própria Sociedade.

VI – DA CESSÃO DE QUOTAS E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA:

CLÁUSULA 6ª (SEXTA): Nos casos de aumento do Capital Social todo sócio quotista terá sempre assegurado o exercício do seu direito de preferência na subscrição das quotas que lhe couber no Capital Social, garantia que lhe é assegurada legalmente, observada a proporção das que já possuiu na data do aumento a ser promovido.

Parágrafo Primeiro: Firmada então a deliberação sobre o aumento proposto do Capital Social, que deverá ser exercida por unanimidade dos sócios, com acolhimento de nova subscrição de quotas para integralização em dinheiro, créditos ou bens, comunicar-se-á a



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2017 16:04 SOB Nº 20170182916.
PROTOCOLO: 170182916 DE 25/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702977214. NIRE: 27200526301.
SANTOS E DANTAS LTDA - ME

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 02/08/2017
www.facilita.al.gov.br

EM BRANCO



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE 5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA**

deliberação incontinentemente a todos os quotistas da Sociedade, indicando-se a totalidade do aumento de Capital Social a ser promovido e a participação que nele poderá ter cada sócio quotista, devendo os interessados manifestarem o seu desejo nessa participação, diligenciando todas as providências cabíveis para consignar a sua efetivação, total ou mesmo parcial, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias contados da comunicação.

Parágrafo Segundo: O sócio quotista que manifestar o seu desinteresse em acompanhar a subscrição e o aumento do Capital Social, ou deixar de manifestar-se por ausência de comunicação, ficará privado de participar do evento, renunciando assim desta maneira ao seu direito de preferência, para que os outros sócios possam efetivar o aumento do Capital Social.

Parágrafo Terceiro: As quotas sociais e os direitos de subscrição somente poderão ser cedidos a terceiros, até então estranhos à composição social, se os consócios e a Sociedade, notificados por escrito e com prazo de 15 (quinze) dias, para exercerem, em igualdade de condições, seu direito de preferência na aquisição, não se manifestarem a respeito. A notificação conterá o nome do terceiro interessado na aquisição das quotas e o preço por ele proposto.

Parágrafo Quarto: Se todos os consócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas e/ou direitos de subscrição se fará na proporção das quotas que então possuírem.

Parágrafo Quinto: A Sociedade somente poderá exercer o direito de preferência na aquisição total ou parcial das quotas, se os sócios não o exercerem.

Parágrafo Sexto: Não exercido o direito de preferência pelos quotistas e/ou pela Sociedade, o cedente desta forma estará automaticamente autorizado a efetivar a cessão ao terceiro indicado, tendo para tanto o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do vencimento dos prazos indicados nos parágrafos antecedentes, e após o qual a notificação perderá a sua eficácia.



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2017 16:04 SOB Nº 20170182916.
PROTOCOLO: 170182916 DE 25/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702977214. NIRE: 27200526301.
SANTOS E DANTAS LTDA - ME

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACRIG, 02/08/2017
www.facilita.al.gov.br

EM BRANCO



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE 5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA**

Parágrafo Sétimo: Se não for efetivada a cessão nesse prazo fixado e persistir o sócio na intenção de alienar suas quotas sociais, todos os procedimentos aqui consignados, referentes ao exercício de direito de preferência, terão que ser renovados, mesmo que o pretendente a adquiri-las seja o mesmo anteriormente indicado.

Parágrafo Oitavo: A cessão total ou parcial de quotas, sem a correspondente modificação do Contrato Social com o consentimento de todos os sócios, não terá eficácia quanto a estes e à Sociedade.

VII - DA ADMINISTRAÇÃO, ATRIBUIÇÕES E DESIMPEDIMENTOS:

CLÁUSULA 7ª (SÉTIMA): A administração da sociedade será exercida em **CONJUNTO** ou **ISOLADAMENTE** pelos sócios **NEILSON SANTOS DANTAS** ou **JOSÉ CARLOS ALVES BARROS JUNIOR** a quem compete praticar todos os atos necessários à administração ordinária da Sociedade, representando-a ativa ou passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo desse modo, em nome da própria Sociedade, praticar quaisquer atos de ordinária administração ou de disposição, tais como, exemplificadamente: receber citação, dar quitação, transferir, confessar, transigir, promover a contratação de empréstimos ou financiamentos a estabelecimentos ou Instituições Financeiras, oficiais ou privadas, com garantias reais ou pessoais, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, emitir, assinar e endossar cheques, duplicatas, letras de câmbio e notas promissórias, bem como constituir procuradores em nome da Sociedade, especificando no Instrumento de procuração, os atos que poderão ser praticados e o prazo de vigência do mandato.

Parágrafo Primeiro: Os atos praticados com inobservância às regras estabelecidas para o exercício da representação societária serão ineficazes em relação à Sociedade.

Parágrafo Segundo: Esta Sociedade Limitada poderá ser administrada por uma ou mais pessoas, sempre designadas no Contrato Social.



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2017 16:04 SOB Nº 20170182916.
PROTOCOLO: 170182916 DE 25/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702977214. NIRE: 27200526301.
SANTOS E DANTAS LTDA - ME

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 02/08/2017
www.facilita.al.gov.br

EM BRANCO



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE 5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA**

Parágrafo Terceiro: É expressamente vedada a prática de avais, fianças ou outras garantias de favor, bem como o uso ou emprego da denominação social em transações ou negócios estranhos aos objetivos e interesses sociais, sendo, pois, considerados nulos, de pleno direito, atos praticados com infração deste dispositivo.

Parágrafo Quarto: Opcionalmente a Sociedade poderá ser administrada por administradores não sócios, também dispensados de caução, os quais poderão ser destituídos "ad nutum" de suas funções, sem direito a qualquer indenização de **cunho societário**, no mesmo ato procedendo-se à sua substituição. O *quorum* deliberativo, tanto para a destituição, como para nomeação do substituto, é de dois terços do Capital Social.

Parágrafo Quinto: Os Sócios-Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

VIII - DAS REUNIÕES, DAS ASSEMBLÉIAS DE SÓCIOS E DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS:

CLÁUSULA 8ª (OITAVA): As deliberações sociais serão tomadas em reuniões de sócios, por deliberação dos que detenham a maioria do capital social, presididas e secretariadas pelos sócios presentes, que lavrarão uma Ata de Reunião, ficando a Sociedade dispensada de manutenção do Livro de Ata de Assembléia, conforme Art. 1072, em seu parágrafo 6º, da Lei 10.406/2002.

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2017 16:04 SOB Nº 20170182916.
PROTOCOLO: 170182916 DE 25/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702977214. NIRE: 27200526301.
SANTOS E DANTAS LTDA - ME



Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 02/08/2017
www.facilita.al.gov.br

EM BRANCO



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE 5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA**

Parágrafo Primeiro: A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo ¾ (três quartos) do capital social, e em segunda com qualquer número, como preceitua o artigo 1.074 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Segundo: As decisões ou resoluções serão registradas no "Livro de Atas de Reuniões". Para deliberação válida será observado o disposto no artigo 1.010 c/c os artigos 1.071 e seguintes da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro: Fica dispensada a reunião dos sócios, quando estes decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberação, nos termos do Parágrafo 3º, do Artigo 1072, da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Quarto: A reunião dos sócios ocorrerá nos termos previstos em lei, ordinariamente, nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social, de acordo com o Artigo 1.078, da Lei nº 10.406/2002, e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento e deliberação dos sócios, salvo se todos os sócios estiverem presentes e decidirem por escrito acerca da matéria em pauta de deliberação e aprovação.

Parágrafo Quinto: Necessariamente deliberarão os sócios em reuniões sobre as matérias de mérito, ressalvado o disposto no parágrafo 3º, artigo 1078, da Lei 10.406/2002.

- I – a aprovação das contas da administração;
- II – a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- III – a destituição dos administradores;
- IV – a modificação do contrato social;
- V – a incorporação, a fusão e a dissolução da Sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2017 16:04 SOB Nº 20170182916.
PROTOCOLO: 170182916 DE 25/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702977214. NIRE: 27200526301.
SANTOS E DANTAS LTDA - ME

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACIÓ, 02/08/2017
www.facilita.al.gov.br

EM BRANCO



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE 5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA**

VI – a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;

VII – o pedido de concordata.

Parágrafo Sexto: As deliberações dos sócios serão tomadas, observadas os respectivos quoruns mínimos a seguir, de acordo com mandamentos da legislação regente.

I – pelos votos correspondentes, no mínimo, a $\frac{3}{4}$, do Capital Social, nos casos previstos de modificação do Contrato Social, de incorporação, fusão e na dissolução da Sociedade e na cessação do estado de liquidação, casos previstos nos incisos V e VI, do Artigo 1.071;

II – pelos votos correspondentes a mais da metade do Capital Social nos casos previstos de designação de administradores-sócios, quando feita em separado; a destituição dos administradores-sócios e o modo de sua remuneração;

III – pela maioria de votos dos presentes, nos demais casos previstos na lei.

Parágrafo Sétimo: Os sócios dissidentes de deliberação que importou em alteração do Contrato Social, incorporação, fusão ou cisão da Sociedade, poderão exercer o direito de recesso, desde que, nos 30 (trinta) dias seguintes à Assembléia, notifiquem a Sociedade dessa sua intenção, sendo os seus haveres apurados e pagos na forma do estipulado neste Instrumento.

IX – DAS RETIRADAS DE PRÓ-LABORE:

CLÁUSULA 9ª (NONA): Os sócios quotistas poderão, de comum acordo, fixar em reunião de sócios, uma retirada mensal, a título de “pró-labore” em favor dos sócios que exerçam ou venham a exercer atividades administrativas na sociedade, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

X – DO RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO:



CERTIFICADO O REGISTRO EM 02/08/2017 16:04 SOB Nº 20170182916.
PROTOCOLO: 170182916 DE 25/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702977214. NIRE: 27200526301.
SANTOS E DANTAS LTDA - ME

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 02/08/2017
www.facilita.al.gov.br

Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page.

EM BRANCO

Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page.



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE 5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA**

CLÁUSULA 10ª (DÉCIMA): O Exercício Social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro, e ao término de cada exercício os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Balanço Patrimonial e das demais demonstrações contábeis estabelecidas pela legislação societária e pelas Normas Brasileiras de contabilidade, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados na forma do art. 1065 do Código Civil

Parágrafo Primeiro: A Sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do Exercício Social, sobre as contas apresentadas pelo administrador.

Parágrafo Segundo: Fica a Sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício social, com base em levantamento de balancetes mensais, observada a reposição desses lucros quando a distribuição afetar o Capital Social, conforme estabelece o Artigo 1.059 do Código Civil.

Parágrafo Terceiro: Nos casos de ocorrentes prejuízos apurados nas Demonstrações Financeiras, serão eles de igual modo suportados pelos sócios.

Parágrafo Quarto: Procedidas todas as deduções, o resultado, como lucro líquido – atendidos os interesses sociais, poderá ser, total ou parcialmente mantido como Reservas de Lucros, ou mesmo distribuído entre os sócios quotistas da Sociedade, observados os percentuais de participação social, e até mesmo distribuído de maneira desproporcional as participações societárias, se os sócios unanimemente concordarem.

Parágrafo Quinto: O conhecimento dos Balanços anuais da Sociedade, e sua conseqüente aprovação em assembléia de sócios, converterá na total aprovação do mesmo, não apenas de tudo o que nele contém, mas também de cada uma e ainda de todas as contas e valores registrados na Sociedade, e assim o silêncio de qualquer sócio quotista pelo prazo de 30 (trinta)



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2017 16:04 SOB Nº 20170182916.
PROTOCOLO: 170182916 DE 25/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702977214. NIRE: 27200526301.
SANTOS E DANTAS LTDA - ME

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 02/08/2017
www.faciilita.al.gov.br

EM BRANCO



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE 5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA**

dias após o encerramento do Balanço do qual expressamente tenha sido cientificado será tomado como aprovação total do mesmo, nos termos deste parágrafo.

XI – DAS QUOTAS REPRESENTATIVAS DO CAPITAL

CLÁUSULA 11ª (DÉCIMA PRIMEIRA): O Capital Social aqui constituído divide-se em quotas, indivisíveis, representativas de participação societária dos sócios, todas com direito a voto.

Parágrafo Primeiro: No caso de condomínio de quotas, os direitos a ele inerentes, somente podem ser exercidos pelo condômino representante, ou pelo inventariante do espólio do sócio falecido.

Parágrafo Segundo: Pela exata estimação de bens conferidos ao Capital Social, respondem, solidariamente, todos os sócios, até o prazo de 05 (cinco) anos da data do registro da Sociedade.

Parágrafo Terceiro: Cada uma das quotas representativas da participação do Capital Social é indivisível em relação à Sociedade.

XII – DA INCOMUNICABILIDADE DAS QUOTAS

CLÁUSULA 12ª (DÉCIMA SEGUNDA): Estabelecem os sócio-quotistas, por unanimidade, a cláusula de Incomunicabilidade sobre as quotas de que são titulares, de tal sorte que ditos direitos não integrarão o patrimônio comum de seus respectivos cônjuges, nos casos de sua separação, qualquer que seja o regime de bens em que estejam casados ou em que venham a casar-se, nem tampouco o patrimônio comum porventura decorrente de união estável já constituída ou por se constituir.

XIII – DA IMPENHORABILIDADE E INALIENABILIDADE DAS QUOTAS



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2017 16:04 SOB Nº 20170182916.
PROTOCOLO: 170182916 DE 25/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702977214. NIRE: 27200526301.
SANTOS E DANTAS LTDA - ME

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 02/08/2017
www.facilita.al.gov.br

[Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin]

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E CONSERVAÇÃO DE BENS CULTURAIS

SECRETARIA DE CULTURA

CONSERVADOR GERAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

PROPOSTA DE CRIAÇÃO DE MONUMENTO NACIONAL

1. IDENTIFICAÇÃO DO MONUMENTO

2. JUSTIFICATIVA

3. LOCALIZAÇÃO

4. CARACTERÍSTICAS

5. HISTÓRICO

6. CONSIDERAÇÕES GERAIS

EM BRANCO

7. ANEXOS

8. OBSERVAÇÕES

9. ASSINATURAS

10. RUBRICAS



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE 5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA**

CLÁUSULA 13ª (DÉCIMA TECEIRA): Declaram-se a impenhorabilidade e a inalienabilidade das quotas constantes do Capital Social da Sociedade, já referidas nos Parágrafos Quarto e Quinto da Cláusula 5ª (quinta) deste Instrumento.

XIV – DO FALECIMENTO, INTERDIÇÃO, SEPARAÇÃO JUDICIAL, DIVÓRCIO, OU DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL DE SÓCIO

CLÁUSULA 14ª (DÉCIMA QUARTA): O falecimento e a interdição de qualquer sócio não constituirá motivação e causa para a dissolução da Sociedade, que continuará exercendo suas atividades com o sócio remanescente, herdeiros, sucessores e o incapaz, este, desde que legalmente autorizado.

Parágrafo Primeiro: Ocorrendo o falecimento ou impedimento legal de qualquer um dos sócios, caberá ao sócio remanescente, juntamente com um dos herdeiros nomeados, sucessores ou representante legal, proceder ao imediato levantamento do Balanço Patrimonial, fixativo com toda a apuração dos haveres de cada uma das partes, na proporção das quotas sociais.

Parágrafo Segundo: Se em partilha decorrente de separação judicial, divórcio ou dissolução de união estável de sócio forem atribuídas quotas sociais a cônjuge ou convivente não sócio, a este serão pagos os respectivos haveres sociais.

Parágrafo Terceiro: Os herdeiros do cônjuge de sócio, ou o cônjuge do que se separou judicialmente, não podem exigir desde logo a parte que lhes couber na quota social, mas concorrer a divisão periódica dos lucros apurados, até que se liquide a Sociedade, conforme preceitua o art.1.207 do Código Civil.

Parágrafo Quarto: O ingresso na Sociedade dos herdeiros do sócio em recesso, ou do cônjuge separado/divorciado ou do ex-convivente de sócio, por eles requerido por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do óbito ou do trânsito em julgado da sentença de separação/divórcio/dissolução de união estável, em substituição ao recebimento dos respectivos haveres sociais, depende exclusivamente da aprovação dos demais sócios, que

(Handwritten signatures and scribbles in blue ink)



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2017 16:04 SOB Nº 20170182916.
PROTOCOLO: 170182916 DE 25/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702977214. NIRE: 27200526301.
SANTOS E DANTAS LTDA - ME

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 02/08/2017
www.facilita.al.gov.br

EM BRANCO



INSTRUMENTO PARTICULAR DE 5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA

deliberação por maioria absoluta de capital, sem inclusão, na formação do *quorum* deliberativo, das quotas do sócio pré-morto ou separado/divorciado/ex-convivente.

Parágrafo Quinto: Para efeitos de apuração de valores o Balanço Patrimonial será levantado nos 30 (trinta) dias subsequentes ao evento e depois de apurado devidamente o valor dos haveres do sócio falecido ou impedido legalmente, a Sociedade pagará este valor em 24 (vinte e quatro) parcelas iguais, mensais e imediatamente sucessivas, a primeira delas com vencimento 30 (trinta) dias após o Balanço.

Parágrafo Sexto: Incorrendo a hipótese de sucessão societária entre partes legítimas, mediante processo de substituição por força de solução de parentesco, os haveres e deveres dos sócios, resultantes da retirada, falecimento, ausência ou interdição, serão apurados em Balanço Especial produzido para efeito de prestação de contas e atribuições de valores levados a créditos ou a débitos, com vistas à indenização de pagamento nas mesmas condições do parágrafo anterior.

Parágrafo Sétimo: A entrada e ingresso de qualquer novo sócio no quadro societário desta Sociedade seja por "*sucessão mortis causa*", seja por "*ato inter vivos*" (cessão de quotas na hipótese de nenhum dos sócios remanescentes manifestarem seu desejo de exercer o direito de preferência na aquisição das mesmas) deverá obter a anuência da maioria do capital social, nos termos aceitos neste Contrato, sem o que será absolutamente impossível o ingresso de novo integrante no quadro social da sociedade empresária.

Parágrafo Oitavo: Os tomadores das cotas disponibilizadas em decorrência de qualquer dos eventos referidos nos parágrafos anteriores desta Cláusula, integralizá-las-ão em moeda corrente, no ato da respectiva alteração do Contrato Social, destarte repondo-se a integralidade do Capital Social.



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2017 16:04 SOB N° 20170182916.
PROTOCOLO: 170182916 DE 25/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702977214. NIRE: 27200526301.
SANTOS E DANTAS LTDA - ME

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 02/08/2017
www.facilita.al.gov.br



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE 5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA**

Parágrafo Nono: Não havendo tomadores, do todo ou de parte das cotas disponibilizadas de que trata o Parágrafo anterior, diminuir-se-á, compatibilizadamente, o Capital Social, por instrumento de alteração do Capital Social.

XV - DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE E RETIRADA E EXCLUSÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA 15ª (DÉCIMA QUINTA): Dissolve-se a Sociedade quando ocorrer:

- a) vencimento do prazo de duração, salvo se vencido este, e sem oposição de sócio, não entrar a Sociedade em liquidação, caso em que se prorrogará por prazo indeterminado;
- b) o consenso unânime dos sócios;
- c) deliberação dos sócios, por maioria absoluta, na Sociedade de prazo indeterminado;
- d) falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias;
- e) a extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar.

Parágrafo Primeiro: A Sociedade entrará em dissolução, liquidação e partilha nestes casos legais, ou quando assim deliberarem sócios representando, no mínimo, ¾ (três, quartos) do Capital Social. Em todas as situações essa mesma maioria deverá eleger o liquidante, arbitrar seus honorários e fixar a data de encerramento do processo liquidatário.

Parágrafo Segundo: Em caso de exclusão ou retirada de sócio, os respectivos haveres serão apurados em balanço efetuado para tal finalidade, no prazo de 30 (trinta) dias do evento determinante, sendo certo que:

- a) O sócio retirante ou excluído, na hipótese de recesso, haverá, tão somente, 75% (setenta e cinco por cento) dos seus haveres apurados em Balanço, cujo valor



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2017 16:04 SOB Nº 20170182916.
PROTOCOLO: 170182916 DE 25/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702977214. NIRE. 27200526301.
SANTOS E DANTAS LTDA - ME

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 02/08/2017
www.facilita.al.gov.br





INSTRUMENTO PARTICULAR DE 5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA

correspondente ser-lhe-á pago em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas, corrigidas monetariamente na forma da Lei; e

- b) Os herdeiros, se for o caso, receberão o valor dos haveres do sócio falecido, em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas, corrigidas monetariamente na forma da Lei.

Parágrafo Terceiro: O recesso, exclusão, falência, insolvência civil, morte, impedimento ou interdição, conforme o caso, de um dos sócios não dissolverá a sociedade, sendo de pleno ressaltada e permitida a sucessão na sociedade pela família/herdeiros do sócio, única e exclusivamente em caso de morte, quando então não se aplicará o disposto na alínea "b" do parágrafo segundo dessa cláusula.

Parágrafo Quarto: Em sendo esta Sociedade constituída em atenção propositiva de reconhecido "affetio societatis" e exclusivamente fundada nos atributos definidamente pessoais de seus sócios quotistas, não sendo, portanto, esta pessoa jurídica essencialmente uma sociedade de capital, e por isso essencialmente uma sociedade de pessoas, fica devidamente avençado e aceito pelos seus sócios que se algum dos seus participantes sócios criar obstáculos à perfeita e saudável administração da sociedade, ou mesmo atacar com sua conduta de alguma forma o conteúdo preservativo da própria empresa, não permitindo o normal exercício empresarial da mesma, poderá esta deliberar, através de decisão referendada pela maioria de seu capital social, nos termos abaixo deste Instrumento, excluir do quadro societário o sócio discordante através de mera alteração administrativa/extrajudicial do contrato social, para o que será produzida a alteração respectiva levada a registro na Junta Comercial, ainda que sem a assinatura do sócio excluído, respeitando-se os direitos de recebimento de todos os seus haveres.

**XVI - DA CONTINUIDADE DA SOCIEDADE E DO PAGAMENTO DOS
HAVERES:**



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2017 16:04 SOB Nº 20170182916.
PROTOCOLO: 170182916 DE 25/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702977214. NIRE: 27200526301.
SANTOS E DANTAS LTDA - ME

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 02/08/2017
www.facilita.al.gov.br

EM BRANCO



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE 5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA**

CLÁUSULA 19ª (DECIMA NONA): Para eventual propositura de qualquer ação, moção, questionamento ou procedimento contra a Sociedade ou entre os sócios; ou deles contra a Sociedade, inclusive com fundamento em sua existência, administração ou neste Instrumento, fica eleito o foro da comarca de Rio Largo, Estado de Alagoas, com renúncia expressa de qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudança de domicílio de qualquer dos sócios quotistas.

Parágrafo Primeiro: O presente contrato será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil e, particularmente em caso de inadimplemento das obrigações sociais aqui previstas, de acordo com os artigos 461 e 632 da nova redação atribuída às Leis n.ºs. 8.952 e 8.953, de 13 de dezembro de 1994, e artigos 639 e 640 do Código de Processo Civil.

Parágrafo Segundo: Conforme permite a Lei n.º 9.307/96, os sócios pactuam, por esta cláusula compromissória, que qualquer litígio que se apresente no relacionamento entre si, e as controvérsias decorrentes ou relacionadas à implementação ou cumprimento deste contrato, que não forem solucionadas amigavelmente pelas partes, deverão ser solucionadas e definitivamente resolvidas por arbitragem, que será final, conclusiva e obrigará as Partes, seus herdeiros e sucessores.

Parágrafo Terceiro: A arbitragem será conduzida em Rio Largo, Estado de Alagoas, por 03 (três) árbitros, sendo o relator necessariamente um advogado, decidindo por maioria de votos e deverá ser conduzida de acordo com o disposto na Lei n.º 9.307/96.

E por estarem assim justos e contratados, mandaram imprimir o presente Instrumento Particular de alteração e consolidação de contrato da Sociedade Empresária Limitada **SANTOS E DANTAS LTDA - ME**, em via única para arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas – JUCEAL.



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2017 16:04 SOB N.º 20170182916.
PROTOCOLO: 170182916 DE 25/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702977214. NIRE: 27200526301.
SANTOS E DANTAS LTDA - ME

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 02/08/2017
www.facilita.al.gov.br

EM BRANCO



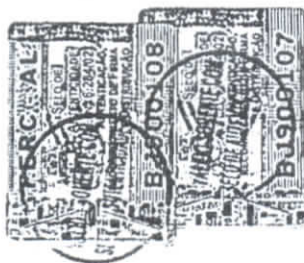
INSTRUMENTO PARTICULAR DE 5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA

Rio Largo (AL), 06 de julho de 2017.

Handwritten signature of Nelson Santos Dantas
NEILSON SANTOS DANTAS

Handwritten signature of José Carlos Alves Barros Junior
JOSE CARLOS ALVES BARROS JUNIOR

Cartório do Reg. Civil e Notas do 5º Distrito
Rua / da Setembro, 166 - Top. do Marizal - Maceió/AL
Reconhecimento das Firmas (s) do *Handwritten signature*
Em Teste *Handwritten signature* da verdade.
Maceió/AL *Handwritten signature*
Nalcy Bastos da Rocha - Oficiala
Silvana Bastos da R. Araújo - Substituta
Samla Bastos da R. Silva - Substituta



"A presente pagina de assinatura é parte integrante da 5ª alteração e consolidação do contrato social da empresa Santos e Dantas Ltda - ME"



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2017 16:04 SOB Nº 20170182916.
PROTOCOLO: 170182916 DE 25/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702977214. NIRE: 27200526301.
SANTOS E DANTAS LTDA - ME

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 02/08/2017
www.facilita.al.gov.br



INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO
INSTITUTO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO

PROJETO DE LEI Nº 100 - 1998

Art. 1º - Fica instituído o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), com a finalidade de promover, coordenar e executar as atividades de pesquisa científica e tecnológica de interesse da União, visando ao desenvolvimento do conhecimento científico e tecnológico e à formação de recursos humanos qualificados para a pesquisa e o desenvolvimento tecnológico.

EM BRANCO

Art. 2º - O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) terá como órgão de direção o Conselho de Administração, composto por representantes do Poder Executivo, do Poder Legislativo e do Poder Judiciário, e por representantes da comunidade científica e tecnológica.

[Handwritten notes and signatures in the left margin]

BRASIL, 15 de maio de 1998.
Presidente da República: Fernando Collor
Vice-Presidente da República: Alvaro Dias
Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão: Paulo Sérgio Passos
Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia: Roberto Freire



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE 6ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE
SOCIEDADE LIMITADA**

SANTOS E DANTAS LTDA - EPP.

Por este instrumento, entre as pessoas a seguir qualificadas e ao final assinados:

- **NEILSON SANTOS DANTAS**, brasileiro, maior, capaz, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na Rua A-58 (CJ BENEDITO BENTES.I), 122, Bairro do Benedito Bentes, na cidade de Maceió, Estado de Alagoas, CEP.: 57.084-058, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.522.634-30 e com carteira de identidade RG sob o nº 1.755.973, SSP/AL
- **JOSÉ CARLOS ALVES BARROS JUNIOR**, brasileiro, maior, capaz, empresário, solteiro, nascido em 30/11/1981, residente e domiciliada na Rua 20 (C) Graciliano Ramos), 88, Bairro da Cidade Universitária, na cidade de Maceió, Estado de Alagoas, CEP.: 57.073-167, inscrito no CPF/MF sob o nº 044.366.374-25 e com carteira de identidade RG sob o nº 1656969, SSP/AL.

Únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada, **SANTOS E DANTAS LTDA - EPP**, com sede e foro na cidade de Rio Largo, Estado de Alagoas na Rua Estrada da Utinga, 14, no Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP 57.100-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob nº 27200526301 e no CNPJ sob o nº 16.367.222/0001-87, resolvem promover alteração do seu contrato social, de acordo com as cláusulas e condições a seguir aduzidas:



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/09/2017 16:32 SOB Nº 20170216632.
PROTOCOLO: 170216632 DE 25/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703533140. NIRE: 27200526301.
SANTOS E DANTAS LTDA - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 12/09/2017
www.facilita.al.gov.br

EM BRANCO



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE 6ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE
SOCIEDADE LIMITADA**

I - DA ALTERAÇÃO

CLAUSULA PRIMEIRA

1- Do objeto social

A sociedade tem por objetivo, independentemente da ordem de nomeação, as seguintes atividades, Construção civil (predial, residencial, industrial); demolição e preparação do terreno, edifícios e outras estruturas; terraplenagem e outras movimentações de terras; obras de engenharia civil; montagem de estrutura metálica; instalações e manutenções elétricas em edificações; instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, ventilação e refrigeração; instalação hidráulica, sanitária e de gás; obras de instalações serviços de revestimentos de aplicação de resinas externas; aluguel de equipamentos de construção e de demolição; jateamentos; serviços topográficos; limpezas de prédios e limpezas urbanas; instalação e manutenção elétrica de baixa tensão, lógica e telefônica; remoção de entulho; locação de ônibus, caminhões, automóveis com e sem condutor, transporte escolar; locação de máquinas para construção e terraplenagem com operador ou sem operador; comércio varejistas de materiais de construção; comércio varejista de material de expedientes e limpeza; serviços de digitalização de documentos; instalação de sistemas de segurança patrimonial; serviços de dedetização, desratização, descupinização; comércio varejista de móveis novos para qualquer uso; restauração de móveis e a reparação de artigos de madeira e do mobiliário; comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente; Obras de terraplenagem; Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida; Serviços de encadernação e plastificação; Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação; Manutenção e reparação de equipamentos e produtos; Construção



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/09/2017 16:32 SOB Nº 20170216632.
PROTÓCOLO: 170216632 DE 25/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703533140. NIRE: 27200526301.
SANTOS E DANTAS LTDA - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 12/09/2017
www.facilita.al.gov.br

EM BRANCO



INSTRUMENTO PARTICULAR DE 6ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA

de edifícios; Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Serviços de pintura de edifícios; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; Serviços de borracharia para veículos automotores; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças; Comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de madeira e artefatos; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de tecidos; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas; Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; Fotocópias; **Passa neste ato a praticar as seguintes, independentemente da ordem de nomeação, as seguintes atividades, Construção civil (predial, residencial, industrial); demolição e preparação do terreno, edifícios e outras estruturas; terraplenagem e outras movimentações de terras; obras de engenharia civil; montagem de estrutura metálica; instalações e manutenções elétricas**

[Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin]



CERTIFICADO O REGISTRO EM 12/09/2017 16:32 SOB Nº 20170216632.
PROTOCOLO: 170216632 DE 25/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703533140. NIRE: 27200526301.
SANTOS E DANTAS LTDA - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ 12/09/2017
www.facilita.al.gov.br

EM BRANCO



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE 6ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE
SOCIEDADE LIMITADA**

em edificações; instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, ventilação e refrigeração; instalação hidráulica, sanitária e de gás; obras de instalações serviços de revestimentos de aplicação de resinas externas; aluguel de equipamentos de construção e de demolição; jateamentos; serviços topográficos; limpezas de prédios e limpezas urbanas; instalação e manutenção elétrica de baixa tensão, lógica e telefônica; remoção de entulho; locação de ônibus, caminhões, automóveis com e sem condutor, transporte escolar; locação de máquinas para construção e terraplenagem com operador ou sem operador; comércio varejistas de materiais de construção; comércio varejista de material de expedientes e limpeza; serviços de digitalização de documentos; instalação de sistemas de segurança patrimonial; serviços de dedetização, desratização, descupinização; comércio varejista de móveis novos para qualquer uso; restauração de móveis e a reparação de artigos de madeira e do mobiliário; comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Serviços de preparação do terreno; Obras de terraplenagem; Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida; Serviços de encadernação e plastificação; Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação; Manutenção e reparação de equipamentos e produtos; Construção de edifícios; Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Serviços de pintura de edifícios; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; Serviços de borracharia para veículos automotores; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos; partes e peças; Comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Comércio



CERTIFICADO O REGISTRO EM 12/09/2017 16:32 SOB Nº 20170216632.
PROTOCOLO: 170216632 DE 25/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703533140. NIRE: 27200526301.
SANTOS E DANTAS LTDA - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 12/09/2017
www.facilita.al.gov.br

EM BRANCO



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE 6ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE
SOCIEDADE LIMITADA**

varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de madeira e artefatos; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de tecidos; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas; Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; Fotocópias; Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Locação de outros meios de transporte, sem condutor; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; Imunização e controle de pragas urbanas.

CLAUSULA SEGUNDA

2- Da ratificação das demais cláusulas

As demais cláusulas e condições do contrato social não alteradas pelo presente instrumento permanecem em pleno vigor e neste ato devidamente ratificadas.



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/09/2017 16:32 SOB Nº 20170216632.
PROTOCOLO: 170216632 DE 25/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703533140. NIRE: 27200526301.
SANTOS E DANTAS LTDA - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 12/09/2017
www.facilita.al.gov.br

EM BRANCO



INSTRUMENTO PARTICULAR DE 6ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA

E por estarem assim justos e contratados, em todos os termos cláusulas e condições, firmam o presente instrumento particular de alteração de Contrato Social de Sociedade Limitada em 1 (uma) via, destinando-se para arquivo na Junta Comercial do Estado de Alagoas, para que se produzam os efeitos legais.

Rio Largo (AL), 22 de agosto de 2017.

Neilson Santos Dantas
NEILSON SANTOS DANTAS

José Carlos Alves Barros Junior
JOSÉ CARLOS ALVES BARROS JUNIOR

Cartório do Reg. Civil e Notas do 5º Distrito
Rua 7 de Setembro, 166 - Tab. do Martins - Maceió/AL
Reconheço a(s) Firma(s) de Neilson Santos Dantas e José Carlos Alves Barros Junior
Em Teste 786 da verdade.
Maceió-AL, 25/08/17

Nalcy Bastos da Rocha - Oficiala
Silvana Bastos da R. Araújo - Substituta
Sâmia Bastos da R. Silva - Substituta



“A presente página de assinatura é parte integrante da 6ª alteração do contrato social da empresa Santos e Dantas Ltda - EPP”



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/09/2017 16:32 SOB Nº 20170216632.
PROTOCOLO: 170216632 DE 25/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703533140. NIRE: 27200526301.
SANTOS E DANTAS LTDA - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 12/09/2017
www.facilita.al.gov.br

EM BRANCO



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE 7ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE
SOCIEDADE LIMITADA**

SANTOS E DANTAS LTDA - EPP.

Por este instrumento, entre as pessoas a seguir qualificadas e ao final assinados:

- **NEILSON SANTOS DANTAS**, brasileiro, maior, capaz, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na Rua A-58 (CJ BENEDITO BENTES I), 122, Bairro do Benedito Bentes, na cidade de Maceió, Estado de Alagoas, CEP.: 57.084-058, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.522.634-30 e com carteira de identidade RG sob o nº 1.755.973, SSP/AL
- **JOSÉ CARLOS ALVES BARROS JUNIOR**, brasileiro, maior, capaz, empresário, solteiro, nascido em 30/11/1981, residente e domiciliada na Rua 20 (CJ Graciliano Ramos), 88, Bairro da Cidade Universitária, na cidade de Maceió, Estado de Alagoas, CEP.: 57.073-167, inscrito no CPF/MF sob o nº 044.366.374-25 e com carteira de identidade RG sob o nº 1656969, SSP/AL.

Únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada, **SANTOS E DANTAS LTDA - EPP**, com sede e foro na cidade de Rio Largo, Estado de Alagoas na Rua Estrada da Utinga, 14, no Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP 57.100-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob nº 27200526301 e no CNPJ sob o nº 16.367.222/0001-87, resolvem promover alteração do seu contrato social, de acordo com as cláusulas e condições a seguir aduzidas:

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/09/2017 13:03 SOB Nº 20170253627.
PROTOCOLO: 170253627 DE 27/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703770192. NIRE: 27200526301.
SANTOS E DANTAS LTDA - EPP



Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEÍO, 27/09/2017
www.facilita.al.gov.br

EM BRANCO



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE 7ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE
SOCIEDADE LIMITADA**

I - DA ALTERAÇÃO

CLAUSULA PRIMEIRA

1- Do objeto social

A sociedade tem por objetivo, independentemente da ordem de nomeação, as seguintes atividades, Construção civil (predial, residencial, industrial); demolição e preparação do terreno, edifícios e outras estruturas; terraplenagem e outras movimentações de terras; obras de engenharia civil; montagem de estrutura metálica; instalações e manutenções elétricas em edificações; instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, ventilação e refrigeração; instalação hidráulica, sanitária e de gás; obras de instalações serviços de revestimentos de aplicação de resinas externas; aluguel de equipamentos de construção e de demolição; jateamentos; serviços topográficos; limpezas de prédios e limpezas urbanas; instalação e manutenção elétrica de baixa tensão, lógica e telefônica; remoção de entulho; locação de ônibus, caminhões, automóveis com e sem condutor, transporte escolar; locação de máquinas para construção e terraplenagem com operador ou sem operador; comércio varejistas de materiais de construção; comércio varejista de material de expedientes e limpeza; serviços de digitalização de documentos; instalação de sistemas de segurança patrimonial; serviços de dedetização, desratização, descupinização; comércio varejista de móveis novos para qualquer uso; restauração de móveis e a reparação de artigos de madeira e do mobiliário; comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Serviços de preparação do terreno; Obras de terraplenagem; Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida; Serviços de encadernação e plastificação; Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação; Manutenção e reparação de equipamentos e produtos; Construção de edifícios; Preparação de canteiro e



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/09/2017 13:03 SOB Nº 20170253627.
PROTOCOLO: 170253627 DE 27/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703770192. NIRE: 27200526301.
SANTOS E DANTAS LTDA - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 27/09/2017
www.facilita.al.gov.br

EM BRANCO



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE 7ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE
SOCIEDADE LIMITADA**

limpeza de terreno; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Serviços de pintura de edifícios; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; Serviços de borracharia para veículos automotores; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos; partes e peças; Comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de madeira e artefatos; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de tecidos; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas; Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; Fotocópias; Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Locação de outros meios de transporte, sem condutor; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; Imunização e controle de

[Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin]



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/09/2017 13:03 SOB Nº 20170253627.
PROTOCOLO: 170253627 DE 27/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703770192. NIRE: 27200526301.
SANTOS E DANTAS LTDA - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 27/09/2017
www.facilita.al.gov.br

EM BRANCO



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE 7ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE
SOCIEDADE LIMITADA**

pragas urbanas, Passa neste ato a praticar as seguintes, independentemente da ordem de nomeação, as seguintes atividades, Construção civil (predial, residencial, industrial); demolição e preparação do terreno, edifícios e outras estruturas; terraplenagem e outras movimentações de terras; obras de engenharia civil; montagem de estrutura metálica; instalações e manutenções elétricas em edificações; instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, ventilação e refrigeração; instalação hidráulica, sanitária e de gás; obras de instalações serviços de revestimentos de aplicação de resinas externas; aluguel de equipamentos de construção e de demolição; jateamentos; serviços topográficos; limpezas de prédios e limpezas urbanas; instalação e manutenção elétrica de baixa tensão, lógica e telefônica; remoção de entulho; locação de ônibus, caminhões, automóveis com e sem condutor, transporte escolar; locação de máquinas para construção e terraplenagem com operador ou sem operador; comércio varejistas de materiais de construção; comércio varejista de material de expedientes e limpeza; serviços de digitalização de documentos; instalação de sistemas de segurança patrimonial; serviços de dedetização, desratização, descupinização; comércio varejista de móveis novos para qualquer uso; restauração de móveis e a reparação de artigos de madeira e do mobiliário; comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Serviços de preparação do terreno; Obras de terraplenagem; Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida; Serviços de encadernação e plastificação; Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação; Manutenção e reparação de equipamentos e produtos; Construção de edifícios; Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Serviços de pintura de edifícios; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; Serviços de borracharia para veículos automotores; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/09/2017 13:03 SOB Nº 20170253627.
PROTOCOLO: 170253627 DE 27/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703770192. NIRE: 27200526301.
SANTOS E DANTAS LTDA - EPP



Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 27/09/2017
www.facilita.al.gov.br

EM BRANCO



INSTRUMENTO PARTICULAR DE 7ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA

médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças; Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos; partes e peças; Comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de madeira e artefatos; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de tecidos; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas; Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; Fotocópias; Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Locação de outros meios de transporte, sem condutor; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; Imunização e controle de pragas urbanas; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de calçados.

CLAUSULA SEGUNDA

2- Da ratificação das demais cláusulas



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/09/2017 13:03 SOB Nº 20170253627.
PROTOCOLO: 170253627 DE 27/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703770192. NIRE: 27200526301.
SANTOS E DANTAS LTDA - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 27/09/2017
www.facilita.al.gov.br

EM BRANCO



INSTRUMENTO PARTICULAR DE 7ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA

As demais cláusulas e condições do contrato social não alteradas pelo presente instrumento permanecem em pleno vigor e neste ato devidamente ratificadas.

E por estarem assim justos e contratados, em todos os termos cláusulas e condições, firmam o presente instrumento particular de alteração de Contrato Social de Sociedade Limitada em 1 (uma) via, destinando-se para arquivo na Junta Comercial do Estado de Alagoas, para que se produzam os efeitos legais.

Rio Largo (AL), 25 de setembro de 2017.

5º DISTRITO


NEILSON SANTOS DANTAS

5º DISTRITO


JOSÉ CARLOS ALVES BARROS JÚNIOR



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/09/2017 13:03 SOB Nº 20170253627.
PROTOCOLO: 170253627 DE 27/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703770192. NIRE: 27200526301.
SANTOS E DANTAS LTDA - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 27/09/2017
www.facilita.al.gov.br

EM BRANCO



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE 7ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE
SOCIEDADE LIMITADA**

"A presente pagina de assinatura é parte integrante da 6ª alteração do contrato social da empresa Santos e Dantas Ltda - EPP"

X

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Multiple handwritten signatures in blue ink]



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/09/2017 13:03 SOB Nº 20170253627.
PROTOCOLO: 170253627 DE 27/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703770192. NIRE: 27200526301.
SANTOS E DANTAS LTDA - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 27/09/2017
www.facilita.al.gov.br

EM BRANCO



SANTOS E DANTAS LTDA-EPP

CNPJ: 16.367.222/0001-87

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

Pregão Presencial Nº 36/2017.

Objeto: Contratação de serviços continuados de locação de veículos diversos e transporte escolar, com exclusividade de lote para ME/EPP.

Data e hora: 11 de Janeiro de 2018 as 09:30 (nove horas e trinta minutos).

DECLARAÇÕES

A Empresa SANTOS E DANTAS LTDA - EPP, CNPJ nº 16.367.222/0001-87, sediada na Rua Estrada da Utinga Qd – E, nº 14 - Prefeito Antônio L. de Souza - Tabuleiro do Pinto - Rio Largo/AL- CEP 57.100-000, por seu representante legalmente constituído, pelo senhor Neilson Santos Dantas, CPF nº 008.522.634-30 e RG 1.755.973, **DECLARA:**

Declaração do Decreto Disposto no INC. XXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

DECLARA, para fins de atendimento ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05/09/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos na condição de aprendiz.

Declaração de Fatos Impeditivos.

DECLARA, para os devidos fins de direito que inexistem fatos supervenientes e impeditivos para sua habilitação no processo licitatório.

Declaração de Conhecimento.

DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município acima referido, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos a serem ofertados no presente certame licitatório e que atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação.

DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, que cumpre os requisitos de habilitação.

Declaração de Sócio que Assinará o Contrato.

DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, que a pessoa que assinará o instrumento contratual caso sejamos vencedor será o senhor José Carlos Alves Barros Junior, CPF nº 044.366.374-25 e RG 1656969 – SSP/AL, Brasileiro, Solteiro, Administrador, residente e domiciliado na Rua 20, Quadra J2, Nº 88, Cidade Universitária, Maceió/AL.

Declaração de Enquadramento.

DECLARA, para fins de comprovação, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada como "Empresa de Pequeno Porte" conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

Declaração de Inexistência de Vínculo.

Rua Estrada da Utinga, Qd E, nº 14, Bairro Prefeito Antônio L. de Souza - Rio Largo-AL

CEP: 57.100-000 Telefone (82) 3334-2013/99917-6195

E-mail: Santosedantasltada@hotmail.com.br

DECLARAÇÃO

(Nº 10.000.000.000.000)

DECLARAÇÃO

EM BRANCO



SANTOS E DANTAS LTDA-EPP

CNPJ: 16.367.222/0001-87

DECLARA, para os devidos fins de direito, a inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista, entre si e servidor ou dirigente do órgão contratante ou dos responsáveis pela licitação.

Declaração de Impedimentos

DECLARA, não haver nenhum impedimento previsto nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/06.

Declaração Independente de Proposta.

Declara, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada para participar do pregão presencial acima referenciado, foi elaborada de maneira independente pela **Empresa Santos e Dantas Ltda. – ME**, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou do pregão presencial acima referenciado, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do pregão presencial acima referenciado, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do pregão presencial acima referenciado, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou fato do pregão presencial acima referenciado, quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do pregão presencial acima referenciado, não será no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do pregão presencial acima referenciado, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do pregão presencial acima referenciado, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que determina plenos poderes e informações para firma-la.

Rio Largo/AL, 10 de Janeiro de 2018.


Neilson Santos Dantas
CPF nº 008.522.634-30
Sócio Administrador

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

CNPJ 16.307.232/0001-87

Este documento é de uso exclusivo da Prefeitura Municipal de São Paulo, sendo vedada a sua reprodução total ou parcial sem a devida autorização por escrito da Prefeitura Municipal de São Paulo.

Assinatura: _____

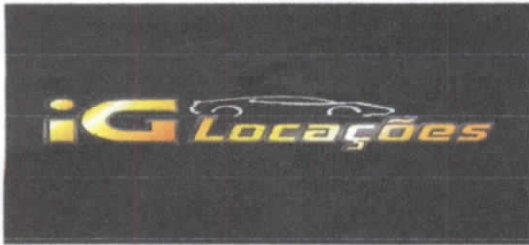
Data: _____

De acordo com o artigo 17º da Lei nº 12.526/2012, a Prefeitura Municipal de São Paulo, por meio da Secretaria de Defesa Social, vem por meio deste documento convocar os interessados para a realização de um processo licitatório para a contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos. O processo licitatório será realizado em caráter de urgência, sob o regime de contratação direta, nos termos do inciso III do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

EM BRANCO

O processo licitatório será realizado em caráter de urgência, sob o regime de contratação direta, nos termos do inciso III do art. 15 da Lei nº 14.133/2021. O edital de licitação será publicado no Diário Oficial do Município de São Paulo e no site eletrônico da Prefeitura Municipal de São Paulo.

Assinatura: _____
Cargo: _____



JOSÉ GENALDO VANDERLEI DE SOUSA - EPP
CNPJ: 13.918.846/0001-57 | Insc. Est. 244.14120-7
RUA LINA DE ALBUQUERQUE, 296 - CAPRICHIO
CEP: 57670-000 - MARIBONDO/AL

A
Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Pregão Presencial nº 36/2017
Processo Nº 1228-002/2017
Registro de Preço
Locação de Serviços de Veículos Diversos e Transporte Escolar
Data 11/01/2018 09:30 HS

CREDENCIAMENTO

FONES : (82) 99140-7857 / 99615-3673 E-MAIL : IGILOCACOES@hotmail.com

Disponível para consulta no site www.IGILOCACOES.com.br

CNPJ: 13.918.846/0001-57
José Genaldo Vanderlei de Sousa - EPP
IGILOCACOES
Maribondo - AL

02/17



JOSE GERALDO VAMBERLET DE SOUZA FERREIRA
CNPJ Nº 17.884.007/0001-00
RUA LUIZ DE ALBUQUERQUE, Nº 141, JARDIM
COPACABANA, RIO DE JANEIRO, RJ, CEP: 22250-000

A
Instituto Municipal de Recuperação de Matéria Plástica
Programa Institucional nº 36/2017
Processo nº 1248-002/2017
Regime de Preço
Licitação de Serviços de Valorização Diversas e Transporte Escolar
Data 12/01/2018 07:59:48

EM BRANCO

CREDECIAAMENTO

DISPONÍVEL EM: www.licitacoesimunicipal.com.br
CNPJ Nº 17.884.007/0001-00
RUA LUIZ DE ALBUQUERQUE, Nº 141, JARDIM COPACABANA, RIO DE JANEIRO, RJ, CEP: 22250-000



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
JOSE GERALDO VANDERLEI DE SOUSA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
2003006010410 SSP AL

CPF
043.152.204-93

DATA NASCIMENTO
11/06/1984

PLACAO
JORGE JOSE DE SOUSA
MARIA JOSE TEIXEIRA DE SOUSA

PERMISSAO
ACC
C.E. NBS
AS

IPRESSIMO
01784819345

VALIDADE
23/02/2021

VALIDACAO
11/02/2006

VALIDA EM TODOS
O TERRITORIO NACIONAL
1220468435

OBSERVAÇÕES
Apto para Transporte Remunerado

Assinatura do Portador
José Geraldo de Sousa

LOCAL
NACIPIO, ALAGOAS

DATA EMISSAO
25/02/2016

Assinatura do Emissor
Alcino Carlos Gouveia
Diretor Presidente
11188831540
AL017325315

DETRAN - AL (ALAGOAS)

PROIBIDO PLASTIFICAR
1220468435

Confere c/ o original

11 / 01 / 18

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the bottom right that appears to be 'FC120'.

EM BRANCO



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Planejamento e do Desenvolvimento Econômico - SEPLANDE
Junta Comercial do Estado de Alagoas



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Via Única

Documento Emitido pela Junta Comercial do Estado de Alagoas

Dados da Empresa

Nome Empresarial

JOSE GENALDO VANDERLEI DE SOUZA 04315220493

NºRE

00158353

Último Arquivamento

Numero Protocolo



141033932

Local, Data

Maceió quinta-feira, 16 de outubro de 2014

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário(a) Geral

Dados da Certidão

Data de Expedição

16/10/2014

Hora de Expedição

17:59:06

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

03/10/14

Certificado de Contação de Microempresador Individual




EM BRANCO



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 27800158353		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOSE GENALDO VANDERLEI DE SOUZA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) JORGE JOSE DE SOUSA	(mãe) MARIA JOSE TEIXEIRA SOUZA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/06/1984	IDENTIDADE (número) 2003006010410	Órgão emissor SSP	UF AL
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 04315220493	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA ZEZE FELIZADORIO CANA BARROS			NÚMERO 06
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CAPRICHICO	CEP 57670-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 000115 - Maribondo
MUNICÍPIO Maribondo			UF AL
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL JOSE GENALDO VANDERLEI DE SOUZA 04315220493 ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA ZEZE FELISDORIO CANABARRO			NÚMERO 18
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 57670-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 000115 - Maribondo
MUNICÍPIO Maribondo	UF AL	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) hertztenorio@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4930202 Atividade Secundária 3811400, 4313400, 4321500, 4399104, 4923002, 4929902, 5091201, 5091202, 5223100, 7711000, 8230001	Descrição do Objeto Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Coleta de resíduos não-perigosos, Obras de terraplenagem, Instalação e manutenção elétrica, Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional, Transporte por navegação de travessia, municipal, Transporte por navegação de travessia, intermunicipal, Estacionamento de veículos, Locação de automóveis sem condutor e Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 05/07/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13918846000157	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXX	UF AL
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (representante/assistente/gerente) JOSE GENALDO VANDERLEI DE SOUZA 04315220493 ME DATA ASSINATURA 26/09/2014			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
via Rose Passos Assessoria Técnica JUCEAL 16/10/2014		 AE1140000102483	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

Este documento foi gerado no portal Facilita Alagoas

Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 16/10/2014 Sob N° 20141033932
Protocolo : 141033932 de 01/10/2014 NIRE: 27800158353
JOSE GENALDO VANDERLEI DE SOUZA 04315220493
Chancela : 0C60917D647937B72E7269B9D4A6127D94980103

Maceió, 16/10/2014

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário(a) Geral

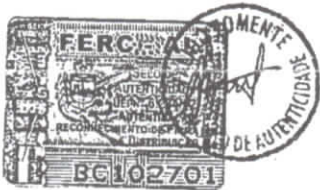


Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

04/17

EM BRANCO

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido - Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.



CARTÓRIO 3º DISTRITO REGISTRAL E NOTARIAL Rus Con. Costa, 3712 Bebedouro - Maceió - AL	Reconheço a(s) firma(s) por autenticidade de:
	<i>Jose Geraldo Vas deleil de Sousa.</i>
	Maceió, 03 de 10 de 2011.
	Em tes ^a <i>Aldacy</i> da verdade.
Aldacy Costa Moreira da Silva Oficial	

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'X' and various scribbles.

15/11

EM BRANCO





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.918.846/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/07/2011
NOME EMPRESARIAL JOSE GENALDO VANDERLEI DE SOUZA 04315220493			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, Intermunicipal, interestadual e internacional 50.91-2-01 - Transporte por navegação de travessia, municipal 50.91-2-02 - Transporte por navegação de travessia, intermunicipal 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R ZEZE FELISDORO CANABARRO	NÚMERO 18	COMPLEMENTO	
CEP 57.670-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MARIBONDO	UF AL
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/07/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 16/10/2014 às 16:11:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se impresso, para conferência acesse o site: www.jucecal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido e autenticação de Chancela, e informe o número do protocolo.

EM BRANCO



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial
JOSE GENALDO VANDERLEI DE SOUZA 04315220493

Nome do Empresário
JOSE GENALDO VANDERLEI DE SOUZA

Nº da Identidade	Órgão Emissor	UF Emissor	CPF
2003006010410	SSP	AL	043.152.204-93

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Vigente	Data de Início da Situação
ATIVO	05/07/2011

Números de Registro

CNPJ	NIRE
13.918.846/0001-57	27-8-0015835-3

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
57670-000	RUA ZEZE FELIZIDORIO CANA BARROS	06
Bairro		
CAPRICO		
Município	UF	
MARIBONDO	AL	
Ponto de Referência		
BR 316		

Atividades

Data de Início de Atividades	
05/07/2011	
Código da Atividade Principal	Descrição da Atividade Principal
43.21-5/00	Instalação e manutenção elétrica
Código da Atividade Secundária	Descrição da Atividade Secundária
152.23-1/00	Estacionamento de veículos

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo: ME32999594
Número do Identificador: 00004315220493

Data de Emissão:
05/07/2011

MA/11

Individuals and Organizations

EM BRANCO



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Fls. 426
Visto
Secretaria Municipal de Bacia Marítima

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 27800158353		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) JOSE GENALDO VANDERLEI DE SOUSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DO BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) JORGE JOSE DE SOUSA		(mãe) MARIA JOSE TEIXEIRA SOUSA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/06/1984	IDENTIDADE (número) 2003006010410	Órgão emissor SSP	UF AL
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 043.152.204-93	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ZEZE FELIZIDORIO CANA BARROS		NÚMERO 06	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CAPRICO	CEP 57670-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 000115 - Maribondo
MUNICÍPIO Maribondo		UF AL	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO Estado de Alagoas		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 022 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL JOSE GENALDO VANDERLEI DE SOUSA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA LINA DE ALBUQUERQUE		NÚMERO 296	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CAPRICO	CEP 57670-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 000115 - Maribondo
MUNICÍPIO Maribondo	UF AL	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) FF.CONTABILIDADE@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 700.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) setecentos mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fisco) Atividade Principal 7711000 Atividade Secundária 0161099, 3600602, 3811400, 4313400, 4399104, 4399105, 4923002, 4924800, 4929901, 4929902, 4930201, 4930202, 5011401, 5091201, 5091202, 5212500, 7719599, 7731400	Descrição do Objeto Locação de automóveis sem condutor, Transporte escolar, Transporte por navegação de travessia, municipal, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, Atividades paisagísticas, Distribuição de água por caminhões, Obras de terraplenagem, Perfuração e construção de poços de água, Carga e descarga, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 05/07/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13.918.846/0001-57	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF AL
DATA ASSINATURA 09/02/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO José Genaldo Vanderlei de Sousa		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	
		AUTENTICAÇÃO	
		AL1170000683491	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Facilita Alagoas



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/03/2017 12:10 SOB Nº 20170036707.
PROTOCOLO: 170036707 DE 20/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700794643. NIRE: 27800158353.
JOSE GENALDO VANDERLEI DE SOUSA - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 02/03/2017
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação


nr/17



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 27800158353		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOSE GENALDO VANDERLEI DE SOUSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) JORGE JOSE DE SOUSA	(mãe) MARIA JOSE TEIXEIRA SOUSA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/06/1984	IDENTIDADE (número) 2003006010410	Órgão emissor SSP	UF AL
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 043.152.204-93	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA ZEZE FELIZIDORIO CANA BARROS			NÚMERO 06
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CAPRICH0	CEP 57670-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 000115 - Maribondo
MUNICÍPIO Maribondo			UF AL
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO Estado de Alagoas		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 022 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL JOSE GENALDO VANDERLEI DE SOUSA - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA LINA DE ALBUQUERQUE			NÚMERO 296
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CAPRICH0	CEP 57670-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 000115 - Maribondo
MUNICÍPIO Maribondo		UF AL	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 700.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) setecentos mil reais	
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÓMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 7711000 Atividade Secundária 7732201, 8130300	Descrição do Objeto operador, Coleta de resíduos não-perigosos, Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal, Locação de outros meios de transporte, sem condutor, Atividades de apoio à agricultura, Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 05/07/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13.918.846/0001-57	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 09/02/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Jose Genaldo Vanderlei de Sousa</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL - <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 AL1170000683491	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Facilita Alagoas



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/03/2017 12:10 SOB N° 20170036707.
PROTOCOLO: 170036707 DE 20/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700794643. NIRE: 27800158353.
JOSE GENALDO VANDERLEI DE SOUSA - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 02/03/2017
www.facilita.al.gov.br


A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

09/17



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 3/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 27800158353		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOSE GENALDO VANDERLEI DE SOUSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) JORGE JOSE DE SOUSA		(mãe) MARIA JOSE TEIXEIRA SOUSA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/06/1984	IDENTIDADE (número) 2003006010410	Órgão emissor SSP	UF AL
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 043.152.204-93	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA ZEZE FELIZIDORIO CANA BARROS			NÚMERO 06
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CAPRICH0	CEP 57670-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial) 000115 - Maribondo
MUNICÍPIO Maribondo			UF AL
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO Estado de Alagoas		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 022 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL JOSE GENALDO VANDERLEI DE SOUSA - ME			
LOGRADOURO (rua, cv, etc) RUA LINA DE ALBUQUERQUE			NÚMERO 296
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CAPRICH0	CEP 57670-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial) 000115 - Maribondo
MUNICÍPIO Maribondo		UF AL	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 700.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por estorno) setecentos mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 7711000 Atividade Secundária	Descrição do Objeto fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional, Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, Transporte por navegação de travessia intermunicipal, interestadual e internacional, Transporte marítimo de cabotagem - Carga.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 05/07/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13.918.846/0001-57	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 09/02/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Jose Genaldo Vanderlei de Sousa</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL:			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 AL1170000683491	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Facilita Alagoas



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/03/2017 12:10 SOB Nº 20170036707.
PROTOCOLO: 170036707 DE 20/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700794643. NIRE: 27800158353.
JOSE GENALDO VANDERLEI DE SOUSA - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACETÓ, 02/03/2017
www.facilita.al.gov.br

10/17



DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL

O Empresário **JOSE GENALDO VANDERLEI DE SOUSA - ME**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 05/07/2011, NIRE: 27800158353, CNPJ: 13.918.846/0001-57, estabelecido(a) na RUA LINA DE ALBUQUERQUE, 296, CAPRICO, Maribondo - AL, CEP: 57670-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE



Maribondo - AL, 09/02/2017

Jose Genaldo Vanderlei de Sousa
JOSE GENALDO VANDERLEI DE SOUSA
Titular

* Este documento foi gerado no portal Facilita Alagoas



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/03/2017 12:10 SOB Nº 20170036715.
PROTOCOLO: 170036715 DE 20/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700794651. NIRE: 27800158353.
JOSE GENALDO VANDERLEI DE SOUSA - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 02/03/2017
www.facilita.al.gov.br

12/17

EM BRANCO



JOSÉ GENALDO VANDERLEI DE SOUSA - EPP
 CNPJ: 13.918.846/0001-57 | Insc. Est. 244.14120-7
 RUA LINA DE ALBUQUERQUE, 296 - CAPRICO
 CEP: 57670-000 - MARIBONDO/AL

A
Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Pregão Presencial nº 36/2017
Processo Nº 1228-002/2017
Registro de Preço
Locação de Serviços de Veículos Diversos e Transporte Escolar
Data 11/01/2018 09:30 HS

DECLARAÇÃO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO

A EMPRESA JOSÉ GENALDO VANDERLEI DE SOUSA - EPP inscrita no CNPJ Nº 13.918.846/0001-57, com Sede na RUA LINA DE ALBUQUERQUE, 296 - CAPRICO CEP: 57670-000 - MARIBONDO/AL Através de seu Proprietário infra-assinado o Sr. José Genaldo Vanderlei de Sousa, portador do Registro Geral de Nº 200.3006010.410 SSP/AL e do CPF/MF Nº 043.152.204-93 **se credencia** para representá-la na sessão pública do PREGÃO Nº 36/2017-SRP, em especial para formular lances verbais e para interpor recursos ou deles desistir.

Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da lei, a inexistência de fato impeditivo de sua participação no citado certame; declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital.

Maribondo/AL, 11 de Janeiro de 2018

José Genaldo Vanderlei de Sousa
 José Genaldo Vanderlei de Sousa
 Proprietário
 RG: 2003006010410 SSP/AL
 CPF: 043.152.204-93

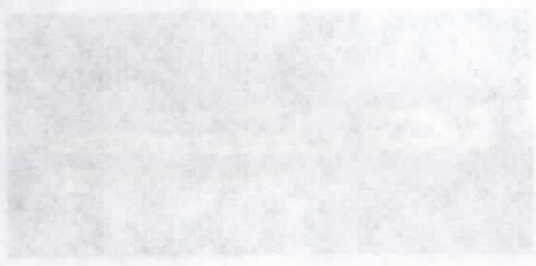
FONES : (82) 99140-7857 / 99615-3673 E-MAIL : IGILOCACOES@hotmail.com

Disponível para consulta no site www.IGLOCACOES.com.br

CNPJ: 13.918.846/0001-57
 José Genaldo Vanderlei de Sousa - EPP
 IG ILOCACOES
 Maribondo - AL

12/17

JOSE GENALDO VANDERLEI DE SOUSA - CPF: 25.710.909 - MARILINDAIA



Procurador Municipal de Bona da Mata/AL
Rua Presidente Vargas, 2573/2017
Fone: (31) 3333-0033/2017
Cidade de Bona da Mata

DECLARAÇÃO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO

EM BRANCO

A EMPRESA JOSE GENALDO VANDERLEI DE SOUSA - CPF: 25.710.909 - MARILINDAIA, inscrita no CNPJ nº 13.071.010/0001-00, com sede na RUA LINA DE ALBUQUERQUE, 528 - CARICHO CEP: 570-000 - MARILINDAIA, através de seu representante legal, Sr. José Genaldo Vanderlei de Sousa, inscrito no CPF nº 25.710.909, em nome próprio, declara que a empresa possui condições técnicas, humanas e materiais para executar os serviços de manutenção e reparação de veículos automotores, conforme especificações contidas no Edital nº 001/2018, emitido pelo Município de Bona da Mata/AL.

Por meio desta, o outorgante declara, sob as penas da lei, a veracidade de todos os fatos de sua participação no citado Edital, bem como a existência de todos os meios necessários para a execução dos serviços objeto do presente Edital, sob as penas da lei.

Marilindaia, 11 de Janeiro de 2018.

JOSE GENALDO VANDERLEI DE SOUSA
Proprietário
CPF: 25.710.909-00



JOSÉ GENALDO VANDERLEI DE SOUSA - EPP
CNPJ: 13.918.846/0001-57 | Insc. Est. 244.14120-7
RUA LINA DE ALBUQUERQUE, 296 - CAPRICO
CEP: 57670-000 - MARIBONDO/AL

A
Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Pregão Presencial nº 36/2017
Processo Nº 1228-002/2017
Registro de Preço
Locação de Serviços de Veículos Diversos e Transporte Escolar
Data 11/01/2018 09:30 HS

DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A EMPRESA JOSÉ GENALDO VANDERLEI DE SOUSA - EPP inscrita no CNPJ Nº 13.918.846/0001-57, Sediada RUA LINA DE ALBUQUERQUE, 296 - CAPRICO CEP: 57670-000 - MARIBONDO/AL Por Intermédio de seu Proprietário o Sr. José Genaldo Vanderlei de Sousa, infra-assinado, portador do Registro Geral de Nº 200.3006010.410 SSP/AL e do CPF/MF Nº 043.152.204-93 vem através de seu representante legal abaixo assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope de nº 02 - Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no Pregão Presencial nº 36/2017 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL.

Maribondo/AL, 11 de Janeiro de 2018

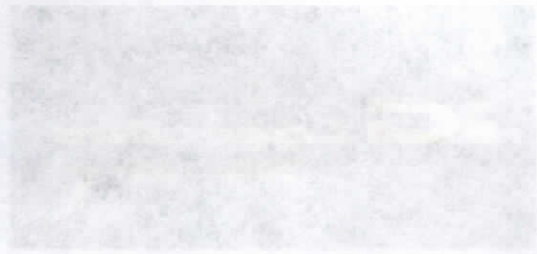
José Genaldo Vanderlei de Sousa
José Genaldo Vanderlei de Sousa
Proprietário
RG: 2003006010410 SSP/AL
CPF: 043.152.204-93

FONES : (82) 99140-7857 / 99615-3673 E-MAIL : IGILOCACOES@hotmail.com
Disponível para consulta no site www.IGILOCACOES.com.br

CNPJ: 13.918.846/0001-57
José Genaldo Vanderlei de Sousa - EPP
IGILOCACOES
Maribondo - AL

13/37

JOSE GENALDO VANDERLEI DE SOUSA - EPP
CNPJ nº 07.000.000/0001-00 - MARINGÁ/PR
RUA LUIZ DE ALBUQUERQUE, 25 - JARDIM
CENTRO - CEP: 81.100-000 - MARINGÁ/PR



Processo nº 1334-002/2013
Ligação de Serviço
Localização: Serviços de Veículos Diversos e Transporte Especial
Data: 13/02/2013 10:35:45

DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A EMPRESA JOSE GENALDO VANDERLEI DE SOUSA - EPP inscrita no CNPJ nº 07.000.000/0001-00, sediada RUA LUIZ DE ALBUQUERQUE, 25 - JARDIM CENTRO - CEP: 81.100-000 - MARINGÁ/PR, inscrita no CNPJ nº 07.000.000/0001-00, declara expressamente, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos necessários para a participação no processo nº 1334-002/2013, de acordo com o Edital nº 001/2013, de 13 de maio de 2013, e que participa no processo nº 1334-002/2013, de acordo com o Edital nº 001/2013, de 13 de maio de 2013.

EM BRANCO

Maringá, 11 de Janeiro de 2013.

JOSE GENALDO VANDERLEI DE SOUSA
Proprietário
CPF: 041.123.456-78
R.G.: 98765432109876543210



JOSÉ GENALDO VANDERLEI DE SOUSA – EPP
 CNPJ: 13.918.846/0001-57 | Insc. Est. 244.14120-7
 RUA LINA DE ALBUQUERQUE, 296 – CAPRICHOS
 CEP: 57670-000 - MARIBONDO/AL

A
Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Pregão Presencial nº 36/2017
Processo Nº 1228-002/2017
Registro de Preço
Locação de Serviços de Veículos Diversos e Transporte Escolar
Data 11/01/2018 09:30 HS

**DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA
 OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI
 COMPLEMENTAR Nº 123/2006.**

A EMPRESA JOSÉ GENALDO VANDERLEI DE SOUSA - EPP inscrita no CNPJ Nº 13.918.846/0001-57, estabelecida na Rua Lina de Albuquerque Nº 296 Capricho Maribondo/AL através de seu contador o Sr. Alex Emmanuel Marques de Farias, CRC/AL nº 7516/O-1 DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar nº. 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:

(X) microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no §4º do artigo 3º do mesmo diploma;

OU

() cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007;

gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar, para fins de participação no Pregão Presencial nº 36/2017 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL.

Maribondo/AL, 11 de Janeiro de 2018

José Genaldo Vanderlei de Sousa
José Genaldo Vanderlei de Sousa
 Proprietário
 RG: 2003006010410 SSP/AL
 CPF: 043.152.204-93

FONES : (82) 99140-7857 / 99615-3673 E-MAIL : IGILOCACOES@hotmail.com
 Disponível para consulta no site www.IGILOCACOES.com.br

CNPJ: 13.918.846/0001-57
 José Genaldo Vanderlei de Sousa - EPP
 IG ILOCACOES
 Maribondo - AL

14/17

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Empresárias ME ou EPP e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial

JOSE GENALDO VANDERLEI DE SOUSA - EPP

Natureza Jurídica : 213-5 - EMPRESÁRIO

Numero de Identificação do Registro de Empresa (NIRE da Sede)
27800158353

C.N.P.J
13918846000157

Data de Arquivamento do Ato
Constitutivo
05/07/2011

Data de Início de Atividades
05/07/2011

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, CEP, UF)

RUA LINA DE ALBUQUERQUE, 296, , CAPRICO, MARIBONDO - Alagoas

Atividades Econômicas

- 7711000 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
- 0111099 - ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- 3111602 - DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES
- 3811400 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
- 4313400 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
- 4399104 - SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS
- 4399105 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
- 4923002 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
- 4924800 - TRANSPORTE ESCOLAR
- 4929901 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL
- 4929902 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
- 4930201 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL
- 4930202 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
- 5011401 - TRANSPORTE MARÍTIMO DE CABOTAGEM - CARGA
- 5091201 - TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO DE TRAVESSIA, MUNICIPAL
- 5091202 - Transporte por navegação de travessia intermunicipal, interestadual e internacional
- 5212500 - CARGA E DESCARGA
- 7719599 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
- 7711000 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
- 7732201 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
- 8130300 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS

Objeto Social

Locação de automóveis sem condutor, Transporte escolar, Transporte por navegação de travessia, municipal, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, Atividades paisagísticas, Distribuição de água por caminhões, Obras de terraplenagem, Perfuração e construção de poços de água, Carga e descarga, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador, Coleta de resíduos não-perigosos, Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal, Locação de outros meios de transporte, sem condutor, Atividades de apoio à agricultura, Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional, Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, Transporte por navegação de travessia intermunicipal, interestadual e internacional, Transporte marítimo de cabotagem - Carga.

Capital Social

R\$ 700.000,00 (Setecentos Mil Reais)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)

Empresa de pequeno porte

Último Arquivamento

Data: 31/03/2017 00:00:00 Número: 20170107817

Ato: BALANCO

Evento: BALANCO

Situação

REGISTRO ATIVO

Status

XXXXXXXXXXXXXXXX

15/17

Nome do Empresário(s)
JOSE GENALDO VANDERLEI DE SOUSA
Identidade : 2003006010410 - SSP C.P.F. : 04315220493
Estado Civil : SOLTEIRO(A) Regime de Bens : NÃO INFORMADO

Filiais
Empresa não Possui Filiais registrada nesta Junta.

Numero Protocolo



170305112

Local, Data

Maceió, terça-feira, 26 de dezembro de 2017

EDVALDO MAIORANO DE LIMA

Secretário(a) Geral

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. em terça-feira, 26 de dezembro de 2017 as 13:10:1

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.





JOSÉ GENALDO VANDERLEI DE SOUSA - EPP
 CNPJ: 13.918.846/0001-57 | Insc. Est. 244.14120-7
 RUA LINA DE ALBUQUERQUE, 296 - CAPRICHOS
 CEP: 57670-000 - MARIBONDO/AL

A
Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Pregão Presencial nº 36/2017
Processo Nº 1228-002/2017
Registro de Preço
Locação de Serviços de Veículos Diversos e Transporte Escolar
Data 11/01/2018 09:30 HS

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A EMPRESA JOSÉ GENALDO VANDERLEI DE SOUSA - EPP inscrita no CNPJ Nº 13.918.846/0001-57 Por Intermédio de seu Proprietário o Sr. José Genaldo Vanderlei de Sousa, infra-assinado, portador da Carteira de Identidade Nº 200.3006010.410 SSP/AL e do CPF/MF Nº 043.152.204-93 para fins do disposto no edital, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o artigo nº 299 do Código Penal Brasileiro, especificamente para participação na licitação, Pregão nº 36/2017 que:

- a) A proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Município de **Boca da Mata/AL** antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Maribondo/AL, 11 de Janeiro de 2018

José Genaldo Vanderlei de Sousa
 José Genaldo Vanderlei de Sousa
 Proprietário
 RG: 2003006010410 SSP/AL
 CPF: 043.152.204-93

FONES : (82) 99140-7857 / 99615-3673 E-MAIL : IGILOCACOES@hotmail.com
 Disponível para consulta no site www.IGILOCACOES.com.br

CNPJ: 13.918.846/0001-57
 José Genaldo Vanderlei de Sousa - EPP
 IG LOCACOES
 Maribondo - AL

16/07



JOSÉ GENALDO VANDERLEI DE SOUSA – EPP
 CNPJ: 13.918.846/0001-57 | Insc. Est. 244.14120-7
 RUA LINA DE ALBUQUERQUE, 296 – CAPRICHOS
 CEP: 57670-000 - MARIBONDO/AL

A
Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Pregão Presencial nº 36/2017
Processo Nº 1228-002/2017
Registro de Preço
Locação de Serviços de Veículos Diversos e Transporte Escolar
Data 11/01/2018 09:30 HS

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A EMPRESA JOSÉ GENALDO VANDERLEI DE SOUSA - EPP inscrita no CNPJ Nº 13.918.846/0001-57, Sediada RUA LINA DE ALBUQUERQUE, 296 – CAPRICHOS CEP: 57670-000 - MARIBONDO/AL Por Intermédio de seu Proprietário o Sr. José Genaldo Vanderlei de Sousa, infra-assinado, portador do Registro Geral de Nº 200.3006010.410 SSP/AL e do CPF/MF Nº 043.152.204-93 DECLARA, para os fins do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 36/2017 DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

DECLARAÇÃO DE MENORES

a) Não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer outro trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº. 9.854/99).

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL

b) Detém conhecimento de todas as informações contidas neste edital e em seus anexos, e que Tem conhecimento de todas as informações acerca do presente Certame de Nº 36/2017 e que aceita todas as condições nele contidas para o fiel cumprimento das obrigações.

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

c) DECLARA sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Pregão Presencial nº 36/2017, realizado pelo Município de **Boca da Mata/AL** ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO DOS REQUISITO DE HABILITAÇÃO

d) DECLARA, sob as penas da Lei e, em especial, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre todos os requisitos de habilitação estabelecidos no Edital de Pregão Presencial nº 36/2017. E, por ser a expressão fiel da verdade, firma ao presente.

Maribondo/AL, 11 de Janeiro de 2018

José Genaldo Vanderlei de Sousa
 José Genaldo Vanderlei de Sousa

Proprietário

RG: 2003006010410 SSP/AL

CPF: 043.152.204-93

FONES : (82) 99140-7857 / 99615-3673 E-MAIL : IGLOCACOES@hotmail.com

Disponível para consulta no site www.IGLOCACOES.com.br

CNPJ: 13.918.846/0001-57
 José Genaldo Vanderlei de Sousa EPP
 IG LOCAÇÕES
 Maribondo - AL

17/17



ME

Handwritten mark



CREDENCIAMENTO

LOCAÇÕES & SERVIÇOS

Multiple handwritten signatures and initials in blue ink.

EMPRESARIAL HUMBERTO LOBO
AV. MENINO MARCELO, 9350, SALA 1310 - 13º ANDAR
SERRARIA - MACEIÓ/AL
27.104.634/000140
kvlocooeseservicos@hotmail.com
(82) 3317-9705

EM BRANCO




Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) ANNY KAROLYNNI MONTEIRO VIANA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino		REGIME DE BENS (se casado) XXX	
FILHO DE (pai) CICERO VIANA DOS SANTOS		(mãe) MARIA DAS DORES MONTEIRO VIANA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 03/07/1989	IDENTIDADE (número) 05982853168	Órgão emissor DETRAN	UF AL
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 062.184.724-00	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) RUA SÃO JORGE		NÚMERO 162	
COMPLEMENTO RES. PARQUE DOS CANTORES APT 104	BARRIO DISTRITO BARRO DURO	CEP 57045-620	CODIGO DO MUNICIPIO (Use da Junta Comercial) 000109 - Maceió
MUNICIPIO Maceió		UF AL	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO Estado de Alagoas		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 (1) INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ANNY KAROLYNNI M. VIANA			
LOGRADOURO (rua, av. etc) AVENIDA MENDONCA JUNIOR		NÚMERO 421	
COMPLEMENTO SALA G	BARRIO DISTRITO GRUTA DE LOURDES	CEP 57052-480	CODIGO DO MUNICIPIO (Use da Junta Comercial) 000109 - Maceió
MUNICIPIO Maceió	UF AL	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 400.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quatrocentos mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4923002 Atividade Secundária 0161099, 3600602, 3702900, 4313400, 4924800, 4929902, 7711000, 7731400, 7732201, 7739003	Descrição do Objeto Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, locação de automóveis sem motorista, aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas com e sem operador, aluguel de máquinas e equipamentos para construção com e sem operador, exceto andaimes, atividades de apoio à agricultura, aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, distribuição de água por caminhões, atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 13/02/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 13/02/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Anny Karolynni Monteiro Viana</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEPERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 AL1170000685495	

* Este documento foi gerado no portal Facilita Alagoas

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2017 13:35 SOB Nº 27101427363.
PROTOCOLO: 170037240 DE 14/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700593761. NIRE: 27101427363.
ANNY KAROLYNNI M. VIANA

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 14/02/2017
www.facilita.al.gov.br


A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) ANNY KAROLYNNI MONTEIRO VIANA				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)		
SEXO Feminino		REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) CICERO VIANA DOS SANTOS		(mãe) MARIA DAS DORES MONTEIRO VIANA		
NASCIMENTO (data de nascimento) 03/07/1989		IDENTIDADE (número) 05982853168		Orgão emissor DETRAN
		UF AL	CPF (número) 062.184.724-00	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICÍLIO NA (LUGRADOURO - rua, av., etc.) RUA SÃO JORGE				NÚMERO 162
COMPLEMENTO RES. PARQUE DOS CANTORES APT 104		BAIRRO-DISTRITO BARRO DURO	CEP 57045-620	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 000109 - Maceió
MUNICÍPIO Maceió				UF AL
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:				
A JUNTA COMERCIAL DO Estado de Alagoas		A JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 (1) INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL ANNY KAROLYNNI M. VIANA				
LUGAR (rua, av., etc.) AVENIDA MENDONÇA JUNIOR				NÚMERO 421
COMPLEMENTO SALA G		BAIRRO-DISTRITO GRUTA DE LOURDES	CEP 57052-480	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 000109 - Maceió
MUNICÍPIO Maceió		UF AL	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 400.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quatrocentos mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4923002 Atividade Secundária		Descrição do Objeto de redes, transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional, transporte escolar e obras de terraplanagem.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 13/02/2017		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX		TRANSFERÊNCIA DE SEDE (OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR) UF
DATA ASSINATURA 13/02/2017		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Anny KarolyNNi Monteiro Viana</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
				
		AL117000685495		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Facilita Alagoas



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2017 13:35 SOB Nº 27101427363.
PROTOCOLO: 170037240 DE 14/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700593761. NIRE: 27101427363.
ANNY KAROLYNNI M. VIANA

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 14/02/2017
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 27101427363		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ANNY KAROLYNNI MONTEIRO VIANA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) CICERO VIANA DOS SANTOS		(mãe) MARIA DAS DORES MONTEIRO VIANA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 03/07/1989	IDENTIDADE (número) 059R2853168	Órgão emissor DETRAN	UF AL
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF(número) 062.184.724-00	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) RUA SÃO JORGE		NÚMERO 162	
COMPLEMENTO RES. PARQUE DOS CANTORES APT 104	BAIRRO/DISTRITO BARRO DURO	CEP 57045-620	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 000109 - Maceió
MUNICÍPIO Maceió		UF AL	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO Estado de Alagoas		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ANNY KAROLYNNI M. VIANA - ME		ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
LOGRADOURO (rua, av. etc) AVENIDA MENINO MARCELO		NÚMERO 9350	
COMPLEMENTO EDIF EMPRES HUMBERTO LOBOSALA 1310	BAIRRO/DISTRITO SERRARIA	CEP 57046-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 000109 - Maceió
MUNICÍPIO Maceió		UF AL	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) KVLOCACOESERVICOS@HOTMAIL.COM			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 400.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quatrocentos mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4923002 Atividade Secundária 0161099, 3600602, 3702900, 3811400, 4120400, 4211101, 4213800, 4222701, 4311801, 4313400, 4321500, 4330404, 4924800, 4929902, 7711000, 7731400, 7732201, 7739003	Descrição do Objeto Serviço de Obras de Urbanização (Ruas, Praças e Calçadas); Construção de rede de abastecimento de Água, Coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão; Pavimentação em asfalto, paralelo e calçamento; Obras de engenharia - Demolição de edifícios e outras estruturas; Obras de Terraplanagem; Instalação e Manutenção elétrica; Serviço de Pintura de edifícios em geral; Serviço de transporte		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 13/02/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 27.104.634/0001-40	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 18/09/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Anny Karolynni Monteiro Viana</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO 1 - SIM 3 - NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 AL1170001142154	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Facilita Alagoas

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/09/2017 11:58 SOB N° 20170248968.
PROTOCOLO: 170248968 DE 25/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703768228. NIRE: 27101427363.
ANNY KAROLYNNI M. VIANA - ME



Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 27/09/2017
www.facilita.al.gov.br


A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 27101427363		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ANNY KAROLYNNI MONTEIRO VIANA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) CICERO VIANA DOS SANTOS	(mãe) MARIA DAS DORES MONTEIRO VIANA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 03/07/1989	IDENTIDADE (número) 05982853168	Órgão emissor DETRAN	UF AL
CPF(número) 062.184.724-00			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) RUA SÃO JORGE			NÚMERO 162
COMPLEMENTO RES. PARQUE DOS CANTORES APT 104	BAIRRO/DISTRITO BARRO DURO	CEP 57045-620	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 000109 - Maceió
MUNICÍPIO Maceió	UF AL		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO Estado de Alagoas		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ANNY KAROLYNNI M. VIANA - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av. etc) AVENIDA MENINO MARCELO			NÚMERO 9350
COMPLEMENTO EDIF EMPRES HUMBERTO LOBOSALA 1310	BAIRRO/DISTRITO SERRARIA	CEP 57046-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 000109 - Maceió
MUNICÍPIO Maceió	UF AL	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) KVLOCACOESERVICOS@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 400.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quatrocentos mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4923002 Atividade Secundária	Descrição do Objeto de passageiros - locação de veículos de passeio com ou sem motorista; Transporte escolar; Atividades de apoio a agricultura; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; Aluguel de máquinas pesadas e equipamentos agrícolas com ou sem operador; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção e Terraplanagem com ou sem operador, exceto andaimes; Limpeza Urbana, exceto aterro; Construção Civil - Construção de edifícios		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 13/02/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 27.104.634/0001-40	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF AL
DATA ASSINATURA 18/09/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Anny KarolyNNi Monteiro Viana</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL.			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 AL1170001142154	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Facilita Alagoas

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/09/2017 11:58 SOB N° 20170248968.
PROTOCOLO: 170248968 DE 25/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703768228. NIRE: 27101427363.
ANNY KAROLYNNI M. VIANA - ME



Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEÍO, 27/09/2017
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 3/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 27101427363		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ANNY KAROLYNNI MONTEIRO VIANA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) CICERO VIANA DOS SANTOS	(mãe) MARIA DAS DORES MONTEIRO VIANA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 03/07/1989	IDENTIDADE (número) 05982853168	Órgão emissor DETRAN	UF AL
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF(número) 062.184.724-00	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA SÃO JORGE			
COMPLEMENTO RES. PARQUE DOS CANTORES APT 104	BAIRRO/DISTRITO BARRO DURO	CEP 57045-620	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 000109 - Maceió
MUNICÍPIO Maceió			UF AL
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO Estado de Alagoas		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ANNY KAROLYNNI M. VIANA - ME		ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
LOGRADOURO (rua, av., etc) AVENIDA MENINO MARCELO		NÚMERO 9350	
COMPLEMENTO EDIF EMPRES HUMBERTO LOBOSALA 1310	BAIRRO/DISTRITO SERRARIA	CEP 57046-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 000109 - Maceió
MUNICÍPIO Maceió		UF AL	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 400.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quatrocentos mil reais	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) KVLOCACOESESERVICOS@HOTMAIL.COM	
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4923002 Atividade Secundária	Descrição do Objeto (Residenciais, Industriais e Comerciais), Recuperação ou Manutenção de prédios; Locação de carro pipa e limpeza-fossa; Distribuição de água por caminhões; Transporte rodoviário de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 13/02/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 27.104.634/0001-40	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 18/09/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Anny Karolynni Monteiro Viana</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL 1 - SIM 3 - NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL.			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		AL1170001142154	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL.

* Este documento foi gerado no portal Facilita Alagoas

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/09/2017 11:58 SOB Nº 20170248968.
PROTOCOLO: 170248968 DE 25/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703768228. NIRE: 27101427363.
ANNY KAROLYNNI M. VIANA - ME

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 27/09/2017
www.facilita.al.gov.br



A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

9

→

~~XXXXXXXXXX~~



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
 ANNY KAROLYNNI MONTEIRO VIANA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
 30029570 SSP AL

CPF / **DATA NASCIMENTO**
 062.184.724-00 / 03/07/1989

PLACAO
 CICCERO VIANA DOS SANTO
 S
 MARIA DAS DORES MONTEIRO VIANA

PERMISSÃO / **ACC** / **CAT. HAB.**
 0000000000000000 / 0000000000000000 / 3

Nº REGISTRO / **VALIDADE** / **1ª HABILITAÇÃO**
 05992853269 / 19/09/2018 / 23/01/2014

OBSERVAÇÕES

Anny Karolynni Monteiro Viana
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL / **DATA EMISSÃO**
 MACEIO, ALAGOAS / 28/01/2015

Atílio Carlos Freitas Neto de Oliveira
 Diretor Presidente do Detran-AL
 95992284984
 AL015833500

DETRAN - AL ALAGOAS
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1016568814

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1016568814

[Handwritten signatures and scribbles in blue ink]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1181 - Bairro Dos Estúdios - Jd. São Francisco - Maceió/AL - CEP 06030-200 - www.azevedobastos.com.br - Tel. (35) 3344-4484 - Fax: (35) 3344-5484

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 9.505/1998 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 73381505171626020187-1; Data: 15/05/2017 16:28:00

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFD85865-BEMC.
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

[Signature]
 Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
 Titular

[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 16/06/2017 às 17:06:29 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6d9ab4242cd68e1604acfe84fd036a3c95a87af4b927abdd305963b24d
ff4fe623c894276a2c5a16470e6a31f4618d73cbf8a38c1b4194b4290ad468bd34191d

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ANNY KAROLYNNI M VIANA - ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

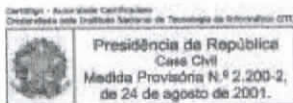
Esta certidão tem a sua validade até: 16/05/2018 às 04:47:48 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 707129

Código de Controle da Autenticação:

73381505171626020187-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
PREGÃO PRESENCIAL N.º 36/2017
DIA: 11/01/2018 AS 09:30 HORAS
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS E TRANSPORTE ESCOLAR

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE HABILITAÇÃO

A empresa ANNY KAROLYNNI M. VIANA – ME (KV LOCAÇÕES E SERVIÇOS), inscrita no CNPJ n.º 27.104.634/0001-40, sediada na Av. Menino Marcelo, n.º 9350 – Empresarial Humberto Lobo, Sala 1310 – Serraria – CEP: 57.046-000 – Maceió/AL, por intermédio de seu representante legal assinado abaixo, DECLARA para efeito do Pregão Presencial n.º 36/2017, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, ciente das penalidades cabíveis. E que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital

Maceió/AL, 11 de Janeiro de 2018.

Anny Karolynni Monteiro Viana

Anny Karolynni Monteiro Viana

RG: 3002957-0 SSP/AL

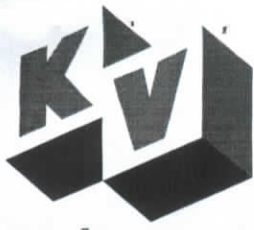
CPF: 062.184.724-00

Representante Legal

LOCAÇÕES & SERVIÇOS

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

EM BRANCO



LOCAÇÕES & SERVIÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
PREGÃO PRESENCIAL N.º 36/2017
DIA: 11/01/2018 AS 09:30 HORAS
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS E TRANSPORTE ESCOLAR

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa **ANNY KAROLYNNI M. VIANA – ME (KV LOCAÇÕES E SERVIÇOS)**, inscrita no CNPJ n.º 27.104.634/0001-40, sediada na Av. Menino Marcelo, n.º 9350 – Empresarial Humberto Lobo, Sala 1310 – Serraria – CEP: 57.046-000 – Maceió/AL, por intermédio de seu representante legal e seu contador responsável assinados abaixo, OPTA pelo tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar 123, de 15 de dezembro de 2006, nos termos do art. 3.º e seus parágrafos, estando apta a usufruir do tratamento ali previsto e DECLARA ser:

(X) Microempresa () Empresa de Pequeno Porte.

Maceió/AL, 11 de Janeiro de 2018.

Anny Karolynni Monteiro Viana

Anny Karolynni Monteiro Viana

RG: 3002957-0 SSP/AL

CPF: 062.184.724-00

Representante Legal

LOCAÇÕES & SERVIÇOS

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

EM BRANCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Empresárias ME ou EPP e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial

ANNY KAROLYNNI M. VIANA - ME
Natureza Jurídica : 213-5 - EMPRESÁRIO

Numero de Identificação do Registro de Empresa (NIRE da Sede) 27101427363	C.N.P.J 27104634000140	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 14/02/2017	Data de Início de Atividades 13/02/2017
---	----------------------------------	--	---

Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, CEP, UF)

AVENIDA MENINO MARCELO, 9350, EDIF EMPRES HUMBERTO LOBOSALA 1310, SERRARIA, MACEIÓ - 57046000 - Alagoas

Atividades Econômicas

0161099 - ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
006602 - DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES
4923002 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
3702900 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
3811400 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4211101 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4213800 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4222701 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4311801 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
4313400 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4321500 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4330404 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4924800 - TRANSPORTE ESCOLAR
4929902 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
7711000 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7731400 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
7732201 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7739003 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES

Objeto Social

Serviço de Obras de Urbanização (Ruas, Praças e Calçadas); Construção de rede de abastecimento de Água, Coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão; Pavimentação em asfalto, paralelo e calçamento; Obras de engenharia - Demolição de edifícios e outras estruturas; Obras de Terraplanagem; Instalação e Manutenção elétrica; Serviço de Pintura de edifícios em geral; Serviço de transporte de passageiros - locação de veículos de passeio com ou sem motorista; Transporte escolar; Atividades de apoio a agricultura; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; Aluguel de maquinas pesadas e equipamentos agrícolas com ou sem operador; Aluguel de maquinas e equipamentos para construção e Terraplanagem com ou sem operador, exceto andaimes; Limpeza Urbana, exceto aterro; Construção Civil - Construção de edifícios (Residenciais, Industriais e Comerciais), Recuperação ou Manutenção de prédios; Locação de carro pipa e limpa-fossa; Distribuição de água por caminhões; Transporte rodoviário de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional.

Capital Social

R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)
Microempresa

Último Arquivamento

Data: 27/09/2017 00:00:00 Número: 20170248968
Ato: ALTERAÇÃO
Evento: ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXX

Nome do Empresário(s)

ANNY KAROLYNNI MONTEIRO VIANA
Identidade : 05982853168 - DETRAN C.P.F. : 06218472400
Estado Civil : SOLTEIRO(A) Regime de Bens : NÃO INFORMADO

EM BRANCO

Filiais

Empresa não Possui Filiais registrada nesta Junta.

Numero Protocolo



170273024

Local, Data

Maceió, quarta-feira, 15 de novembro de 2017



EDVALDO MAIORANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.
em quarta-feira, 15 de novembro de 2017 as 0:11:32

Se impresso, para conferência acesse o site: www.jucecal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several smaller ones scattered below.]

EM BRANCO



LOCAÇÕES & SERVIÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL

PREGÃO PRESENCIAL N.º 36/2017

DIA: 11/01/2018 AS 09:30 HORAS

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS E TRANSPORTE ESCOLAR

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA



A empresa ANNY KAROLYNNI M. VIANA – ME (KV LOCAÇÕES E SERVIÇOS), inscrita no CNPJ n.º 27.104.634/0001-40, sediada na Av. Menino Marcelo, n.º 9350 – Empresarial Humberto Lobo, Sala 1310 – Serraria – CEP: 57.046-000 – Maceió/AL, por intermédio de seu representante legal assinado abaixo, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o artigo nº 299 do Código Penal Brasileiro, especificamente para participação na licitação, Pregão Presencial nº 36/2017 que:

- a) A proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto à participação ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Boca da Mata, de antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Maceió/AL, 11 de Janeiro de 2018.

Anny Karolynni M. Viana

Anny Karolynni Monteiro Viana

RG: 3002957-0 SSP/AL

CPF: 062.184.724-00

Representante Legal

EMPRESARIAL HUMBERTO LOBO
AV. MENINO MARCELO, 9350, SALA 1310 - 13º ANDAR
SERRARIA - MACEÍO/AL
27.104.634/000140
kvlocaoeseservicos@hotmail.com
(82) 3317-9705

[Handwritten signatures and initials]

13/10

EM BRANCO



FICHA DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2017
PROCESSO Nº 1228-002/2017

23?

*

FICHA DE CREDENCIAMENTO

DADOS DO LICITANTE

RAZÃO SOCIAL: José Etelvino Lins de Albuquerque Júnior – ME

CNPJ:07.313.053/0001-01

ENDEREÇO: Av. Monsenhor Clóvis Duarte de Barros, nº 506 – Centro – União dos
Palmares/AL – CEP: 57.800-000 – FONE(S): (82) 3281-1361

EMAIL: jrlcacoesadm@gmail.com

PESSOA P/ CONTATO: Gerson

CARGO/FUNÇÃO: Auxiliar de Escritório

CNPJ.07.313.053/0001-01
José Etelvino Lins de Albuquerque Júnior - ME
Av. Monsenhor Clóvis Duarte de Barros,506
Centro, CEP.57.800-000
União dos Palmares - AL

DADOS DO REPRESENTANTE

NOME COMPLETO: Manuell Rafael Lins de Albuquerque Lacerda

CARGO/FUNÇÃO: Procurador

RG: 5.570.733 SDS/PE – CPF: 027.129.934-70

CELULAR: (87) 988044971

EMAIL: manuelins@oi.com.br

Boca da Mata/AL, 11 de Janeiro de 2018.



MANUELL RAFAEL LINS DE ALBUQUERQUE LACERDA

JR LOCAÇÕES
LOCAÇÕES DE VEICULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.
Av. Monsenhor Clóvis Duarte de Barros, nº 506 - CEP 57800-000
Centro - União dos Palmares (AL) - Inscrição estadual: 242582796
CNPJ: 07.313.053/0001-01 - Fone: (82) 3281-1361
jrlcacoesadm@gmail.com

(Handwritten signatures and initials in blue ink)

FICHA DE CREDENCIAMENTO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2017

PROPOSTA Nº 2017

FICHA DE CREDENCIAMENTO

DADOS DO LICITANTE

RUA JOAQUIM JOSÉ DE ALMEIDA, Nº 100 - JARDIM SÃO CARLOS - SÃO PAULO - SP

CNPJ Nº 07.912.325/0001-10

EMPRESA: J. & J. CONSULTORIA E SERVIÇOS DE TI - Cnpj nº 07.912.325/0001-10 - Rua Joaquim José de Almeida, nº 100 - Jardim São Carlos - São Paulo - SP

EMPRESA REPRESENTANTE

EMPRESA REPRESENTANTE: J. & J. CONSULTORIA E SERVIÇOS DE TI - Cnpj nº 07.912.325/0001-10

EM BRANCO

DADOS DO REPRESENTANTE

NOME COMPLETO: MARCELO JOSÉ DE ALMEIDA

CNPJ Nº 07.912.325/0001-10

RUA JOAQUIM JOSÉ DE ALMEIDA, Nº 100 - JARDIM SÃO CARLOS - SÃO PAULO - SP

CEP Nº 07.912.325

TELEFONE Nº 07.912.325

Assinatura do Representante

Assinatura do Representante

LOCACONS

LOCACONS DE SERVIÇOS DE TI - Cnpj nº 07.912.325/0001-10

RUA JOAQUIM JOSÉ DE ALMEIDA, Nº 100 - JARDIM SÃO CARLOS - SÃO PAULO - SP

Assinatura do Representante



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOSÉ ETELVINO LINS DE ALBUQUERQUE JUNIOR			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado(a)	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) JOSÉ ETELVINO LINS DE ALBUQUERQUE		mãe: ONILDA MACIEL LINS DE ALBUQUERQUE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 27-09-1964	IDENTIDADE número 2.268.185	Orgão emissor SSP	UF PE
CPF (número) 458.168.594-04			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) RUA CICERO LACERDA			NUMERO 33
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 56600-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICIPIO SERTANIA			UF PE
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DE ALAGOAS:			
CODIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO
NOME EMPRESARIAL JOSE ETELVINO LINS DE ALBUQUERQUE JUNIOR			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA JOEL VIEIRA DOS ANJOS			
COMPLEMENTO A	BAIRRO / DISTRITO FEITOSA	UF AL	PAIS
MUNICIPIO MACEIO		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 7110-2/00 Atividades secundárias 7139-0/04 6025-9/06 6025-9/07 7131-5/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO ALUGUEL DE AUTOMOVEIS SEM MOTORISTA ALUGUEL DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS ALUGUEL DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL SEM MOTORISTA ALUGUEL DE TRANSPORTE ESCOLAR INTERMUNICIPAL SEM MOTORISTA ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS.		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF (NIRE anterior)	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL (DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL) <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) José Etelvino Lins de Albuquerque Junior			
DATA DA ASSINATURA 03-03-2005	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		

Certificado emitido e autenticado em presente fotocópia com o original que não foi apresentado dou fé.

Em Teste: **01 DEZ. 2017**

Oficial Bel. Cello Barboza Duarte
Substituta Ana Maria Barbosa Duarte
Substituta Cello Barboza Duarte Filho

NUMERO: 608

57042-610

ALAGOAS COM COM DE ADE

RECIBO DE AUTENTICAÇÃO DE FOLHA E DISTRIBUIÇÃO BK753957

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Benedito O. Maranhão Vieira Analista de Contrato 11/19	AUTENTICAÇÃO 1/19

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO.

- 1- Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão, com letra de forma, sem rasura.
- 2- Não preencher os campos destinados a uso da Junta Comercial.
- 3- **ESTADO CIVIL** – Declarar se é solteiro, casado, viúvo, separado judicialmente ou divorciado.
- 4- **REGIME DE BENS DO EMPRESÁRIO** – Se o empresário for casado, declarar o regime de bens (comunhão parcial, comunhão universal, participação final nos aqüestos, separação de bens). A alteração do regime de bens depende de autorização judicial em pedido motivado de ambos os cônjuges, a qual deverá instruir o processo.
- 5- **IDENTIDADE** – Indicar o número, a sigla do órgão expedidor e a sigla da respectiva unidade da federação mencionados no documento de identidade. São aceitos como documento de identidade: cédula de identidade, certificado de reservista, carteira de identidade profissional, Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação (modelo com base na Lei nº 9.503, de 23/9/97). Se o titular for estrangeiro, é exigida carteira de identidade de estrangeiro, com visto permanente.
- 6- **EMANCIPADO POR** - Caso o titular seja menor de 18 e maior de 16 anos, emancipado, deverá indicar a forma de emancipação e arquivá-la em separado, a qual deverá ser anteriormente averbada no Registro Civil. São hipóteses de emancipação: casamento; ato judicial; concessão dos pais; colação de grau em curso de ensino superior; exercício de emprego público efetivo; estabelecimento civil ou comercial, ou pela existência de relação de emprego, desde que em função deles, o menor com 16 anos completos tenha economia própria.
- 7- **DECLARAÇÃO** (de desimpedimento para exercer atividade empresária e de que não possui outra inscrição de empresário) e **REQUERIMENTO** - Complementar o nome da Junta Comercial.
- 8- **CÓDIGO DO ATO E DESCRIÇÃO DO ATO** - Preencher com o código e com a descrição do ato que está sendo praticado, conforme tabela abaixo.
- 9- **CÓDIGO DO EVENTO E DESCRIÇÃO DO EVENTO** - Preencher com o código e com a descrição do evento que está contido no ATO, conforme tabela abaixo.

CÓDIGO DO ATO / EVENTO	DESCRIÇÃO DO ATO DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO
002	ALTERAÇÃO
020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
022	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
023	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
024	
025	
026	
027	
028	
029	
030	
031	
032	
033	
034	
036	
037	
038	
039	
048	
052	
961	
003	EXTINÇÃO
150	PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
151	ALTERAÇÃO DE PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
152	CANCELAMENTO DA PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Certifico haver conferido e autenticado a presente fotocópia com o original que me foi apresentado dou fé.

Em Teste: 01 DEZ. 2017

Oficial Bel. Celso Barboza Duarte
Substituta Ana Maria Barboza Duarte
Substituto Celso Barboza Duarte Filho

57.800-000 Fone: (84) 3281-2608
Centro Uniao dos Patroes - AL - CEP
Av. Mons. Cozeres Duarte de Barros, 55
Registro de Imóveis
Cartório do

RECIBO DE INSCRIÇÃO CIVIL

RECIBO DE AUTENTICAÇÃO, RECONHECIMENTO DE FIRMA E DISTRIBUIÇÃO

BJ208266

27 de Dez. 2017

na Rita B. Albuquerque
Analista de Contrato
JUCEAL

EXEMPLO:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

- 10- **NOME EMPRESARIAL** – Indicar o nome completo ou abreviado do empresário, aditando, se quiser, designação mais precisa de sua pessoa (apelido ou nome como é mais conhecido) ou gênero de negócio, que deve constar do objeto. Não pode ser abreviado o último sobrenome, nem ser excluído qualquer dos componentes do nome. Não constituem sobrenome e não podem ser abreviados: FILHO, JÚNIOR, NETO, SOBRINHO etc., que indicam uma ordem ou relação de parentesco.
- 11- **CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA** - Preencher com o código correspondente a cada atividade descrita no OBJETO, conforme a tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE-Fiscal. Ordenar os códigos das atividades indicando a principal e as secundárias. A atividade principal corresponde àquela que proporciona maior receita esperada (quando da inscrição) ou realizada (quando da alteração).
- 12- **DESCRIÇÃO DO OBJETO** - Descrever o objeto (atividades a serem exercidas), de forma precisa e detalhada, indicando o gênero e a espécie do negócio. Não podem ser inseridos termos estrangeiros na descrição das atividades, exceto quando não houver termo correspondente em português. O objeto não poderá ser ilícito, contrário aos bons costumes ou à ordem pública. No caso de filial, vide orientação no Manual de Atos de Registro de Empresário.
- 13- **DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES** - Preencher com a data prevista para o início das atividades a qual não poderá ser anterior à data da assinatura do Requerimento de Empresário. Se o Requerimento de Empresário for protocolado na Junta Comercial após 30 dias da data da sua assinatura pelo empresário, a data da Inscrição será considerada a data do deferimento do Requerimento pela Junta Comercial e, nesse caso, a data de início de atividades não poderá ser anterior a essa. No caso dos eventos 029, 037 e 039, vide orientação no Manual de Atos de Registro de Empresário.
- 14- **ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO** – Deverá ser aposta a assinatura da firma de acordo com o nome da empresa indicado no campo nome empresarial.
- 15- **DATA DA ASSINATURA** – Indicar o dia, mês e ano em que o Requerimento foi assinado.
- 16- **ASSINATURA DO EMPRESÁRIO** – A assinatura deve ser a que o empresário, ou no caso de incapaz autorizado judicialmente a continuar a empresa, e seu assistente ou representante ou gerente usa normalmente para o nome civil.



NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2710108812-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOSE ETELVINO LINS DE ALBUQUERQUE JUNIOR			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado (a)	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) JOSE ETELVINO LINS DE ALBUQUERQUE		(mãe) ONILDA MACIEL LINS DE ALBUQUERQUE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 27-09-1964	IDENTIDADE numero 2.268.185	Orgão emissor SSP	UF PE
		CEP 56600-000	CPF (numero) 458.168.594-04
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) RUA CICERO LACERDA		NUMERO 33	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 56600-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICIPIO SERTANIA		UF PE	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DE ALAGOAS:

CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO)
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL JOSE ETELVINO LINS DE ALBUQUERQUE JUNIOR		NUMERO 608	
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA JOEL VIEIRA DOS ANJOS		CEP 57042-610	
COMPLEMENTO A	BAIRRO / DISTRITO FEITOSA	CEP 57042-610	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICIPIO MACEIO		UF AL	PAIS
VALOR DO CAPITAL - R\$ 75.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) SETENTA E CINCO MIL REAIS.		

CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 7110-2/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO ALUGUEL DE AUTOMOVEIS SEM MOTORISTA ALUGUEL DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ALUGUEL DE TRANPOSTE ESCOLAR MUNICIPAL SEM MOTORISTA ALUGUEL DE TRANSPORTE ESCOLAR INTERMUNICIPAL SEM MOTORISTA ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS.
Atividades secundárias 7139-0/04	
6025-9/06	
6025-9/07	
7131-5/00	

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 08-04-2005	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.313.053/0001-01	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO
---	---	---	----	--

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente legítimo)
Jose Etelvino Lins de Albuquerque Junior

DATA DA ASSINATURA
23-09-2005

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO
-------------------------------------	--------------

Correio Eletrônico de Dados - Certificado de Autenticidade

Certifico haver recebido e autenticado a presente fotocópia com o original que me foi apresentado dou fé.

Em Teste: *[assinatura]* da verdade

01 DEZ. 2017

Oficial Bel. Célio Barbosa Duarte
Substituto Ana Maria Barbosa Duarte
Substituto Célio Barbosa Duarte

2. Cópia de Notas e Documentos, 3. Cópia de Títulos e Documentos, 4. Cópia de Atas de Reuniões, 5. Cópia de Atas de Assembleia Geral Ordinária, 6. Cópia de Atas de Assembleia Geral Extraordinária, 7. Cópia de Atas de Reunião do Conselho de Administração, 8. Cópia de Atas de Reunião do Conselho Fiscal, 9. Cópia de Atas de Reunião do Conselho de Administração e Conselho Fiscal, 10. Cópia de Atas de Reunião do Conselho de Administração e Conselho Fiscal e Conselho de Administração.

Em Teste: *[assinatura]* da verdade

Oficial Bel. Célio Barbosa Duarte
Substituto Ana Maria Barbosa Duarte
Substituto Célio Barbosa Duarte



2/15

4007 6 P 38

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO.

- 1- Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão, com letra de forma, sem rasura.
- 2- Não preencher os campos destinados a uso da Junta Comercial.
- 3- **ESTADO CIVIL** – Declarar se é solteiro, casado, viúvo, separado judicialmente ou divorciado.
- 4- **RÉGIME DE BENS DO EMPRESÁRIO** – Se o empresário for casado, declarar o regime de bens (comunhão parcial, comunhão universal, participação final nos aquestos, separação de bens). A alteração do regime de bens depende de autorização judicial em pedido motivado de ambos os cônjuges, a qual deverá instruir o processo.
- 5- **IDENTIDADE** – Indicar o número, a sigla do órgão expedidor e a sigla da respectiva unidade da federação mencionados no documento de identidade. São aceitos como documento de identidade: cédula de identidade, certificado de reservista, carteira de identidade profissional, Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação (modelo com base na Lei nº 9.503, de 23/9/97). Se o titular for estrangeiro, é exigida carteira de identidade de estrangeiro, com visto permanente.
- 6- **EMANCIPADO POR** - Caso o titular seja menor de 18 e maior de 16 anos, emancipado, deverá indicar a forma de emancipação e arquivá-la em separado, a qual deverá ser anteriormente averbada no Registro Civil. São hipóteses de emancipação: casamento; ato judicial; concessão dos pais; colação de grau em curso de ensino superior; exercício de emprego público efetivo; estabelecimento civil ou comercial, ou pela existência de relação de emprego, desde que em função deles, o menor com 16 anos completos tenha economia própria.
- 7- **DECLARAÇÃO** (de desimpedimento para exercer atividade empresária e de que não possui outra inscrição de empresário) e **REQUERIMENTO** - Complementar o nome da Junta Comercial.
- 8- **CÓDIGO DO ATO E DESCRIÇÃO DO ATO** - Preencher com o código e com a descrição do ato que está sendo praticado, conforme tabela abaixo.
- 9- **CÓDIGO DO EVENTO E DESCRIÇÃO DO EVENTO** - Preencher com o código e com a descrição do evento que está contido no ATO, conforme tabela abaixo.

CÓDIGO DO ATO / EVENTO	DESCRIÇÃO DO ATO DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO
002	ALTERAÇÃO
020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
022	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
023	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
024	ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
025	EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
026	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
027	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
028	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
029	ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
030	ALTERAÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
031	EXTINÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
032	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
033	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
034	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
036	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL PARA OUTRA UF
037	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE FILIAL DE OUTRA UF
038	TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
039	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF
048	RERRATIFICAÇÃO
052	REATIVAÇÃO
961	AUTORIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE POR SUCESSÃO
003	EXTINÇÃO
150	PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
151	ALTERAÇÃO DE PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
152	CANCELAMENTO DA PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

EXEMPLO:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

NOME EMPRESARIAL – Indicar o nome completo ou abreviado do empresário, aditando, se quiser, designação mais precisa de sua pessoa (apelido ou nome como é mais conhecido) ou gênero de negócio, que deve constar do objeto. Não pode ser abreviado o último sobrenome, nem ser excluído qualquer dos componentes do nome. Não constituem sobrenome e não podem ser abreviados: FILHO, JÚNIOR, NETO, SOBRINHO etc., que indicam uma ordem ou relação de parentesco.

- 11- **CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA** - Preencher com o código correspondente a cada atividade descrita no OBJETO, conforme a tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE-Fiscal. Ordenar os códigos das atividades indicando a principal e as secundárias. A atividade principal corresponde àquela que proporciona maior receita esperada (quando da inscrição) ou realizada (quando da alteração).
- 12- **DESCRIÇÃO DO OBJETO** - Descrever o objeto (atividades a serem exercidas), de forma precisa e detalhada, indicando o gênero e a espécie do negócio. Não podem ser inseridos termos estrangeiros na descrição das atividades, exceto quando não houver termo correspondente em português. O objeto não poderá ser ilícito, contrário aos bons costumes ou à ordem pública. No caso de filial, vide orientação no Manual de Atos de Registro de Empresário.
- 13- **DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES** - Preencher com a data prevista para o início das atividades a qual não poderá ser anterior à data da assinatura do Requerimento de Empresário. Se o Requerimento de Empresário for protocolado na Junta Comercial após 30 dias da data da sua assinatura pelo empresário, a data da inscrição será considerada a data do deferimento do Requerimento pela Junta Comercial e, nesse caso, a data de início de atividades não poderá ser anterior a essa. No caso dos eventos 029, 037 e 039, vide orientação no Manual de Atos de Registro de Empresário.
- 14- **ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO** – Deverá ser aposta a assinatura da firma de acordo com o nome da empresa indicado no campo nome empresarial.
- 15- **DATA DA ASSINATURA** – Indicar o dia, mês e ano em que o Requerimento foi assinado.
- 16- **ASSINATURA DO EMPRESÁRIO** – A assinatura deve ser a que o empresário, ou no caso de incapaz autorizado judicialmente a continuar a empresa, e seu assistente ou representante ou gerente usa normalmente para o nome civil.



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2710108812-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOSE ETELVINO LINS DE ALBUQUERQUE JÚNIOR			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) MACEIÓ		UF AL	NACIONALIDADE Brasileiro
ESTADO CIVIL Casado(a)			
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) JOSÉ ETELVINO LINS DE ALBUQUERQUE		(mãe) ONILDO MARCELO LINS DE ALBUQUERQUE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 27-09-1964	IDENTIDADE número 2.268.735	CPF (número) 458.168.594-04	
EMANIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menores de idade) Em Test. <i>01 DEZ. 2017</i>			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) RUA HÉLIO PRADINES		NÚMERO 746	
COMPLEMENTO APT 903	BAIRRO / DISTRITO PONTA VERDE	CEP 57035-220	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO MACEIÓ		UF AL	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DE ALAGOAS:			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Codigos Ativid
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL JOSE ETELVINO LINS DE ALBUQUERQUE JUNIOR - EPP			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA JOEL VIEIRA DOS ANJOS		NÚMERO 608	
COMPLEMENTO A	BAIRRO / DISTRITO FEITOSA	CEP 57042-610	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta-Comercial)
MUNICÍPIO MACEIÓ		UF AL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 75.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) SETENTA E CINCO MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA CNAE Fiscal: Atividade principal: Atividades secundárias:	DESCRIÇÃO DO OBJETO Aluguel de Automóveis com e sem motoristas; Aluguel de Equipamentos e Materiais para Eventos; Aluguel de Transporte Escolar Municipal e Intermunicipal com e sem Motoristas; Aluguel de Maquinas e Equipamentos Agrícolas, Comerciais e Industriais; Aluguel de Automóveis para Turismo com e sem Motoristas; Serviços de Transporte de Passageiros; Transporte Rodoviário de Cargas, exceto produtos perigosos e Mudanças Municipal.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 08-04-2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.313.053/0001-01	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL EXPLICITE SE AUTENTICAÇÃO GOVERNAMENTAL			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante, assistente, gerente, procurador) José Etelvino Lins de Albuquerque Junior EPP			
DATA DA ASSINATURA 10-11-2007	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		

CERTIFICADO DE AUTENTICIDADE
Certifico haver conferido e autenticado a presente fotocópia com o original que me foi apresentado. *da verdade*
Em Test. *01 DEZ. 2017*
Oficial Bel. Célia Barbosa
Substituto Ana Maria Barbosa
Substituto Célia Barbosa



[Handwritten signature]

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
10/11/07

AUTENTICAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/11/2007 SOB Nº: 27600109058
Protocolo: 07/031265-6, DE 14/11/2007
Empresa: 27 1 0108812 7
JOSE ETELVINO LINS DE ALBUQUERQUE JUNIOR
Alice de Cassia Santos Cavalcanti
ALICE DE CASSIA SANTOS CAVALCANTI
SECRETARIO-GERAL

3/19



LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO.

- 1- Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão, com letra de forma, sem rasura.
- 2- Não preencher os campos destinados a uso da Junta Comercial.
- 3- **ESTADO CIVIL** - Declarar se é solteiro, casado, viúvo, separado judicialmente ou divorciado.
- REGIME DE BENS DO EMPRESÁRIO** - Se o empresário for casado, declarar o regime de bens (comunhão parcial, comunhão universal, participação final nos aquestos, separação de bens). A alteração do regime de bens depende de autorização judicial em pedido motivado de ambos os cônjuges, a qual deverá instruir o processo.
- 5- **IDENTIDADE** - Indicar o número, a sigla do órgão expedidor e a sigla da respectiva unidade da federação mencionados no documento de identidade. São aceitos como documento de identidade: cédula de identidade, certificado de reservista, carteira de identidade profissional, Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação (modelo com base na Lei nº 9.503, de 23/9/97). Se o titular for estrangeiro, é exigida carteira de identidade de estrangeiro, com visto permanente.
- 6- **EMANCIPADO POR** - Caso o titular seja menor de 18 e maior de 16 anos, emancipado, deverá indicar a forma de emancipação e arquivá-la em separado, a qual deverá ser anteriormente averbada no Registro Civil. São hipóteses de emancipação: casamento; ato judicial; concessão dos pais; colação de grau em curso de ensino superior; exercício de emprego público efetivo; estabelecimento civil ou comercial, ou pela existência de relação de emprego, desde que em função deles, o menor com 16 anos completos tenha economia própria.
- 7- **DECLARAÇÃO** (de desimpedimento para exercer atividade empresária e de que não possui outra inscrição de empresário) e **REQUERIMENTO** - Complementar o nome da Junta Comercial.
- 8- **CÓDIGO DO ATO E DESCRIÇÃO DO ATO** - Preencher com o código e com a descrição do ato que está sendo praticado, conforme tabela abaixo.
- 9- **CÓDIGO DO EVENTO E DESCRIÇÃO DO EVENTO** - Preencher com o código e com a descrição do evento que está contido no ATO, conforme tabela abaixo.

CÓDIGO DO ATO / EVENTO	DESCRIÇÃO DO ATO DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO
002	ALTERAÇÃO
020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
022	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
023	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
024	ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
025	EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
026	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
027	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
028	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
029	ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
030	ALTERAÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
031	EXTINÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
032	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
033	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
034	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
037	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL PARA OUTRA UF
038	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE FILIAL DE OUTRA UF
039	TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
048	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF
052	RERRATIFICAÇÃO
056	REATIVAÇÃO
061	AUTORIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE POR SUCESSÃO
003	EXTINÇÃO
150	PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
151	ALTERAÇÃO DE PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
152	CANCELAMENTO DA PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Certifico haver conferido e autenticado a presente fotocópia com o original que me foi apresentado dou fe.

Em Teste de verdade

07 DEZ. 2017

Oficial Bel. Célio Barboza Duarte
Suplente Ana Maria Barbosa Duarte

020 021 022 023 024 025 026 027 028 029 030 031 032 033 034 035 036 037 038 039 040 041 042 043 044 045 046 047 048 049 050 051 052 053 054 055 056 057 058 059 060 061 062 063 064 065 066 067 068 069 070 071 072 073 074 075 076 077 078 079 080 081 082 083 084 085 086 087 088 089 090 091 092 093 094 095 096 097 098 099 100

ALTO SORTEIO DE ATOS DE REGISTRO

Handwritten notes and signatures in the right margin of the table area.

EXEMPLO:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

- 10- **NOME EMPRESARIAL** - Indicar o nome completo ou abreviado do empresário, aditando, se quiser, designação mais precisa de sua pessoa (apelido ou nome como é mais conhecido) ou gênero de negócio, que deve constar do objeto. Não pode ser abreviado o último sobrenome, nem ser excluído qualquer dos componentes do nome. Não constituem sobrenome e não podem ser abreviados: FILHO, JÚNIOR, NETO, SOBRINHO etc., que indicam uma ordem ou relação de parentesco.
- 11- **CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA** - Preencher com o código correspondente a cada atividade descrita no OBJETO, conforme a tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE-Fiscal. Ordenar os códigos das atividades indicando a principal e as secundárias. A atividade principal corresponde àquela que proporciona maior receita esperada (quando da inscrição) ou realizada (quando da alteração).
- 12- **DESCRIÇÃO DO OBJETO** - Descrever o objeto (atividades a serem exercidas), de forma precisa e detalhada, indicando o gênero e a espécie do negócio. Não podem ser inseridos termos estrangeiros na descrição das atividades, exceto quando não houver termo correspondente em português. O objeto não poderá ser ilícito, contrário aos bons costumes ou à ordem pública. No caso de filial, vide orientação no Manual de Atos de Registro de Empresário.
- 13- **DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES** - Preencher com a data prevista para o início das atividades a qual não poderá ser anterior à data da assinatura do Requerimento de Empresário. Se o Requerimento de Empresário for protocolado na Junta Comercial após 30 dias da data da sua assinatura pelo empresário, a data da Inscrição será considerada a data do deferimento do Requerimento pela Junta Comercial e, nesse caso, a data de início de atividades não poderá ser anterior a essa. No caso dos eventos 029, 037 e 039, vide orientação no Manual de Atos de Registro de Empresário.
- 14- **ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO** - Deverá ser aposta a assinatura da firma de acordo com o nome da empresa indicado no campo nome empresarial.
- 15- **DATA DA ASSINATURA** - Indicar o dia, mês e ano em que o Requerimento foi assinado.
- 16- **ASSINATURA DO EMPRESÁRIO** - A assinatura deve ser a que o empresário, ou no caso de incapaz autorizado judicialmente a continuar a empresa, e seu assistente ou representante ou gerente usa normalmente para o nome civil.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2710108812-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOSE ETELVINO LINS DE ALBUQUERQUE JUNIOR			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado(a)	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) JOSE ETELVINO LINS DE ALBUQUERQUE		(mãe) ONILDA MACIEL LINS DE ALBUQUERQUE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 27-09-1964	IDENTIDADE número 2.268.185	Órgão emissor SSP	UF PE
CPF (número) 458.168.594-04			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) RUA CICERO LACERDA			NÚMERO 33
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 56600-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO SERTANIA			UF PE
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DE ALAGOAS:			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO)
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL JOSE ETELVINO LINS DE ALBUQUERQUE JUNIOR			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA JOEL VIEIRA DOS ANJOS			NÚMERO 608
COMPLEMENTO A	BAIRRO / DISTRITO FEITOSA	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)	
MUNICÍPIO MACEIO			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 75.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) SETENTA E CINCO MIL REAIS.		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 7110-2/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO ALUGUEL DE AUTOMOVIES SEM MOTORISTA		
Atividades secundárias 7139-0/04 6025-9/06 6025-9/07 7135-5/00	ALUGUEL DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS; ALUGUEL DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL SEM MOTORISTA; ALUGUEL DE TRANSPORTE ESCOLAR INTERMUNICIPAL SEM MOTORISTA ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS; ALUGUEL DE AUTOMOVEIS PARA TURISMO SEM MOTORISTA		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 08-04-2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.313.053/0001-01	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF PE
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Jose Etelvino Lins de Albuquerque Junior EPP			
DATA DA ASSINATURA 26-12-2006	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
		SECRETARIO-GERAL	
		 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ALAGOAS CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/01/2007 SOB Nº: 27600098235 Protocolo: 07/002373-5 Empresa: 27 1 0108812 7 JOSE ETELVINO LINS DE ALBUQUERQUE JUNIOR EPP	

07 DEZ. 2017
 Oficial Bel. Célio Barboza Duarte
 Substituta Ana Maria Barboza Duarte
 5704 FINE 10

SELO DE AUTENTICAÇÃO
 RECONHECIMENTO DE FIRMA
 BK7 1992

VALIDO SOMENTE COM
 MADE

VALIDO SOMENTE COM
 SELO DE AUTENTICAÇÃO
 RECONHECIMENTO DE FIRMA
 E REGISTRADO

4/19
 Sheila Rejanne Camelo da Rocha

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO.

Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão, com letra de forma, sem rasura.

- 2- Não preencher os campos destinados a uso da Junta Comercial.
- 3- **ESTADO CIVIL** – Declarar se é solteiro, casado, viúvo, separado judicialmente ou divorciado.
- 4- **REGIME DE BENS DO EMPRESÁRIO** – Se o empresário for casado, declarar o regime de bens (comunhão parcial, comunhão universal, participação final nos aqüestos, separação de bens). A alteração do regime de bens depende de autorização judicial em pedido motivado de ambos os cônjuges, a qual deverá instruir o processo.
- 5- **IDENTIDADE** – Indicar o número, a sigla do órgão expedidor e a sigla da respectiva unidade da federação mencionados no documento de identidade. São aceitos como documento de identidade: cédula de identidade, certificado de reservista, carteira de identidade profissional, Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação (modelo com base na Lei nº 9.503, de 23/9/97). Se o titular for estrangeiro, é exigida carteira de identidade de estrangeiro, com visto permanente.
- 6- **EMANCIPADO POR** - Caso o titular seja menor de 18 e maior de 16 anos, emancipado, deverá indicar a forma de emancipação e arquivá-la em separado, a qual deverá ser anteriormente averbada no Registro Civil. São hipóteses de emancipação: casamento; ato judicial; concessão dos pais; colação de grau em curso de ensino superior; exercício de emprego público efetivo; estabelecimento civil ou comercial, ou pela existência de relação de emprego, desde que em função deles, o menor com 16 anos completos tenha economia própria.
- 7- **DECLARAÇÃO** (de desimpedimento para exercer atividade empresarial e de que não possui outra inscrição de empresário) e **REQUERIMENTO** - Complementar o nome da Junta Comercial.
- 8- **CÓDIGO DO ATO E DESCRIÇÃO DO ATO** - Preencher com o código e com a descrição do ato que está sendo praticado, conforme tabela abaixo.
- 9- **CÓDIGO DO EVENTO E DESCRIÇÃO DO EVENTO** - Preencher com o código e com a descrição do evento que está contido no ATO, conforme tabela abaixo.

CÓDIGO DO ATO / EVENTO	DESCRIÇÃO DO ATO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO	
002	ALTERAÇÃO	
020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL	
021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
022	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	
023	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE	
024	ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE	
025	EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE	
026	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF	
027	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF	
028	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF	
029	ABI	
030	ALT	
031	EX1	
032	ABE	
033	ALT	
034	EXT	
036	TRA	
037	INSC	
038	TRAI	
039	INSCRIÇÃO DE SEDE PARA OUTRA UF	
048	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF	
052	RERRATIFICAÇÃO	
961	REATIVAÇÃO	
		AUTORIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE POR SUCESSÃO
003	EXTINÇÃO	
150	PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL	
151	ALTERAÇÃO DE PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL	
152	CANCELAMENTO DA PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL	



24/04/2017

Certifico haver conferido e autenticado a presente fotocópia com o original que me foi apresentado dou fé.

Em Teste

01 DEZ. 2017

Oficial Bel. Celio Barboza Duarte
Substituta Ana Maria Barbosa Duarte
Substituto Celio Barboza Duarte Filho

57/808-000 - Nome: 152 3281-2008
Gênero - União dos Patrimônios - AL - CEP
Av. Moisés de Azevedo, 500
Recife - PE - CEP: 51020-000

RECONHECIMENTO DE FIRMA
AUTENTICADO
DISTRIBUIÇÃO

RECONHECIMENTO DE FIRMA
AUTENTICADO
DISTRIBUIÇÃO

EXEMPLO:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

- 10- **NOME EMPRESARIAL** – Indicar o nome completo ou abreviado do empresário, aditando, se quiser, designação mais precisa de sua pessoa (apelido ou nome como é mais conhecido) ou gênero de negócio, que deve constar do objeto. Não pode ser abreviado o último sobrenome, nem ser excluído qualquer dos componentes do nome. Não constituem sobrenome e não podem ser abreviados: FILHO, JÚNIOR, NETO, SOBRINHO etc., que indicam uma ordem ou relação de parentesco.
- 11- **CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA** - Preencher com o código correspondente a cada atividade descrita no OBJETO, conforme a tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE-Fiscal. Ordenar os códigos das atividades indicando a principal e as secundárias. A atividade principal corresponde àquela que proporciona maior receita esperada (quando da inscrição) ou realizada (quando da alteração).
- 12- **DESCRIÇÃO DO OBJETO** - Descrever o objeto (atividades a serem exercidas), de forma precisa e detalhada, indicando o gênero e a espécie do negócio. Não podem ser inseridos termos estrangeiros na descrição das atividades, exceto quando não houver termo correspondente em português. O objeto não poderá ser ilícito, contrário aos bons costumes ou à ordem pública. No caso de filial, vide orientação no Manual de Atos de Registro de Empresário.
- 13- **DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES** - Preencher com a data prevista para o início das atividades a qual não poderá ser anterior à data da assinatura do Requerimento de Empresário. Se o Requerimento de Empresário for protocolado na Junta Comercial após 30 dias da data da sua assinatura pelo empresário, a data da Inscrição será considerada a data do deferimento do Requerimento pela Junta Comercial e, nesse caso, a data de início de atividades não poderá ser anterior a essa. No caso dos eventos 029, 037 e 039, vide orientação no Manual de Atos de Registro de Empresário.
- 14- **ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO** – Deverá ser aposta a assinatura da firma de acordo com o nome da empresa indicado no campo nome empresarial.
- 15- **DATA DA ASSINATURA** – Indicar o dia, mês e ano em que o Requerimento foi assinado.
- 16- **ASSINATURA DO EMPRESÁRIO** – A assinatura deve ser a que o empresário, ou no caso de incapaz autorizado judicialmente a continuar a empresa, e seu assistente ou representante ou gerente usa normalmente para o nome civil.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2710108812-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOSÉ ETELVINO LINS DE ALBUQUERQUE JÚNIOR			
NACIONALIDADE MACEIÓ		ESTADO CIVIL Casado (a)	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	RÉGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) JOSÉ ETELVINO LINS DE ALBUQUERQUE		(mãe) ONILDA MACIEL LINS DE ALBUQUERQUE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 27-09-1964	IDENTIDADE número 2.268.185	Órgão emissor SSP	UF PE
CPF (número) 458.168.594-04			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA HÉLIO PRADINES			NÚMERO 746
COMPLEMENTO APT 903	BAIRRO / DISTRITO PONTA VERDE	CEP 57035-220	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial)
MUNICÍPIO MACEIÓ			UF AL

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do **Estado de Alagoas**

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL JOSÉ ETELVINO LINS DE ALBUQUERQUE JÚNIOR EPP	
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA ANTÔNIO HONORATO DA SILVA	
COMPLEMENTO 1º ANDAR	BAIRRO / DISTRITO CENTRO
MUNICÍPIO UNIÃO DOS PALMARES	UF PAÍS AL BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 75.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) SETENTA E CINCO MIL REAIS



CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4924-8/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO TRANSPORTE ESCOLAR.
Atividades secundárias 7711-0/00 4923-0/02 7731-4/00 4930-2/02 7732-2/01 3811-4/00	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR. SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS-LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTOR. ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR. TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E UDCANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL. ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR. COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 08-04-2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.313.053/0001-01	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMER DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Jose Etelvino Lins de Albuquerque Junior E.P.P</i>				
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Albino

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ALAGOAS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/04/2011 SOB Nº: 27600165004
Protocolo: 11/018001-1, DE 26/04/2011

5/19

Empresa: 27 1 0108812 7
JOSE ETELVINO LINS DE ALBUQUERQUE JUNIOR EPP

Miriam Ferreira Taboza
MIRIAM FERREIRA TABOZA
SECRETARIO-GERAL

Portaria PS/JUCEAL N.º 009



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2710108812-7	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
---	--

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
JOSÉ ETELVINO LINS DE ALBUQUERQUE JÚNIOR

NACIONALIDADE MACEIÓ	ESTADO CIVIL Casado (a)
-------------------------	----------------------------

SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial
--	--

FILHO DE (pai) JOSÉ ETELVINO LINS DE ALBUQUERQUE	(mãe) ONILDA MACIEL LINS DE ALBUQUERQUE
---	--

NASCIDO EM (data de nascimento) 27-09-1964	IDENTIDADE número 2.268.185	UF PE	CPF (número) 458.168.594-04
---	--------------------------------	----------	--------------------------------

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA HÉLIO PRADINES	NÚMERO 746
---	---------------

COMPLEMENTO APT 903	BAIRRO / DISTRITO PONTA	CEP 57035-220	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
------------------------	----------------------------	------------------	--

MUNICÍPIO MACEIÓ	UF AL
---------------------	----------

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Alagoas:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO)
----------------------	-------------------------------	-------------------------	--

CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
------------------	---------------------	------------------	---------------------

NOME EMPRESARIAL
JOSÉ ETELVINO LINS DE ALBUQUERQUE JÚNIOR EPP

LOGRADOURO (rua, av, etc.) PRAÇA PADRE CÍCERO	NÚMERO 41
--	--------------

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO FÁTIMA	CEP 57800-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
-------------	-----------------------------	------------------	--

MUNICÍPIO UNIÃO DOS PALMARES	UF AL	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
---------------------------------	----------	----------------	-----------------------------

VALOR DO CAPITAL - R\$ 75.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) SETENTA E CINCO MIL REAIS
-------------------------------------	---

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4924-8/00 Atividades secundárias 7711-0/00 4923-0/02 7731-4/00 4930-2/02 7732-2/01 3811-4/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO TRANSPORTE ESCOLAR. LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR. SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS-LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTOR. ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR. TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E UDNÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR. COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS.
---	--

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 08-04-2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.313.053/0001-01	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
---	---	--	----	--

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
José Etelvino Lins de Albuquerque Junior EPP

DATA DA ASSINATURA
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Anne Rose Passos Assessoria Técnica - JUCEAL/AL Mat. 012-4	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ALAGOAS CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 13/07/2011 SOB Nº: 27600168991 Protocolo: 11/028099-7, DE 13/07/2011 Empresa: 27 1 0108812 7 JOSE ETELVINO LINS DE ALBUQUERQUE JUNIOR EPP	Miriam Ferreira Taboza MIRIAM FERREIRA TABOZA SECRETARIO(A)-GERAL
--	--	---

Certifico haver conferido e autenticado a presente fotocópia com o original que me foi apresentado, ou fé.
Em Teste
01 DEZ. 2017
Oficial Bel. Célio Barboza Duarte
Substituta Ana Maria Barboza Duarte
Substituto Célio Barboza Duarte

COM
AUTENTICIDADE

AUTENTICAÇÃO
RECONHECIMENTO DE FIRMA
E DISTRIBUIÇÃO

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO.

- 1 - Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão, com letra de forma, sem rasura.
- 2 - Não preencher os campos destinados a uso da Junta Comercial.
- 3 - **ESTADO CIVIL** - Declarar se é solteiro, casado, viúvo, separado judicialmente ou divorciado.
- 4 - **REGIME DE BENS DO EMPRESÁRIO** - Se o empresário for casado, declarar o regime de bens (comunhão parcial, comunhão universal, participação final nos aqüestos, separação de bens). A alteração do regime de bens depende de autorização judicial em pedido motivado de ambos os cônjuges, a qual deverá instruir o processo.
- 5 - **IDENTIDADE** - Indicar o número, a sigla do órgão expedidor e a sigla da respectiva unidade da federação mencionados no documento de identidade. São aceitos como documento de identidade: cédula de identidade, certificado de reservista, carteira de identidade profissional, Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação (modelo com base na Lei nº 9.503, de 23/9/97). Se o titular for estrangeiro, é exigida carteira de identidade de estrangeiro, com visto permanente.
- 6 - **EMANCIPADO POR** - Caso o titular seja menor de 18 e maior de 16 anos, emancipado, deverá indicar a forma de emancipação e arquivá-la em separado, a qual deverá ser anteriormente averbada no Registro Civil. São hipóteses de emancipação: casamento; ato judicial; concessão dos pais; colação de grau em curso de ensino superior; exercício de emprego público efetivo; estabelecimento civil ou comercial, ou pela existência de relação de emprego, desde que em função deles, o menor com 16 anos completos tenha economia própria.
- 7 - **DECLARAÇÃO** (de desimpedimento para exercer atividade empresária e de que não possui outra inscrição de empresário) e **REQUERIMENTO** - Complementar o nome da Junta Comercial.
- 8 - **CÓDIGO DO ATO E DESCRIÇÃO DO ATO** - Preencher com o código e com a descrição do ato que está sendo praticado, conforme tabela abaixo.
- 9 - **CÓDIGO DO EVENTO E DESCRIÇÃO DO EVENTO** - Preencher com o código e com a descrição do evento que está contido no ATO, conforme tabela abaixo.

CÓDIGO DO ATO / EVENTO	DESCRIÇÃO DO ATO DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO
002	ALTERAÇÃO
020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
022	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
023	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
024	ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
025	EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
026	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
027	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
028	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
029	ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
030	ALTERAÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
031	EXTINÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
032	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
033	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
034	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
036	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL PARA OUTRA UF
038	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE FILIAL DE OUTRA UF
039	TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
048	RETRATIFICAÇÃO
052	REATIVAÇÃO
961	AUTORIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE POR SUCESSÃO
003	EXTINÇÃO
150	PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
151	ALTERAÇÃO DE PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
152	CANCELAMENTO DA PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

EXEMPLO:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

- 10 - **NOME EMPRESARIAL** - Indicar o nome completo ou abreviado do empresário, aditando, se quiser, designação mais precisa de sua pessoa (apelido ou nome como é mais conhecido) ou gênero de negócio, que deve constar do objeto. Não pode ser abreviado o último sobrenome, nem ser excluído qualquer dos componentes do nome. Não constituem sobrenome e não podem ser abreviados: FILHO, JÚNIOR, NETO, SOBRINHO etc., que indicam uma ordem ou relação de parentesco.
- 11 - **CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA** - Preencher com o código correspondente a cada atividade descrita no OBJETO, conforme a tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE-Fiscal. Ordenar os códigos das atividades indicando a principal e as secundárias. A atividade principal corresponde àquela que proporciona maior receita esperada (quando da inscrição) ou realizada (quando da alteração).
- 12 - **DESCRIÇÃO DO OBJETO** - Descrever o objeto (atividades a serem exercidas), de forma precisa e detalhada, indicando o gênero e a espécie do negócio. Não podem ser inseridos termos estrangeiros na descrição das atividades, exceto quando não houver termo correspondente em português. O objeto não poderá ser ilícito, contrário aos bons costumes ou à ordem pública. No caso de filial, vide orientação no Manual de Atos de Registro de Empresário.
- 13 - **DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES** - Preencher com a data prevista para o início das atividades a qual não poderá ser anterior à data da assinatura do Requerimento de Empresário. Se o Requerimento de Empresário for protocolado na Junta Comercial após 30 dias da data da assinatura pelo empresário, a data da Inscrição será considerada a data do deferimento do Requerimento pela Junta Comercial e, nesse caso, a data de início de atividades não poderá ser anterior a essa. No caso dos eventos 029, 037 e 039, vide orientação no Manual de Atos de Registro de Empresário.
- 14 - **ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO** - Deverá ser aposta a assinatura da firma de acordo com o nome da empresa indicado no campo nome empresarial.
- 15 - **DATA DA ASSINATURA** - Indicar o dia, mês e ano em que o Requerimento foi assinado.
- 16 - **ASSINATURA DO EMPRESÁRIO** - A assinatura deve ser a que o empresário, ou no caso de incapaz autorizado judicialmente a continuar a empresa, e seu assistente ou representante ou gerente usa normalmente para o nome civil.




Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 27101088127		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não estiver a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) JOSE ETELVINO LINS DE ALBUQUERQUE JUNIOR			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino		REGIÃO DE ORIGEM (se casado) Caramuru Parcial	
FILHO DE (pai) JOSE ETELVINO LINS DE ALBUQUERQUE		(mãe) ONILDA MACIEL LINS DE ALBUQUERQUE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 27/09/1964	IDENTIDADE (número) 2268185	Orgão emissor SSP	UF PE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 458.168.594-04	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA HELIO PRADINES		NÚMERO 746	
COMPLEMENTO APT 903	BAIRRO/DISTRITO PONTA VERDE	CEP 57035-220	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 000109 - Maceió
MUNICÍPIO Maceió		UF AL	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO Estado de Alagoas		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL JOSE ETELVINO LINS DE ALBUQUERQUE JUNIOR - EPP			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA MONSENHOR CLOVIS DUARTE DE BARROS		NÚMERO 506	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 57800-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 000186 - União dos Palmares
MUNICÍPIO União dos Palmares		UF AL	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ALBUQUERQUE_GUSTAVO@HOTMAIL.COM			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 200.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) duzentos mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 7711000 Atividade Secundária 7729202, 7731400, 7739099	Descrição do Objeto TRANSPORTE ESCOLAR ALUGUEL DE AUTOMOVEIS COM E SEM MOTORISTAS. ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA EVENTOS. ALUGUEL DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL COM E SEM MOTORISTA. ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS. SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS. TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS MUNICIPAL ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS P/ CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR COLETA DE RESIDUOS NÃO PERIGOSOS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 08/04/2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.313.053/0001-01	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 31/03/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 AL1170000769541	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Facilita Alagoas

[Handwritten signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/04/2017 10:40 SOB Nº 20170078337.
PROTOCOLO: 170078337 DE 06/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701303724. NIRE: 27101088127.
JOSE ETELVINO LINS DE ALBUQUERQUE JUNIOR - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 06/04/2017
www.facilita.al.gov.br

7/19

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação




Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 27101088127		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato reverter a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) JOSE ETELVINO LINS DE ALBUQUERQUE JUNIOR			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) JOSE ETELVINO LINS DE ALBUQUERQUE	(mãe) ONILDA MACIEL LINS DE ALBUQUERQUE		
NASCIDO EM (data de nascimento) 27/09/1964	IDENTIDADE (número) 2268185	Órgão emissor SSP	UF PE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 458.168.594-04	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA HELIO PRADINES			NÚMERO 746
COMPLEMENTO APT 903	BAIRRO/DISTRITO PONTA VERDE	CEP 57035-220	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso de Junta Comercial) 000109 - Maceió
MUNICIPIO Maceió			UF AL
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO Estado de Alagoas		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL JOSE ETELVINO LINS DE ALBUQUERQUE JUNIOR - EPP			ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)
LOGRADOURO (rua, av., etc) AVENIDA MONSENHOR CLOVIS DUARTE DE BARROS			NÚMERO 506
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 57800-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso de Junta Comercial) 000186 - União dos Palmares
MUNICIPIO União dos Palmares	UF AL	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 900.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) novecentos mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 7711000 Atividade Secundária 0161099, 4313400, 4930201, 5022001, 5022002, 5091301, 5091202, 5099899, 7729202, 7734000, 7739099	Descrição do Objeto TRANSPORTE ESCOLAR ALUGUEL DE AUTOMÓVEIS COM E SEM MOTORISTAS. ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA EVENTOS. ALUGUEL DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL COM E SEM MOTORISTA. ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, OBRAS DE TERRAPLANAGEM. ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE. TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL, TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO DE		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 08/04/2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.313.053/0001-01	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF AL
DATA ASSINATURA 21/07/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		USO DA JUNTA COMERCIAL EM FAVOR DE AUTENTICAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL:			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 AL1170001004273	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Facilita Alagoas

[Handwritten signatures and notes in blue ink]

8/19



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/08/2017 12:55 SOB N° 20170193330.
PROTOCOLO: 170193330 DE 01/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702949407. NIRE: 27101088127.
JOSE ETELVINO LINS DE ALBUQUERQUE JUNIOR - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 01/08/2017
www.facilita.al.gov.br


A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 27101088127		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOSE ETELVINO LINS DE ALBUQUERQUE JUNIOR			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) JOSE ETELVINO LINS DE ALBUQUERQUE		(mãe) ONILDA MACIEL LINS DE ALBUQUERQUE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 27/09/1964	IDENTIDADE (número) 2268185	Urgão emissor SSP	UF PE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF(número) 458.168.594-04	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA HELIO PRADINES			NÚMERO 746
COMPLEMENTO APT 903	BAIRRO/DISTRITO PONTA VERDE	CEP 57035-220	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 000109 - Maceió
MUNICÍPIO Maceió			UF AL
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO Estado de Alagoas		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL JOSE ETELVINO LINS DE ALBUQUERQUE JUNIOR - EPP			INQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)
LOGRADOURO (rua, av., etc.) AVENIDA MONSENHOR CLOVIS DUARTE DE BARROS			NÚMERO 506
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 57800-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 000186 - União dos Palmares
MUNICÍPIO União dos Palmares	UF AL	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 900.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) novecentos mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 7711000 Atividade Secundária	Descrição do Objeto TRAVESSIA INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO DE TRAVESSIA, MUNICIPAL, TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO INTERIOR DE PASSAGEIROS EM LINHAS REGULARES, MUNICIPAL, EXCETO TRAVESSIA, TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO INTERIOR DE PASSAGEIROS EM LINHAS REGULARES, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, EXCETO TRAVESSIA, TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 08/04/2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.313.053/0001-01	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF AL
DATA ASSINATURA 21/07/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 AL1170001004273	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Facilita Alagoas

[Handwritten signatures and stamps]

9/19



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/08/2017 12:55 SOB Nº 20170193330.
PROTOCOLO: 170193330 DE 01/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702949407. NIRE: 27101088127.
JOSE ETELVINO LINS DE ALBUQUERQUE JUNIOR - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 01/08/2017
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais Informando seus respectivos códigos de verificação




Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 3/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 27101088127		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referense a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) JOSE ETELVINO LINS DE ALBUQUERQUE JUNIOR			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) JOSE ETELVINO LINS DE ALBUQUERQUE	(mãe) ONILDA MACIEL LINS DE ALBUQUERQUE		
NASCIDO EM (data de nascimento) 27/09/1964	IDENTIDADE (número) 2268185	Órgão emissor SSP	UF PE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 458.168.594-04	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA HELIO PRADINES			NÚMERO 746
COMPLEMENTO APT 903	BAIRRO/DISTRITO PONTA VERDE	CEP 57035-220	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 000109 - Maceió
MUNICIPIO Maceió			UF AL
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO Estado de Alagoas		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL JOSE ETELVINO LINS DE ALBUQUERQUE JUNIOR - EPP			ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)
LOGRADOURO (rua, av., etc) AVENIDA MONSENHOR CLOVIS DUARTE DE BARROS			NÚMERO 506
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 57800-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 000186 - União dos Palmares
MUNICIPIO União dos Palmares		UF AL	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 900.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) novecentos mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 7711000 Atividade Secundária	Descrição do Objeto EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS MUNICIPAL ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS P/ CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR COLETA DE RESIDUOS NÃO PERIGOSOS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 08/04/2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.313.053/0001-01	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF AL
DATA ASSINATURA 21/07/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		USO DA JUNTA COMERCIAL - REPRESENTAR/RE AUTORIZAÇÃO QUADRO AMBITUAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 AL1170001004273	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Facilita Alagoas



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/08/2017 12:55 SOB N° 20170193330.
PROTOCOLO: 170193330 DE 01/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702949407. NIRE: 27101088127.
JOSE ETELVINO LINS DE ALBUQUERQUE JUNIOR - EPP


Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 01/08/2017
www.facilita.al.gov.br

10/15

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 27101088127		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOSE ETELVINO LINS DE ALBUQUERQUE JUNIOR			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) JOSE ETELVINO LINS DE ALBUQUERQUE		(mãe) ONILDA MACIEL LINS DE ALBUQUERQUE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 27/09/1964	IDENTIDADE (número) 2268185	Órgão emissor SSP	UF PE
IMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 458.168.594-04	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA HELIO PRADINES		NÚMERO 746	
COMPLEMENTO APT 903	BAIRRO/DISTRITO PONTA VERDE	CEP 57035-220	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 000109 - Maceió
MUNICÍPIO Maceió		UF AL	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO Estado de Alagoas		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL JOSE ETELVINO LINS DE ALBUQUERQUE JUNIOR - EPP		ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)	
LOGRADOURO (rua, av., etc) AVENIDA MONSENHOR CLOVIS DUARTE DE BARROS		NÚMERO 506	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 57800-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 000186 - União dos Pálmares
MUNICÍPIO União dos Pálmares	UF AL	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 900.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) novecentos mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4924800 Atividade Secundária	Descrição do Objeto exceto andaimes, Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais sem operador.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 08/04/2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.313.053/0001-01	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF AL
DATA ASSINATURA 01/09/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL.			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 AL1170001105955	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Facilita Alagoas

[Handwritten signatures and stamps in blue ink]



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/09/2017 13:15 SOB N° 20170203158.
PROTOCOLO: 170203158 DE 28/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703525171. NIRE: 27101088127.
JOSE ETELVINO LINS DE ALBUQUERQUE JUNIOR - EPP


Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 12/09/2017
www.facilita.al.gov.br



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 27101088127		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) JOSE ETELVINO LINS DE ALBUQUERQUE JUNIOR			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) JOSE ETELVINO LINS DE ALBUQUERQUE	(mãe) ONILDA MACIEL LINS DE ALBUQUERQUE		
NASCIDO EM (data de nascimento) 27/09/1964	IDENTIDADE (número) 2268185	Órgão emissor SSP	UF PE
CPF (número) 458.168.594-04		EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) RUA HELIO PRADINES			
COMPLEMENTO APT 903	BAIRRO/DISTRITO PONTA VERDE	CEP 57035-220	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso de Junta Comercial) 000109 - Maceió
MUNICIPIO Maceió			UF AL
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO Estado de Alagoas		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL JOSE ETELVINO LINS DE ALBUQUERQUE JUNIOR - EPP			ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)
LOGRADOURO (rua, av. etc) AVENIDA MONSENHOR CLOVIS DUARTE DE BARROS			NÚMERO 506
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 57800-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso de Junta Comercial) 000186 - União dos Palmares
MUNICIPIO União dos Palmares	UF AL	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 900.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) novecentos mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4924800 Atividade Secundária	Descrição do Objeto travessia, Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia, Transporte por navegação de travessia, municipal, Transporte por navegação de travessia intermunicipal, interestadual e internacional, Outros transportes aquaviários, Locação de automóveis sem condutor, Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador,		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 08/04/2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.313.053/0001-01	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRA ANTERIOR	UF UF
DATA ASSINATURA 01/09/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 AL1170001105955	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Facilita Alagoas




CERTIFICO O REGISTRO EM 12/09/2017 13:15 SOB Nº 20170203158.
PROTOCOLO: 170203158 DE 28/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703525171. NIRE: 27101088127.
JOSE ETELVINO LINS DE ALBUQUERQUE JUNIOR - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACIÓ, 12/09/2017
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 27101088127		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOSE ETELVINO LINS DE ALBUQUERQUE JUNIOR			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) JOSE ETELVINO LINS DE ALBUQUERQUE	(mãe) ONILDA MACIEL LINS DE ALBUQUERQUE		
NASCIDO EM (data de nascimento) 27/09/1964	IDENTIDADE (número) 2268185	Órgão emissor SSP	UF PE
CPF (número) 458.168.594-04		IMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX	
ENDEREÇO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA HELIO PRADINES		NÚMERO 746	
CUMPLEMENTO APT 903	BAIRRO/DISTRITO PONTA VERDE	CEP 57035-220	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 000109 - Macció
MUNICÍPIO Macció		UF AL	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO Estado de Alagoas		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL JOSE ETELVINO LINS DE ALBUQUERQUE JUNIOR - EPP		ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)	
LOGRADOURO (rua, av., etc) AVENIDA MONSENHOR CLOVIS DUARTE DE BARROS		NÚMERO 506	
CUMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 57800-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 000186 - União dos Palmares
MUNICÍPIO União dos Palmares	UF AL	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 900.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extensão) novecentos mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4924800 Atividade Secundária 0161099, 3811400, 4313400, 4923002, 4930201, 4930202, 5022001, 5022002, 5091201, 5091202, 5099899, 7711000, 7731400, 7732201, 7739099	Descrição do Objeto Transporte escolar, Atividades de apoio à agricultura, Coleta de resíduos não-perigosos, Obras de terraplenagem, Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, municipal, exceto		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 08/04/2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.313.053/0001-01	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 01/09/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 AL1170001105955	

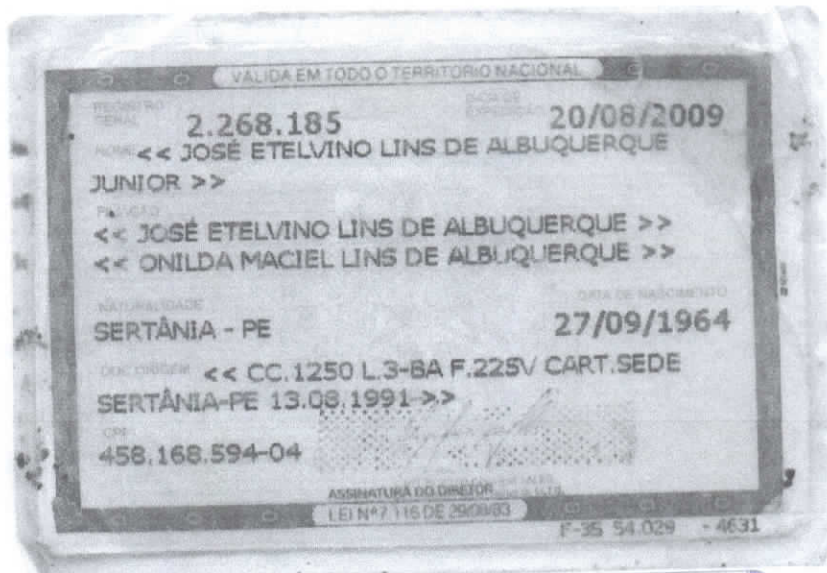
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Facilita Alagoas



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/09/2017 13:15 SOB N° 20170203158.
PROTOCOLO: 170203158 DE 28/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703525171. NIRE: 27101088127.
JOSE ETELVINO LINS DE ALBUQUERQUE JUNIOR - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACIÓ, 12/09/2017
www.facilita.al.gov.br



Cartório do 2º Ofício Notas e Protesto - Sertânia/PE
Trv. Henrique Dias, nº 83 - Centro - Sertânia/PE Fone: (87) 3841-1482
Maria da Glória Silva Leandro Tabelião cartorio2sertania@hotmail.com

Certifico que a presente cópia, apresentada por JOSÉ ETELVINO LINS DE ALBUQUERQUE JUNIOR é uma reprodução fiel do original que me foi exibida. Dou fé.01/06/2017 08:59:31, Emol: 3,32 TSNR: 0,66 Total: 3,98.-AU4156-4

Substituto - Resenildo Leandro de Moraes Júnior
Selo Digital: 0074948.NJH04201701.02918
Consulte autenticidade em: www.tps-jus.br/selodigital

Cartório Tabelionato de Notas e Protesto de Letras e Títulos
Resenildo Leandro de Moraes Júnior
1º Substituto e escrituras, Procurações e Protesto de Letras e Títulos
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a date '14/19' and the name 'Rms.'.

EM BRANCO



2º CARTÓRIO DE NOTAS E PROTESTO

Autenticação, Reconhecimento de Firma, Escritura, Procuração, Protesto de Letras e Títulos
Telefax (87) 3841.1482 - CNPJ(MF) 11.469.947/0001-62

Email: cartorio2sertania@hotmail.com
MARIA DA GLÓRIA SILVA LEANDRO

FLS-173

Tabeliã
Resenildo Leandro de Moraes Júnior
Nádia Regina dos Passos Accioly Lins
Substitutos
Travessa Henrique Dias, nº 83,
Sertânia-PE

X

TABELIONATO DE NOTAS

da Glória Silva Leandro
Tabeliã-Escrituras, Procurações
Protesto de Letras e Títulos
VALIDO SOMENTE COM SELO DE
AUTENTICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

PROCURAÇÃO

LIVRO Nº 143-P

FOLHA(S) Nº 173

PROCURAÇÃO PÚBLICA bastante que faz(em) **JOSÉ ETELVINO LINS DE ALBUQUERQUE JUNIOR-ME**, representada neste ato por, **JOSÉ ETELVINO LINS DE ALBUQUERQUE JUNIOR**.

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração, bastante virem, que no ano de dois mil e quatorze (2014), aos primeiro (1º) dias do mês de julho, nesta cidade de Sertânia, Estado de Pernambuco, compareceu(ram) como outorgante(s), **JOSÉ ETELVINO LINS DE ALBUQUERQUE JUNIOR-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.313.053/0001-01, com endereço na Praça Padre Cicero, nº 41, na Cidade de União dos Palmares-AL, representado neste ato por, **JOSÉ ETELVINO LINS DE ALBUQUERQUE JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 2.268.185-SSP-PE e CPF nº 458.168.594-04 residente na Rua Cicero Pereira Lacerda, nº 33, centro, nesta cidade; reconhecido pela própria de mim e das testemunhas adiante assinadas, perante as quais por ele me foi dito, que por este público instrumento, e nos termos de DIREITO, nomeia e constitui como seu(s) bastante(s) procurador(e)(a)(s), **MANUELL RAFAEL LINS DE ALBUQUERQUE LACERDA**, brasileiro, solteiro, Advogado, portador do CPF nº 027.129.934-70 e RG nº 5.570.733-SSP-PE, residente na Rua Hélio Pradines, nº 746, Apto. 903, Ponta Verde, na Cidade de Maceió-AL, a quem confere(m) amplos e gerais poderes para representar o (à)(s) outorgante(s) junto ao **BANCO DO BRASIL S/A, BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A, BRADESCO, BANCO ITAU, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, BANCO SANTADER e outros da rede pública ou particular de quaisquer cidades do País**, podendo, para tanto, abrir e movimentar contas correntes ou poupanças, requisitar talões de cheques, consultar saldos, sacar, cadastrar e

SERVIÇO DE NOTAS

Cartório do 2º Ofício Notas e Protesto - Sertânia/PE
Trv. Henrique Dias, nº 83 - Centro - Sertânia/PE Fone: (87) 3841-1482
Maria da Glória Silva Leandro Tabeliã cartorio2sertania@hotmail.com

Certifico que a presente cópia, apresentada por JOSÉ ETELVINO LINS DE ALBUQUERQUE JUNIOR é uma reprodução fiel do original que me foi exibida. Dou fé. 10/05/2017 16:37:53. Emol: 3,32 TSNR: 0,66 - Total: 3,98 - AU4042-3
Tabeliã - Maria da Glória Silva Leandro
Selo Digital: 0074948.FMW04201701.01460
Consulte autenticidade em: www.tipe.jus.br/setodigital

15/19

Handwritten scribbles and signatures on the left margin.

Handwritten signatures and initials on the right margin.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



renovar senhas, receber cartão magnético, assinar e emitir cheques, contracheques, cheques avulsos, descontos de cheques, cheque empresarial, requerimentos, petições, formulários, pagar e receber, dando recibo de quitação, solicitar extratos, endossar cheques, assinar títulos de créditos, fazer quaisquer tipos de contratos; encerrar contas bancárias, emitir e avalizar notas promissórias, endossar e assinar duplicatas e borderôs e descontá-las, apresentar e retirar documentos, **ASSINAR LICITAÇÕES**, promover a participação do outorgante em **LICITAÇÕES** Publicas, Cadastrar a Empresa, comprar editais e protocolar recursos e impugnações, realizar visitas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, prestar calção, receber as importâncias caucionadas ou depositar empenhos, recursos, abdicar o direito de recursos, solicitar e assinar atestados de vistorias de Obras, junto a quaisquer prefeituras ou órgão públicos de quaisquer Cidades do País, representá-lo(a) (s) perante quaisquer repartições Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, **COLETORIA, JUNTA COMERCIAL, CREA, CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA, SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL, SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO E MUNICIPAL, PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL, ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE, INSS DE QUAISQUER CIDADES DO PAIS**, nelas alegando, declarando, pagando, promovendo, recebendo e dando quitação, podendo, ainda dar garantias hipotecárias, pignoratícias, fazer empréstimos e confessar dívidas; prestar fianças, cauções, avais, emitir, aceitar, avalizar e transferir por endosso, letras de câmbio, promissórias, duplicatas e outros títulos de créditos; contratar aberturas de créditos, garantidos ou a descoberto, caucionando títulos; podendo ainda **GERENCIAR E ADMINISTRAR A EMPRESA CORRESPONDENTE** e tudo o mais praticar para o integral desempenho deste mandato, aqui expressos ou não, inclusive **substabelecer** em todo ou em parte. Assim o disse do que dou fé, lavrei este instrumento que sendo-lhe lido aceitou e assina. Dispensadas as testemunhas de acordo com o § 1º da Lei 6.952, de 06.11.81; Pagou TSNR. Emol.: R\$: 51,25. Taxa: R\$ 10,26. Dou fé. Eu, MARIA DA GLÓRIA SILVA LEANDRO, Tabeliã, subscrevo e assino. Em testemunho () da verdade. A) TAB. MARIA DA GLÓRIA SILVA LEANDRO. A) JOSÉ ETELVINO LINS DE ALBUQUERQUE JUNIOR. Está conforme com o original do que dou Fé.

EM BRANCO

A) A TAB.

Handwritten signature of Maria da Glória Silva Leandro

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

Cartório do 2º Ofício Notas e Protesto - Sertânia/PE
 Trv. Henrique Dias, nº 83 - Centro - Sertânia/PE Fone: (87) 3841-1482
 Maria da Glória Silva Leandro - Tabeliã - cartorio2sertania@hotmail.com

Certifico que a presente cópia, apresentada por JOSÉ ETELVINO LINS DE ALBUQUERQUE JUNIOR é uma reprodução fiel do original que me foi exibida. Dou fé. 10/05/2017 16:37:53, Emol: 3,32 TSNR: 0,66 Total: 3,98.-AU4042-3

Tabeliã - Maria da Glória Silva Leandro
 Selo Digital: 0074948.FNB04201701.02555

SELO DE AUTENTICAÇÃO DE NOTAS E TÍTULOS
 MARIA DA GLÓRIA SILVA LEANDRO
 Tabeliã - Escrituras, Procurações, Protesto de Letras e Títulos
 VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

AAA 851636

DECLARAÇÃO – ART. 4º, INC. VII, DA LEI Nº 10.520/2002



PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2017

PROCESSO Nº 1228-002/2017

DECLARAÇÃO

JOSÉ ETELVINO LINS DE ALBUQUERQUE JÚNIOR - ME, CNPJ Nº 07.313.053/0001-01, sediada na Avenida Monsenhor Clóvis Duarte de Barros, nº 506 – Centro – União dos Palmares/AL – CEP: 57.800-00, vem através de seu representante legal o Senhor José Etelvino Lins de Albuquerque Júnior, portador do Registro Geral nº 2.268.185 SDS/PE e CPF nº 458.168.594-04, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope de nº 02 – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no Pregão Presencial nº 36/2017 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL.

Boca da Mata/AL, 11 de Janeiro de 2018.

PIP MFC

JOSÉ ETELVINO LINS DE ALBUQUERQUE JÚNIOR

EMPRESÁRIO

RG Nº 2.268.185 SDS/PE - CPF nº 458.168.594-04

CNPJ.07.313.053/0001-01
José Etelvino Lins de Albuquerque Júnior - ME
Av. Monsenhor Clóvis Duarte de Barros, 506
Centro, CEP.57.800-000
União dos Palmares - AL

JR

LOCAÇÕES

LOCAÇÕES DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.

Av. Monsenhor Clóvis Duarte de Barros, nº 506 - CEP 57800-000
Centro - União dos Palmares (AL) - Inscrição estadual: 242582796

CNPJ: 07.313.053/0001-01 - Fone: (82) 3281-1361

irlocacoesadm@gmail.com

DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

EM BRANCO

DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO



DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA ENQUADRADA NO ART. 34 DA LEI Nº 11.488 DE 2007.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2017
PROCESSO Nº 1228-002/2017


A empresa, JOSÉ ETELVINO LINS DE ALBUQUERQUE JÚNIOR - ME, CNPJ Nº 07.313.053/0001-01, sediada na Avenida Monsenhor Clóvis Duarte de Barros, nº 506 – Centro – União dos Palmares/AL – CEP: 57.800-00, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, expressamente, sob as penas da lei, que é considerada:

(X) microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no § 4º do art. 3º do mesmo diploma;

OU

() cooperativa enquadrada no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007.

gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar, para fins de participação no Pregão Presencial nº 36/2017 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL.

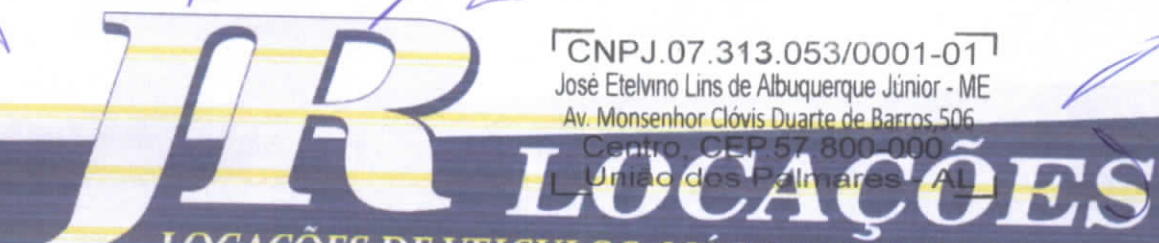
 Boca da Mata/AL, 11 de Janeiro de 2018.

PIP 

JOSÉ ETELVINO LINS DE ALBUQUERQUE JÚNIOR
EMPRESÁRIO

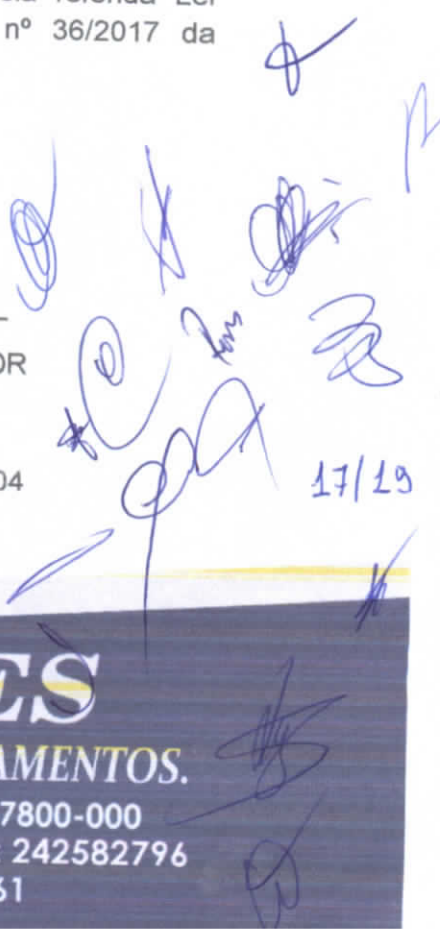
RG Nº 2.268.185 SDS/PE - CPF nº 458.168.594-04

CNPJ.07.313.053/0001-01
José Etelvino Lins de Albuquerque Júnior - ME
Av. Monsenhor Clóvis Duarte de Barros, 506
Centro, CEP 57.800-000
União dos Palmares - AL



LOCAÇÕES DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.

Av. Monsenhor Clóvis Duarte de Barros, nº 506 - CEP 57800-000
Centro - União dos Palmares (AL) - Inscrição estadual: 242582796
CNPJ: 07.313.053/0001-01 - Fone: (82) 3281-1361
irlocacoesadm@gmail.com



DE FABRICAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE NO
COOPERATIVA ENQUADRADA NO ART. 17 DA LEI Nº 11.116 DE 2001

PROPOSTA Nº 123456789
PROPOSTA Nº 123456789

1. OBJETIVO: O presente Edital tem por finalidade convocar interessados para a prestação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos eletrônicos, especificamente de computadores, impressoras e periféricos, para o uso das dependências da Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto/SP.

2. LOCAL: O local onde se realizará a abertura das propostas será o Salão de Leilões e Licitações, situado no endereço: Rua São João, nº 1.234, Centro, São José do Rio Preto/SP.

EM BRANCO

OU

1. Nome da empresa: _____
2. CNPJ: _____

3. Valor da proposta: R\$ _____

4. Assinatura do representante legal: _____

5. Nome do representante legal: _____

6. CPF: _____

7. Endereço completo: _____

LOCACONS

ALUGUEIRO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
R. São João, nº 1.234, Centro, São José do Rio Preto/SP
Fone: (13) 3333-3333



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR
Junta Comercial do Estado de Alagoas



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Empresárias ME ou EPP e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial

JOSE ETELVINO LINS DE ALBUQUERQUE JUNIOR - EPP
Natureza Jurídica : 213-5 - EMPRESÁRIO

Numero de Identificação do Registro de Empresa (NIRE da Sede) 27101088127	C.N.P.J 07313053000101	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 08/04/2005	Data de Início de Atividades 08/04/2005
--	---------------------------	--	--

Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, CEP, UF)

AVENIDA MONSENHOR CLOVIS DUARTE DE BARROS, 506, , CENTRO, UNIÃO DOS PALMARES - 57800000 - Alagoas

Atividades Econômicas

- 4924800 - TRANSPORTE ESCOLAR
- 0161099 - ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- 3000000 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
- 4313400 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
- 4923002 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
- 4930201 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL
- 4930202 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
- 5022001 - TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO INTERIOR DE PASSAGEIROS EM LINHAS REGULARES, MUNICIPAL, EXCETO TRAVESSIA
- 5022002 - TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO INTERIOR DE PASSAGEIROS EM LINHAS REGULARES, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, EXCETO TRAVESSIA
- 5091201 - TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO DE TRAVESSIA, MUNICIPAL
- 5091202 - Transporte por navegação de travessia intermunicipal, interestadual e internacional
- 5099899 - OUTROS TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 7711000 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
- 7731400 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
- 7732201 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
- 7739099 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR

Objeto Social

Transporte escolar, Atividades de apoio à agricultura, Coleta de resíduos não-perigosos, Obras de terraplenagem, Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, municipal, exceto travessia, Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia, Transporte por navegação de travessia intermunicipal, interestadual e internacional, Outros transportes aquaviários, Locação de automóveis sem condutor, Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais sem operador.

Capital Social

R\$ 900.000,00 (Novecentos Mil Reais)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)

Empresa de pequeno porte

Situação

REGISTRO ATIVO

Status

XXXXXXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 12/09/2017 00:00:00 Número: 20170203158

Ato: ALTERAÇÃO

Evento: ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Nome do Empresário(s)

JOSE ETELVINO LINS DE ALBUQUERQUE JUNIOR

Identidade : 2268185 - SSP C.P.F. : 45816859404

Estado Civil : CASADO(A) Regime de Bens : COMUNHÃO PARCIAL DE BENS

Filiais

Empresa não Possui Filiais registrada nesta Junta.

Numero Protocolo

Local, Data

Maceió, quarta-feira, 3 de janeiro de 2018

18/19

CELEBRADO

EM BRANCO

✓
12



180001078

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio, em quarta-feira, 3 de janeiro de 2018 as 3:15:12
Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.



X

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

19/19

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



EM BRANCO

REGISTRO GERAL 5.570.733 DATA DE EXPEDIÇÃO 15/08/2012

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NOME << MANUELL RAFAEL LINS DE ALBUQUERQUE LACERDA >>

FILIAÇÃO << EDILTON CÉRCIO LACERDA >>
<< MARIA ALICE LINS DE ALBUQUERQUE LACERDA >>

NATURALIDADE RECIFE - PE

DOC. ORIGEM << CN:8.094 L.07 A.F.190V CART. SEDE SERTANIA-PE EM 19.09.1990 >>

DATA DE NASCIMENTO 26/01/1979

OPF 027.129.934-70

ASSINATURA DO DETENTOR



TELEFONE Nº 7 416 D 2908/83

F-50 54.749Z 3421

EE-27

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO TAVARES BEBIL

ASSINATURA DO TITULAR
Manuel Rafael Lins de Albuquerque Lacerda

466

Visão

Principal de B...

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Confere c/ o original

11 10 12018

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top, several smaller initials, and a signature at the bottom right.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



PROCESSO Nº 1228-002/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 36/2017

ASSUNTO: Licitação para serviços de locação de veículos e transporte escolar

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

O presente Termo, referente ao processo administrativo de nº 1228-002/2017, encerra os autos do **VOLUME I** na página nº 467.

CPL, em 11 de janeiro de 2018.


Bergson Araujo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO